Prefeitura Municipal de Bandeirantes

. 26108

Governo Municipal de BANDEIRANTES SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

244

Protocolo:

6210/2021

Tipo:
RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Protocolado em:
25/08/2021 - 16:12:00

Informa��es do Requerente:
Nome: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA;
CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30;
Contato: ;

6210:25.08.2021. Sistema Protocolo Municipal

Ao Departamento de Licitação,
Para ciência e planilhamento
do produto alvo do reequilíbrio.
Ste, 26/08/2021.
Jmatta

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

245

RAZÃO SOCIAL: ***FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.***
ENDEREÇO: ***AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO***
CIDADE: ***BANDEIRANTES*** ESTADO: ***PARANÁ***
C.E.P. ***86.360-000***
CNPJ M/F: ***05.785.380/0001-30*** INSCRIÇÃO: ***902.92923-18***
TELEFONE: ***43-3542-3435***
EMAIL: ***postoconfianca@yahoo.com.br***

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PARANÁ

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., firma jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, neste ato representado por seu administrador FABRICIO HONORATO DA SILVA, portador do C.P.F. 039.906.329-30, vem mui respeitosamente, requerer a V.S.a. que AUTORIZE a recomposição do preço do produto, GASOLINA COMUM, para R$ 5,97 (Cinco reais e noventa e sete centavos.) por litro, sendo o aumento de 3,3%, referente ao Pregão Presencial nº 23/2021 - PMB, tendo em vista à ocorrência do aumento dos preços na distribuidora e repassado a esta entidade, conforme demonstram as cópias das notas fiscais de compras e vendas dos produtos, em anexo, notas fiscais estas com datas posteriores aos últimos aditivos realizados por esta repartição, dos produtos ora pedidos.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Bandeirantes – Pr., 25 de Agosto de 2.021.

FABRICIO HONORATO DA SILVA

VIA PREF

246

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30 Incrição Estadual: 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar

da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final

Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	16,6940	5,9900	100,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS	**1**
VALOR TOTAL R$	**100.00**
DESCONTO R$	**0.00**
VALOR À PAGAR R$	**100,00**
FORMA DE PAGAMENTO	**Valor Pago**
Cartão de Débito	
TROCO	**106.50**

Bico: 4 Enc. Inicial: 6.482.527,640 Enc. Final: 6.482.544,340 |/ Trib aprox R$: 13,45 (13,45 %) Fed e 29,00 (29,00 %) Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br 11AEAD

Trib aprox R$: 13,45 (13,45 %) Fed e 29,00 (29,00 %) Est Fonte: IBPT/empreso

EMISSÃO NORMAL

Número 387777 Série 1 Emissão 30/07/2021 08:27:07 - Via Consumidor

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta

CHAVE DE ACESSO

4121 0705 7853 8000 0130 6500 1000 3877 7712 0910 8760

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Consulta via leitor de QR Code

Protocolo de Autorização: 141210895277893 30/07/2021 08:25:46

247

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30 Incrição Estadual: 90292923-18
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar
da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	4,9260	6,0900	30,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS	**1**
VALOR TOTAL R$	**30.00**
DESCONTO R$	**0.00**
VALOR À PAGAR R$	**30,00**
FORMA DE PAGAMENTO	**Valor Pago**
Cartão de Débito	
TROCO	**15.00**

Bico: 4 Enc. Inicial: 6.520.895,190 Enc. Final: 6.520.900,120 |/ Trib aprox R$: 4,04 (13,47 %) Fed e 8,70 (29,00 %) Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br 115C76

Trib aprox R$: 4,04 (13,47 %) Fed e 8,70 (29,00 %) Est Fonte: IBPT/empreso

EMISSÃO NORMAL

Número 391793 Série 1 Emissão 25/08/2021 06:31:19 - Via Consumidor
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
CHAVE DE ACESSO
4121 0805 7853 8000 0130 6500 1000 3917 9311 8327 0241

CONSUMIDOR
CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Consulta via leitor de QR Code

Protocolo de Autorização: 141211014659803 25/08/2021 06:30:07

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.
Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.427.644
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 0734 2742 3303 3370 5500 0000 4276 4410 3830 7629

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	**141210161673402 28/07/2021 10:19:39**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			**05.785.380/0001-30**	28/07/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	**28/07/2021**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	**10:19:33**

FATURA / DUPLICATA

001 29/07/2021 26.149,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	26.149,50

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**26.149,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			3.704,000	3.704,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001000078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 25.100,00 - ICMS retido R$ 7.279,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002138881 / Envelope Amostra Testemunha: 15986131 /	27101259	060	5655	L	5.000	5,2299	26.149,50	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00094210 / 00094227 / 00094228 / 00094229 / 00094230 / 00094231 / 00094232 / 00094233 / 00094234 / 00094235 / 00094236 / 00094237 / 00094238 / 00094239 / No do lacre: 00094240 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0250296282 - Faturamento: 0168457759 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4033454064 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 28/07/2021 VALOR TOTAL: 26.149,50 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e** **000.427.644** **SÉRIE 0**

249

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.429.808
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 0834 2742 3303 3370 5500 0000 4298 0819 5375 4642

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	141210184710028 25/08/2021 10:27:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			05.785.380/0001-30	25/08/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	25/08/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	10:27:04

FATURA / DUPLICATA

001 26/08/2021 27.039,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	27.039,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.039,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			3.694,000	3.694,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001000078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 25.550,00 - ICMS retido R$ 7.409,50 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002151941 / Envelope Amostra Testemunha: 15990626 /	27101259	060	5655	L	5.000	5,4078	27.039,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00065734 / 00065740 / 00065780 / 00065781 / 00065782 / 00067409 / 00067410 / 00068961 / 00068990 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0250518785 - Faturamento: 0168799862 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4033579543 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.	

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 25/08/2021 VALOR TOTAL: 27.039,00 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.429.808 SÉRIE 0

Município de Bandeirantes - 2021

Saldo do contrato

Equilíbrio

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4514 - Contrato: 210/2021													
Código: 651498 - 7 Nome: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA					**Licitação: Pregão - 33 000023/2021**								
					CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30		**Telefone:**			**Início da vigência**	**Fim da vigência**	**Fim da vigência atualizada**	
Lote: 001										**09/08/2021**	**08/09/2022**		
Item: 001	250.000,00	4,58	1.145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	87.020,00	231.000,00	1.057.980,00
Produto: 847 ÓLEO DIESEL S500											Unidade de medida: LT	Tipo controle:	Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 002	80.000,00	5,78	462.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	83.610,00	65.500,00	378.590,00
Produto: 848 GASOLINA COMUM											Unidade de medida: LT	Tipo controle:	Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 005	100.000,00	4,68	468.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	468.000,00
Produto: 19890 ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR											Unidade de medida: LT	Tipo controle:	Q
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Total	**430.000,00**		**2.075.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**33.500,00**	**170.830,00**	**396.500,00**	**1.904.570,00**
Total geral	**430.000,00**		**2.075.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**33.500,00**	**170.830,00**	**396.500,00**	**1.904.570,00**

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4514

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: Joyce Ferreira Parpinelli, na versão: 5527 v

27/08/2021 09:07:22

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB - CONTRATO Nº 210/2021-PMB

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PRODUTO	PREÇO CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO R$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
Gasolina comum	R$ 5,78	R$ 5,97	3,29	65500	R$ 0,19	R$ 12.445,00
						R$ 12.445,00

	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 28/07/2021	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 25/08/2021	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
Gasolina comum	5,22	5,4	3,448275862

Bandeirantes-PR, 27 de agosto de 2021.

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

252

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de aditamento no processo licitatório indicado acima para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 27 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro da Comissão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021 – PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 06 de agosto de 2021, e aditado posteriormente, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB**, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, em atendimento ao contido no requerimento protocolado pelo contratado em data de 25 de agosto de 2021 e solicitado para planilhamento pelo Sr. Prefeito desta municipalidade em 26 de

agosto de 2021, com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, o CONTRATANTE decide aditar para:

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio referente ao item 02 - lote 1 - Gasolina Comum, AUMENTANDO em 3,29% (três inteiros e vinte e nove centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R$ 0,19 (dezenove centavos) por litro, passando o valor unitário de R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) para R$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos) por litro sobre um saldo de 65.500 L (sessenta e cinco mil e quinhentos) existente em 27 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 27 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

José Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68

255

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio referente ao item 02 - lote 1 - Gasolina Comum, AUMENTANDO em 3,29% (três inteiros e vinte e nove centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R$ 0,19 (dezenove centavos) por litro, passando o valor unitário de R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) para R$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos) por litro sobre um saldo de 65.500 L (sessenta e cinco mil e quinhentos) existente em 27 de agosto de 2021.

Bandeirantes PR, 27 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

PARECER JURIDICO Nº 144/2021.
REFERÊNCIA: Processo Administrativo: 107/2021. Pregão Presencial nº. 23/2021.
INTERESSADO: Prefeito Municipal e Comissão de Licitação.
ASSUNTO: PEDIDO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO - ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO.

I - RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pelo Departamento de Licitação, sem a dúvida jurídica expressa, em relação ao equilíbrio econômico-financeiro do Pregão Presencial nº. 23/2021.

O pedido do requerente FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, constitui-se no pedido de reequilíbrio econômico/financeiro, em razão da alta no preço na distribuidora, por esse motivo pugna pela atualizaçao de 3,3% por litro de gasolina comum, do Item 02 do Lote 01 (GASOLINA COMUM).

Conforme demonstrado no Processo Administrativo nº. 107/2021, o Requerente sagrou-se vencedor em vários itens, no entanto, vêm perante à Contratante solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro apenas dos itens supracitados.

Juntamente com o pedido retro, o Requerente apresenta cópias de Notas Fiscais demonstrando a alta.

Inicialmente o expediente foi dirigido ao Prefeito, repassado ao Departamento de Licitação, que por sua vez encaminhou à Assessoria Jurídica.

É breve o relatório, passo agora a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

Antes de adentrar ao pedido, se faz necessário algumas explanações sobre o dever da Administração Pública e seus Gestores/Aplicadores. Desta forma, estabelece o artigo 37, *caput* da Constituição Federal.

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Diferentemente do particular, o princípio da Legalidade é restritivo em relação ao Ente Público, ou seja, enquanto o particular pode fazer tudo aquilo que a lei não veda, a Administração Pública apenas pode exercer e conceder aquilo que a lei autoriza.

Seguindo esse raciocínio Henrique Savonitti Miranda, compara as atividades de um gestor privado (Princípio da Autonomia da vontade) as de um gestor público de forma esclarecedora:

> *"O administrador privado conduz seu empreendimento com dominus, agindo com os poderes inerentes à propriedade em toda a sua extensão. Assim, tudo o que não é proibido, é permitido ao gestor privado. Diga-se, ainda, que o administrador privado pode inclusive conduzir ruinosamente seu empreendimento sem que muito possa ser feito por terceiros(...) O gestor público não age como "dono", que pode fazer o que lhe pareça mais cômodo.* ***Diz-se, então, que ao Administrador Público só é dado fazer aquilo que a lei autorize, de forma prévia e expressa.*** *Daí decorre o importante axioma da indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos.".*

Desta forma, o administrador público deve observar o princípio da legalidade, sob pena de ser responsabilizado por improbidade administrativa. Na doutrina de Meirelles (2016, p. 93), os autores prelecionam que o administrador público está *"sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal"*.

Os poderes conferidos à Administração Pública devem ser utilizados em benefício da coletividade, pois o bem comum é a finalidade que toda ação administrativa deve objetivar. Conforme entendimento do autor supracitado (MEIRELLES, 2016), as leis administrativas *"são de ordem pública e seus preceitos não podem ser descumpridos"*, principalmente por acordo ou vontade de seus aplicadores e destinatários, uma vez que *"contêm verdadeiros poderes-deveres, irrelegáveis pelos agentes públicos"*.

O que se extrai deste entendimento é que o Gestor Municipal deve observar estritamente o que leciona a Lei e seus critérios objetivos.

Desta forma, cabe analisar especificamente ao caso concreto o dispositivo legal em relação aos motivos determinantes que acarretaram na impossibilidade do Requerente cumprir o contrato e quais as consequências legais do descumprimento.

II.I - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Dentre os princípios que regem o sistema brasileiro de licitação, ocupa lugar de destaque o princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual, em síntese, prima pela manutenção da relação entre os encargos do particular e a contrapartida da administração pública.

Não obstante, há disposição constitucional que consagra o princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme transcreve-se:

> Art. 37 (...);
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A legislação ordinária traz positivado o entendimento na lei 8.666/93:

> *Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:*
> *I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado,*
> *[...]*
> *§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.*

> *Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
> *[...]*
> *II - por acordo das partes:*
> *d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento,* ***objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,*** *configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Celso Antônio Bandeira de Mello, acerca do tema, assim se posiciona:

"Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá. A equação econômico-financeira é intangível. Vezes a basto têm os autores encarecido este aspecto." (Curso de Direito Administrativo, 8ª ed. Pág. 393).

Marçal Justen Filho acerca do tema, escreve:

"A tutela ao equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar precipuamente a própria administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando inocorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer um infortúnio o acréscimo de encargos será arcado pela administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem." (in Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, são Paulo: dialética, 2005, p. 542)

A respeito do equilíbrio econômico financeiro, Hely Lopes Meireles preconiza:

"não se pode deixar de reconhecer a necessidade do equilíbrio financeiro e da reciprocidade e equivalência nos direitos e obrigações das partes, devendo-se compensar a supremacia da Administração com as vantagens econômicas estabelecidas no contrato em favor do particular contratado" (Licitação e Contrato Administrativo, ed. RT, 4ª ed., São Paulo, 1979, p. 202)

O equilíbrio, portanto, só é possível com o aumento do valor imprevisível do preço do objeto contratado, ou seja, um aumento inesperado nos encargos que independe da vontade das partes, afetando a justa remuneração pactuada.

Neste sentido, conforme o acórdão que colacionamos na íntegra, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná entende:

ACÓRDÃO Nº 1426/10 - Tribunal Pleno
PROCESSO Nº: 478600/09
ORIGEM: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: ELIO LINO RUSCH

ASSUNTO: CONSULTA
RELATOR: CONSELHEIRO HEINZ GEORG HERWIG
Consulta. Assembléia Legislativa do Estado do Paraná. Celebração de aditivo para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Necessidade de demonstração e comprovação **do desequilíbrio causado por** circunstâncias supervenientes e imprevisíveis. Possibilidade. Inteligência do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e artigo 112 da Lei Estadual nº 15.608/07.

A justificativa trazida pela Empresa para o reajuste foi o aumento dos valores pela distribuidora, sem fazer qualquer comparativo com altas anteriores que pudesse demonstrar a imprevisibilidade dos aumentos.

A legislação é clara ao afirmar a possibilidade de reequilíbrio econômico e financeiro por motivos supervenientes à assinatura do contrato, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, devendo o Requerente, ao meu ver, demonstrar por meio da causalidade o impacto gerado na rede de produção do insumo e de seus aumentos que pudesse caracterizar a superveniência/imprevisibilidade exigida em lei.

Em caso análogo já decidiu dessa forma o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

> REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/93. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDIMENTO DA FROTA. REEEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 65, INCISO II, 'D', DA LEI Nº 8.666/93. PROCEDÊNCIA. SEM APLICAÇÃO DA SANÇÃO.
> (...)
> **o simples aumento nos preços pelas distribuidoras, por si só, não autoriza o repasse dos valores diretamente ao contrato, sendo necessário demonstrar que a majoração era imprevisível ou que impactou na equação econômico-financeira, se previsível, gerando consequências incalculáveis. Logo, cabia aos interessados a realização de pesquisa de mercado junto a outros fornecedores e à própria ANP, a fim de demonstrar a alegada variação imprevisível.**
> (...)
> (TCE-PR, Acórdão nº 1251/2020-Tribunal Pleno, julgado em 16/06/2020, publicado em 06/07/2020)

Quanto à quantificação do pedido, imperioso restar demonstrado se o aumento sugerido corresponde ao real acréscimo a ser concedido.

Desta forma, entendo ser possível o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que o Requerente apresente a comprovação do fato superveniente e/ou imprevisível à assinatura do contrato, além de demonstrar se o desequilíbrio foi no importe apresentado.

II.II - DA MINUTA DO CONTRATO.

Em cumprimento do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, passamos a análise da minuta do termo aditivo do contrato:

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
> (...);
> Parágrafo único. **As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.**

Verificado a referida minuta, observamos que não há qualquer vicio no aditivo passivo de correção. No entanto, para melhor técnica jurídica acreditados que as cláusulas devem ser expostas de forma objetiva (artigo 54 e ss da Lei nº. 8.666/93) sem a necessidade de menção ao que originou/motivou a decisão da Administração Pública para a realização do referido aditivo, uma vez que as razões de deferimento encontram-se expostas no Processo Administrativo.

III - CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, **cabe ao Gestor Público, mediante o mérito administrativo, acolher ou não a justificativa trazida pelo Requerente como sendo fato superveniente e/ou imprevisível, ou ainda, previsível de consequências incalculáveis possibilitando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos moldes do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.**

Caso positivo, **para a aplicação da melhor técnica jurídica, oriento pela retirada de qualquer análise de mérito no teor da minuta, respeitando a objetividade do contrato.**

Novamente, a referida análise é estritamente legal, baseada exclusivamente na legislação e doutrina, não incorrendo em sopesamento do mérito administrativo ou suas consequências, destaca-se que a referida análise, como dito no item II deste parecer, cabe ao Gestor Público, detentor da outorga popular, adquirida por meio do voto, e não ao Assessor Jurídico, cujo o dever é demonstrar a interpretação legal.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico, não analisando elementos que formam o critério de conveniência e oportunidade administrativa, não atinge o mérito e serve

262

para orientar dúvidas jurídicas, bem como tem caráter opinativo e não induz à decisão do gestor, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, § 3º da lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 01 de setembro de 2021.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº:	180918/19
ASSUNTO:	REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
ENTIDADE:	MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA
INTERESSADO:	AUTO POSTO AGRO CAFEEIRA LTDA, MATEUS HENRIQUE MARCANTE, MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, POSTO DE GASOLINA DOS EUCALITOS LTDA, RINEU MENONCIN
ADVOGADO / PROCURADOR	ADAIR JOSE ALTISSIMO, CRISTIAN DE OLIVEIRA VAMERLATTI, DANIEL BOGO, IJAIR VAMERLATTI, ISRAEL BOGO, PATRICIA REBESCHINI, RAFAEL BOGO
RELATOR:	CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO Nº 1251/20 - Tribunal Pleno

Representação da Lei n.º 8.666/1993. Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis para atendimento da frota. Reequilíbrio econômico-financeiro. Violação ao artigo 65, inciso II, "d", da Lei n.º 8.666/93. Procedência. Sem aplicação de sanção.

1 RELATÓRIO

Trata-se de Representação da Lei n.º 8.666/93 encaminhada por Auto Posto Agro Cafeeira Ltda. EPP, em virtude de supostas irregularidades no Pregão Presencial n.º 006/2019 do Município de Matelândia, com vistas ao "registro de preços para futuras aquisições de combustíveis para atendimento da frota".

A sessão ocorreu em 08/02/2019 e o valor máximo estimado em edital era de R$ 1.796.800,00 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil e oitocentos reais).

Relata a representante que participaram da licitação as empresas Auto Posto Agro Cafeeira Ltda., Auto Posto Matelândia Ltda. e Auto Posto Eucalitos Ltda., sagrando-se vencedora esta última por apresentar menor preço[1] em todos os itens. Alega, contudo, que os valores ofertados pela vencedora são inexequíveis, já que "muito abaixo dos preços praticados no mercado, apresentando em alguns itens preço abaixo do preço de compra da recorrente nas distribuidoras".

[1] Valor total de R$ 1.554.800,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J7E7.WCKC.1NCB.45B8.K

Informa que apontou tal fato em sede de recurso administrativo, o qual foi indeferido pela Administração sob o argumento de que a licitação atingiu sua finalidade, que era obter o melhor preço na contratação.

Ainda, assevera que quatorze dias após a adjudicação do objeto em favor do licitante vencedor (20/02/2019) o município alterou o contrato celebrado, reajustando os preços dos produtos com base em notas fiscais de compra apresentadas pela própria parte que requereu o reequilíbrio, sem qualquer espécie de demonstrativo analítico do suposto prejuízo e sem pesquisa junto à ANP – Agência Nacional do Petróleo sobre o índice dos reajustes ocorridos no período.

Sustenta, assim, que "se está diante de uma clara hipótese de conluio entre a administração e a empresa vencedora para afastar os demais concorrentes na licitação e depois beneficiar a vencedora com sucessivos aditivos".

Ao fim, pugna pelo recebimento e procedência do feito, com aplicação das penalidades cabíveis.

Por meio do Despacho n.° 553/19 (peça 22), recebi o expediente e determinei a citação do Município de Matelândia, do Sr. Rineu Menoncin (prefeito e signatário do ato de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro), do Sr. Mateus Henrique Marcante (pregoeiro) e do Posto de Gasolina dos Eucalitos Ltda. (contratado).

As defesas constam às peças 32 e 46/53.

A Coordenadoria de Gestão Municipal, pela Instrução n.° 4334/19 (peça 56), opinou pela procedência da Representação, com a adoção das seguintes medidas:

> a) seja expedida determinação ao Município de Matelândia a fim de que anule o ato que deferiu o pleito de reequilíbrio econômico financeiro ao Posto de Gasolina dos Eucalitos Ltda e, por consequência, os demais atos dele dependentes (aditivos contratuais) de modo a restabelecer os preços inicialmente pactuados, aplicando as penalidades cabíveis caso a contratada descumpra o que fora acordado;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J7E7.WCKC.1NCB.45B8.K

> b) alternativamente à proposta supramencionada, seja determinado ao Município de Matelândia que não renove a contratação ao término de sua vigência, devendo realizar novo certame licitatório.
>
> c) seja aplicada a multa administrativa prevista no artigo 87, IV, "g" da LC nº 113/20054 ao Sr. Mateus Henrique Marcante (pregoeiro e emitente do memorando favorável ao reequilíbrio) e ao Sr. Rineu Menoncin (Prefeito Municipal e responsável pela concessão do reequilíbrio) em razão da violação ao artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei nº 8.666/93.

No mesmo sentido manifestou-se o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do Parecer n.° 1062/19 (peça 57).

Em que pesem as manifestações conclusivas da unidade técnica e do órgão ministerial, decidi, por meio do Despacho n.° 1839/19 (peça 58), ampliar o objeto da demanda, a fim de verificar, também, a legalidade da celebração dos termos aditivos n.° 02/2019, 03/2019 e 04/2019 e se o deferimento dos respectivos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro atenderam os requisitos necessários.

Na ocasião, destaquei:

> Consultando o Portal de Informação para Todos (PIT) disponível no sítio eletrônico desta Corte, verifiquei que o Município de Matelândia celebrou, no total, 04 (quatro) termos aditivos com o Posto de Gasolina dos Eucalitos Ltda., contratado pelo Pregão Presencial n.° 006/2019.
>
> O primeiro já é objeto destes autos. Os outros três, firmados em 08/04/2019, 26/04/2019 e 11/10/2019, também objetivaram o reequilíbrio econômico-financeiro, segundo informações do PIT, sendo os de n.° 03/2019 e 04/2019 para o aumento do valor. Consta que o valor atual do contrato é de R$ 1.745.971,66 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J7E7.WCKC.1NCB.45B8.K

> Nesse contexto, diante dos fundamentos contidos da Instrução n.° 4334/19-CGM (peça 56), que verificou inexistir variação imprevisível no preço dos combustíveis no período de setembro/2018 a setembro/2019, e considerando que já foram celebrados quatro termos aditivos em aproximadamente 08 (oito) meses de contrato, entendo prudente ampliar o objeto da presente Representação da Lei n.° 8.666/93, a fim de verificar, também, a legalidade da celebração dos termos aditivos n.° 02/2019, 03/2019 e 04/2019 e se o deferimento dos respectivos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro atenderam os requisitos necessários.
>
> Por conseguinte, determinei nova citação dos interessados.
>
> As defesas constam às peças 72/88 e 99/102.

Em instrução, a Coordenadoria de Gestão Municipal manteve o posicionamento pela procedência da Representação, sugerindo as seguintes medidas (Instrução n.° 611/20, peça 103):

> a) seja expedida determinação ao Município de Matelândia a fim de que anule os atos que deferiram os pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro ao Posto de Gasolina dos Eucalitos Ltda e, por consequência, os demais atos dele dependentes (aditivos contratuais), todavia sem determinar a devolução de valores pela empresa vencedora, haja vista a inexistência de sobrepreço no contrato.
>
> b) seja aplicada a multa administrativa prevista no artigo 87, IV, "g" da LC n° 113/2005 ao Sr. Mateus Henrique Marcante (pregoeiro e emitente do memorando favorável ao reequilíbrio) e ao Sr. Rineu Menoncin (Prefeito Municipal e responsável pela concessão dos reequilíbrios econômico-financeiros), em violação ao artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei n° 8.666/93.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J7E7.WCKC.1NCB.45B8.K

Por outro lado, a unidade técnica deixou de sugerir a não renovação do contrato, como recomendado no opinativo anterior, haja vista que a avença foi encerrada, sendo realizado novo certame.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, pelo Parecer n.° 209/20 (peça 104), corroborou o opinativo técnico.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Com razão a unidade técnica e o órgão ministerial.

Segundo consta dos autos, o Pregão Presencial n.° 006/2019, visando ao registro de preços para futuras aquisições de combustíveis para atendimento da frota, estabeleceu o preço máximo de R$ 1.796.800,00 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil e oitocentos reais), assim dividido (peça 04):

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	GASOLINA COMUM	LI	80000	4,34	347.200,00
2	ÓLEO DIESEL S-500	LI	200000	3,36	672.000,00
3	ÓLEO DIESEL S-10	LI	200000	3,45	690.000,00
4	ETANOL HIDRATADO	LI	30000	2,92	87.600,00

Por sua vez, a empresa vencedora, Posto de Gasolina dos Eucalitos Ltda., apresentou os seguintes valores[2] (peça 05):

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 6 / 2019

76.241.876/0001-91 - POSTO DE GASOLINA DOS EUCALITOS LTDA.

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	80000	LITRO	GASOLINA COMUM	CIAPETRO	3,69	295.200,00
1	2	200000	LITRO	OLEO DIESEL S-500	CIAPETRO	2,87	574.000,00
1	3	200000	LITRO	OLEO DIESEL S-10	CIAPETRO	3,05	610.000,00
1	4	30000	LITRO	ETANOL HIDRATADO	ALPES	2,52	75.600,00

Quantidade de Itens: 4 — Total da Empresa: R$ 1.554.800,00

Total do Pregão Presencial: R$ 1.554.800,00

[2] Valor total de R$ 1.554.800,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J7E7.WCKC.1NCB.45B8.K

Em 20/02/2019, o objeto foi adjudicado à licitante primeira colocada, sendo homologada a licitação (peça 08).

Na sequência, no dia 05/03/2019, a contratada formulou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65 da Lei n.° 8.666/93, alegando que houve "reajustes consideráveis de todos os derivados de petróleo". Assim, pleiteou os seguintes novos valores[3]:

ITEM	VALOR DA PROPOSTA VENCEDORA	VALOR PLEITEADO DE REAJUSTE
01 GASOLINA COMUM	R$3,69	R$4,09
02 DIESEL S-500	R$2,87	R$3,29
03 DIESEL S-10	R$3,05	R$3,34
04	R$2.52	R$2.99

Em vista dessa variação, a Administração deferiu o pedido de reequilíbrio – exceto quanto ao item 04, etanol –, conforme tabela abaixo (peça 12):

Lote/ Item	Variação R$	Saldo item	Valor Anterior	Valor Total Anterior	Valor Reajustado	Valor Total realinhado
01-1	R$ 0,17	73850	R$ 3,69	R$ 272.506,50	R$ 3,86	R$ 285.061,00
01-2	R$ 0,25	178900	R$ 2,87	R$ 513.443,00	R$ 3,12	R$ 558.168,00
01-3	R$ 0,18	175900	R$ 3,05	R$ 536.495,00	R$ 3,23	R$ 568.157,00

Nesse contexto, a representante alega que os valores ofertados pela vencedora são inexequíveis, já que "muito abaixo dos preços praticados no mercado, apresentando em alguns itens preço abaixo do preço de compra da recorrente nas distribuidoras".

[3] Conforme tabela extraída da Instrução n.° 4334/19-CGM (peça 56).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J7E7.WCKC.1NCB.45B8.K

Além das insurgências quanto ao 1º Termo Aditivo, a Representação também foi recebida para verificar a legalidade da celebração dos termos aditivos n.º 02/2019, 03/2019 e 04/2019, firmados em 08/04/2019, 26/04/2019 e 11/10/2019, respectivamente, de acordo com a seguinte tabela:

	Pregão nº 06/2019 08/02/2019	**1º aditivo 15/03/2019**	**2º aditivo 08/04/2019**	**3º aditivo 26/04/2019**	**4º aditivo 11/10/2019**
Gasolina Comum	R$3,69	R$3,86	----------	R$4,09	----------
Diesel S500	R$2,87	R$3,12	R$3,05	R$3,13	R$3,26
Diesel S10	R$3,05	R$3,23	----------	----------	R$3,41
Etanol	R$2,52	----------	----------	----------	----------

Cabe salientar que todos os aditivos foram baseados em notas fiscais apresentadas pela própria contratada.

Em defesa (peças 33 e 72), o prefeito e o pregoeiro sustentaram que a requerente não demonstrou a inexequibilidade dos preços, sendo que há lacuna quanto à matéria na Lei de Licitações, não cabendo ao pregoeiro "estipular, de maneira subjetiva, critérios de exequibilidade de preços".

Apontaram que "a proposta e a execução do contrato não foram tomadas de forma injusta e onerosa para a Administração Pública, eis que é evidente que os combustíveis nos últimos meses encontram-se numa zona de instabilidade de grande proporção".

Ademais, defenderam que não há "qualquer lastro probatório sobre a hipotética quebra da paridade do processo licitatório, bem como a má-fé na constituição do ato administrativo".

A empresa contratada (peças 46), por seu turno, asseverou que o edital previu a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, que poderia ocorrer a qualquer tempo. Aduziu que a representante não trouxe qualquer

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J7E7.WCKC.1NCB.45B8.K

"demonstração concreta da alegada inexequibilidade nos termos da lei, não apresentou nenhum dado econômico, nem mesmo entre os disponíveis na base de dados da Agência Nacional do Petróleo (ANP) para consulta pública".

Informou que se sagrou vencedora por apresentar proposta mais vantajosa, porém, com pouca diferença em relação à empresa segunda colocada[4].

Também, afirmou coincidência que, no mês seguinte ao da apresentação da proposta, houve aumento no preço dos combustíveis, "capaz de alterar o que as partes pactuaram originalmente, de caráter absolutamente imprevisível". Destacou que o município deferiu o pedido abaixo do requerido, de modo que não se pode afirmar pela existência de conluio. Ainda, em 08/04/2019, o preço do Diesel-S500 foi revisto e reduzido para R$ 3,05 (três reais e cinco centavos).

Ao final, a interessada acrescentou que os valores das propostas de preços estão compatíveis com os preços praticados no mercado e acima dos valores de compra na distribuidora, inexistindo a alegada inexequibilidade.

Em novo contraditório (peça 99), a empresa representada veio refutar as conclusões da primeira instrução da unidade técnica.

Informou que "não há dados da ANP para a cidade de Matelândia/PR e que o edital de licitação que se fez a lei das partes nada mencionou acerca da ANP e nem tão pouco há norma ou prejulgado deste TCE que determine a utilização da base de dados da ANP". Inobstante, juntou laudo técnico que demonstraria que as variações apresentadas nas notas fiscais são muito próximas aos preços da base de dados da ANP.

Aduziu que o edital da licitação previu que eventuais oscilações seriam corrigidas trimestralmente, situação que "gerou confiança nos proponentes e foi vantajosa do ponto de vista econômico ao Município de Matelândia".

Destacou, ainda, que "não houve imprudência de um licitante isolado que quis vencer a licitação a todo o custo, aguardando um futuro reequilíbrio improvável; mas sim, a interpretação de boa-fé das normas do edital de licitação, e do Decreto Municipal por ele mencionado, tendo legítima confiança nos atos da Administração, que foram determinantes".

---

[4] Segunda consta da defesa, foram apresentadas as seguintes propostas no certame: (1°) Posto de Gasolina dos Eucalitos Ltda. – R$ 1.554.800,00; (2°) Auto Posto Matelândia – R$ 1.570.000,00; e (3°) Auto Posto Agro Cafeeira – R$ 1.637.000,00.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J7E7.WCKC.1NCB.45B8.K

Apontou que não houve sobrepreço ou malversação de recursos públicos, de modo que não seria cabível a determinação de devolução de valores.

Sobre os aditivos, asseverou que o 2º Termo Aditivo deu-se por ato unilateral da Administração, que reduziu o valor do Diesel S500. Os terceiro e quarto ajustes ocorreram em virtude de "vertiginoso aumento do preço dos combustíveis", conforme demonstrado nas notas fiscais e na base de dados da ANP.

Por fim, ressaltou que não houve sobrepreço ou lucro excessivo.

Pois bem. O reequilíbrio econômico-financeiro deferido pelo Município de Matelândia baseia-se no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, *in verbis:*

> Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
>
> (...)
>
> II - por acordo das partes:
>
> (...)
>
> d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual**. *(grifei)*

Como bem destacou a unidade técnica, "O artigo legal confere concretude à teoria da imprevisão segundo a qual o equilíbrio econômico-financeiro do contrato pode ser recalculado na ocorrência de fatos imprevisíveis, que não foram causados pelas partes e que tornem impossível a efetiva execução do objeto pelo contratado." (peça 56).

Observa-se do dispositivo supra, portanto, que, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, resta necessário **demonstrar** a ocorrência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J7E7.WCKC.1NCB.45B8.K

maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual", o que não ocorreu no caso concreto.

Isso porque, a empresa contratada não comprovou a ocorrência dos eventos referidos, limitando-se a apresentar notas fiscais de compra de combustíveis das distribuidoras. Nesse caso, o simples aumento nos preços pelas distribuidoras, por si só, não autoriza o repasse dos valores diretamente ao contrato, sendo necessário demonstrar que a majoração era imprevisível ou que impactou na equação econômico-financeira, se previsível, gerando consequências incalculáveis. Logo, cabia aos interessados a realização de pesquisa de mercado junto a outros fornecedores e à própria ANP, a fim de demonstrar a alegada variação imprevisível.

Nesse sentido, a Instrução n.° 4334/19-CGM (peça 56):

> Em que pese as notas fiscais indicarem a ocorrência de uma majoração nos preços de aquisição dos combustíveis após o oferecimento das propostas, não se pode afirmar que essa majoração corresponde à média de mercado, pois se tratam de notas fiscais provenientes de relação jurídica especifica firmada pelo proponente vencedor junto as suas distribuidoras de preferência, cujo preço pode variar tanto por força do poder de negociação de cada contratante, quando da quantidade a ser adquirida.
>
> Não poderia o poder público de Matelândia ter deferido o pleito de reequilíbrio tão somente com base nesses documentos unilaterais produzidos pelo próprio interessado.
>
> Para que fosse legítimo o pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato competia ao requerente, para além da juntada das notas fiscais de aquisição dos produtos junto às suas distribuidoras de preferência, a realização de pesquisas de mercado junto a potenciais fornecedores da região, bem como junto a fontes a oficiais a exemplo da ANP – Agência Nacional de Petróleo e da Petrobrás.
>
> Ademais, ainda que esta comprovação tivesse ocorrido, tratando-se do mercado de combustíveis, não basta que o

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J7E7.WCKC.1NCB.45B8.K

> interessado comprove a majoração de preços de um mês a outro, à medida que a oscilação dos preços nesse segmento é bastante comum, razão pela qual apenas uma variação excepcional e significativa poderia dar ensejo ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Tal conclusão aplica-se aos demais aditivos celebrados, eis que em nenhuma situação foi demonstrada a ocorrência de fatos imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, tratando-se de oscilação usual do segmento de combustíveis.

A fim de corroborar a ausência de evento imprevisível, a unidade técnica consultou no site da Agência Nacional de Petróleo os preços médios de distribuição dos combustíveis no Estado do Paraná, no período de setembro/2018 a setembro/2019, consoante tabela abaixo:

PREÇO MÉDIO DE DISTRIBUIÇÃO DOS COMBUSTÍVEIS NO ESTADO DO PARANÁ			
	Gasolina Comum (R$/L)	Óleo Diesel	Diesel S10
Set/2018	**R$4,09**	**R$3,04**	**R$3,12**
Out/2018	R$4,16	R$3,17	R$3,25
Nov/2018	R$3,88	R$3,07	R$3,14
Dez/2018	R$3,74	R$2,87	R$2,95
Jan/2019	R$3,69	R$2,86	R$2,91
Fev/2019	R$3,66	R$2,92	R$2,97
Mar/2019	R$3,82	R$3,00	R$3,05
Abr/2019	R$3,92	R$3,01	R$3,07
Mai/2019	R$4,02	R$3,11	R$3,18
Jun/2019	R$3,89	R$3,03	R$3,10
Jul/2019	R$3,78	R$2,94	R$3,01
Ago/2019	R$3,75	R$2,95	R$3,01
Set/2019	**R$3,77**	**R$3,05**	**R$3,11**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J7E7.WCKC.1NCB.45B8.K

Assim, observa-se que houve variação mensal no período, para mais e para menos, tratando-se, porém, de "oscilação já conhecida pelos consumidores e em especial pelas empresas que atuam nesse segmento, não havendo que se falar em oscilação excepcional e anômala em qualquer dos meses objeto da pesquisa" (peça 56). Ainda, segundo a CGM:

> Importante registrar que **em nenhum dos meses pesquisados a oscilação de preços desviou dos padrões normais a ponto de se poder cogitar na ocorrência de reajustes imprevisíveis e de consequências incalculáveis,** pelo contrário ao longo de 12 meses, entre elevações e quedas, o preço da gasolina diminuiu de R$ 4,09 para R$3,77 e o do óleo diesel permaneceu estável, uma vez que sofreu variação de R$3,04 para R$3,05 e de R$3,12 para R$3,11.
>
> O reajuste do preço dos combustíveis em períodos inferiores a um ano é prática usual em nosso país. Diante de tal premissa, a ausência de planejamento do licitante não pode servir de base para alterar o valor do contrato, decorridos nem mesmo um mês de sua assinatura, isso porque se espera que uma empresa que atua no ramo de fornecimento de combustíveis, elabore proposta que possibilite cobrir futuros reajustes no período de um ano, tratando-se de risco inerente à atividade que desempenha. *(grifei)*

Portanto, conclui-se que foram indevidas as concessões de reequilíbrio econômico-financeiro, uma vez não demonstrada a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, não se amoldando a qualquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.° 8.666/93. Logo, deveria a Administração ter diligenciado para verificar se a oscilação de preços era incomum no mercado de combustíveis.

Saliente-se que mesmo após a concessão de novo contraditório os interessados não lograram legitimar a celebração dos termos aditivos, restando

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J7E7.WCKC.1NCB.45B8.K

afastados todos os argumentos de defesa, nos termos da Instrução n.° 611/20 (peça 103):

> Por sua vez, as teses defensivas articuladas pelo Posto de Gasolina dos Eucalitos Ltda também não merecem prosperar.
>
> Defende o segundo representado que as notas fiscais que fundamentaram o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato servem como parâmetro para aplicação da teoria da imprevisão, sendo que o laudo técnico juntado aos autos (peça 100) seria capaz de comprovar variações correlatas entre os preços constantes das notas fiscais e aqueles registrados pela Agência Nacional de Petróleo.
>
> Ora, independentemente das variações das notas fiscais possuírem correlação com os preços divulgados pela ANP, esta unidade técnica já sustentou exaustivamente que as variações do período não se mostraram anormais ou excepcionais a ponto de autorizar a aplicação da teoria da imprevisão.
>
> A oscilação de preços que ocorreu ao tempo da realização dos aditivos foi aquela já habitualmente enfrentada pelos consumidores e revendedores de combustíveis, não havendo elementos nos autos que permitam concluir que a segunda representada teria sido surpreendida pela variação.
>
> O próprio laudo técnico ora juntado aos autos não aponta para mudança abrupta e repentina dos preços de combustíveis praticados no mercado, além daquela mudança já conhecida pelos empresários do setor.
>
> Segundo já afirmado, o aumento de custos provocado pela variação normal de mercado, não se insere na álea econômica extraordinária e extracontratual exigida como requisito para concessão de reequilíbrio econômico-financeiro:
>
> (...)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J7E7.WCKC.1NCB.45B8.K

Em um aparente desabafo, o segundo representado argumentou que o parecer desta unidade instrutiva não levou em consideração que não há dados da ANP para a cidade de Matelândia/PR, que o edital nada mencionou acerca da ANP e que não há norma ou prejulgado desta Corte que determine a utilização da base de dados da ANP.

O parecer técnico levou sim em consideração o fato de que não há dados da ANP para a cidade de Matelândia, tanto é assim que se utilizou da referência/média de preços utilizado no Estado do Paraná, os quais inclusive não foram desconstituídos pela defesa, muito pelo contrário, o próprio laudo técnico juntado aos autos pelo segundo representado também se utilizou dos dados do Estado do Paraná como referência (peça 100, fl. 7):

(...)

Diga-se, ainda, que em momento algum esta unidade técnica teve o condão de impor a utilização da tabela da ANP, mas tão somente de sustentar que competia ao Município de Matelândia valer-se de outras fontes de preços existentes no mercado, de preferência fontes oficiais, a fim de se certificar quanto à ocorrência de circunstâncias imprevisíveis ou de consequências incalculáveis capazes de dar ensejo à revisão excepcional do contrato, o que não ocorreu.

Se o poder público pretende valer-se da autorização prevista no artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei de licitações para alteração do preço contratual, o mínimo que se espera do gestor é que o mesmo se cerque das cautelas necessárias para averiguar se está presente no caso concreto a hipótese excepcional prevista em lei (teoria da imprevisão).

Ao não se utilizar de todas as fontes disponíveis a fim de averiguar se as oscilações efetivamente constituem situação anômala ou excepcional o Município corre o risco de conceder revisões à margem da lei, como ocorreu no caso dos autos.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J7E7.WCKC.1NCB.45B8.K

Nesse contexto, em conformidade com a unidade técnica e o órgão ministerial, julgo procedente a Representação da Lei n.° 8.666/93.

Deixo, contudo, de determinar a aplicação da multa sugerida, eis que não vislumbro má-fé dos interessados no caso concreto, tampouco a ocorrência de sobrepreço. Oportuno salientar que os aditivos não foram todos concedidos no montante pretendido pela contratada, tendo o município justificado os valores deferidos.

Também, deixo de determinar a anulação dos termos aditivos, haja vista que o contrato já encerrou, sendo realizada nova licitação.

Diante do exposto, **VOTO** pelo conhecimento e pela **procedência** da presente Representação da Lei n.° 8.666/1993, nos termos da fundamentação, sem aplicação de sanção.

Após o trânsito em julgado da decisão, determino o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro **IVAN LELIS BONILHA**, por unanimidade, em:

I – Conhecer a presente Representação da Lei n° 8.666/93, uma vez presentes os pressupostos de admissibilidade, para, no mérito, julgar pela **procedência**, nos termos da fundamentação, sem aplicação de sanção;

II – determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J7E7.WCKC.1NCB.45B8.K

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros **ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES**.

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **VALERIA BORBA**.

Plenário Virtual,18 de junho de 2020 – Sessão Ordinária Virtual nº 4.

IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J7E7.WCKC.1NCB.45B8.K

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo de reequilíbrio econômico financeiro nos termos do pedido da contratada FHS COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA para o processo licitatório indicado. Resta pois, neste ponto, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro da Comissão de Licitações

(X) Defiro o pedido de aditivo

( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 01 de setembro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

* Resta imprevisível por parte da Empresa ou do município saber se a Petrobras irá proceder aumento ou redução dos preços praticados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

272

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021 – PMB – SEQ 4514
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Min istério da Fazenda sob o n 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, o CONTRATANTE decide aditar para:

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio referente ao item 02 - lote 1 - Gasolina Comum, AUMENTANDO em 3,29% (três inteiros e vinte e nove centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R$ 0,19 (dezenove centavos) por litro, passando o valor unitário de R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) para R$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos) por litro sobre um saldo de 65.500 L (sessenta e cinco mil e quinhentos) existente em 27 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 27 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

José Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB– SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio referente ao item 02 - lote 1 - Gasolina Comum, AUMENTANDO em 3,29% (três inteiros e vinte e nove centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R$ 0,19 (dezenove centavos) por litro, passando o valor unitário de R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) para R$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos) por litro sobre um saldo de 65.500 L (sessenta e cinco mil e quinhentos) existente em 27 de agosto de 2021.

Bandeirantes PR, 27 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaulson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio referente ao item 02 - lote 1 - Gasolina Comum, AUMENTANDO em 3,29% (três inteiros e vinte e nove centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R$ 0,19 (dezenove centavos) por litro, passando o valor unitário de R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) para R$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos) por litro sobre um saldo de 65.500 L (sessenta e cinco mil e quinhentos) existente em 27 de agosto de 2021.

Bandeirantes PR, 27 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Governo Municipal de BANDEIRANTES SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

275

Protocolo:

6384/2021

Tipo:
REAJUSTE DE PREÇO

Protocolado em:
08/09/2021 - 14:50:13

Informa��es do Requerente:
Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA;
CPF/CNPJ: 02.415.584/0001-91;
Contato: ;

6384:08.09.2021. Sistema Protocolo Municipal

à Licitação,

Para ciência e planilhamento, bem como análise da documentação do pedido de reequilíbrio.

Btes, 08/09/2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
BANDEIRANTES – PARANÁ
FONE: 43 – 3542 2145

CNPJ –02.415.584/0001-91 *I.E.– 901.55069/78*

276

A

PREFEITURA MUNICIPALDE BANDEIRANTES - PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SERGIO SATO & CIA LTDA, empresa estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, estado do Paraná, com CNPJ sob nº 02.415.584/0001-91, com ramo de Comércio de combustíveis derivados de petróleo, sito a Av Bandeirantes, nº 1238, Centro, neste ato representado pelo seu administrador o Sr Sergio Sato, com CPF nº 237.591.009-53, vem mui respeitosamente, requerer de V. Sª, o reajuste no preço dos combustíveis, Pregão 23/2021 de 29/07/21, devido a oscilação no preço de custo:

. Diesel S10 = variação 10.5819
. Etanol = variação 11.1941
Conforme NFE 566197 de 29/06/21, NFE 573864 DE 03/09/21 e NFE 573951 DE 03/09/21

Solicitamos reajuste:
. Diesel S10 para R$ 4,87
. Etanol para R$ 5,23

Nestes termos
P. Deferimento

Bandeirantes, 08 de setembro de 2021

Sergio Sato & Cia Ltda
CNPJ 02.415.584/0001-91

277

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-E Nº 566197 SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
CILO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE : 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 566197
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4121 0633 3371 2200 3495 5500 3000 5661 9714 7142 1326

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
6010224355	6011981699	33.337.122/0034-95

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210138965985 29/06/2021 18:43:21-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP				02.415.584/0001-91	29/06/2021
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO/DISTRITO		DATA DE ENT/SAIDA
AV BANDEIRANTES		1238	CENTRO		29/06/2021
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAIDA
BANDEIRANTES	86360-000	4335422145	PR	9015506978	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO			UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO			UF	FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	12/07/2021	47.566,62						
002	13/07/2021	20.679,00						
003	14/07/2021	21.058,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
11.302,79	2.034,50	22.934,00	2.093,62	87.210,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**89.303,62**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	0 - Remetente		AZD6G06	PR	80.174.840/0001-00
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR-277 SN KM 579	CASCAVEL			PR	4101032227

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		15.960,000	15.960,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10000300	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	070	5655	LT	5000.00	3,6991 4,1172	18.495,50	11.302,79	2.034,50		18,00	0,00
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	LT	5000.00	5,3955	26.977,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	LT	5000.00	4,1358	20.679,00	0,00	0,00		0,00	0,00
15310017	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	LT	5000.00	4,2116	21.058,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=4,9600 ICMS=1,4384, Diesel+Bio- Base=3,9300 ICMS=0,4716, Diesel S10+Bio- Base=3,9600 ICMS=0,4752. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R$ 24.800,00 ICMS R$ 7.192,00 OLEO DIESEL - B.Calc. R$ 19.650,00 ICMS R$ 2.358,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R$ 19.800,00 ICMS R$ 2.376,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JOAO CARLOS VIEIRA SILVA/02858989198 4/7672068 1($SP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 1570/2021(ALCO), 1568/2021(GASC), 1566/2021.(S00B), 1567/2021(S10B). Preco p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL H MAR-4,5868. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 Lacres: 1377808 1377809 1377810 1377811 1377812 1377813 1377814 1377815 1377816 1377817 1377818 1377819 1377820 1377821 1377822 1377823 1377824 1377825 1377826 1377827 1377828 Total de Amostras-Testemunha: 4 (17310667, 17310668, 17310669, 17310670).

RESERVADO AO FISCO

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-E Nº 573951 SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
CILO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE: 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 573951
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4121 0933 3371 2200 3495 5500 3000 5739 5112 2630 9395

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
6010224355	6011981699	33.337.122/0034-95

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210193394261 03/09/2021 16:22:22-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP				02.415.584/0001-91	03/09/2021
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO/DISTRITO		DATA DE ENT/SAIDA
AV BANDEIRANTES		1238	CENTRO		03/09/2021
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
BANDEIRANTES	86360-000	4335422145	PR	9015506978	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			
		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL			
		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	14/09/2021	23.047,61						
002	16/09/2021	58.445,00						
003	17/09/2021	21.907,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
12.652,42	2.277,44	25.672,50	2.343,61	101.056,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.400,11

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	0 - Remetente		AZD3939	PR	80.174.840/0001-00
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR-277 SN KM 579	CASCAVEL			PR	4101032227

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		15.530,000	15.530,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10000300	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	070	5655	LT	5000.00	4,1408 4,6095	20.704,00	12.652,42	2.277,44		18,00	0,00
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	LT	10000.00	5,8445	58.445,00	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO. ou O. DIESEL. ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	LT	5000.00	4,3815	21.907,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=5,2000 ICMS=1,5080, Diesel+Bio- Base=4,1100 ICMS=0,4932. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R$ 52.000,00 ICMS R$ 15.080,00 OLEO DIESEL - B.Calc. R$ 20.550,00 ICMS R$ 2.466,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JOEL MUNIZ DE AGUIAR/81268025968/5993391 4(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 2240/2021(ALCO), 2238/2021(GASC), 2235/2021(SOOB). Preco p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL H MAR-5,1345. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 Lacres: 1440809 1440810 1440811 1440812 1440813 1440814 1440815 1440816 1440817 1440818 1440819 1440820 1440821 1440822 1440823 Total de Amostras-Testemunha: 4 (17172080, 17172113, 17172114, 17172129).

RESERVADO AO FISCO

279

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 573864 SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
CILO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE : 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 573864
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4121 0933 3371 2200 3495 5500 3000 5738 6410 0195 8186

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ
6010224355	6011981699	33.337.122/0034-95

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210192882095 03/09/2021 09:47:31-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP				02.415.584/0001-91	03/09/2021
ENDEREÇO			Nº	BAIRRO/DISTRITO	DATA DE ENT/SAIDA
AV BANDEIRANTES			1238	CENTRO	03/09/2021
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
BANDEIRANTES	86360-000	4335422145	PR	9015506978	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO			UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO			UF	FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	15/09/2021	29.222,50						
002	17/09/2021	22.283,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	51.506,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.506,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL		0 - Remetente		BDZ8G87	PR	80.174.840/0001-00
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR-277 SN KM 579		CASCAVEL			PR	4101032227
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
10000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		7.742,500		7.742,500

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	LT	5000.00	5,8445	29.222,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15310017	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	LT	5000.00	4,4567	22.283,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS Retido pela retimaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=3,2000 ICMS=1,5080, Diesel S10+Bio- Base=4,1400 ICMS=0,4968. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R$ 26.000,00 ICMS R$ 7.540,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R$ 20.700,00 ICMS R$ 2.484,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO/49348515934/3946938(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 2225/2021(GASC), 2220/2021(S10B). Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados. e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 Lacres: 1441381 1441382 1441383 1441384 1441385 1441386 1441387 1441388 1441389 1441390 1441391 1441392 1441393 1441394 1441395 1441396 1441397 1441398 Total de Amostras-Testemunho: 2 (17256298, 17256372).	

Município de Bandeirantes - 2021

Saldo do contrato

Bandeirantes

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4515 - Contrato: 211/2021					**Licitação: Pregão - 33 000023/2021**					**Início da vigência**	**Fim da vigência**	**Fim da vigência atualizada**	
Código: 1964 - 0 **Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP**					**CPF/CNPJ: 02.415.584/0001-91**		**Telefone:**			**09/08/2021**	**08/09/2022**		
Lote: 001													
Item: 003	250.000,00	4,60	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	108.100,00	226.500,00	1.041.900,00
Produto: 11827 ÓLEO DIESEL S10											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 004	80.000,00	4,67	373.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	373.600,00
Produto: 18885 ETANOL HIDRATADO											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Total	**330.000,00**		**1.523.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.500,00**	**108.100,00**	**306.500,00**	**1.415.500,00**
Total geral	**330.000,00**		**1.523.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.500,00**	**108.100,00**	**306.500,00**	**1.415.500,00**

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4515

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

082

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB - CONTRATO Nº 211/2021-PMB - SEQ. 4515

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PRODUTO	PREÇO CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO R$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
Etanol	R$ 4,67	R$ 5,23	11,99	80000	R$ 0,56	R$ 44.800,00
Óleo Diesel	R$ 4,60	R$ 4,87	5,87	226500	R$ 0,27	R$ 61.155,00
						R$ 105.955,00

	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 29/06/2021	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 03/09/2021	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
Etanol	3,699	4,14	11,92214112
Óleo Diesel	4,211	4,456	5,818095464

Bandeirantes-PR, 13 de setembro de 2021.

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

282

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de aditamento no processo licitatório indicado acima para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 13 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro da Comissão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

283

MINUTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2021 – PMB – SEQ 4515
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa SÉRGIO SATO & CIA. LTDA, estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, o CONTRATANTE decide aditar para:

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio referente ao item 04 - lote 1 - Etanol, AUMENTANDO em 11,99% (onze inteiros e noventa e nove centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos) por litro, passando o valor unitário de R$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) para R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) por litro sobre um saldo de 80.000 (oitenta mil) litros, existente em 13 de setembro de 2021.
- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio referente ao item 03 - lote 1 - Etanol, Óleo Diesel S-10 em 5,87% (cinco inteiros e oitenta e sete centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R$ 0,27 (vinte e sete centavos) por litro, passando o valor unitário de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) para R$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos) por litro sobre um saldo de 226.500 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos) litros, existente em 13 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 13 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

José Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68

284

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 211/2021 –PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio referente ao item 04 - lote 1 - Etanol, AUMENTANDO em 11,99% (onze inteiros e noventa e nove centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos) por litro, passando o valor unitário de R$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) para R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) por litro sobre um saldo de 80.000 (oitenta mil) litros, existente em 13 de setembro de 2021. - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio referente ao item 03 - lote 1 - Etanol, Óleo Diesel S-10 em 5,87% (cinco inteiros e oitenta e sete centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R$ 0,27 (vinte e sete centavos) por litro, passando o valor unitário de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) para R$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos) por litro sobre um saldo de 226.500 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos) litros, existente em 13 de setembro de 2021.

Bandeirantes PR, 13 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

Ofício nº 118/2021 – Assessoria Jurídica – VAS

Bandeirantes, 13 de setembro de 2021.

À Divisão de Licitações

Pelo presente encaminho o parecer solicitado, elaborado de forma opinativa e sobre a matéria de direito. O parecer foi registrado sob o nº **1.012/2021** e contém 7 páginas.

Colocamo-nos à disposição para eventuais informações.

VINICIUS ALVES SCHERCH

Assinado de forma digital por VINICIUS ALVES SCHERCH
Dados: 2021.09.13 16:05:57 -03'00'

VINÍCIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR Nº 61.358

Divisão de Licitações
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO Nº 1012/2021

REFERÊNCIA: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23-2021 – CONTRATO 211/2021**

INTERESSADO: **DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

ASSUNTO: ***ADITAMENTO CONTRATUAL EM FACE DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.***

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Divisão de Licitações para análise jurídica do caso e emissão de parecer.

2. O pedido da contratada constitui-se na manutenção do equilíbrio contratual referente aos itens **ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL,** situação inserida no **PROCESSO LICITATÓRIO EPIGRAFADO.**

3. O requerimento veio acompanhado de notas fiscais indicativas da alteração do preço dos combustíveis e também foi apontado o percentual para aumento do valor dos itens licitados e contratados pelo Poder Público Municipal. Denota-se que o requerimento veio desprovido do indicativo do preço atualmente praticado no mercado, da aferição da média de preços e da justificativa que identifica o fato superveniente que ensejaria a aplicação do reequilíbrio contratual.

4. É breve o relatório, passo agora a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5. A Lei de Licitações (Lei 8.666/93), em seu art. 65, II, d, apresenta a possibilidade e a garantia de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, o que ocorre por acordo entre as partes a fim de restabelecer as condições originais da contratação para que seja preservada a justeza do pacto:

> Art. 62 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
> (...)
> II – por acordo entre:
> (...)

> d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6. Celso Antônio Bandeira de Mello, acerca do tema, assim se posiciona:

> Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe correspondera. A equação econômico-financeira é intangível. Vezes a basto têm os autores encarecido este aspecto. (MELLO, Celso Antonio Bandeira de. **Curso de direito administrativo.** São Paulo: Malheiros, 2014, p. 393)

7. O contrato administrativo se rege no princípio da *rebus sic stantibus,* portanto significa uma das mitigações da cláusula pacta sunt servanda que é aplicável aos contratos administrativos, pela qual as obrigações contratuais devem de ser entendidas em correlação com o estado de coisas ao tempo em que se contratou. Isso decorre do art. 37, XXI da CF, porque nas contratações devem ser "mantidas as condições efetivas da proposta".

8. Sobre o tema do reequilíbrio contratual, assevera Marçal Justen Filho aponta:

> O restabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa do agravamento da posição do particular. Não basta a simples insuficiência da remuneração. (...) Se a ocorrência era previsível, estava já abrangida no conceito de 'encargos'. (JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.** 16ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 1014).

9. Então, para que o reequilíbrio contratual aconteça, o comando legal exige: **(i) prejuízo imprevisível; (ii) posterior à assinatura; (iii) alteração excessiva nos encargos do particular; (iv) ausência de conduta culposa.** São critérios objetivos que devem ser comprovados pelo requerente.

10. Desta forma, deve ficar evidente uma ocorrência imprevisível e posterior ao contrato. Ainda que tenha comprovada uma oscilação do preço do objeto licitado, é de se ter que o mercado de combustíveis é instável, pelo que é previsível o aumento e a diminuição dos insumos. A lei, *a priori,* não protege essa oscilação, mas visa resguardar as partes de prejuízos imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, ou seja, o ordenamento tutela as incertezas

da economia, pelo que uma alteração previsível é parte daquilo que pode ser arcado na aplicação da teoria do risco.

11. Ademais conforme apontado pelo TCE-PR no Acórdão 1251/20 – Tribunal Pleno, resta evidente que é necessário demonstrar o fato superveniente e o prejuízo decorrente deste fato:

> REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/93. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDIMENTO DA FROTA. REEEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 65, INCISO II, 'D', DA LEI Nº 8.666/93. PROCEDÊNCIA. SEM APLICAÇÃO DA SANÇÃO.
> (...)
> **o simples aumento nos preços pelas distribuidoras, por si só, não autoriza o repasse dos valores diretamente ao contrato, sendo necessário demonstrar que a majoração era imprevisível ou que impactou na equação econômico-financeira, se previsível, gerando consequências incalculáveis. Logo, cabia aos interessados a realização de pesquisa de mercado junto a outros fornecedores e à própria ANP, a fim de demonstrar a alegada variação imprevisível.**
> (...)
> (TCE-PR, Acórdão nº 1251/2020-Tribunal Pleno, julgado em 16/06/2020, publicado em 06/07/2020)

12. Sobre essa questão, também já se pronunciou o Poder Judiciário, cujas ementas seguem colacionadas:

> 1) DIREITO PROCESSUAL CIVIL. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, EM RAZÃO DE AUMENTO DE INSUMO (CAP). IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. FATO IMPREVISÍVEL E EXTRAORDINÁRIO NÃO DEMONSTRADO.
> a) **O ordenamento jurídico garante ao contratado o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro durante o prazo de execução dos contratos, devendo ser reequilibrados quando sobrevierem fatos imprevisíveis – ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis –, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**
> b) Para aferir a possibilidade de realização do reequilíbrio econômico-financeiro, imprescindível a comparação entre os termos contratuais iniciais (mediante análise do Edital de Licitação, da proposta vencedora e do Contrato firmado) e as condições supervenientes ao fato dito imprevisível a extraordinário.
> c) A mera comprovação do aumento, sem demonstração de que decorreu de fato imprevisível, atípico e anômalo naquele mercado, não é suficiente para justificar a repactuação financeira.
> d) **Os riscos são inerentes à própria atividade mercantil, o que impõe aos Proponentes, quando da elaboração de suas propostas, incluírem em seus cálculos uma margem mínima de reserva com o objetivo de se acautelarem de eventuais alterações econômicas.**
> 2) APELO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

(TJPR - 5ª C.Cível - 0000183-05.2017.8.16.0082 - Formosa do Oeste - Rel.: Desembargador Leonel Cunha - J. 06.08.2019)

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO E CONTRATO.MANDADO DE SEGURANÇA. **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. REAJUSTE DE PREÇOS DA GASOLINA E DO DIESEL AUTORIZADOS PELO GOVERNO FEDERAL, CINCO MESES APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO. TEORIA DA IMPREVISÃO. INAPLICABILIDADE.** AUSÊNCIA DE PLANEJAMENTO DO LICITANTE QUE NÃO PODE SERVIR DE BASE PARA ALTERAR O VALOR DO CONTRATO. ARGUMENTAÇÃO LANÇADA NA PEÇA VESTIBULAR QUE NÃO OSTENTA CONTORNOS DE RELEVÂNCIA. INDEFERIMENTO DA MEDIDA LIMINAR. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 7º., INCISO III, DA LEI N.º12.016/2009. DECISÃO REFORMADA.RECURSO PROVIDO. Agravo de Instrumento nº 1.466.698-1
(TJPR - 4ª C.Cível - AI - 1466698-1 - Bandeirantes - Rel.: Desembargador Abraham Lincoln Calixto - Unânime - J. 01.09.2016)

AÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DE NULIDADE DE ADITIVO A CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL A MUNICÍPIO. REAJUSTE DE PREÇOS AUTORIZADO MEDIANTE O ADITIVO EM QUESTÃO, FORMALIZADO APENAS TRINTA E SETE DIAS APÓS ASSINADA A AVENÇA ORIGINAL E COM BASE EM PREMISSAS ALEGADAMENTE FALSAS. PLEITOS JULGADOS PROCEDENTES NA PRIMEIRA INSTÂNCIA. INSURGÊNCIA RECURSAL DO ALCAIDE NO PROCESSO DE IMPROBIDADE E DA EMPRESA CONTRATADA EM AMBOS OS FEITOS. CONSTATAÇÃO DE QUE O ADITIVO FOI AUTORIZADO POR FORÇA DE PRECEDENTE DESTA CORTE CONFIRMANDO A CONCESSÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA PARA QUE SEMELHANTE REVISÃO CONTRATUAL SE AUTORIZASSE A OUTRA EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS AO MESMO MUNICÍPIO CERCA DE UM ANO ANTES DOS FATOS. SUBSCRIÇÃO DO ADITIVO, NO CASO OBJETO DO PRECEDENTE, POUCO TEMPO APÓS ASSINADO O CONTRATO ORIGINAL, TAL QUAL NA HIPÓTESE EM APREÇO. EXISTÊNCIA, ADEMAIS, DE PELO MENOS OUTRAS DUAS EMPRESAS BENEFICIADAS POR ADITIVOS EM SEMELHANTES CONDIÇÕES. CIRCUNSTÂNCIAS A EVIDENCIAR QUE NÃO HOUVE O AVENTADO TRATAMENTO PRIVILEGIADO À EMPRESA APELANTE. Não há, em princípio, improbidade administrativa na subscrição de aditivo ao contrato de fornecimento de combustível pouco mais de um mês após a assinatura do contrato original se o administrador, no aparentemente louvável intuito de prevenir subsequentes litígios e em prática que contraria o procedimento por ele próprio antes adotado em licitações, curva-se à exegese chancelada pelo Poder Judiciário em processo em que se discutiu aditivo firmado com o mesmo ente público em semelhantes circunstâncias. AUSÊNCIA TAMPOUCO DE PROVA SEGURA DA INOCORRÊNCIA DA OSCILAÇÃO DE PREÇOS DO ÓLEO DIESEL NO PERÍODO ENTRE A CONTRATAÇÃO E A FORMALIZAÇÃO DO ADITIVO. ONUS PROBANDI DOS AUTORES DAS DEMANDAS RELATIVAMENTE A ESSE FATO. APRESENTAÇÃO PELA CONTRATADA, EM SUPORTE AO PEDIDO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO DA AVENÇA, DE NOTA FISCAL CONTEMPLANDO COMPRA DE ÓLEO DIESEL PERANTE A DISTRIBUIDORA EM VALOR SUPERIOR AO

ORIGINALMENTE CONTRATADO MAS EM QUANTIDADE RELATIVAMENTE DIMINUTA. MÍNGUA DE DEMONSTRAÇÃO DE QUE A MENOR QUANTIDADE SERIA O FATOR PREPONDERANTE NA DIFERENÇA DE PREÇOS. ANÁLISE COMPARATIVA COM OUTRAS TRANSAÇÕES NO PERÍODO A EVIDENCIAR A OSCILAÇÃO DE PREÇOS INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DO COMBUSTÍVEL ADQUIRIDO. NECESSIDADE ADEMAIS DE SE CONSIDERAR OUTROS CUSTOS NA FORMAÇÃO DE PREÇOS POR PARTE DO POSTO DE COMBUSTÍVEIS, COMO ALIÁS SE DEU NA SITUAÇÃO JUDICIALIZADA. INCONSISTÊNCIA DO ARGUMENTO EM TORNO DA ELEVAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NO PERÍODO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O ADITIVO. TESE CLARAMENTE ACESSÓRIA NO CONTEXTO DA REVISÃO POSTULADA. PECULIARIDADE OUTROSSIM INSUFICIENTE PARA QUE SE POSSA CONCLUIR NO SENTIDO DA MÁ-FÉ DA CONTRATADA OU DO GESTOR MUNICIPAL. DISCREPÂNCIA ENTRE A VERSÃO OFICIAL DO ATO COTEPE N. 28/2006 E AQUELA QUE INSTRUIU O PEDIDO DE REVISÃO CONTRATUAL. INSTRUÇÃO PROCESSUAL INSUFICIENTE PARA QUE SE PUDESSEM ESCLARECER AS CIRCUNSTÂNCIAS DA OBTENÇÃO DO DOCUMENTO DIVERGENTE. PLAUSIBILIDADE DA TESE DE QUE TERIA SIDO OBTIDO COMO ANEXO DE E-MAIL ENVIADO PELO SINDICATO PATRONAL. PROVA TESTEMUNHAL NO SENTIDO DE QUE TAIS EQUÍVOCOS ERAM FREQUENTES A DEPENDER DA FONTE DE CONSULTA NA INTERNET, POIS COPIADOS MANUALMENTE A PARTIR DO DIÁRIO OFICIAL. FORJA ADEMAIS IMPROVÁVEL NAS CIRCUNSTÂNCIAS, PORQUANTO O REQUERIMENTO PODERIA TER SIDO APRESENTADO SEM ESSE REFORÇO DOCUMENTAL, DE CARÁTER CLARAMENTE ACESSÓRIO. DESIMPORTÂNCIA DA ALTERAÇÃO DE BASE SECUNDÁRIA DA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS NA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS. ALEGAÇÃO NÃO COMPROVADA. AUSÊNCIA DE PROVA DA PRÁTICA DE CONDUTA DOLOSA OU CULPOSA POR PARTE DO ADMINISTRADOR MUNICIPAL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NÃO CARACTERIZADA. "A ilegalidade só adquire o status de improbidade quando a conduta antijurídica fere os princípios constitucionais da Administração Pública coadjuvados pela má-fé do administrador. A improbidade administrativa, mais que um ato ilegal, deve traduzir, necessariamente, a falta de boa-fé, a desonestidade, o que não restou comprovado nos autos pelas informações disponíveis [...] (STJ, REsp 480387/SP, rel. Min. Luiz Fux, j. 16.3.04)" (AC n. 2009.030785-3, de Rio do Sul, rel. Des. João Henrique Blasi, j. 5-5-2012). DESCABIMENTO OUTROSSIM DO PLEITO DE ANULAÇÃO DO ADITIVO, FORMULADO EM DEMANDA AUTÔNOMA. INOCORRÊNCIA DE DOLO OU DE MÁ-FÉ, COMO EXIGE O ART. 145 DO CÓDIGO CIVIL. RECURSOS A QUE SE EMPRESTA PROVIMENTO PARA SE JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS EM AMBOS OS PROCESSOS.
(TJ-SC - AC: 00205775820078240018 Chapecó 0020577-58.2007.8.24.0018, Relator: Jorge Luiz de Borba, Data de Julgamento: 26/05/2020, Primeira Câmara de Direito Público)

CONTRATO ADMINISTRATIVO. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PELA AUTORA À MUNICIPALIDADE. **PLEITO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO POR AUMENTO DO PREÇO DO COMBUSTÍVEL. REALINHAMENTOS DE VALORES**

> **PACTUADOS PELAS PARTES NO CURSO DO CONTRATO. INOCORRÊNCIA DA TEORIA DA IMPREVISÃO. SITUAÇÃO QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DO ART. 65, II, 'D', DA LEI Nº 8.666/93. LEI DE LICITAÇÕES, QUE PERMITE A ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, NA HIPÓTESE DE FATOS IMPREVISÍVEIS, OU PREVISÍVEIS, PORÉM DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, MAS SUPERVENIENTES A CONTRATAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. FATO QUE NÃO AUTORIZA A REVISÃO DE VALORES CONTRATUAIS.** SENTENÇA REFORMADA. RECURSO PROVIDO.
> (TJ-SP 10166048120158260361 SP 1016604-81.2015.8.26.0361, Relator: Claudio Augusto Pedrassi, Data de Julgamento: 17/11/2017, 2ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 17/11/2017)

13. Sendo estas considerações que servem para embasar a decisão da Administração.

II.II – DA MINUTA DE ADITIVO

14. A minuta apresentada segue observando, na parte preambular, a qualificação das partes: contratando e contratado.

15. Na Cláusula Primeira é contemplado o fundamento legal da alteração do contrato, que vem acompanhada das "razões de interesse público". No entanto, as razões precisam ser explícitas e realizadas pelo gestor, não podendo ser mera dedução genérica.

16. Na Cláusula Segunda é mencionada a inalterabilidade das demais disposições contratuais.

17. **Recomenda-se indicar no aditivo que a "Cláusula Segunda" do contrato está sendo alterada e o apontamento da razão de interesse público de forma expressa (se houver).**

III - CONCLUSÃO

18. Diante do exposto, **opino** que o pedido deve ser analisado em seu mérito pela Administração Pública, pois este parecerista não detém conhecimento técnico para saber se houve alteração na álea econômica que enseje o almejado reajuste.

19. **Recomenda-se** seja feito estudo técnico para estimar a repercussão no contrato do aumento dos preços apontado pelo contratado. De posse do estudo, seja realizado o planilhamento dos valores para aferir se se encontra em margem de causar prejuízos, para que seja restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro. Dentro do procedimento, seja apontado o fato superveniente imprevisível ou de consequência incalculável, eis que se trata do evento jurídico que autoriza o reequilíbrio, bem como a possível razão de interesse público.

20. Quanto à minuta de aditivo, **recomenda-se acatar o item 17 deste parecer.**

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico, não analisando elementos de que formam o critério de conveniência e oportunidade administrativa, não atinge o mérito e serve para orientar dúvidas jurídicas, bem como tem caráter opinativo e não induz à decisão do gestor, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 13 de setembro de 2021.

VINICIUS ALVES SCHERCH

Assinado de forma digital por VINICIUS ALVES SCHERCH
Dados: 2021.09.13 15:59:04 -03'00'

VINÍCIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

290

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo de reequilíbrio econômico financeiro nos termos do pedido da contratada SÉRGIO SATO & CIA LTDA para o processo licitatório indicado. Resta pois, neste ponto, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro da Comissão de Licitações

(X) Defiro o pedido de aditivo

( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 13 de setembro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

291

Assunto	**TERMO ADITIVO**
De	<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para	<firminosato@gmail.com>
Data	14-09-2021 14:27
Prioridade	Mais alta

- TERMO ADITIVO REAJUSTE DE PREÇO - SATO - CT Nº 211.2021 - PP 23.2021.docx(~67 KB)

Boa tarde,

Segue anexo termo aditivo ao contrato solicitado por V. Senhoria, por gentileza conferir os todos os dados (empresa, representante, e valores) e nos devolver assinado para que possamos dar continuidade o procedimento.

Lembramos que os dados são de responsabilidade da contratada.

Att,
Joyce Ferreira Parpinelli
Divisão de Licitação

292

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2021 – PMB – SEQ 4515
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa SÉRGIO SATO & CIA. LTDA, estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, tendo em vista razões de interesse público indicadas acima, o CONTRATANTE decide aditar para:

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio referente ao item 04 - lote 1 - Etanol, AUMENTANDO em 11,99% (onze inteiros e noventa e nove centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos) por litro, passando o valor unitário de R$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) para R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) por litro sobre um saldo de 80.000 (oitenta mil) litros, existente em 14 de setembro de 2021.
- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio referente ao item 03 - lote 1 - Etanol, Óleo Diesel S-10 em 5,87% (cinco inteiros e oitenta e sete centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R$ 0,27 (vinte e sete centavos) por litro, passando o valor unitário de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) para R$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos) por litro sobre um saldo de 226.500 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos) litros, existente em 14 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 14 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

José Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68

293

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 211/2021 –PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio referente ao item 04 - lote 1 - Etanol, AUMENTANDO em 11,99% (onze inteiros e noventa e nove centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos) por litro, passando o valor unitário de R$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) para R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) por litro sobre um saldo de 80.000 (oitenta mil) litros, existente em 14 de setembro de 2021. - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio referente ao item 03 - lote 1 - Etanol, Óleo Diesel S-10 em 5,87% (cinco inteiros e oitenta e sete centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R$ 0,27 (vinte e sete centavos) por litro, passando o valor unitário de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) para R$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos) por litro sobre um saldo de 226.500 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos) litros, existente em 14 de setembro de 2021.

Bandeirantes PR, 14 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 84
Ano 2021
Página 40 de 48

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 211/2021 –PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio referente ao item 04 - lote 1 - Etanol, AUMENTANDO em 11,99% (onze inteiros e noventa e nove centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos) por litro, passando o valor unitário de R$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) para R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) por litro sobre um saldo de 80.000 (oitenta mil) litros, existente em 14 de setembro de 2021. - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio referente ao item 03 - lote 1 - Etanol, Óleo Diesel S-10 em 5,87% (cinco inteiros e oitenta e sete centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R$ 0,27 (vinte e sete centavos) por litro, passando o valor unitário de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) para R$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos) por litro sobre um saldo de 226.500 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos) litros, existente em 14 de setembro de 2021.

Bandeirantes PR, 14 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

661.10

Governo Municipal de BANDEIRANTES SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Fls. nº: 295
CPL

Protocolo:

6870/2021

Tipo:
RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Protocolado em:
06/10/2021 - 09:36:57

Informa��es do Requerente:
Nome: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ;
CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30;
Contato: ;

6870:06.10.2021. Sistema Protocolo Municipal

Ao Departamento de Licitação,
para ciência e planilhamento,
visando embasar o pedido de
realinhamento.
Ctes, 07/10/2021.
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Fl. 4514

SOLICITO EFETIVAR
O ADITIVO E ENVIAR
P/ A EMPRESA
19-10-2021

José Celestino Fontolan
Port.: 12.664/2021 - 01/01/2021
Diretor da Divisão de Licitações

RAZÃO SOCIAL: ***FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.***
ENDEREÇO: ***AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO***
CIDADE: ***BANDEIRANTES*** ESTADO: ***PARANÁ***
C.E.P. ***86.360-000***
CNPJ M/F: ***05.785.380/0001-30*** INSCRIÇÃO: ***902.92923-18***
TELEFONE: ***43-3542-3435***
EMAIL: ***postoconfianca@yahoo.com.br***

Fls. nº: 296
CPL

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PARANÁ

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., firma jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, neste ato representado por seu administrador FABRICIO HONORATO DA SILVA, portador do C.P.F. 039.906.329-30, vem mui respeitosamente, requerer a V.S.a. que AUTORIZE a recomposição dos preços dos produtos, GASOLINA COMUM, para R$ 6,11 (Seis reais e onze centavos.) por litro, sendo o aumento de 2,4%, OLEO DIESEL S 500, para R$ 4,95 (Quatro reais e noventa e cinco centavos.), por litro, sendo o aumento de 8,2% e ÓLEO DIESEL S-500 – COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR, para R$ 5,07 (cinco reais e sete centavos.), por litro, sendo o aumento de 8,2%, referente ao Pregão Presencial nº 23/2021 - PMB, tendo em vista à ocorrência do aumento dos preços na distribuidora e repassado a esta entidade, conforme demonstram as cópias das notas fiscais de compras e vendas dos produtos, em anexo, notas fiscais estas com datas posteriores aos últimos aditivos realizados por esta repartição, dos produtos ora pedidos.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Bandeirantes – Pr., 06 de Outubro de 2.021.

FABRICIO HONORATO DA SILVA

Fls. 297

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.
Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.427.832
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 0734 2742 3303 3370 5500 0000 4278 3217 5884 0023

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		141210163720610 30/07/2021 10:33:12
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				05.785.380/0001-30	30/07/2021
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017		CENTRO		86360-000	30/07/2021
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18		10:33:04

FATURA / DUPLICATA

001 31/07/2021 20.374,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	20.374,50

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.374,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017			BANDEIRANTES			PR	90.292.923-18
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL				4.249,000		4.249,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 19.850,00 - ICMS retido R$ 2.382,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002140521 / Envelope Amostra Testemunha: 15986060 /	27101921	060	5655	L	5.000	4,0749	20.374,50	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00090811 / 00090812 / 00090813 / 00090814 / 00090815 / 00090816 / 00090817 / 00090818 / 00090819 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0250314902 - Faturamento: 0168488810 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4033464085 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.	

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 30/07/2021 VALOR TOTAL: 20.374,50 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.427.832 SÉRIE 0

Fls. nº: 298

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.
Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
000.432.899
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 1034 2742 3303 3370 5500 0000 4328 9913 6729 9550
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	141210216473262 02/10/2021 09:51:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				05.785.380/0001-30	02/10/2021
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017		CENTRO		86360-000	02/10/2021
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391		90.292.923-18	09:51:43

FATURA / DUPLICATA

001 03/10/2021 22.041,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	22.041,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.041,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			4.238,000	4.238,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 20.800,00 - ICMS retido R$ 2.496,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002168394 / Envelope Amostra Testemunha: 15977154 /	27101921	060	5655	L	5.000	4,4082	22.041,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00029811 / 00029812 / 00029813 / 00029814 / 00029815 / 00029816 / 00029817 / 00029818 / 00029819 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0250839940 - Faturamento: 0169278672 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4033758971 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.

RESERVADO AO FISCO

Fls. nº: _____
CPL

DANFE View Online | www.danfeview.com.br

Gerado em 05/10/2021 às 14:07 pelo DANFE View | www.danfeview.com.br

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 02/10/2021 VALOR TOTAL: 22.041,00 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.432.899 SÉRIE 0

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

Fls. nº: 299

CPL

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	10,6580	4,5900	48,92

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**

VALOR TOTAL R$ **48.92**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**

Dinheiro

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta

4121 0705 7853 8000 0130 6500 1000 3877 9615 8876 6511

CONSUMIDOR

CPF/CNPJ/ID Estrang. - 12345 PRECO DE DESCONTO

RUA A, 12, CENTRO, EXTERIOR

Número 387796 Série 1 Emissão 30/07/2021 09:57:02 - Via Cons

Protocolo de Autorização: 141210895577749 30/07/2021 09:55:4

EMISSÃO NORMAL,

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

Fls. nº: 300

CPL

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	14,0300	4,9900	70,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**

VALOR TOTAL R$ **70.00**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**

Dinheiro

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta

4121 1005 7853 8000 0130 6500 1000 3978 7715 9010 2863

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 397877 Série 1 Emissão 05/10/2021 12:47:51 - Via Cons

Protocolo de Autorização: 141211203368866 05/10/2021 12:48:3

EMISSÃO NORMAL,

301

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.
Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
000.429.808
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 0834 2742 3303 3370 5500 0000 4298 0819 5375 4642
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		141210184710028 25/08/2021 10:27:02
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				05.785.380/0001-30	25/08/2021
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017		CENTRO		86360-000	25/08/2021
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18		10:27:04

FATURA / DUPLICATA

001 26/08/2021 27.039,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	27.039,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.039,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL						
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	FRETE POR CONTA: 1-DESTINAT.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC: BAQ-5201	UF: PR	CNPJ / CPF: 05.785.380/0001-30	
ENDEREÇO: AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	MUNICÍPIO: BANDEIRANTES			UF: PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.292.923-18	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			3.694,000	3.694,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
00000000001000078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 25.550,00 - ICMS retido R$ 7.409,50 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002151941 / Envelope Amostra Testemunha: 15990626 /	27101259	060	5655	L	5.000	5,4078	27.039,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00065734 / 00065740 / 00065780 / 00065781 / 00065782 / 00067409 / 00067410 / 00068961 / 00068990 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0250518785 - Faturamento: 0168799862 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4033579543 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.	

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO EMISSÃO 25/08/2021 VALOR TOTAL: 27.039,00 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.429.808 SÉRIE 0

Fls. nº: 302

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.
Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.432.900
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 1034 2742 3303 3370 5500 0000 4329 0013 6739 3576

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		**141210216473263 02/10/2021 09:51:48**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				**05.785.380/0001-30**	02/10/2021
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017		CENTRO		86360-000	**02/10/2021**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**		**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391		90.292.923-18	**09:51:45**

FATURA / DUPLICATA

001 04/10/2021 27.705,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	27.705,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**27.705,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017		BANDEIRANTES			PR	90.292.923-18
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**		**PESO LÍQUIDO**
5000	GRANEL			3.707,000		3.707,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
00000000000001000078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 26.700,00 - ICMS retido R$ 7.743,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002168347 / Envelope Amostra Testemunha: 15977155 /	27101259	060	5655	L	5.000	5,541	27.705,00	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00029811 / 00029812 / 00029813 / 00029814 / 00029815 / 00029816 / 00029817 / 00029818 / 00029819 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z700 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0250839751 - Faturamento: 0169278673 - Contrato(s): 0040626608 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4033758971 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO EMISSÃO: 02/10/2021 VALOR TOTAL: 27.705,00 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e** **000.432.900** **SÉRIE 0**

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

Fls. nº: 303

CPL

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	4,9260	6,0900	30,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**

VALOR TOTAL R$ **30.00**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**

Cartão de Débito

TROCO **15.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta

4121 0805 7853 8000 0130 6500 1000 3917 9311 8327 0241

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 391793 Série 1 Emissão 25/08/2021 06:31:19 - Via Cons

Protocolo de Autorização: 141211014659803 25/08/2021 06:30:0

EMISSÃO NORMAL,

Trib aprox R$: 4,04 (13,47 %) Fed e 8,70 (29,00 %) Est Fonte: IBPT/empreso

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

Fls. nº: 304

CPL

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	3,2310	6,1900	20,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**

VALOR TOTAL R$ **20.00**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**

Cartão de Crédito

TROCO **32.50**

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta

4121 1005 7853 8000 0130 6500 1000 3978 3010 5492 1005

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 397830 Série 1 Emissão 05/10/2021 06:33:47 - Via Cons

Protocolo de Autorização: 141211201804595 05/10/2021 06:34:3

EMISSÃO NORMAL,

Trib aprox R$: 2,69 (13,45 %) Fed e 5,80 (29,00 %) Est Fonte: IBPT/empreso

RAZÃO SOCIAL: ***FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.***
ENDEREÇO: ***AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO***
CIDADE: ***BANDEIRANTES*** ESTADO: ***PARANÁ***
C.E.P. ***86.360-000***
CNPJ M/F: ***05.785.380/0001-30*** INSCRIÇÃO: ***902.92923-18***
TELEFONE: ***43-3542-3435***
EMAIL: ***postoconfianca@yahoo.com.br***

Fls. nº: 305
CPL

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PARANÁ

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., firma jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, neste ato representado por seu administrador FABRICIO HONORATO DA SILVA, portador do C.P.F. 039.906.329-30, vem mui respeitosamente, requerer a V.S.a. que AUTORIZE a recomposição dos preços dos produtos, GASOLINA COMUM, para R$ 6,11 (Seis reais e onze centavos.) por litro, sendo o aumento de 2,4%, OLEO DIESEL S 500, para R$ 4,95 (Quatro reais e noventa e cinco centavos.), por litro, sendo o aumento de 8,2% e ÓLEO DIESEL S-500 – COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR, para R$ 5,07 (cinco reais e sete centavos.), por litro, sendo o aumento de 8,2%, referente ao Pregão Presencial nº 23/2021 - PMB, tendo em vista à ocorrência do aumento dos preços na distribuidora e repassado a esta entidade, conforme demonstram as cópias das notas fiscais de compras e vendas dos produtos, em anexo, notas fiscais estas com datas posteriores aos últimos aditivos realizados por esta repartição, dos produtos ora pedidos.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Bandeirantes – Pr., 06 de Outubro de 2.021.

FABRICIO HONORATO DA SILVA

Fls nº: 306

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.
Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.429.808
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 0834 2742 3303 3370 5500 0000 4298 0819 5375 4642

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		141210184710028 25/08/2021 10:27:02
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				05.785.380/0001-30	25/08/2021
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017		CENTRO		86360-000	25/08/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18		10:27:04

FATURA / DUPLICATA

001 26/08/2021 27.039,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	27.039,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**27.039,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30
ENDEREÇO			**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017			BANDEIRANTES			PR	90.292.923-18
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**		**PESO BRUTO**		**PESO LÍQUIDO**
5000	GRANEL				3.694,000		3.694,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001000078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 25.550,00 - ICMS retido R$ 7.409,50 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002151941 / Envelope Amostra Testemunha: 15990626 /	27101259	060	5655	L	5.000	5,4078	27.039,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00065734 / 00065740 / 00065780 / 00065781 / 00065782 / 00067409 / 00067410 / 00068961 / 00068990 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0250518785 - Faturamento: 0168799862 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4033579543 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.	

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 25/08/2021 VALOR TOTAL: 27.039,00 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.429.808 SÉRIE 0

Fls. nº 307

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.
Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
000.432.900
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 1034 2742 3303 3370 5500 0000 4329 0013 6739 3576

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		141210216473263 02/10/2021 09:51:48
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				05.785.380/0001-30	02/10/2021
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017		CENTRO		86360-000	02/10/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**		**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391		90.292.923-18	09:51:45

FATURA / DUPLICATA

001 04/10/2021 27.705,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	27.705,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**27.705,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017		BANDEIRANTES			PR	90.292.923-18
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**		**PESO LÍQUIDO**
5000	GRANEL			3.707,000		3.707,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
000000000001000078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 26.700,00 - ICMS retido R$ 7.743,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002168347 / Envelope Amostra Testemunha: 15977155 /	27101259	060	5655	L	5.000	5,541	27.705,00	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00029811 / 00029812 / 00029813 / 00029814 / 00029815 / 00029816 / 00029817 / 00029818 / 00029819 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z700 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0250839751 - Faturamento: 0169278673 - Contrato(s): 0040626608 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4033758971 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO EMISSÃO: 02/10/2021 VALOR TOTAL: 27.705,00 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.432.900 SÉRIE 0

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

Fls. nº: 308

CPL

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	3,2310	6,1900	20,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**

VALOR TOTAL R$ **20.00**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**

Cartão de Crédito

TROCO **32.50**

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta

4121 1005 7853 8000 0130 6500 1000 3978 3010 5492 1005

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 397830 Série 1 Emissão 05/10/2021 06:33:47 - Via Cons

Protocolo de Autorização: 141211201804595 05/10/2021 06:34:3

EMISSÃO NORMAL,

Trib aprox R$: 2,69 (13,45 %) Fed e 5,80 (29,00 %) Est Fonte: IBPT/empreso

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

Fls. nº: 309

CPL

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	4,9260	6,0900	30,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**

VALOR TOTAL R$ **30.00**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**

Cartão de Débito

TROCO **15.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta

4121 0805 7853 8000 0130 6500 1000 3917 9311 8327 0241

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 391793 Série 1 Emissão 25/08/2021 06:31:19 - Via Cons

Protocolo de Autorização: 141211014659803 25/08/2021 06:30:0

EMISSÃO NORMAL,

Trib aprox R$: 4,04 (13,47 %) Fed e 8,70 (29,00 %) Est Fonte: IBPT/empreso

Fls. Nº 310

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.
Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.427.832
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 0734 2742 3303 3370 5500 0000 4278 3217 5884 0023

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		141210163720610 30/07/2021 10:33:12
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				05.785.380/0001-30	30/07/2021
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017		CENTRO		86360-000	30/07/2021
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18		10:33:04

FATURA / DUPLICATA

001 31/07/2021 20.374,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	20.374,50

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.374,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017			BANDEIRANTES			PR	90.292.923-18
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL				4.249,000		4.249,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 19.850,00 - ICMS retido R$ 2.382,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002140521 / Envelope Amostra Testemunha: 15986060 /	27101921	060	5655	L	5.000	4,0749	20.374,50	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00090811 / 00090812 / 00090813 / 00090814 / 00090815 / 00090816 / 00090817 / 00090818 / 00090819 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0250314902 - Faturamento: 0168488810 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4033464085 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.	

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO EMISSÃO 30/07/2021 VALOR TOTAL 20.374,50 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.427.832 SÉRIE 0

3111

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.432.899
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 1034 2742 3303 3370 5500 0000 4328 9913 6729 9550

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		141210216473262 02/10/2021 09:51:48
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				05.785.380/0001-30	02/10/2021
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017		CENTRO	86360-000		02/10/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18		09:51:43

FATURA / DUPLICATA

001 03/10/2021 22.041,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	22.041,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**22.041,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30
ENDEREÇO			**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017			BANDEIRANTES			PR	90.292.923-18
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**		**PESO BRUTO**		**PESO LÍQUIDO**
5000	GRANEL				4.238,000		4.238,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 20.800,00 - ICMS retido R$ 2.496,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002168394 / Envelope Amostra Testemunha: 15977154 /	27101921	060	5655	L	5.000	4,4082	22.041,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00029811 / 00029812 / 00029813 / 00029814 / 00029815 / 00029816 / 00029817 / 00029818 / 00029819 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0250839940 - Faturamento: 0169278672 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4033758971 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.	

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 02/10/2021 VALOR TOTAL: 22.041,00 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e** **000.432.899** **SÉRIE 0**

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

Fls. nº: 312

CPL

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	14,0300	4,9900	70,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**

VALOR TOTAL R$ **70.00**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**

Dinheiro

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta

4121 1005 7853 8000 0130 6500 1000 3978 7715 9010 2863

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 397877 Série 1 Emissão 05/10/2021 12:47:51 - Via Cons

Protocolo de Autorização: 141211203368866 05/10/2021 12:48:3

EMISSÃO NORMAL,

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

Fls. nº: 313

CPL

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	10,6580	4,5900	48,92

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**

VALOR TOTAL R$ **48.92**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**

Dinheiro

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta

4121 0705 7853 8000 0130 6500 1000 3877 9615 8876 6511

CONSUMIDOR

CPF/CNPJ/ID Estrang. - 12345 PRECO DE DESCONTO

RUA A, 12, CENTRO, EXTERIOR

Número 387796 Série 1 Emissão 30/07/2021 09:57:02 - Via Cons

Protocolo de Autorização: 141210895577749 30/07/2021 09:55:4

EMISSÃO NORMAL,

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB - CONTRATO Nº 210/2021-PMB
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PRODUTO	PREÇO CONTRATADO/ADITADO	VALOR REAJUSTADO R$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
Óleo Diesel S500	R$ 4,58	R$ 4,95	8,08	214000	R$ 0,37	R$ 79.180,00
Óleo Diesel S500 - **colocado na pedreira**	R$ 4,68	R$ 5,07	8,33	97000	R$ 0,39	R$ 37.830,00
Gasolina comum	R$ 5,97	R$ 6,11	2,35	60000	R$ 0,14	R$ 8.400,00
						R$ 125.410,00

	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM JULHO/AGOSTO	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM OUTUBRO	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
Óleo Diesel S500	4,07	4,4	8,108108108
Óleo Diesel S500 - colocado na pedreira	4,07	4,4	8,108108108
Gasolina comum	5,4	5,54	2,592592593

Bandeirantes-PR, 07 de outubro de 2021.

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

Fls. nº 314
CPL

Município de Bandeirantes - 2021

Saldo do contrato

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4514 - Contrato: 210/2021					**Licitação: Pregão - 33 000023/2021**					**Início da vigência**	**Fim da vigência**	**Fim da vigência atualizada**	
Código: 651498 - 7 Nome: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA					**CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30**		**Telefone:**			**09/08/2021**	**08/09/2022**		
Lote: 001													
Item: 001	250.000,00	4,58	1.145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	164.880,00	214.000,00	980.120,00
Produto: 847 ÓLEO DIESEL S500											Unidade de medida: LT	Tipo controle:	Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 002	80.000,00	5,78	462.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	116.550,00	60.000,00	358.200,00
Produto: 848 GASOLINA COMUM											Unidade de medida: LT	Tipo controle:	Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 005	100.000,00	4,68	468.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.999,6389	14.038,31	97.000,3611	453.961,69
Produto: 19890 ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR											Unidade de medida: LT	Tipo controle:	Q
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Total	**430.000,00**		**2.075.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**58.999,64**	**295.468,31**	**371.000,36**	**1.792.281,69**
Total geral	**430.000,00**		**2.075.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**58.999,64**	**295.468,31**	**371.000,36**	**1.792.281,69**

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4514

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Fls. nº 315 CPL

Fls. nº 316
CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021 – PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR os valores dos produtos ÓLEO DIESEL S-500; ÓLEO DIESEL S-500 – colocado na pedreira municipal, e a GASOLINA COMUM, nos percentuais e valores descritos na tabela anexa, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 136.810,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e dez reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, _____ de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Oliveira
CPF

José Celestino Custódio
CPF

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR os valores dos produtos ÓLEO DIESEL S-500; ÓLEO DIESEL S-500 – colocado na pedreira municipal, e a GASOLINA COMUM, nos percentuais e valores descritos na tabela anexa, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 136.810,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e dez reais). O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, ____ de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Nelson Rodrigues Maia
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabio de Oliveira Soares
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 317
CPL

Ref.: PREGAO PRESENCIAL 23/2021 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do **pregão presencial.** ADITIVO. **objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 13 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM
13/10/21 10:24

Fls. nº 318
CPL

Ofício nº 144/2021 – Assessoria Jurídica – VAS

Bandeirantes, 14 de outubro de 2021.

À Divisão de Licitações

Pelo presente informo que o parecer que analisa esse tipo de minuta, foi exarado e encontra-se nas 286 a 289 do processo 107/2021 – Pregão Presencial 23-2021.

Colocamo-nos à disposição para eventuais informações e apontamento de dúvida jurídica específica.

VINÍCIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR Nº 61.358

Divisão de Licitações
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 319
CPL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, para o processo licitatório indicado. Resta pois, doravante, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro da Comissão de Licitações

(✓) Defiro o pedido de aditivo

( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 14 de outubro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Fls. nº 320
CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021 – PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR os valores dos produtos ÓLEO DIESEL S-500; ÓLEO DIESEL S-500 – colocado na pedreira municipal, e a GASOLINA COMUM, nos percentuais e valores descritos na tabela anexa, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 136.810,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e dez reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 14 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos Nelson Moraes
CPF: 590.305.609-97

José Celestino Foutoura
CPF: 305.411.079-68

Fls. nº 321
CPL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR os valores dos produtos ÓLEO DIESEL S-500; ÓLEO DIESEL S-500 – colocado na pedreira municipal, e a GASOLINA COMUM, nos percentuais e valores descritos na tabela anexa, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 136.810,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e dez reais). O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 14 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR os valores dos produtos ÓLEO DIESEL S-500; ÓLEO DIESEL S-500 – colocado na pedreira municipal, e a GASOLINA COMUM, nos percentuais e valores descritos na tabela anexa, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 136.810,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e dez reais). O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 14 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Fls. nº 323
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021, decorrente do processo de Pregão Presencial nº 23/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição de 19/10/2021 nº 104.

ONDE SE LÊ:

R$ 136.810,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e dez reais)

LEIA-SE

R$ 125.410,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e dez reais)

Bandeirantes-PR, 21 de outubro de 2021.

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Errata De Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021, decorrente do processo de Pregão Presencial nº 23/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição de 19/10/2021 nº 104.

ONDE SE LÊ:

R$ 136.810,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e dez reais)

LEIA-SE

R$ 125.410,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e dez reais)

Bandeirantes-PR, 21 de outubro de 2021.

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Comissão de Licitações

Fls. nº: 325
CPL

Governo Municipal de BANDEIRANTES SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Protocolo:

7055/2021

Tipo:
RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Protocolado em:
15/10/2021 - 10:12:40

Informa��es do Requerente:
Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LDA ;
CPF/CNPJ: 039.906.329-30;
Contato: ;

7055:15.10.2021. Sistema Protocolo Municipal

Ao Departamento de Licitação,
Para ciência e planilhamento
do pedido de realinhamento.
Btes, 15/10/2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL: ***FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.***
ENDEREÇO: ***AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO***
CIDADE: ***BANDEIRANTES*** ESTADO: ***PARANÁ***
C.E.P. ***86.360-000***
CNPJ M/F: ***05.785.380/0001-30*** INSCRIÇÃO: ***902.92923-18***
TELEFONE: ***43-3542-3435***
EMAIL: ***postoconfianca@yahoo.com.br***

Fls. nº: 326
CPL

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PARANÁ

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., firma jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, neste ato representado por seu administrador FABRICIO HONORATO DA SILVA, portador do C.P.F. 039.906.329-30, vem mui respeitosamente, requerer a V.S.a. que AUTORIZE a recomposição do preço do produto, GASOLINA COMUM, para R$ 6,28 (Seis reais e vinte e oito centavos.) por litro, sendo o aumento de 2,8%, referente ao Pregão Presencial nº 23/2021 - PMB, tendo em vista à ocorrência do aumento dos preços na distribuidora e repassado a esta entidade, conforme demonstram as cópias das notas fiscais de compras e vendas dos produtos, em anexo, notas fiscais estas com datas posteriores aos últimos aditivos realizados por esta repartição, dos produtos ora pedidos.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Bandeirantes – Pr., 15 de Outubro de 2.021.

FABRICIO HONORATO DA SILVA

Fls. nº: 327

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.
Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.433.643
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 1034 2742 3303 3370 5500 0000 4336 4312 9358 4115

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		141210224089914 13/10/2021 10:27:34
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			05.785.380/0001-30	13/10/2021
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	13/10/2021
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	10:27:31

FATURA / DUPLICATA

001 15/10/2021 28.504,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	28.504,50

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.504,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			3.686,000	3.686,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS
00000000000001000078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 26.700,00 - ICMS retido R$ 7.743,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002172717 / Envelope Amostra Testemunha: 15972832 /	27101259	060	5655	L	5.000	5,7009	28.504,50	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00025371 / 00025372 / 00025373 / 00025374 / 00025375 / 00025376 / 00025377 / 00025378 / 00025379 / 00025380 / 00025381 / 00025382 / 00025383 / 00025384 / No do lacre: 00025385 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z700 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0250919987 - Faturamento: 0169400313 - Contrato(s): 0040626608 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4033805115 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos	

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 13/10/2021 VALOR TOTAL: 28.504,50 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.433.643 SÉRIE 0

Fls. nº 328

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.432.900
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 1034 2742 3303 3370 5500 0000 4329 0013 6739 3576

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	141210216473263 02/10/2021 09:51:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			05.785.380/0001-30	02/10/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	02/10/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	09:51:45

FATURA / DUPLICATA

001 04/10/2021 27.705,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	27.705,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.705,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			3.707,000	3.707,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
000000000001000078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 26.700,00 - ICMS retido R$ 7.743,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002168347 / Envelope Amostra Testemunha: 15977155 /	27101259	060	5655	L	5.000	5,541	27.705,00	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00029811 / 00029812 / 00029813 / 00029814 / 00029815 / 00029816 / 00029817 / 00029818 / 00029819 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z700 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0250839751 - Faturamento: 0169278673 - Contrato(s): 0040626608 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4033758971 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 02/10/2021 VALOR TOTAL: 27.705,00 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.432.900 SÉRIE 0

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

Fls. nº: 329

CPL

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	9,2450	6,4900	60,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**

VALOR TOTAL R$ **60.00**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**

Cartão de Crédito

TROCO **223.21**

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta

4121 1005 7853 8000 0130 6500 1000 3990 1719 1106 9110

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 399017 Série 1 Emissão 13/10/2021 06:37:12 - Via Cons

Protocolo de Autorização: 141211240182432 13/10/2021 06:37:1

EMISSÃO NORMAL,

Trib aprox R$: 8,07 (13,45 %) Fed e 17,40 (29,00 %) Est Fonte: IBPT/empreso

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

Fls. nº 330

CPL

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	3,2310	6,1900	20,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**

VALOR TOTAL R$ **20.00**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**

Cartão de Crédito

TROCO **32.50**

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta

4121 1005 7853 8000 0130 6500 1000 3978 3010 5492 1005

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 397830 Série 1 Emissão 05/10/2021 06:33:47 - Via Cons

Protocolo de Autorização: 141211201804595 05/10/2021 06:34:3

EMISSÃO NORMAL,

Trib aprox R$: 2,69 (13,45 %) Fed e 5,80 (29,00 %) Est Fonte: IBPT/empreso

Município de Bandeirantes - 2021

Saldo do contrato

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4514 - Contrato: 210/2021					**Licitação: Pregão - 33 000023/2021**					**Início da vigência**	**Fim da vigência**	**Fim da vigência atualizada**	
Código: 651498 - 7 Nome: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA					**CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30**		**Telefone:**			**09/08/2021**	**08/09/2022**		
Lote: 001													
Item: 001	250.000,00	4,58	1.145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	164.880,00	214.000,00	980.120,00
Produto: 847 ÓLEO DIESEL S500											Unidade de medida: LT	Tipo controle:	Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 002	80.000,00	5,78	462.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	116.550,00	60.000,00	358.200,00
Produto: 848 GASOLINA COMUM											Unidade de medida: LT	Tipo controle:	Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 005	100.000,00	4,68	468.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.999,6389	14.038,31	97.000,3611	453.961,69
Produto: 19890 ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR											Unidade de medida: LT	Tipo controle:	Q
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Total	**430.000,00**		**2.075.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**58.999,64**	**295.468,31**	**371.000,36**	**1.792.281,69**
Total geral	**430.000,00**		**2.075.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**58.999,64**	**295.468,31**	**371.000,36**	**1.792.281,69**

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4514
- Licitação

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Fls. nº 331 CPL

Município de Bandeirantes - 2021

Saldo do contrato

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total

Entidade: 33
Modalidade: Pregão

Fls. nº 332
CPL

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB - CONTRATO Nº 210/2021-PMB 4624
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PRODUTO	PREÇO CONTRATADO/ADITADO	VALOR REAJUSTADO R$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
Gasolina comum	R$ 6,11	R$ 6,28	2,78	60000	R$ 0,17	R$ 10.200,00
						R$ 10.200,00

	PREÇO DE AQUISIÇÃO OUTUBRO	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM OUTUBRO	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
Gasolina comum	5,54	5,7	2,888086643

Bandeirantes-PR, 15 de outubro de 2021.

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

Fls. nº 333
CPL

Fls. nº 334
CPL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021 – PMB
SEQ 4514
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB
TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto GASOLINA COMUM, nos percentuais e valores descritos na tabela anexa, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, de outubro de 2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto GASOLINA COMUM, nos percentuais e valores descritos na tabela anexa, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Fls. nº 335
CPL

Governo Municipal de BANDEIRANTES SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Protocolo:

6912/2021

Tipo:
REALINHAMENTO DE PREÇO

Protocolado em:
08/10/2021 - 10:03:34

Informa��es do Requerente:
Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA ;
CPF/CNPJ: 02.415.584/0001-91;
Contato: ;

6912:08.10.2021. Sistema Protocolo Municipal

Ao Departamento de Licitação,
Para ciência e planilhamento
em vista do pedido de realinha-
mento.
Btes, 08/10/2021.
Jmatta

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
BANDEIRANTES – PARANÁ
FONE: 43 – 3542 2145

CNPJ –02.415.584/0001-91 **I.E.– 901.55069-78**

Fls. nº 336
CPL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SERGIO SATO & CIA LTDA, empresa estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, estado do Paraná, com CNPJ sob nº 02.415.584/0001-91, com ramo de Comércio de combustíveis derivados de petróleo, sito a Av Bandeirantes, nº 1238, Centro, neste ato representado pelo seu administrador o Sr Sergio Sato, com CPF nº 237.591.009-53, vem mui respeitosamente, requerer de V. Sª, o reajuste no preço dos combustíveis, Pregão 23/2021 de 29/07/21, devido a oscilação no preço de custo:

. Diesel S-10 = variação 1.0605
. Etanol = variação 1.02764

Conforme NFE 573864 de 03/09/21, NFE 573951 de 03/09/21 e NFE 577160 de 02/10/21.

Solicitamos reajuste:
.Diesel S-10 para R$ 5,16
.Etanol para R$ 5,37

Nestes termos
P. Deferimento

Bandeirantes, 07 de outubro de 2021

Sergio Sato & Cia Ltda
CNPJ 02.415.584/0001-91

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-E
Nº 573864
SÉRIE 3

337

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

RANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
CILO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE : 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 573864
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4121 0933 3371 2200 3495 5500 3000 5738 6410 0195 8186

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6010224355	6011981699	33.337.122/0034-95	141210192882095 03/09/2021 09:47:31-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP				02.415.584/0001-91	03/09/2021
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO/DISTRITO		DATA DE ENT/SAÍDA
AV BANDEIRANTES		1238	CENTRO		03/09/2021
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
BANDEIRANTES	86360-000	4335422145	PR	9015506978	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	15/09/2021	29.222,50						
002	17/09/2021	22.283,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	51.506,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**51.506,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	0 - Remetente		BDZ8G87	PR	80.174.840/0001-00

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR-277 SN KM 579	CASCAVEL	PR	4101032227

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		7.742,500	7.742,500

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	LT	5000.00	5,8445	29.222,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15310017	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	LT	5000.00	4,4567	22.283,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=5,2000 ICMS=1,5080, Diesel S10+Bio- Base=4,1400 ICMS=0,4968. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R$ 26.000,00 ICMS R$ 7.540,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R$ 20.700,00 ICMS R$ 2.484,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO/49348515934/39469383(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexos Boletim de Conformidade: 2225/2021(GASC), 2220/2021(S10B). Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTFC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 Lacres: 1441381 1441382 1441383 1441384 1441385 1441386 1441387 1441388 1441389 1441390 1441391 1441392 1441393 1441394 1441395 1441396 1441397 1441398 Total de Anonimo-Testemunha: 2 (17256298. 17256372).

RESERVADO AO FISCO

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Fls. nº: 338

CPL

NF-E
Nº 573951
SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
CILO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE: 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 573951
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4121 0933 3371 2200 3495 5500 3000 5739 5112 2630 9395

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
6010224355	6011981699	33.337.122/0034-95

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210193394261 03/09/2021 16:22:22-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP			02.415.584/0001-91	03/09/2021
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO/DISTRITO		DATA DE ENT/SAÍDA
AV BANDEIRANTES	1238	CENTRO		03/09/2021
MUNICÍPIO	CEP / FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
BANDEIRANTES	86360-000 / 4335422145	PR	9015506978	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	14/09/2021	23.047,61						
002	16/09/2021	58.445,00						
003	17/09/2021	21.907,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
12.652,42	2.277,44	25.672,50	2.343,61	101.056,50
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**103.400,11**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	0 - Remetente		AZD3939	PR	80.174.840/0001-00
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR-277 SN KM 579	CASCAVEL			PR	4101032227
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		15.530,000	15.530,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10000300	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	070	5655	LT	5000.00	4,1408 4,6095	20.704,00	12.652,42	2.277,44		18,00	0,00
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	LT	10000.00	5.8445	58.445,00	0,00	0,00		0.00	0.00
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	LT	5000.00	4,3815	21.907,50	0.00	0.00		0.00	0.00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR. Gasolina- Base=5,2000 ICMS=1,5080, Diesel+Bio- Base=4,1100 ICMS=0,4932. Substi. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R$ 52.000,00 ICMS R$ 15.080,00 OLEO DIESEL - B.Calc. R$ 20.550,00 ICMS R$ 2.466,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JOEL MUNIZ DE AGUIAR/81268025968/59933914(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ter descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculadas dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 2240/2021(ALCO), 2238/2021(GASC), 2235/2021(500B). Preco p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL H MAR-5,1345. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 Lacres: 1440809 1440810 1440811 1440812 1440813 1440814 1440815 1440816 1440817 1440818 1440819 1440820 1440821 1440822 1440823 Total de Amostras-Testemunha: 4 (17172080, 17172113, 17172114, 17172129).

RESERVADO AO FISCO

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Fls. nº: 339 CPL

NF-E
Nº 577160
SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
CILO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE : 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 577160
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4121 1033 3371 2200 3495 5500 3000 5771 6019 5824 4589

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6010224355	6011981699	33.337.122/0034-95	141210216513443 02/10/2021 10:47:04-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP				02.415.584/0001-91	02/10/2021
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO/DISTRITO		DATA DE ENT/SAÍDA
AV BANDEIRANTES		1238	CENTRO		02/10/2021
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
BANDEIRANTES	86360-000	4335422145	PR	9015506978	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO			UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO			UF	FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	13/10/2021	23.684,40	004	18/10/2021	23.632,50			
002	14/10/2021	29.747,50						
003	15/10/2021	23.253,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.001,98	2.340,36	26.382,00	2.408,40	97.909,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100.317,90**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	0 - Remetente		AZD6G33	PR	80.174.840/0001-00
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROD BR-277 SN KM 579	CASCAVEL			PR	4101032227

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		15.875,000	15.875,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10000300	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	070	5655	L	5000,00	4,2552 4,7369	21.276,00	13.001,98	2.340,36		18,00	0,00
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	L	5000,00	5,9495	29.747,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15310017	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000,00	4,7265	23.632,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000,00	4,6507	23.253,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR. Gasolina- Base=5,3400 ICMS=1,5486, Diesel S10+Bio- Base=4,1900 ICMS=0,5028, Diesel+Bio- Base=4,1600 ICMS=0,4992. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R$ 26.700,00 ICMS R$ 7.743,00 OLEO DIESEL - B.Calc. R$ 20.800,00 ICMS R$ 2.496,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R$ 20.950,00 ICMS R$ 2.514,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JULIO CESAR PEREIRA/03495344977/ O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 2548/2021(ALCO), 2546/2021(GASC), 2545/2021(S10B), 2544/2021(S00B). Preco p/ ICMS Retido tem Reais): ETANOL H MAR-5,2764. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DRO Lacres: 1414408 1414409 1414410 1414411 1414412 1414413 1414414 1414415 1414416 1414417 1414418 1414419 1414420 1414421 1414422 1414423 1414424 1414425 1414426 1414427 1414428 Total de Amostras-Testemunha: 4 (17244930, 17244931, 17244932, 17244933)	

Município de Bandeirantes - 2021

Saldo do contrato

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4515 - Contrato: 211/2021						**Licitação: Pregão - 33 000023/2021**				**Início da vigência**	**Fim da vigência**	**Fim da vigência atualizada**	
Código: 1964 - 0	**Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP**					**CPF/CNPJ: 02.415.584/0001-91**		**Telefone:**		**09/08/2021**	**08/09/2022**		
Lote: 001													
Item: 003	250.000,00	4,60	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	221.735,00	203.000,00	988.610,00
Produto: 11827 ÓLEO DIESEL S10											Unidade de medida: LT	Tipo controle:	Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 004	80.000,00	4,67	373.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,702	1.227,49	79.765,298	417.172,51
Produto: 18885 ETANOL HIDRATADO											Unidade de medida: LT	Tipo controle:	Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Total	**330.000,00**		**1.523.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47.234,70**	**222.962,49**	**282.765,30**	**1.405.782,51**
Total geral	**330.000,00**		**1.523.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47.234,70**	**222.962,49**	**282.765,30**	**1.405.782,51**

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4515

Fls. nº 340

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB - CONTRATO Nº 211/2021-PMB - SEQ. 4515

SERGIO SATO & CIA LTDA

PRODUTO	PREÇO REAJUSTADO I	VALOR REAJUSTADO R$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
Etanol	R$ 5,23	R$ 5,37	2,68	80000	R$ 0,14	R$ 11.200,00
Óleo Diesel S-10	R$ 4,87	R$ 5,16	5,95	226500	R$ 0,29	R$ 65.685,00
						R$ 76.885,00

	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 03/09/2021	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 02/10/2021	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
Etanol	4,14	4,255	2,777777778
Óleo Diesel S-10	4,456	4,726	6,059245961

Bandeirantes-PR, 15 de outubro de 2021.

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

Fls. nº 344
CPL

Fls. nº: 342
CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2021 – PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa SÉRGIO SATO & CIA. LTDA, estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR os valores dos produtos ETANOL; ÓLEO DIESEL S-10, nos percentuais e valores descritos na tabela anexa, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 76.885,00 (setenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, de outubro de 2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 211/2021 –PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR os valores dos produtos ETANOL; ÓLEO DIESEL S-10, nos percentuais e valores descritos na tabela anexa, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 76.885,00 (setenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais). O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 343
CPL

Ref.: PREGAO PRESENCIAL 23/2021 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do **pregão presencial.** ADITIVO. **objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 21 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM
21/10/21 10:04

Fls. nº 344
CPL

Ofício nº 146/2021 – Assessoria Jurídica – VAS

Bandeirantes, 22 de outubro de 2021.

À Divisão de Licitações

Pelo presente informo que o parecer que analisa esse tipo de minuta, foi exarado e encontra-se nas 286 a 289 do processo 107/2021 – Pregão Presencial 23-2021.

Colocamo-nos à disposição para eventuais informações e apontamento de dúvida jurídica específica.

VINICIUS ALVES SCHERCH
Assinado de forma digital por VINICIUS ALVES SCHERCH
Dados: 2021.10.22 09:50:44 -03'00'

VINÍCIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR Nº 61.358

Divisão de Licitações
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 345
CPL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao pregão cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, em todos os contratos dela decorrentes. Resta pois, doravante, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro da Comissão de Licitações

(X) Defiro o pedido de aditivo
( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 22 de outubro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 346
CPL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021 – PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto GASOLINA COMUM, nos percentuais e valores descritos na tabela anexa, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 25 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabricio Honorato da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

José Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 347
CPL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto GASOLINA COMUM, nos percentuais e valores descritos na tabela anexa, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 25 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

Fls. nº 348
CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2021 – PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa SÉRGIO SATO & CIA. LTDA, estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR os valores dos produtos ETANOL; ÓLEO DIESEL S-10, nos percentuais e valores descritos na tabela anexa, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 76.885,00 (setenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 25 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.503.609-97

José Celestino Fontolan
CPF: 303.411.079-68

Fls. nº 349

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 211/2021 –PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR os valores dos produtos ETANOL; ÓLEO DIESEL S-10, nos percentuais e valores descritos na tabela anexa, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 76.885,00 (setenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais). O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 25 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto GASOLINA COMUM, nos percentuais e valores descritos na tabela anexa, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 25 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 211/2021 –PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR os valores dos produtos ETANOL; ÓLEO DIESEL S-10, nos percentuais e valores descritos na tabela anexa, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 76.885,00 (setenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais). O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 25 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Governo Municipal de BANDEIRANTES SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Fls. nº 352
CPL

Protocolo:

9126/2021

Tipo:
REAJUSTE DE PREÇO

Protocolado em:
28/10/2021 - 09:15:41

Informa��es do Requerente:
Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA;
CPF/CNPJ: 02.415.584/000-191;
Contato: ;

9126:28.10.2021. Sistema Protocolo Municipal

Ao Departamento de Licitação,
Para ciência e plamilhamento,
visando embasar pedido de
realinhamento de preços.
Bto, 28/10/2021.
Jmatta
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
BANDEIRANTES – PARANÁ
FONE: 43 – 3542 2145

CNPJ –02.415.584/0001-91 **I.E.– 901.55069-78**

Fls. nº. 353
CPL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SERGIO SATO & CIA LTDA, empresa estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, estado do Paraná, com CNPJ sob nº 02.415.584/0001-91, com ramo de Comércio de combustíveis derivados de petróleo, sito a Av Bandeirantes, nº 1238, Centro, neste ato representado pelo seu administrador o Sr Sergio Sato, com CPF nº 237.591.009-53, vem mui respeitosamente, requerer de V. Sª, o reajuste no preço dos combustíveis, Pregão 23/2021 de 29/07/21, devido a oscilação no preço de custo:
. Diesel S-10 = variação 1.06664550936
. Etanol = variação 1.08752744468
Conforme NFE 577160 de 02/10/21, NFE 579623 de 26/10/21 e NFE 579733 de 27/10/21.

Solicitamos reajuste:
.Diesel S-10 para R$ 5,50
.Etanol para R$ 5,84

Nestes termos
P. Deferimento

Bandeirantes, 27 de outubro de 2021

Sergio Sato & Cia Ltda
CNPJ 02.415.584/0001-91

Fls. nº 354
CPL

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-E
Nº 577160
SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
CILO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE : 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 577160
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4121 1033 3371 2200 3495 5500 3000 5771 6019 5824 4589

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
6010224355	6011981699	33.337.122/0034-95

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141210216513443 02/10/2021 10:47:04-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP				02.415.584/0001-91	02/10/2021
ENDEREÇO			Nº	BAIRRO/DISTRITO	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV BANDEIRANTES			1238	CENTRO	02/10/2021
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
BANDEIRANTES	86360-000	4335422145	PR	9015506978	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO			UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO			UF	FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	13/10/2021	23.684,40	004	18/10/2021	23.632,50			
002	14/10/2021	29.747,50						
003	15/10/2021	23.253,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.001,98	2.340,36	26.382,00	2.408,40	97.909,50
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA: 100.317,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	0 - Remetente		AZD6G33	PR	80.174.840/0001-00
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR-277 SN KM 579	CASCAVEL			PR	4101032227

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		15.875,000	15.875,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10000300	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	070	5655	L	5000.00	4,2552	21.276,00	13.001,98	2.340,36		18,00	0,00
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	L	5000.00	5,9495	29.747,50	0,00	0,00		0,00	0,00
[illegible]017	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	4,7265	23.632,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	4,6507	23.253,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=5,3400 ICMS=1,5486, Diesel S10+Bio- Base=4,1900 ICMS=0,5028, Diesel+Bio- Base=4,1600 ICMS=0,4992. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R$ 26.700,00 ICMS R$ 7.743,00 OLEO DIESEL - B.Calc. R$ 20.800,00 ICMS R$ 2.496,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R$ 20.950,00 ICMS R$ 2.514,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JULIO CESAR PEREIRA/03495344977/ O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 2548/2021(ALCO), 2546/2021(GASC), 2545/2021(S10B), 2544/2021(S00B). Preco p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL H MAR-5.2764. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERJUDICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 Lacres: 1414408 1414409 1414410 1414411 1414412 1414413 1414414 1414415 1414416 1414417 1414418 1414419 1414420 1414421 1414422 1414423 1414424 1414425 1414426 1414427 1414428 Total de Amostras-Testemunha: 4 (17244930, 17244931, 17244932, 17244933).

RESERVADO AO FISCO

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Fls. nº: 355 CPL

NF-E
Nº 579623
SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
CILO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE: 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 579623
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4121 1033 3371 2200 3495 5500 3000 5796 2310 8490 5909

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
6010224355	6011981699	33.337.122/0034-95

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210234662346 26/10/2021 02:42:42-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP			02.415.584/0001-91	26/10/2021
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO/DISTRITO		DATA DE ENT/SAIDA
AV BANDEIRANTES	1238	CENTRO		26/10/2021
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
BANDEIRANTES	86360-000	4335422145	PR 9015506978	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	09/11/2021	25.207,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	25.207,50
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**25.207,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	0 - Remetente		BDZ8G68	PR	80.174.840/0001-00
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR-277 SN KM 579	CASCAVEL			PR	4101032227

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		4.140,000	4.140,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
15310017	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	5,0415	25.207,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Diesel S10+Bio- Base=4.3200 ICMS=0,5184. Subst. Tribut. ICMS OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R$ 21.600,00 ICMS R$ 2.592,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: RODRIGO INOCENCIO DA SILVA/01233100957/7966482O(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos veto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexa Boletim de Conformidade: 2765/2021(S10B). Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 12DR9 Lacres: 1430134 1430135 1430136 1430137 1430138 1430139 1430140 1430141 1430142 1430143 1430144 1430145 1430146 1430147 1430148 1430149 1430150 1430151 1430152 1430153 1430154 Total de Amostras-Testemunha: 1 (17254875).

RESERVADO AO FISCO

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Fls. nº 356 — CPL

NF-E
Nº 579733
SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
CILO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE: 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 579733
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4121 1033 3371 2200 3495 5500 3000 5797 3312 5466 9170

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
6010224355	6011981699	33.337.122/0034-95

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210235803795 27/10/2021 02:10:59-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ CPF	DATA DE EMISSÃO
SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP			02.415.584/0001-91	27/10/2021
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO/DISTRITO		DATA DE ENT/SAIDA
AV BANDEIRANTES	1238	CENTRO		27/10/2021
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAIDA
BANDEIRANTES	86360-000	4335422145	PR 9015506978	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	08/11/2021	57.799,71						
002	09/11/2021	24.827,50						

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
14.139,86	2.545,17	28.691,00	2.619,21	80.008,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**82.627,21**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	0 - Remetente		AZD5F65	PR	80.174.840/0001-00
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR-277 SN KM 579	CASCAVEL			PR	4101032227
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
15000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		11.855,000	11.855,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQUOTA ICMS	ALIQUOTA IPI
10000300	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	070	5655	L	5000,00	4,6276 5,1514	23.138,00	14.139,86	2.545,17		18,00	0,00
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	L	5000,00	6,4085	32.042,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000,00	4,9655	24.827,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=5,4900 ICMS=1,5921, Diesel+Bio- Base=4,2900 ICMS=0,5148. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R$ 27.450,00 ICMS R$ 7.960,50 OLEO DIESEL - B.Calc. R$ 21.450,00 ICMS R$ 2.574,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: RODRIGO BENTO VIEIRA/02074104960/7024890(5SP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 2781/2021(ALCO), 2779/2021(GASC), 2777/2021(500B). Preco p/ ICMS Retida (em Reais): ETANOL II MAR-5,7382. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 Lacres: 1559546 1559547 1559548 1559549 1559550 1559551 1559552 1559553 1559554 1559555 1559556 1559557 1559558 1559559 1559560 1559561 1559562 1559563 1559564 1559565 1559566 Total de Amostras-Testemunha: 3 (17254795, 17254796, 17254797).

RESERVADO AO FISCO

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB - CONTRATO Nº 211/2021-PMB - SEQ. 4515
SERGIO SATO & CIA LTDA

PRODUTO	PREÇO REAJUSTADO I	VALOR REAJUSTADO R$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
Etanol	R$ 5,37	R$ 5,84	8,75	79765,298	R$ 0,47	R$ 37.489,69
Óleo Diesel S-10	R$ 5,16	R$ 5,50	6,59	203000	R$ 0,34	R$ 69.020,00
						R$ 106.509,69

	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 02/10/2021	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 26 e 27 DE OUT.	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
Etanol	4,255	4,627	8,742655699
Óleo Diesel S-10	4,726	5,041	6,66525603

Bandeirantes-PR, 29 de outubro de 2021.

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

Fls. nº 357
CPL

Município de Bandeirantes - 2021

Saldo do contrato

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4515 - Contrato: 211/2021					**Licitação: Pregão - 33 000023/2021**					**Início da vigência**	**Fim da vigência**	**Fim da vigência atualizada**	
Código: 1964 - 0	**Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP**				**CPF/CNPJ: 02.415.584/0001-91**		**Telefone:**			**09/08/2021**	**08/09/2022**		
Lote: 001													
Item: 003	250.000,00	4,60	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	221.735,00	203.000,00	1.047.480,00
Produto: 11827 ÓLEO DIESEL S10											Unidade de medida: LT	Tipo controle:	Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 004	80.000,00	4,67	373.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,702	1.227,49	79.765,298	428.339,65
Produto: 18885 ETANOL HIDRATADO											Unidade de medida: LT	Tipo controle:	Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Total	**330.000,00**		**1.523.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47.234,70**	**222.962,49**	**282.765,30**	**1.475.819,65**
Total geral	**330.000,00**		**1.523.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47.234,70**	**222.962,49**	**282.765,30**	**1.475.819,65**

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4515

Fls. nº 358 CPL

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Fls. nº 359
CPL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2021 – PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa SÉRGIO SATO & CIA. LTDA, estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR os valores dos produtos ETANOL; ÓLEO DIESEL S-10.

O item ETANOL terá o valor alterado de R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) para R$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos), AUMENTANDO R$ 0,47 (quarenta e sete centavos) o valor do produto.

Com relação ao item ÓLEO DIESEL S-10 o valor passará de R$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos), para R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), AUMENTANDO EM 0,34 (trinta e quatro centavos) o valor do produto.

O total do presente aditivos será de R$ 106.509,69 (cento e seis reais, quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 29 de outubro de 2021.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

SERGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Marcos de Moraes
CPF: 500.505.009-97

José Celestino Custodio
CPF: 305.411.079-68

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 211/2021 –PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR os valores dos produtos ETANOL; ÓLEO DIESEL S-10.
O item ETANOL terá o valor alterado de R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) para R$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos), AUMENTANDO R$ 0,47 (quarenta e sete centavos) o valor do produto. Com relação ao item ÓLEO DIESEL S-10 o valor passará de R$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos), para R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), AUMENTANDO EM 0,34 (trinta e quatro centavos) o valor do produto. O total do presente aditivos será de R$ 106.509,69 (cento e seis reais, quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos). O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 20 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ranulfo Maia
CONTRATANTE

SERGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 360
CPL

Ref.: PREGAO PRESENCIAL 23/2021 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do **pregão presencial.** ADITIVO. **objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 29 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM

____/____/____

Fls. nº. 361
CPL

Ofício nº. 72/2021 – LLC.

Bandeirantes, 04 de novembro de 2021.

À Divisão de Licitação do Município de Bandeirantes-PR,

Venho por meio deste informar que o parecer que analisa esse tipo de minuta já foi exarado e encontra-se nas páginas 256 a 270 do processo administrativo nº. 107/2021.

Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração, bem como reitero que a Assessoria Jurídica do Município está sempre à disposição para sanar qualquer dúvida jurídica existente.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Frei Rafael Proner, nº. 1.457, centro
Bandeirantes – PR
CEP 86.360-000

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa. Postal nº. 281 – CEP 86.360-000 – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 –
e-mail: **juridico@bandeirantes.pr.gov.br** – CNPJ 76.235.753/0001-48

Fls. nº 362
CPL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2021 – PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa SÉRGIO SATO & CIA. LTDA, estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR os valores dos produtos ETANOL; ÓLEO DIESEL S-10.

O item ETANOL terá o valor alterado de R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) para R$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos), AUMENTANDO R$ 0,47 (quarenta e sete centavos) o valor do produto.

Com relação ao item ÓLEO DIESEL S-10 o valor passará de R$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos), para R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), AUMENTANDO EM 0,34 (trinta e quatro centavos) o valor do produto.

O total do presente aditivos será de R$ 106.509,69 (cento e seis reais, quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 04 DE NOVEMBRO de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

José Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68

Fls. nº 363
CPL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 211/2021 –PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR os valores dos produtos ETANOL; ÓLEO DIESEL S-10.
O item ETANOL terá o valor alterado de R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) para R$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos), AUMENTANDO R$ 0,47 (quarenta e sete centavos) o valor do produto. Com relação ao item ÓLEO DIESEL S-10 o valor passará de R$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos), para R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), AUMENTANDO EM 0,34 (trinta e quatro centavos) o valor do produto. O total do presente aditivos será de R$ 106.509,69 (cento e seis reais, quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos). O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 04 DE NOVEMBRO de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 211/2021 –PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR os valores dos produtos ETANOL; ÓLEO DIESEL S-10.
O item ETANOL terá o valor alterado de R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) para R$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos), AUMENTANDO R$ 0,47 (quarenta e sete centavos) o valor do produto. Com relação ao item ÓLEO DIESEL S-10 o valor passará de R$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos), para R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), AUMENTANDO EM 0,34 (trinta e quatro centavos) o valor do produto. O total do presente aditivos será de R$ 106.509,69 (cento e seis reais, quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos). O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 04 DE NOVEMBRO de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Governo Municipal de BANDEIRANTES SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Fls. nº 365
CPL

Protocolo:

9213/2021

Tipo:
RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Protocolado em:
05/11/2021 - 09:18:44

Informa��es do Requerente:
Nome: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ;
CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30;
Contato: ;

9213:05.11.2021. Sistema Protocolo Municipal

Ao Departamento de Licitação,
Para ciência e planilhamento
do pedido de revisão de preços.
Bter, 05/11/2021.

Jaelson Rainer Matta
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL: ***FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.***
ENDEREÇO: ***AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO***
CIDADE: ***BANDEIRANTES*** ESTADO: ***PARANÁ***
C.E.P. ***86.360-000***
CNPJ M/F: ***05.785.380/0001-30*** INSCRIÇÃO: ***902.92923-18***
TELEFONE: ***43-3542-3435***
EMAIL: ***postoconfianca@yahoo.com.br***

Fls. nº 366
CPL

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PARANÁ

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., firma jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, neste ato representado por seu administrador FABRICIO HONORATO DA SILVA, portador do C.P.F. 039.906.329-30, vem mui respeitosamente, requerer a V.S.a. que AUTORIZE a recomposição do preço do produto, GASOLINA COMUM, para R$ 6,74 (Seis reais e setenta e quatro centavos.) por litro, sendo o aumento de 7,4%, ÓLEO DIESEL S500, para R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos.) por litro, sendo o aumento de 7,9% e ÓLEO DIESEL S500 – COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR., para R$ 5,47 (Cinco reais e quarenta e sete centavos.) por litro, sendo o aumento de 7,9% referente ao Pregão Presencial nº 23/2021 - PMB, tendo em vista à ocorrência do aumento dos preços na distribuidora e repassado a esta entidade, conforme demonstram as cópias das notas fiscais de compras e vendas dos produtos, em anexo, notas fiscais estas com datas posteriores aos últimos aditivos realizados por esta repartição, dos produtos ora pedidos.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Bandeirantes – Pr., 04 de Novembro de 2.021.

FABRICIO HONORATO DA SILVA

Fls. nº 367
CPL

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	17,3800	6,8500	119,05
10787	ETANOL HIDRATADO	22071090	060	LI	5,2720	5,6900	30,00
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	2,9200	6,8500	20,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **3**
VALOR TOTAL R$ **169.05**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**
Cartão de Débito

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4121 1105 7853 8000 0130 6500 1000 4023 8116 7445 5100

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 402381 Série 1 Emissão 04/11/2021 13:13:57 - Via Cons
Protocolo de Autorização: 141211344093230 04/11/2021 13:11:5

EMISSÃO NORMAL,

Trib aprox R$: 22,74 (13,45 %) Fed e 45,72 (27,05 %) Est Fonte: IBPT/empreso

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Fls. nº 368

CPL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	9,2450	6,4900	60,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**

VALOR TOTAL R$ **60.00**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**

Cartão de Crédito

TROCO **223.21**

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta

4121 1005 7853 8000 0130 6500 1000 3990 1719 1106 9110

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 399017 Série 1 Emissão 13/10/2021 06:37:12 - Via Cons

Protocolo de Autorização: 141211240182432 13/10/2021 06:37:1

EMISSÃO NORMAL,

Trib aprox R$: 8,07 (13,45 %) Fed e 17,40 (29,00 %) Est Fonte: IBPT/empreso

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.
Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Clo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.433.643
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 1034 2742 3303 3370 5500 0000 4336 4312 9358 4115

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	141210224089914 13/10/2021 10:27:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			05.785.380/0001-30	13/10/2021
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	13/10/2021
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	10:27:31

FATURA / DUPLICATA

001 15/10/2021 28.504,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	28.504,50

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.504,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES			PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			3.686,000	3.686,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
000000000001000078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 26.700,00 - ICMS retido R$ 7.743,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002172717 / Envelope Amostra Testemunha: 15972832 /	27101259	060	5655	L	5,000	5,7009	28.504,50	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00025371 / 00025372 / 00025373 / 00025374 / 00025375 / 00025376 / 00025377 / 00025378 / 00025379 / 00025380 / 00025381 / 00025382 / 00025383 / 00025384 / No do lacre: 00025385 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z700 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0250919987 - Faturamento: 0169400313 - Contrato(s): 0040626608 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4033805115 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos	Fls. nº 369 CPL

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 13/10/2021 VALOR TOTAL: 28.504,50 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.433.643 SÉRIE 0

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.
Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
000.435.382
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 1134 2742 3303 3370 5500 0000 4353 8211 3598 3587
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	141210242706454 04/11/2021 11:28:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			05.785.380/0001-30	04/11/2021
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA SAÍDA
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO	86360-000		04/11/2021
MUNICÍPIO	UF / FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BANDEIRANTES	PR (43) 3542-4391		90.292.923-18	11:28:47

FATURA / DUPLICATA

001 05/11/2021 30.616,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	30.616,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.616,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			3.697,000	3.697,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
000000000001000078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 28.100,00 - ICMS retido R$ 8.149,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002181472 / Envelope Amostra Testemunha: F9999999 /	27101259	060	5655	L	5.000	6,1232	30.616,00	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00115935 / 00115936 / 00115937 / 00115938 / 00115939 / 00115982 / 00115983 / 00115984 / 00115985 / 00115986 / 00115987 / 00115988 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0251120548 - Faturamento: 0169681505 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4033917863 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	Rec. nº 370 CPL

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 04/11/2021 VALOR TOTAL: 30.616,00 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.435.382 SÉRIE 0

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.
Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.432.899
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 1034 2742 3303 3370 5500 0000 4328 9913 6729 9550

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		141210216473262 02/10/2021 09:51:48
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				05.785.380/0001-30	02/10/2021
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017		CENTRO		86360-000	02/10/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18		09:51:43

FATURA / DUPLICATA

001 03/10/2021 22.041,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	22.041,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.041,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			4.238,000	4.238,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 20.800,00 - ICMS retido R$ 2.496,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002168394 / Envelope Amostra Testemunha: 15977154 /	27101921	060	5655	L	5.000	4,4082	22.041,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00029811 / 00029812 / 00029813 / 00029814 / 00029815 / 00029816 / 00029817 / 00029818 / 00029819 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0250839940 - Faturamento: 0169278672 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4033758971 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.	Fls. nº 371 CPL

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 02/10/2021 VALOR TOTAL: 22.041,00 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR		NF-e 000.432.899 SÉRIE 0
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.
Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.435.385
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 1134 2742 3303 3370 5500 0000 4353 8511 3623 4300

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		141210242706462 04/11/2021 11:28:59
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZAO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSAO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			05.785.380/0001-30	04/11/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAIDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	04/11/2021
MUNICIPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAIDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	11:28:51

FATURA / DUPLICATA

001 05/11/2021 23.799,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	23.799,50

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.799,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZAO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			4.216,000	4.216,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 21.950,00 - ICMS retido R$ 2.634,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002182425 / Envelope Amostra Testemunha: F9999999 /	27101921	060	5655	L	5.000	4,7599	23.799,50	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00115935 / 00115936 / 00115937 / 00115938 / 00115939 / 00115982 / 00115983 / 00115984 / 00115985 / 00115986 / 00115987 / 00115988 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0251120548 - Faturamento: 0169681508 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4033917863 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	Fls. nº 372 CPL

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 04/11/2021 VALOR TOTAL: 23.799,50 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.435.385 SÉRIE 0

Fls. nº 373
CPL

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	14,0300	4,9900	70,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**
VALOR TOTAL R$ **70.00**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**
Dinheiro

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4121 1005 7853 8000 0130 6500 1000 3978 7715 9010 2863

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 397877 Série 1 Emissão 05/10/2021 12:47:51 - Via Cons
Protocolo de Autorização: 141211203368866 05/10/2021 12:48:3

EMISSÃO NORMAL,

Fls. nº 374
CPL

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10787	ETANOL HIDRATADO	22071090	060	LI	12,0000	5,6900	68,28
11690	DIESEL S500	27101921	060	LI	8,0000	5,3900	43,12

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **2**
VALOR TOTAL R$ **111.40**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**
Crédito Loja

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4121 1105 7853 8000 0130 6500 1000 4023 7018 7145 6920

CONSUMIDOR
CPF/CNPJ/ID Estrang. - 281.850.569-00 ANTONIO LIBERATO TRINDADE
ALCIDES SOUZA GUERRA, 139, LOTEAMENTO GUERRA, BANDEIRANTES
Número 402370 Série 1 Emissão 04/11/2021 11:38:32 - Via Cons
Protocolo de Autorização: 141211343538308 04/11/2021 11:36:2

EMISSÃO NORMAL,

Trib aprox R$: 9,18 (8,24 %) Fed e 12,29 (11,03 %) Est Fonte: IBPT/empreso

Município de Bandeirantes - 2021

Saldo do contrato

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4514 - Contrato: 210/2021					**Licitação: Pregão - 33 000023/2021**					**Início da vigência**	**Fim da vigência**	**Fim da vigência atualizada**	
Código: 651498 - 7 Nome: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA					**CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30**		**Telefone:**			**09/08/2021**	**08/09/2022**		
Lote: 001													
Item: 001	250.000,00	4,58	1.145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	199.530,00	207.000,00	1.024.650,00
Produto: 847 ÓLEO DIESEL S500											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 002	80.000,00	5,78	462.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	124.908,00	58.600,00	368.008,00
Produto: 848 GASOLINA COMUM											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 005	100.000,00	4,68	468.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.999,6389	14.038,31	97.000,3611	491.791,83
Produto: 19890 ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Total	**430.000,00**		**2.075.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**67.399,64**	**338.476,31**	**362.600,36**	**1.884.449,83**
Total geral	**430.000,00**		**2.075.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**67.399,64**	**338.476,31**	**362.600,36**	**1.884.449,83**

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4514

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: CIBELE GUSMAO, na versão 5528 c

08/11/2021 10:06:00

Pg. nº 375 CPL

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB - CONTRATO Nº 210/2021-PMB
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PRODUTO	PREÇO CONTRATADO/ADITADO	VALOR REAJUSTADO R$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
Gasolina comum	R$ 6,28	R$ 6,74	7,32	58600	R$ 0,46	R$ 26.956,00
ÓLEO DIESEL S500 PEDREIRA	R$ 5,07	R$ 5,47	7,89	97000	R$ 0,40	R$ 38.800,00
ÓLEO DIESEL S500	R$ 4,95	R$ 5,34	7,88	207000	R$ 0,39	R$ 80.730,00
						R$ 146.486,00

	PREÇO DE AQUISIÇÃO OUTUBRO	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM OUTUBRO	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
Gasolina comum	5,7	6,1232	7,424561404
S500 PEDREIRA	4,4082	4,7599	7,978313144
S500	4,4082	4,7599	7,978313144

Bandeirantes-PR, 08 DE NOVEMBRO de 2021.

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

Fls. nº 376
CPL

Fls. nº 377
CPL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021 – PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

QUARTO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto GASOLINA COMUM aproximadamente em 7,32%(sete virgula trinta e dois) percentuais, passando de R$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos) para R$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos) por litro, ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL aproximadamente em 7,89% (sete virgula oitenta e nove) percentuais, passando de R$ 5,07 (cinco reais e sete centavos) para R$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) por litro e ÓLEO DIESEL S500 aproximadamente em 7,88% (sete virgula oitenta e oito) percentuais, passando de R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) para R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos), totalizando para esse aditivo o valor de R$ 146.486,00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

José Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68

Fls. nº 378
CPL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto GASOLINA COMUM aproximadamente em 7,32%(sete virgula trinta e dois) percentuais, passando de R$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos) para R$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos) por litro, ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL aproximadamente em 7,89% (sete virgula oitenta e nove) percentuais, passando de R$ 5,07 (cinco reais e sete centavos) para R$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) por litro e ÓLEO DIESEL S500 aproximadamente em 7,88% (sete virgula oitenta e oito) percentuais, passando de R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) para R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos), totalizando para esse aditivo o valor de R$ 146.486,00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

Bandeirantes PR, __ de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 379
CPL

Ref.: PREGAO PRESENCIAL 23/2021 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do **pregão presencial.** ADITIVO. **objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 08 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM
08/11/21

Fls. nº. 380
CPL

Ofício nº. 75/2021 – LLC.

Bandeirantes, 10 de novembro de 2021.

À Divisão de Licitação do Município de Bandeirantes-PR,

Venho por meio deste informar que o parecer que analisa esse tipo de minuta já foi exarado e encontra-se nas páginas 280/282 e 286/289 do processo administrativo nº. 107/2021.

Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração, bem como reitero que a Assessoria Jurídica do Município está sempre à disposição para sanar qualquer duvida juridica existente.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Frei Rafael Proner, nº. 1.457, centro
Bandeirantes – PR
CEP 86.360-000

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa. Postal nº. 281 – CEP 86.360-000 – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 –
e-mail: juridico@bandeirantes.pr.gov.br – CNPJ 76.235.753/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 381
CPL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao pregão cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro da Comissão de Licitações

(✓) Defiro o pedido de aditivo
( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 10 de novembro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 382
CPL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021 – PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

QUARTO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto GASOLINA COMUM aproximadamente em 7,32%(sete virgula trinta e dois) percentuais, passando de R$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos) para R$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos) por litro, ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL aproximadamente em 7,89% (sete virgula oitenta e nove) percentuais, passando de R$ 5,07 (cinco reais e sete centavos) para R$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) por litro e ÓLEO DIESEL S500 aproximadamente em 7,88% (sete virgula oitenta e oito) percentuais, passando de R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) para R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos), totalizando para esse aditivo o valor de R$ 146.486,00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 10 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.5[illegible]609-97

José Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 383
CPL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Municipio de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto GASOLINA COMUM aproximadamente em 7,32%(sete virgula trinta e dois) percentuais, passando de R$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos) para R$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos) por litro, ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL aproximadamente em 7,89% (sete virgula oitenta e nove) percentuais, passando de R$ 5,07 (cinco reais e sete centavos) para R$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) por litro e ÓLEO DIESEL S500 aproximadamente em 7,88% (sete virgula oitenta e oito) percentuais, passando de R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) para R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos), totalizando para esse aditivo o valor de R$ 146.486,00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

Bandeirantes PR, 10 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos

Fls. nº 384
CPL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto GASOLINA COMUM, nos percentuais e valores descritos na tabela anexa, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 25 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Governo Municipal de BANDEIRANTES SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Fls. nº 385 CPL

Protocolo:

308/2022

Tipo:
RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Protocolado em:
20/01/2022 - 09:32:00

Informa��es do Requerente:
Nome: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ;
CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30;
Contato: ;

308;20.01.2022. Sistema Protocolo Municipal

ENCOMINHO-SE PORO O SETOR DE LICITAÇÃO PORO ANÁLISE 24/01/2022

Nilton de Sordi Junior
VICE PREFEITO MUNICIPAL

RAZÃO SOCIAL: ***FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.***
ENDEREÇO: ***AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 CENTRO***
CIDADE: ***BANDEIRANTES*** ESTADO: ***PARANÁ***
C.E.P. ***86.360-000***
CNPJ M/F: ***05.785.380/0001-30*** INSCRIÇÃO: ***902.92923-18***
TELEFONE: ***43-3542-3435***
EMAIL: ***postoconfianca@yahoo.com.br***

Fls. nº 386
CPL

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PARANÁ

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., firma jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, neste ato representado por seu administrador FABRICIO HONORATO DA SILVA, portador do C.P.F. 039.906.329-30, vem mui respeitosamente, requerer a V.S.a. que AUTORIZE a recomposição dos preços dos produtos, ÓLEO DIESEL S500, para R$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos.) por litro, sendo o aumento de 5,4% e ÓLEO DIESEL S500 – COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR., para R$ 5,76 (Cinco reais e setenta e seis centavos.) por litro, sendo o aumento de 5,4% referente ao Pregão Presencial nº 23/2021 - PMB, tendo em vista à ocorrência do aumento dos preços na distribuidora e repassado a esta entidade, conforme demonstram as cópias das notas fiscais de compras e vendas dos produtos, em anexo, notas fiscais estas com datas posteriores aos últimos aditivos realizados por esta repartição, dos produtos ora pedidos.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Bandeirantes – Pr., 18 de Janeiro de 2.022.

FABRICIO HONORATO DA SILVA

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.441.044
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0134 2742 3303 3370 5500 0000 4410 4414 8899 2460

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Rs. nº 387 CPL

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		141220010760652 15/01/2022 09:15:28
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			05.785.380/0001-30	15/01/2022
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAIDA
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	15/01/2022
MUNICIPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAIDA
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	09:15:18

FATURA / DUPLICATA

001 16/01/2022 15.059,10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.059,10

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.059,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3000	GRANEL			2.543,000	2.543,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 13.170,00 - ICMS retido R$ 1.580,40 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002210840 / Envelope Amostra Testemunha: F9999999 /	27101921	060	5655	L	3.000	5,0197	15.059,10	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00102801 / 00102802 / 00102803 / 00102804 / 00102805 / 00102806 / 00102807 / 00102808 / 00102809 / 00102810 / 00102829 / 00102830 / 00102863 / 00114479 / No do lacre: 00114480 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0251690904 - Faturamento: 0170533281 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4034215586 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO EMISSÃO: 15/01/2022 VALOR TOTAL: 15.059,10 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000- BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
000.441.044
SÉRIE 0

Fls. nº 388
CPL

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	17,5800	5,6900	100,03

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**
VALOR TOTAL R$ **100.03**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**
Dinheiro

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4122 0105 7853 8000 0130 6500 1000 4134 5913 5004 6797

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 413459 Série 1 Emissão 17/01/2022 09:09:19 - Via Cons
Protocolo de Autorização: 141220071460293 17/01/2022 09:09:4

EMISSÃO NORMAL,

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.435.385
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 1134 2742 3303 3370 5500 0000 4353 8511 3623 4300

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

Fls. nº 389
CPL

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		141210242706462 04/11/2021 11:28:59
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT**	**CNPJ**
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			05.785.380/0001-30	04/11/2021
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA SAÍDA
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO	86360-000		04/11/2021
MUNICÍPIO	UF / FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BANDEIRANTES	PR (43) 3542-4391		90.292.923-18	11:28:51

FATURA / DUPLICATA

001 05/11/2021 23.799,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	23.799,50

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**23.799,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES			PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			4.216,000	4.216,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 21.950,00 - ICMS retido R$ 2.634,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002182425 / Envelope Amostra Testemunha: F9999999 /	27101921	060	5655	L	5.000	4,7599	23.799,50	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00115935 / 00115936 / 00115937 / 00115938 / 00115939 / 00115982 / 00115983 / 00115984 / 00115985 / 00115986 / 00115987 / 00115988 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0251120548 - Faturamento: 0169681508 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4033917863 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO 04/11/2021 VALOR TOTAL 23.799,50 DESTINATÁRIO FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.435.385 SÉRIE 0

Fls. nº 390
CPL

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10787	ETANOL HIDRATADO	22071090	060	LI	12,0000	5,6900	68,28
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	8,0000	5,3900	43,12

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **2**
VALOR TOTAL R$ **111.40**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**
Crédito Loja

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4121 1105 7853 8000 0130 6500 1000 4023 7018 7145 6920

CONSUMIDOR
CPF/CNPJ/ID Estrang. - 281.850.569-00 ANTONIO LIBERATO TRINDADE
ALCIDES SOUZA GUERRA, 139, LOTEAMENTO GUERRA, BANDEIRANTES
Número 402370 Série 1 Emissão 04/11/2021 11:38:32 - Via Cons
Protocolo de Autorização: 141211343538308 04/11/2021 11:36:2

EMISSÃO NORMAL,

Trib aprox R$: 9,18 (8,24 %) Fed e 12,29 (11,03 %) Est Fonte: IBPT/empreso

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE -PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB - CONTRATO Nº 210/2021- *Seq. 4514* - PMB

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PRODUTO	PREÇO REAJUSTADO	VALOR REAJUSTADO R$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
ÓLEO COLOCADO NA PEDREIRA	R$ 5,47	R$ 5,76	5,30	173000	R$ 0,29	R$ 50.170,00
ÓLEO S500	R$ 5,34	R$ 5,62	5,24	91000,2521	R$ 0,28	R$ 25.480,07

VLR TOTAL DO ADITIVO R$ 75.650,07

	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 04/11/2021	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 15/01/2022	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
ÓLEO COLOCADO NA PEDREIRA	4,7599	5,0194	5,451795206
ÓLEO S500	4,7599	5,0197	5,458097859

Bandeirantes-PR, 26 de Janeiro de 2022.

(X) DEFIRO
( ) INDEFIRO

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

Fls. nº 391
CPL

Município de Bandeirantes - 2022

Saldo do contrato

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4514 - Contrato: 210/2021					**Licitação: Pregão - 33 000023/2021**					**Início da vigência**	**Fim da vigência**	**Fim da vigência atualizada**	
Código: 651498 - 7 Nome: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA					**CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30**		**Telefone:**			**09/08/2021**	**08/09/2022**		
Lote: 001													
Item: 001	250.000,00	4,58	1.145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	379.140,00	173.000,00	923.820,00
Produto: 847 ÓLEO DIESEL S500											Unidade de medida: LT	Tipo controle:	Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 002	80.000,00	5,78	462.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.902,1743	269.602,65	37.097,8257	250.039,35
Produto: 848 GASOLINA COMUM											Unidade de medida: LT	Tipo controle:	Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 005	100.000,00	4,68	468.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.999,7479	46.858,90	91.000,2521	497.771,38
Produto: 19890 ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR											Unidade de medida: LT	Tipo controle:	Q
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Total	**430.000,00**		**2.075.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**128.901,92**	**695.601,55**	**301.098,08**	**1.671.630,73**
Total geral	**430.000,00**		**2.075.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**128.901,92**	**695.601,55**	**301.098,08**	**1.671.630,73**

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4514

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Fls. nº 392

Fls. nº 393

CPL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021 – PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

QUINTO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL aproximadamente em 5,30% (cinco inteiros e trinta centésimos) percentuais, passando de R$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) para R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) por litro; e

-ÓLEO DIESEL S500 aproximadamente em 5,24% (cinco inteiros e vinte e quatro centésimos) percentuais, passando de R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos) para R$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos), totalizando para esse aditivo o valor de R$ 75.650,07 (setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 394

CPL

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$ 2.445.496,07 (dois milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sete centavos).

Bandeirantes PR, 26 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Maia
CONTRATANTE

FHS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabricio Honorato da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

José Celestino Tomolan
CPF: 303.111.079-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 395
CPL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto: ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL aproximadamente em 5,30% (cinco inteiros e trinta centésimos) percentuais, passando de R$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) para R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) por litro; e ÓLEO DIESEL S500 aproximadamente em 5,24% (cinco inteiros e vinte e quatro centésimos) percentuais, passando de R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos) para R$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos), totalizando para esse aditivo o valor de R$ 75.650,07 (setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e sete centavos). O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$ 2.445.496,07 (dois milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sete centavos).

Bandeirantes PR, 06 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Luciano Ramalho Maia
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabricio Honorato da Silva
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 396
CPL

Ref.: PREGAO PRESENCIAL 23/2021 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do **pregão presencial.** ADITIVO. **objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 26 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM
26/01/22

Fls. nº 397
CPL

Ofício nº 02/2022 – Assessoria Jurídica – VAS

Bandeirantes, 26 de janeiro de 2022.

Pelo presente expediente, comunicamos os pareceres que analisam este tipo de minuta encontram-se nas fls. 256-270 e nas fls. 286-289 do processo administrativo que contempla o Pregão Presencial 23/2021 do qual se extrai o contrato 210/2021 que se pretende aditar.

Assim, como cabe ao parecerista analisar somente os aspectos jurídicos devolvemos o processo para a análise de mérito da Administração, que deverá acompanhar o aditamento.

VINICIUS ALVES SCHERCH

Assinado de forma digital por VINICIUS ALVES SCHERCH
Dados: 2022.01.26 15:10:12 -03'00'

Vinícius Alves Scherch
OAB/PR nº 61.358

À Divisão de Licitações
José Celestino Fontolan
Diretor da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 398
CPL

Ref.: PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro da Comissão de Licitações

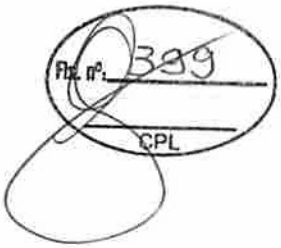
(X) Defiro o pedido de aditivo

( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 26 de janeiro de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Assunto **Re: RES: CONTRATO empresa Delta**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Delta Produtos - órgão Público <licitacao@deltamoveis.com.br>
Data 31-01-2022 13:18



OK

OBRIGADA!

Em 31-01-2022 11:29, Delta Produtos - órgão Público escreveu:

> Prezada, bom dia,
>
> Verificamos que o e-mail em resposta com contrato assinado digital ficou preso na caixa de saída.
>
> Encaminhamos contrato assinado digitalmente.
>
> Atenciosamente,
>
> _Lidiane Lima_
>
> _Setor de Órgão Público_
>
> _Delta Produtos e Serviços Ltda._
>
> _(22) 2664-4090 / 2665-5657 Ramal 247___
>
> De: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br [mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br]
> Enviada em: quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 10:24
> Para: licitacao@deltamoveis.com.br
> Assunto: CONTRATO
> Prioridade: Alta
>
> Prezados Senhores,
>
> Encaminhamos-lhe documento para que V.Sa colha assinatura do responsável (deve ser vistado em todas as páginas e assinado na última - em caso de assinatura digital ela deve estar presente em todas as folhas), e nos devolvam via correio, pessoalmente ou por e-mail (PREFERENCIALMENTE).
>
> Caso a empresa necessite de uma cópia, ela poderá ser obtida através no portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deve requerer.
>
> POR GENTILEZA, CONFERIR OS DADOS DA EMPRESA/PESSOA, uma vez que o contratado é responsável pelas informações constantes no contrato/aditivo após assinado nos envie, e em caso de informação equivocada nos avisar e enviar as modificações para que possamos alterar e devolver para posterior assinatura.
>
> Endereço para devolução, caso de arquivo físico: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.
>
> Atte,
> Joyce Ferreira Parpinelli
> Divisão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 400
CPL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021 – PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

QUINTO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabricio Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL aproximadamente em 5,30% (cinco inteiros e trinta centésimos) percentuais, passando de R$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) para R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) por litro; e

-ÓLEO DIESEL S500 aproximadamente em 5,24% (cinco inteiros e vinte e quatro centésimos) percentuais, passando de R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos) para R$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos), totalizando para esse aditivo o valor de R$ 75.650,07 (setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 401

CPL

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$ 2.445.496,07 (dois milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sete centavos).

Bandeirantes PR, 26 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

José Marcio Urbano
CPF: 023.000.589-60

José Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 102
CPL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d.* inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto: ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL aproximadamente em 5,30% (cinco inteiros e trinta centésimos) percentuais, passando de R$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) para R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) por litro; e ÓLEO DIESEL S500 aproximadamente em 5,24% (cinco inteiros e vinte e quatro centésimos) percentuais, passando de R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos) para R$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos), totalizando para esse aditivo o valor de R$ 75.650,07 (setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e sete centavos). O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$ 2.445.496,07 (dois milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sete centavos).

Bandeirantes PR, 26 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabricio Honorato da Silva
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto: ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL aproximadamente em 5,30% (cinco inteiros e trinta centésimos) percentuais, passando de R$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) para R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) por litro; e ÓLEO DIESEL S500 aproximadamente em 5,24% (cinco inteiros e vinte e quatro centésimos) percentuais, passando de R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos) para R$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos), totalizando para esse aditivo o valor de R$ 75.650,07 (setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e sete centavos). O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$ 2.445.496,07 (dois milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sete centavos).

Bandeirantes PR, 26 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Governo Municipal de BANDEIRANTES SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Fls. nº 404
CPL

Protocolo:

436/2022

Tipo:
REQUERER REAJUSTE NO PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS

Protocolado em:
26/01/2022 - 14:07:31

Informa��es do Requerente:
Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA;
CPF/CNPJ: 02.415.584/0001-91;
Contato: (43) 3542-2145;

436:26.01.2022. Sistema Protocolo Municipal

Ao Departamento de Licitação,
Para análise e planilhamento
do pedido de realinhamento de
preços.
Btes, 26/01/2022
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
BANDEIRANTES – PARANÁ
FONE: 43 – 3542 2145

CNPJ –02.415.584/0001-91 I.E.– 901.55069-78

Fls. nº 105
CPL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SERGIO SATO & CIA LTDA, empresa estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, estado do Paraná, com CNPJ sob nº 02.415.584/0001-91, com ramo de Comércio de combustíveis derivados de petróleo, sito a Av Bandeirantes, nº 1238, Centro, neste ato representado pelo seu administrador o Sr Sergio Sato, com CPF nº 237.591.009-53, vem mui respeitosamente, requerer de V. Sª, o reajuste no preço dos combustíveis, Pregão 23/2021, devido a oscilação no preço de custo:
. Diesel S-10 = variação 1.06075572746
Conforme NFE 579623 de 26/10/21 e NFE 589758 de 21/01/22

Solicitamos reajuste:
.Diesel S-10 para R$ 5,83

Nestes termos
P. Deferimento

Bandeirantes, 26 de Janeiro de 2022

Sergio Sato & Cia Ltda
CNPJ 02.415.584/0001-91

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Fls. nº 406 CPL

NF-E
Nº 579623
SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
CILO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE : 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 579623
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4121 1033 3371 2200 3495 5500 3000 5796 2310 8490 5909

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
6010224355	6011981699	33.337.122/0034-95

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210234662346 26/10/2021 02:42:42-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP				02.415.584/0001-91	26/10/2021
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO/DISTRITO		DATA DE ENT/SAÍDA
AV BANDEIRANTES		1238	CENTRO		26/10/2021
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
BANDEIRANTES	86360-000	4335422145	PR	9015506978	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	09/11/2021	25.207,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	25.207,50
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**25.207,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	0 - Remetente		BDZ8G68	PR	80.174.840/0001-00
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROD BR-277 SN KM 579	CASCAVEL			PR	4101032227

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		4.140,000	4.140,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
15310017	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	5,0415	25.207,50	0,00	0,00		0.00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Diesel S10+Bio- Base=4,3200 ICMS=0,5184, Substi. Tribut. ICMS OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R$ 21.600,00 ICMS R$ 2.592,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: RODRIGO INOCENCIO DA SILVA/03233100957/79664820(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 2765/2021(S10B). Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTRC-ART 252 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 Lacres: 1430134 1430135 1430136 1430137 1430138 1430139 1430140 1430141 1430142 1430143 1430144 1430145 1430146 1430147 1430148 1430149 1430150 1430151 1430152 1430153 1430154 Total de Amostras-Testemunha: 1 (17254875).	

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Fls. nº 407 CPL

NF-E
Nº 589758
SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
CILO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE: 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 589758
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4122 0133 3371 2200 3495 5500 3000 5897 5814 6530 2131

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
6010224355	6011981699	33.337.122/0034-95

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141220016056890 21/01/2022 15:25:13-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL					
SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP				CNPJ/CPF 02.415.584/0001-91	DATA DE EMISSÃO 21/01/2022
ENDEREÇO			Nº 1238	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	DATA DE ENT/SAÍDA 21/01/2022
MUNICÍPIO BANDEIRANTES	CEP 86360-000	FONE/FAX 4335422145	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9015506978	HORA DE SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
MUNICÍPIO	BAIRRO/DISTRITO	UF	CEP / FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
MUNICÍPIO	BAIRRO/DISTRITO	UF	CEP / FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	01/02/2022	24.600,03						
002	03/02/2022	63.758,00						
003	07/02/2022	26.739,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.504,61	2.430,83	27.402,00	2.501,53	112.595,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.097,03

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL						
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL			FRETE POR CONTA 0 - Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO BDZ8G66	UF PR
ENDEREÇO ROD BR-277 SN KM 579		MUNICÍPIO CASCAVEL				UF PR
QUANTIDADE 20000	ESPÉCIE COMBUSTIVEL GRANEL	MARCA IPIRANGA	NÚMERO		PESO BRUTO 15.310,000	PESO LÍQUIDO 15.310,000

CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
80.174.840/0001-00	4101032227

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CTOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10000300	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	070	5655	L	5000.00	4,4197	22.098,50	13.504,61	2.430,83		18,00	0,00
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	L	10000.00	6,3758	63.758,00	0,00	0,00		0,00	0,00
15..017	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL. ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	5,3478	26.739,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=5,6200 ICMS=1,6298, Diesel S10+Bio- Base=4,4200 ICMS=0,5304. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R$ 56.200,00 ICMS R$ 16.298,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R$ 22.100,00 ICMS R$ 2.652,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: MARCIO CHRISOSTTIMO/80403468949/5808812/9(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos veto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0179/2022(ALCO), 0177/2022(GASC), 0176/2022(510B). Preco p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL H MAR-5.4804. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 Lacres: 1516727 1516728 1516729 1516730 1516731 1516732 1516733 1516734 1516735 1516736 1516737 1516738 1516739 1516740 1516741 1516742 1516743 1516744 Total de Amostras-Testemunha: 4 (19201882, 19201883, 19201884, 19201885).

RESERVADO AO FISCO

Fls. nº: 408

CPL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2021 – PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

QUARTO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa SÉRGIO SATO & CIA. LTDA, estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR:

O item ÓLEO DIESEL S-10, o valor passara de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para R$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos), AUMENTANDO EM 0,33 (trinta e três centavos) o valor do produto.

O total do presente aditivos será de R$ 50.655,00 (cinquenta mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$ 1.863.604,69 (um milhão oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Bandeirantes PR, de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 211/2021 –PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR: - o item ÓLEO DIESEL S-10, o valor passara de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para R$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos), AUMENTANDO EM 0,33 (trinta e três centavos) o valor do produto. O total do presente aditivos será de R$ 50.655,00 (cinquenta mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$ 1.863.604,69 (um milhão oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Bandeirantes PR, de fevereiro de 2022.

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB - CONTRATO Nº 211/2021-PMB - SEQ. 451

SERGIO SATO & CIA LTDA

PRODUTO	PREÇO REAJUSTADO	VALOR REAJUSTADO R$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
Óleo Diesel S-10	R$ 5,50	R$ 5,83	6,00	153500	R$ 0,33	R$ 50.655,00
						R$ 50.655,00

	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 26/10/2021	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 21/01/22	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
Óleo Diesel S-10	5,041	5,347	6,070224162

Bandeirantes-PR, 31 de janeiro de 2022.

(X) Defiro
( ) Indefiro

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

Rs. Fls. 209

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4515 - Contrato: 211/2021						**Licitação: Pregão - 33 000023/2021**				**Início da vigência**	**Fim da vigência**	**Fim da vigência atualizada**	
Código: 1964 - 0	**Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP**					**CPF/CNPJ: 02.415.584/0001-91**		**Telefone:**		**09/08/2021**	**08/09/2022**		
Lote: 001													
Item: 003	250.000,00	4,60	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00	493.985,00	153.500,00	844.250,00
Produto: 11827 ÓLEO DIESEL S10											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 004	80.000,00	4,67	373.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,702	1.227,49	79.765,298	465.829,34
Produto: 18885 ETANOL HIDRATADO											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Total	**330.000,00**		**1.523.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**96.734,70**	**495.212,49**	**233.265,30**	**1.310.079,34**
Total geral	**330.000,00**		**1.523.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**96.734,70**	**495.212,49**	**233.265,30**	**1.310.079,34**

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4515

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Fls. nº 2410
DPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 011
CPL

Ref.: PREGAO PRESENCIAL 23/2021 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do **pregão presencial.** ADITIVO. **objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 31 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM

____/____/____

Fls. nº. 112
CPL

Ofício nº. 16/2022 – LLC.

Bandeirantes, 01 de fevereiro de 2022.

À Divisão de Licitação do Município de Bandeirantes-PR,

Venho por meio deste informar que o parecer que analisa esse tipo de minuta já foi exarado e encontra-se nas páginas 256/262 e 286/289 do processo administrativo nº. 107/2021.

Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração, bem como reitero que a Assessoria Jurídica do Município está sempre à disposição para sanar qualquer dúvida jurídica existente.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Frei Rafael Proner, nº. 1.457, centro
Bandeirantes – PR
CEP 86.360-000

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa. Postal nº. 281 – CEP 86.360-000 – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 –
e-mail: **juridico@bandeirantes.pr.gov.br** – CNPJ 76.235.753/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 413
CPL

Ref.: PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro da Comissão de Licitações

(X) Defiro o pedido de aditivo

( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 01 de fevereiro de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Assunto **TERMO ADITIVO**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para FIRMINO & SATO LTDA Sato <firminosato@gmail.com>
Data 02-02-2022 08:44
Prioridade Mais alta

roundcube

Fls. nº 414
CPL

- TERMO ADITIVO REAJUSTE DE PREÇO - SATO - CT Nº 211.2021 - PP 23.2021 IV.docx(~65 KB)

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe documento para que V.Sa colha assinatura do responsável (deve ser vistado em todas as páginas e assinado na última - em caso de assinatura digital ela deve estar presente em todas as folhas), e nos devolvam via correio, pessoalmente ou por e-mail (PREFERENCIALMENTE).

Caso a empresa necessite de uma cópia, ela poderá ser obtida através no portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deve requerer.

POR GENTILEZA, CONFERIR OS DADOS DA EMPRESA/PESSOA, uma vez que o contratado é responsável pelas informações constantes no contrato/aditivo após assinado nos envie, e em caso de informação equivocada nos avisar e enviar as modificações para que possamos alterar e devolver para posterior assinatura.

Endereço para devolução, caso de arquivo físico: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,
Joyce Ferreira Parpinelli
Divisão de Licitação

Fls. nº. 115
CPL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2021 – PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

QUARTO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa SÉRGIO SATO & CIA. LTDA, estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR:

- o item ÓLEO DIESEL S-10, o valor passara de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para R$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos), AUMENTANDO EM 0,33 (trinta e três centavos) o valor do produto.

O total do presente aditivos será de R$ 50.655,00 (cinquenta mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$ 1.863.604,69 (um milhão oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Bandeirantes PR, 02 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

José Márcio Urbano
CPF: 023.000.589-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 416
CPL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 211/2021 –PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR: - o item ÓLEO DIESEL S-10, o valor passara de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para R$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos), AUMENTANDO EM 0,33 (trinta e três centavos) o valor do produto. O total do presente aditivos será de R$ 50.655,00 (cinquenta mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$ 1.863.604,69 (um milhão oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Bandeirantes PR, 02 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos

Fls. nº: 417
CPL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 211/2021 –PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR: - o item ÓLEO DIESEL S-10, o valor passara de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para R$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos), AUMENTANDO EM 0,33 (trinta e três centavos) o valor do produto. O total do presente aditivos será de R$ 50.655,00 (cinquenta mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$ 1.863.604,69 (um milhão oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Bandeirantes PR, 02 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

418 f

Governo Municipal de BANDEIRANTES SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Protocolo:

1220/2022

Tipo:
RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS

Protocolado em:
10/03/2022 - 09:27:22

Informa��es do Requerente:
Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA;
CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30;
Contato: (43) 3542-3435;

1220:10.03.2022. Sistema Protocolo Municipal

ao Departamento de Licitação,
Para planilhamento do pedido
de reequilíbrio de preços pela
empresa.
Btes, 14/03/2022.
Jmatta

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

419

RAZÃO SOCIAL: ***FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.***
ENDEREÇO: ***AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO***
CIDADE: ***BANDEIRANTES*** ESTADO: ***PARANÁ***
C.E.P. ***86.360-000***
CNPJ M/F: ***05.785.380/0001-30*** INSCRIÇÃO: ***902.92923-18***
TELEFONE: ***43-3542-3435***
EMAIL: ***postoconfianca@yahoo.com.br***

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PARANÁ

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., firma jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, neste ato representado por seu administrador FABRICIO HONORATO DA SILVA, portador do C.P.F. 039.906.329-30, vem mui respeitosamente, requerer a V.S.a. que AUTORIZE a recomposição dos preços dos produtos, ÓLEO DIESEL S500, para R$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos.) por litro, sendo o aumento de 4,7% e ÓLEO DIESEL S500 – COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR., para R$ 6,03 (Seis reais e três centavos.) por litro, sendo o aumento de 4,7% referente ao Pregão Presencial nº 23/2021 - PMB, tendo em vista à ocorrência do aumento dos preços na distribuidora e repassado a esta entidade, conforme demonstram as cópias das notas fiscais de compras e vendas dos produtos, em anexo, notas fiscais estas com datas posteriores aos últimos aditivos realizados por esta repartição, dos produtos ora pedidos.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Bandeirantes – Pr., 10 de Março de 2.022.

FABRICIO HONORATO DA SILVA

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.445.269
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0334 2742 3303 3370 5500 0000 4452 6917 6398 2712

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

420 f

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	141220053187881 07/03/2022 13:17:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			05.785.380/0001-30	07/03/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	07/03/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	13:17:41

FATURA / DUPLICATA

001 08/03/2022 26.281,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	26.281,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**26.281,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC.	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			4.188,000	4.188,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv ICMS 110/07 - BC R$ 21.950,00 - ICMS retido R$ 2.634,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002230374 / Envelope Amostra Testemunha: 13111230 /	27101921	060	5655	L	5.000	5,2562	26.281,00	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00040501 / 00040537 / 00040538 / 00040539 / 00040540 / 00040541 / 00051450 / 00051470 / 00052701 / 00052702 / 00052789 / 00052790 / Escopo do Certif ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0252085531 - Faturamento: 0171138996 - Concento de Pesquisa: POSTO CONE / N. Transporte: 4034430421 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 07/03/2022. VALOR TOTAL: 26.281,00. DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000, BANDEIRANTES-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.445.269 SÉRIE 0

421 f

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	5,1000	5,8900	30,04

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**
VALOR TOTAL R$ **30.04**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**
Dinheiro

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4122 0305 7853 8000 0130 6500 1000 4207 9319 5610 1516

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 420793 Série 1 Emissão 07/03/2022 15:54:25 - Via Cons
Protocolo de Autorização: 141220309483961 07/03/2022 15:54:2

EMISSÃO NORMAL,

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAIDA [1]

000.441.044
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0134 2742 3303 3370 5500 0000 4410 4414 8899 2460

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

422

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	141220010760652 15/01/2022 09:15:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			05.785.380/0001-30	15/01/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	15/01/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	09:15:18

FATURA / DUPLICATA

001 16/01/2022 15.059,10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.059,10

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**15.059,10**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC.	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3000	GRANEL			2.543,000	2.543,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000001000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv ICMS 110/07 - BC R$ 13.170,00 - ICMS retido R$ 1.580,40 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002210840 / Envelope Amostra Testemunha: F9999999 /	27101921	060	5655	L	3.000	5,0197	15.059,10	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00102801 / 00102802 / 00102803 / 00102804 / 00102805 / 00102806 / 00102807 / 00102808 / 00102809 / 00102810 / 00102829 / 00102830 / 00102863 / 00114479 / No do lacre: 00114480 / Escopo do Certif.ISO-9001: No QSC-5524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Ord. SPOT - Ord.Vendas: 0251690904 - Faturamento: 0170533281 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4034215586 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 15/01/2022 VALOR TOTAL: 15.059,10 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.441.044 SÉRIE 0

423 f

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	17,5800	5,6900	100,03

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**
VALOR TOTAL R$ **100.03**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**
Dinheiro

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4122 0105 7853 8000 0130 6500 1000 4134 5913 5004 6797

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 413459 Série 1 Emissão 17/01/2022 09:09:19 - Via Cons
Protocolo de Autorização: 141220071460293 17/01/2022 09:09:4

EMISSÃO NORMAL,

Município de Bandeirantes - 2022

Saldo do contrato

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4514 - Contrato: 210/2021						**Licitação: Pregão - 33 000023/2021**				**Inicio da vigência**	**Fim da vigência**	**Fim da vigência atualizada**	
Código: 651498 - 7 Nome: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA						**CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30**		**Telefone:**		**09/08/2021**	**08/09/2022**		
Lote: 001													
Item: 001	250.000,00	4,58	1.145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	401.620,00	169.000,00	949.780,00
Produto: 847 ÓLEO DIESEL S500											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 002	80.000,00	5,78	462.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.902,1743	303.302,65	32.097,8257	216.339,35
Produto: 848 GASOLINA COMUM											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 005	100.000,00	4,68	468.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.999,7479	46.858,90	91.000,2521	524.161,45
Produto: 19890 ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Total	**430.000,00**		**2.075.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**137.901,92**	**751.781,55**	**292.098,08**	**1.690.280,80**
Total geral	**430.000,00**		**2.075.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**137.901,92**	**751.781,55**	**292.098,08**	**1.690.280,80**

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4514

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

424

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB - CONTRATO Nº 210/2021-PMB
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PRODUTO	PREÇO CONTRATADO/ADITADO	VALOR REAJUSTADO R$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
ÓLEO DIESEL S500 PEDREIRA	R$ 5,76	R$ 6,03	4,69	91000,2521	R$ 0,27	R$ 24.570,07
ÓLEO DIESEL S500	R$ 5,62	R$ 5,88	4,63	169000	R$ 0,26	R$ 43.940,00
						R$ 68.510,07

	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 15/01/2022	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 07/03/2022	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
S500 PEDREIRA	5,0197	5,2562	4,711436938
S500	5,0197	5,2562	4,711436938

Bandeirantes-PR, 14 DE MARÇO DE 2022.

(X) **Defiro**
( ) **Indefiro**

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

425

426

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021 – PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

SEXTO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **4,69%** (quatro inteiros e sessenta e nove centésimos) percentuais, passando de **R$ 5,76** (cinco reais e setenta e seis centavos) para **R$ 6,03** (seis reais e três centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **4,63%** (quatro inteiros e sessenta e três centésimos) percentuais, passando de **R$ 5,62** (cinco reais e sessenta e dois centavos) para **R$ 5,88** (cinco reais e oitenta e oito centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 68.510,07 (sessenta e oito mil quinhentos e dez reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$ 2.514.006,14 (dois milhões e quinhentos e quatorze mil e seis reais e quatorze centavos).

427 f

Bandeirantes PR, 15 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Joyce Ferreira da Silva
CPF: 065.535.889-70

Weslley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

428

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **4,69%** (quatro inteiros e sessenta e nove centésimos) percentuais, passando de **R$ 5,76** (cinco reais e setenta e seis centavos) para **R$ 6,03** (seis reais e três centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **4,63%** (quatro inteiros e sessenta e três centésimos) percentuais, passando de **R$ 5,62** (cinco reais e sessenta e dois centavos) para **R$ 5,88** (cinco reais e oitenta e oito centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 68.510,07 (sessenta e oito mil quinhentos e dez reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.514.006,14 (dois milhões e quinhentos e quatorze mil e seis reais e quatorze centavos).

Bandeirantes PR, 17 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

429

PROTOCOLO NÚMERO 107/2021-PMB

Ref.: Pregão Presencial – 23/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 15 de março de 2022.

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao contrato nº 210/2021, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, firmado através do processo de Pregão Presencial acima mencionado, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR,** nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

430

Ofício nº. 36/2022 – LLC.

Bandeirantes, 17 de março de 2022.

À Divisão de Licitação do Município de Bandeirantes-PR,

Venho por meio deste informar que o parecer que analisa esse tipo de minuta já foi exarado e encontra-se nas páginas 256/262 e 286/289 do processo administrativo nº. 107/2021.

Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração, bem como reitero que a Assessoria Jurídica do Município está sempre à disposição para sanar qualquer dúvida jurídica existente.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Frei Rafael Proner, nº. 1.457, centro
Bandeirantes – PR
CEP 86.360-000

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa. Postal nº. 281 – CEP 86.360-000 – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 –
e-mail: **juridico@bandeirantes.pr.gov.br** – CNPJ 76.235.753/0001-48

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

(X) Defiro o pedido de aditivo

( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 17 de março de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Assunto **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES | 6° TERMO ADITIVO - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - CONTRATO N. °210/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.°23/2021**

De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Para <postoconfianca@yahoo.com.br>

Data 17-03-2022 15:44

Prioridade Mais alta

432

- 6° TERMO ADITIVO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - CONTRATO 210-2021 - PP 23-2021 - FHS.pdf(~59 KB)

Boa tarde,

Encaminho em anexo arquivo do 6° Termo Aditivo e Extrato do Termo Aditivo do Contrato 210/2021, referente ao Pregão Presencial 23/2021, entre o Municipio de Bandeirantes e a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Estes devem retornar devidamente assinados pelo responsável legal. Caso possua assinatura com Certificado Digital, está deverá estar presente em todas as páginas, assim retornando via correio à Prefeitura Municipal Bandeirantes - Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR, pessoalmente ou PREFERENCIALMENTE por e-mail.

Peço por gentileza, que sejam conferidos os dados da empresa e/ou pessoa antes das assinaturas, caso seja constatado algum erro ou equivoco, por favor entre em contato, para que possa ser realizado a alteração e enviado novamente.

Caso necessitem de uma cópia, está poderá ser obtida através do portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer.

Agradeço a atenção e me coloco a disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Fabiana Meira
Divisão de Licitação
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

433

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021 – PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

SEXTO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **4,69%** (quatro inteiros e sessenta e nove centésimos) percentuais, passando de **R$ 5,76** (cinco reais e setenta e seis centavos) para **R$ 6,03** (seis reais e três centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **4,63%** (quatro inteiros e sessenta e três centésimos) percentuais, passando de **R$ 5,62** (cinco reais e sessenta e dois centavos) para **R$ 5,88** (cinco reais e oitenta e oito centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 68.510,07 (sessenta e oito mil quinhentos e dez reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.514.006,14 (dois milhões e quinhentos e quatorze mil e seis reais e quatorze centavos).

Bandeirantes PR, 17 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Joyce Ferreira da Silva
CPF: 065.535.889-70

Weslley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

435

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **4,69%** (quatro inteiros e sessenta e nove centésimos) percentuais, passando de **R$ 5,76** (cinco reais e setenta e seis centavos) para **R$ 6,03** (seis reais e três centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **4,63%** (quatro inteiros e sessenta e três centésimos) percentuais, passando de **R$ 5,62** (cinco reais e sessenta e dois centavos) para **R$ 5,88** (cinco reais e oitenta e oito centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 68.510,07 (sessenta e oito mil quinhentos e dez reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.514.006,14 (dois milhões e quinhentos e quatorze mil e seis reais e quatorze centavos).

Bandeirantes PR, 17 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **4,69%** (quatro inteiros e sessenta e nove centésimos) percentuais, passando de **R$ 5,76** (cinco reais e setenta e seis centavos) para **R$ 6,03** (seis reais e três centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **4,63%** (quatro inteiros e sessenta e três centésimos) percentuais, passando de **R$ 5,62** (cinco reais e sessenta e dois centavos) para **R$ 5,88** (cinco reais e oitenta e oito centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$ 68.510,07 (sessenta e oito mil quinhentos e dez reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.514.006,14 (dois milhões e quinhentos e quatorze mil e seis reais e quatorze centavos).

Bandeirantes PR, 17 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

FHS - Ct 210

6º aditivo

aguardando Ass.

Recebido OK

Governo Municipal de BANDEIRANTES SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

437 f

Protocolo:

1296/2022

Tipo:
SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE NO PREÇO DE CUSTO DO DIESEL

Protocolado em:
14/03/2022 - 12:39:09

Informa��es do Requerente:
Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA;
CPF/CNPJ: 02.415.584/0001-91;
Contato: (43) 9981-5078;

1296;14.03.2022. Sistema Protocolo Municipal

Ao Departamento de Licitação,
Para planilhamento e análise do pedido de reajuste/realinhamento, pela empresa Sergio Sato.
Btes, 16/03/2022.
Juratta

SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
BANDEIRANTES – PARANÁ
FONE: 43 – 3542 2145
CNPJ –02.415.584/0001-91 *I.E.– 901.55069-78*

438

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SERGIO SATO & CIA LTDA, empresa estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, estado do Paraná, com CNPJ sob nº 02.415.584/0001-91, com ramo de Comércio de combustíveis derivados de petróleo, sito a Av Bandeirantes, nº 1238, Centro, neste ato representado pelo seu administrador o Sr Sergio Sato, com CPF nº 237.591.009-53, vem mui respeitosamente, requerer de V. Sª, o reajuste no preço dos combustíveis, Pregão 23/2021, devido a oscilação no preço de custo:
. Diesel S-10 = variação 1.18863831856
Conforme NFE 589758 de 21/01/22 e NFE 595557 de 14/03/22

Solicitamos reajuste:
.Diesel S-10 para R$ 6,93

Nestes termos
P. Deferimento

Bandeirantes, 14 de março de 2022

Sergio Sato & Cia Ltda
CNPJ 02.415.584/0001-91

RECEBEMOS(S) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-E Nº 589758 SÉRIE 3
	439	

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
CILO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE: 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 589758
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4122 0133 3371 2200 3495 5500 3000 5897 5814 6530 2131

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
6010224355	6011981699	33.337.122/0034-95

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141220016056890 21/01/2022 15:25:13-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP				02.415.584/0001-91	21/01/2022
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO/DISTRITO		DATA DE ENT/SAÍDA
AV BANDEIRANTES		1238	CENTRO		21/01/2022
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
BANDEIRANTES	86360-000	4335422145	PR	9015506978	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO			UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO			UF	FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	01/02/2022	24.600,03						
002	03/02/2022	63.758,00						
003	07/02/2022	26.739,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.504,61	2.430,83	27.402,00	2.501,53	112.595,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.097,03

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	0 - Remetente		BDZ8G66	PR	80.174.840/0001-00

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR-277 SN KM 579	CASCAVEL	PR	4101032227

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		15.310,000	15.310,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10000300	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	070	5655	L	5000.00	4,4197	22.098,50	13.504,61	2.430,83		18,00	0,00
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	L	10000.00	6,3758	63.758,00	0,00	0,00		0,00	0,00
15310017	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	5,3478	26.739,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=5,6200 ICMS=1,6298, Diesel S10+Bio- Base=4,4200 ICMS=0,5304. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R$ 56.200,00 ICMS R$ 16.298,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R$ 22.100,00 ICMS R$ 2.652,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: MARCIO CHRISOSTTIMO/80403468949/5808812(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos veto cobrar anual, monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0179/2022(ALCO), 0177/2022(GASC), 0176/2022(S10B). Preco p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL H MAR-5,4804. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 Lacres: 1516727 1516728 1516729 1516730 1516731 1516732 1516733 1516734 1516735 1516736 1516737 1516738 1516739 1516740 1516741 1516742 1516743 1516744 Total de Amostras-Testemunha: 4 (19201882, 19201883, 19201884, 19201885).

RESERVADO AO FISCO

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-E Nº 595557 SÉRIE 3
	440	

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
CILO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE : 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 595557
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4122 0333 3371 2200 3495 5500 3000 5955 5713 1602 3901

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
6010224355	6011981699	33.337.122/0034-95

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141220059222603 14/03/2022 09:38:32-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP			02.415.584/0001-91	14/03/2022
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO/DISTRITO	DATA DE ENT/SAIDA
AV BANDEIRANTES		1238	CENTRO	14/03/2022
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
BANDEIRANTES	86360-000	4335422145	PR 9015506978	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	28/03/2022	62.776,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	62.776,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**62.776,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	0 - Remetente		AZD5F65	PR	80.174.840/0001-00
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR-277 SN KM 579	CASCAVEL			PR	4101032227

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		8.330,000	8.330,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	6,1986	30.993,00	0,00	0,00		0,00	0,00
15310017	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	6,3566	31.783,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Diesel+Bio- Base=4,2900 ICMS=0,5268, Diesel S10+Bio- Base=4,4200 ICMS=0,5304. Subst. Tribut. ICMS OLEO DIESEL - B.Calc. R$ 21.950,00 ICMS R$ 2.634,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R$ 22.100,00 ICMS R$ 2.652,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: UILHIAN GOLNCALVES BRUNALDI/06482310974/ O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0764/2022(500B), 0765/2022(510B). Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA LSDRO Lacres: 1570471 1570472 1570473 1570474 1570475 1570476 1570477 1570478 1570479 1570480 1570481 1570482 1570483 1570484 1570485 1570486 1570487 1570488 1570489 1570490 1570491 Total de Amostras-Testemunha: 2 (17246281, 17246607).

RESERVADO AO FISCO

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB
CONTRATO Nº 211/2021-PMB - SEQ. 4515 - SERGIO SATO & CIA LTDA

PRODUTO	PREÇO REAJUSTADO	VALOR REAJUSTADO R$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
Óleo Diesel S-10	R$ 5,83	R$ 6,93	18,87	150500	R$ 1,10	R$ 165.550,00
						R$ 165.550,00

	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 21/01/2022	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 14/03/2022	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO %
Óleo Diesel S-10	5,3478	6,3566	18,86383186

Bandeirantes-PR, 18 de março de 2022.

(X) Defiro
( ) Indefiro

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

444

Município de Bandeirantes - 2021

Saldo do contrato

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4515 - Contrato: 211/2021					**Licitação: Pregão - 33 000023/2021**					**Início da vigência**	**Fim da vigência**	**Fim da vigência atualizada**	
Código: 1964 - 0 **Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP**					**CPF/CNPJ: 02.415.584/0001-91**		**Telefone:**			**09/08/2021**	**08/09/2022**		
Lote: 001													
Item: 003	250.000,00	4,60	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.500,00	511.475,00	150.500,00	877.415,00
Produto: 11827 OLEO DIESEL S10											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 004	80.000,00	4,67	373.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,702	1.227,49	79.765,298	465.829,34
Produto: 18885 ETANOL HIDRATADO											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Total	**330.000,00**		**1.523.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**99.734,70**	**512.702,49**	**230.265,30**	**1.343.244,34**
Total geral	**330.000,00**		**1.523.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**99.734,70**	**512.702,49**	**230.265,30**	**1.343.244,34**

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4515

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

443

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2021 – PMB – SEQ 4515
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB
QUINTO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SÉRGIO SATO & CIA. LTDA**, estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do item:

- **ÓLEO DIESEL S-10**, aproximadamente em **18,87%** (dezoito inteiros e oitenta e sete centésimos) percentuais, passando de **R$5,83** (cinco reais e oitenta e três centavos) para **R$6,93** (seis reais e noventa e três centavos) por litro;

O total do presente aditivo será de R$165.550,00 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$2.029.154,69 (dois milhões e vinte e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos

Bandeirantes PR, 18 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

SERGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Joyce Fernanda da Silva
CPF: 065.xxx.x89-70

Weslley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

444

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 211/2021 –PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do item:

- **ÓLEO DIESEL S-10**, aproximadamente em **18,87%** (dezoito inteiros e oitenta e sete centésimos) percentuais, passando de **R$5,83** (cinco reais e oitenta e três centavos) para **R$6,93** (seis reais e noventa e três centavos) por litro;

O total do presente aditivo será de R$165.550,00 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$2.029.154,69 (dois milhões e vinte e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos

Bandeirantes PR, 21 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Mafia
CONTRATANTE

SERGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

445

PROTOCOLO NÚMERO 107/2021-PMB

Ref.: Pregão Presencial – 23/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 15 de março de 2022

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao contrato n.º211/2021, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: **SÉRGIO SATO & CIA. LTDA**, firmado através do processo de Pregão Presencial acima mencionado, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR,** nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

Fazer ofício
para fls 01 pgs 446
p/ 2 ofícios

Ofício nº. 41/2022 – LLC.

Bandeirantes, 22 de março de 2022.

À Divisão de Licitação do Município de Bandeirantes-PR,

Venho por meio deste informar que o parecer que analisa esse tipo de minuta já foi exarado e encontra-se nas páginas 256/262 e 286/289 do processo administrativo nº. 107/2021.

Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração, bem como reitero que a Assessoria Jurídica do Município está sempre à disposição para sanar qualquer dúvida jurídica existente.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Frei Rafael Proner, nº. 1.457, centro
Bandeirantes – PR
CEP 86.360-000

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa. Postal nº. 281 – CEP 86.360-000 – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 –
e-mail: juridico@bandeirantes.pr.gov.br – CNPJ 76.235.753/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

447 f

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.** Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

(X) Defiro o pedido de aditivo

( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 22 de março de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

448

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2021 – PMB – SEQ 4515
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB
QUINTO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SÉRGIO SATO & CIA. LTDA**, estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do item:

- **ÓLEO DIESEL S-10**, aproximadamente em **18,87%** (dezoito inteiros e oitenta e sete centésimos) percentuais, passando de **R$5,83** (cinco reais e oitenta e três centavos) para **R$6,93** (seis reais e noventa e três centavos) por litro;

O total do presente aditivo será de R$165.550,00 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$2.029.154,69 (dois milhões e vinte e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos

Bandeirantes PR, 22 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Cibele Cusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Weslley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

449 f

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 211/2021 –PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do item:

- **ÓLEO DIESEL S-10**, aproximadamente em **18,87%** (dezoito inteiros e oitenta e sete centésimos) percentuais, passando de **R$5,83** (cinco reais e oitenta e três centavos) para **R$6,93** (seis reais e noventa e três centavos) por litro;

O total do presente aditivo será de R$165.550,00 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$2.029.154,69 (dois milhões e vinte e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos

Bandeirantes PR, 22 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

490

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 211/2021 –PMB – SEQ 4515

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do item:

- **ÓLEO DIESEL S-10**, aproximadamente em **18,87%** (dezoito inteiros e oitenta e sete centésimos) percentuais, passando de **R$5,83** (cinco reais e oitenta e três centavos) para **R$6,93** (seis reais e noventa e três centavos) por litro;

O total do presente aditivo será de R$165.550,00 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$2.029.154,69 (dois milhões e vinte e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos

Bandeirantes PR, 22 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
Sergio Sato
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

451

Governo Municipal de BANDEIRANTES SISProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Protocolo:

1406/2022

Tipo:
SOLITAÇAO DE RECOMPENSAÇÃO DE DOS PRODUTOS

Protocolado em:
17/03/2022 - 13:42:00

Informa es do Requerente:
Nome: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;
CPF/CNPJ: 057 85.380/0001-30;
Contato: (43) 9644-3572;

1406:17.03.2022. Sistema Protocolo Municipal

Ao Departamento de Licitação;

Para planilhamento e parecer quanto ao pedido de recomposição dos preços, feito pela empresa FHS Com. Comb. Ltda.

Btos, 18/03/2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL: ***FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.***
ENDEREÇO: ***AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO***
CIDADE: ***BANDEIRANTES*** ESTADO: ***PARANÁ***
C.E.P. ***86.360-000***
CNPJ M/F: ***05.785.380/0001-30*** INSCRIÇÃO: ***902.92923-18***
TELEFONE: ***43-3542-3435***
EMAIL: ***postoconfianca@yahoo.com.br***

452

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PARANÁ

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., firma jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, neste ato representado por seu administrador FABRICIO HONORATO DA SILVA, portador do C.P.F. 039.906.329-30, vem mui respeitosamente, requerer a V.S.a. que AUTORIZE a recomposição dos preços dos produtos, ÓLEO DIESEL S500, para R$ 6,17 (Seis reais e dezessete centavos.) por litro, sendo o aumento de 5%, ÓLEO DIESEL S500 – COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR., para R$ 6,33 (Seis reais e trinta e três centavos.) por litro, sendo o aumento de 5% e do produto GASOLINA COMUM, para R$ 7,07 (Sete reais e sete centavos.), por litro, sendo o aumento de 5%, referente ao Pregão Presencial nº 23/2021 - PMB, tendo em vista à ocorrência do aumento dos preços na distribuidora e repassado a esta entidade, conforme demonstram as cópias das notas fiscais de compras e vendas dos produtos, em anexo, notas fiscais estas com datas posteriores aos últimos aditivos realizados por esta repartição, dos produtos ora pedidos.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Bandeirantes – Pr., 17 de Março de 2.022.

FABRICIO HONORATO DA SILVA

453

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	5,1000	5,8900	30,04

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**

VALOR TOTAL R$ **30.04**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**

Dinheiro

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta

4122 0305 7853 8000 0130 6500 1000 4207 9319 5610 1516

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 420793 Série 1 Emissão 07/03/2022 15:54:25 - Via Cons

Protocolo de Autorização: 141220309483961 07/03/2022 15:54:2

EMISSÃO NORMAL,

454 f

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	7,8250	6,3900	50,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**
VALOR TOTAL R$ **50.00**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**
Dinheiro

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4122 0305 7853 8000 0130 6500 1000 4219 3412 4107 1049

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 421934 Série 1 Emissão 14/03/2022 15:48:05 - Via Cons
Protocolo de Autorização: 141220343749336 14/03/2022 15:49:0

EMISSÃO NORMAL,

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.445.269
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0334 2742 3303 3370 5500 0000 4452 6917 6398 2712

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

455

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		141220053187881 07/03/2022 13:17:52
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			05.785.380/0001-30	07/03/2022
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	07/03/2022
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	13:17:41

FATURA / DUPLICATA

001 08/03/2022 26.281,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	26.281,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.281,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			4.188,000	4.188,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 21.950,00 - ICMS retido R$ 2.634,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002230374 / Envelope Amostra Testemunha: 13111230 /	27101921	060	5655	L	5.000	5,2562	26.281,00	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00040501 / 00040537 / 00040538 / 00040539 / 00040540 / 00040541 / 00051450 / 00051470 / 00052701 / 00052702 / 00052789 / 00052790 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0252085531 - Faturamento: 0171138996 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4034430421 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO EMISSÃO: 07/03/2022 VALOR TOTAL: 26.281,00 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.445.269 SÉRIE 0

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.446.003
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0334 2742 3303 3370 5500 0000 4460 0311 0010 4930

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

456

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		141220059348988 14/03/2022 10:48:06
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			05.785.380/0001-30	14/03/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	14/03/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	10:47:57

FATURA / DUPLICATA

001 15/03/2022 27.626,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	27.626,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.626,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			4.194,000	4.194,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 21.950,00 - ICMS retido R$ 2.634,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002233238 / Envelope Amostra Testemunha: 18635001 /	27101921	060	5655	L	5.000	5,5252	27.626,00	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00051011 / 00051012 / 00051013 / 00051014 / 00051015 / 00051016 / 00051017 / 00051018 / 00051019 / 00051020 / 00051079 / 00051080 / 00051400 / 00053829 / No do lacre: 00053830 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0252156855 - Faturamento: 0171226941 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4034467247 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 14/03/2022 VALOR TOTAL: 27.626,00 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR		**NF-e** **000.446.003** **SÉRIE 0**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

457

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	17,3800	6,8500	119,05
10787	ETANOL HIDRATADO	22071090	060	LI	5,2720	5,6900	30,00
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	2,9200	6,8500	20,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **3**
VALOR TOTAL R$ **169.05**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**
Cartão de Débito

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4121 1105 7853 8000 0130 6500 1000 4023 8116 7445 5100

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 402381 Série 1 Emissão 04/11/2021 13:13:57 - Via Cons
Protocolo de Autorização: 141211344093230 04/11/2021 13:11:5

EMISSÃO NORMAL,

Trib aprox R$: 22,74 (13,45 %) Fed e 45,72 (27,05 %) Est Fonte: IBPT/empreso

458 f

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	6,7660	7,3900	50,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**
VALOR TOTAL R$ **50.00**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**
Dinheiro

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4122 0305 7853 8000 0130 6500 1000 4219 1919 6999 8100

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 421919 Série 1 Emissão 14/03/2022 14:30:59 - Via Cons
Protocolo de Autorização: 141220343322197 14/03/2022 14:31:5

EMISSÃO NORMAL,

Trib aprox R$: 6,73 (13,46 %) Fed e 14,50 (29,00 %) Est Fonte: IBPT/empreso

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br Emitido por Meta Posto .net v4.00 - www.metaposto.com.br

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.
Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.435.382
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 1134 2742 3303 3370 5500 0000 4353 8211 3598 3587

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

459 P

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	141210242706454 04/11/2021 11:28:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIBUT	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			05.785.380/0001-30	04/11/2021
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	04/11/2021
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	11:28:47

FATURA / DUPLICATA

001 05/11/2021 30.616,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	30.616,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.616,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES			PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			3.697,000	3.697,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001000078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 28.100,00 - ICMS retido R$ 8.149,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002181472 / Envelope Amostra Testemunha: F9999999 /	27101259	060	5655	L	5.000	6,1232	30.616,00	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00115935 / 00115936 / 00115937 / 00115938 / 00115939 / 00115982 / 00115983 / 00115984 / 00115985 / 00115986 / 00115987 / 00115988 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0251120548 - Faturamento: 0169681505 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4033917863 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO EMISSÃO 04/11/2021 VALOR TOTAL 30.616,00 DESTINATARIO FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR		NF-e 000.435.382 SÉRIE 0
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.446.001
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0334 2742 3303 3370 5500 0000 4460 0110 9993 2566

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

460

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	141220059348983 14/03/2022 10:48:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			05.785.380/0001-30	14/03/2022
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	14/03/2022
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	10:47:54

FATURA / DUPLICATA

001 15/03/2022 32.158,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	32.158,50

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.158,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			3.696,000	3.696,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
000000000001000078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 28.100,00 - ICMS retido R$ 8.149,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002233083 / Envelope Amostra Testemunha: 18635002 /	27101259	060	5655	L	5.000	6,4317	32.158,50	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00051011 / 00051012 / 00051013 / 00051014 / 00051015 / 00051016 / 00051017 / 00051018 / 00051019 / 00051020 / 00051079 / 00051080 / 00051400 / 00053829 / No do lacre: 00053830 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0252151413 - Faturamento: 0171226938 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4034467247 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 14/03/2022 VALOR TOTAL: 32.158,50 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000- BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.446.001 SÉRIE 0

Município de Bandeirantes - 2022

Saldo do contrato

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4514 - Contrato: 210/2021						**Licitação: Pregão - 33 000023/2021**				**Início da vigência**	**Fim da vigência**	**Fim da vigência atualizada**	
Código: 651498 - 7 Nome: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA						**CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30**		**Telefone:**		**09/08/2021**	**08/09/2022**		
Lote: 001													
Item: 001	250.000,00	4,58	1.145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	401.620,00	169.000,00	949.780,00
Produto: 847 ÓLEO DIESEL S500											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 002	80.000,00	5,78	462.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.902,1743	303.302,65	32.097,8257	216.339,35
Produto: 848 GASOLINA COMUM											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 005	100.000,00	4,68	468.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.999,7479	46.858,90	91.000,2521	524.161,45
Produto: 19890 ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Total	**430.000,00**		**2.075.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**137.901,92**	**751.781,55**	**292.098,08**	**1.690.280,80**
Total geral	**430.000,00**		**2.075.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**137.901,92**	**751.781,55**	**292.098,08**	**1.690.280,80**

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4514

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REEQUILÍBRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB - CONTRATO Nº 210/2021-PMB
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PRODUTO	PREÇO CONTRATADO/ADITADO	VALOR REAJUSTADO R$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
GASOLINA COMUM	R$ 6,74	R$ 7,07	4,90	32097,8257	R$ 0,33	R$ 10.592,28
ÓLEO DIESEL S500 PEDREIRA	R$ 6,03	R$ 6,33	4,98	91000,2521	R$ 0,30	R$ 27.300,08
ÓLEO DIESEL S500	R$ 5,88	R$ 6,17	4,93	169000	R$ 0,29	R$ 49.010,00
						R$ 86.902,36

	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 04/11/2021 07/03/2022 (RESPECTIVAMENTE)	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 14/03/2022	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
GASOLINA COMUM	6,1232	6,4317	5,038215312
ÓLEO DIESEL S500 PEDREIRA	5,2562	5,5252	5,117765686
ÓLEO DIESEL S500	5,2562	5,5252	5,117765686

Bandeirantes-PR, 21 DE MARÇO DE 2022.

(X) Defiro
( ) Indefiro

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

462

463 f

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021 – PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

SÉTIMO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **4,90%** (quatro inteiros e noventa centésimos) percentuais, passando de **R$6,74** (seis reais e setenta e quatro centavos) para **R$7,07** (sete reais e sete centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **4,98%** (quatro inteiros e noventa e oito centésimos) percentuais, passando de **R$6,03** (seis reais e três centavos) para **R$ 6,33** (seis reais e trinta e três centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **4,93%** (quatro inteiros e noventa e três centésimos) percentuais, passando de **5,88** (cinco reais e oitenta e oito centavos) para **R$ 6,17** (seis reais e dezessete centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$86.902,36 (oitenta e seis mil novecentos e dois reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

464
f

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.600.908,50 (dois milhões e seiscentos mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Bandeirantes PR, ... de março de 2022.

465

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **4,90%** (quatro inteiros e noventa centésimos) percentuais, passando de **R$6,74** (seis reais e setenta e quatro centavos) para **R$7,07** (sete reais e sete centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **4,98%** (quatro inteiros e noventa e oito centésimos) percentuais, passando de **R$6,03** (seis reais e três centavos) para **R$ 6,33** (seis reais e trinta e três centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **4,93%** (quatro inteiros e noventa e três centésimos) percentuais, passando de **5,88** (cinco reais e oitenta e oito centavos) para **R$ 6,17** (seis reais e dezessete centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$86.902,36 (oitenta e seis mil novecentos e dois reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.600.908,50 (dois milhões e seiscentos mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Bandeirantes PR, de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

466

PROTOCOLO NÚMERO 107/2021-PMB

Ref.: Pregão Presencial – 23/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 22 de março de 2022.

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao contrato n.º 210/2021, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, firmado através do processo de Pregão Presencial acima mencionado, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR,** nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

Parecer único anexar ofício

467

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.** Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

(X) Defiro o pedido de aditivo

( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 22 de março de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Assunto **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES | 7° TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - CONTRATO N. °210/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.°23/2021**

De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Para <postoconfianca@yahoo.com.br>

Data 22-03-2022 14:05

468 f

- 7° TERMO ADITIVO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - CONTRATO 210-2021 - PP 23-2021 - FHS.pdf(~60 KB)

Boa tarde,

Encaminho em anexo arquivo do 7° Termo Aditivo e Extrato do Termo Aditivo do Contrato 210/2021, referente ao Pregão Presencial 23/2021, entre o Município de Bandeirantes e a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Estes devem retornar devidamente assinados pelo responsável legal. Caso possua assinatura com Certificado Digital, está deverá estar presente em todas as páginas, assim retornando via correio à Prefeitura Municipal Bandeirantes - Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR, pessoalmente ou PREFERENCIALMENTE por e-mail.

Peço por gentileza, que sejam conferidos os dados da empresa e/ou pessoa antes das assinaturas, caso seja constatado algum erro ou equivoco, por favor entre em contato, para que possa ser realizado a alteração e enviado novamente.

Caso necessitem de uma cópia, está poderá ser obtida através do portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer.

Estou à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Fabiana Meira
Divisão de Licitação
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

469 f

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021 – PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

SÉTIMO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **4,90%** (quatro inteiros e noventa centésimos) percentuais, passando de **R$6,74** (seis reais e setenta e quatro centavos) para **R$7,07** (sete reais e sete centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **4,98%** (quatro inteiros e noventa e oito centésimos) percentuais, passando de **R$6,03** (seis reais e três centavos) para **R$ 6,33** (seis reais e trinta e três centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **4,93%** (quatro inteiros e noventa e três centésimos) percentuais, passando de **5,88** (cinco reais e oitenta e oito centavos) para **R$ 6,17** (seis reais e dezessete centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$86.902,36 (oitenta e seis mil novecentos e dois reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

470

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.600.908,50 (dois milhões e seiscentos mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Bandeirantes PR, 22 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Weslley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

471

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **4,90%** (quatro inteiros e noventa centésimos) percentuais, passando de **R$6,74** (seis reais e setenta e quatro centavos) para **R$7,07** (sete reais e sete centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **4,98%** (quatro inteiros e noventa e oito centésimos) percentuais, passando de **R$6,03** (seis reais e três centavos) para **R$ 6,33** (seis reais e trinta e três centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **4,93%** (quatro inteiros e noventa e três centésimos) percentuais, passando de **5,88** (cinco reais e oitenta e oito centavos) para **R$ 6,17** (seis reais e dezessete centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$86.902,36 (oitenta e seis mil novecentos e dois reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.600.908,50 (dois milhões e seiscentos mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Bandeirantes PR, 22 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

472

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021 – PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

SÉTIMO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **4,90%** (quatro inteiros e noventa centésimos) percentuais, passando de **R$6,74** (seis reais e setenta e quatro centavos) para **R$7,07** (sete reais e sete centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **4,98%** (quatro inteiros e noventa e oito centésimos) percentuais, passando de **R$6,03** (seis reais e três centavos) para **R$ 6,33** (seis reais e trinta e três centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **4,93%** (quatro inteiros e noventa e três centésimos) percentuais, passando de **5,88** (cinco reais e oitenta e oito centavos) para **R$ 6,17** (seis reais e dezessete centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$86.902,36 (oitenta e seis mil novecentos e dois reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

473

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.600.908,50 (dois milhões e seiscentos mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Bandeirantes PR, 22 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Weslley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

474 f

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **4,90%** (quatro inteiros e noventa centésimos) percentuais, passando de **R$6,74** (seis reais e setenta e quatro centavos) para **R$7,07** (sete reais e sete centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **4,98%** (quatro inteiros e noventa e oito centésimos) percentuais, passando de **R$6,03** (seis reais e três centavos) para **R$ 6,33** (seis reais e trinta e três centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **4,93%** (quatro inteiros e noventa e três centésimos) percentuais, passando de **5,88** (cinco reais e oitenta e oito centavos) para **R$ 6,17** (seis reais e dezessete centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$86.902,36 (oitenta e seis mil novecentos e dois reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.600.908,50 (dois milhões e seiscentos mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Bandeirantes PR, 22 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **4,90%** (quatro inteiros e noventa centésimos) percentuais, passando de **R$6,74** (seis reais e setenta e quatro centavos) para **R$7,07** (sete reais e sete centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **4,98%** (quatro inteiros e noventa e oito centésimos) percentuais, passando de **R$6,03** (seis reais e três centavos) para **R$ 6,33** (seis reais e trinta e três centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **4,93%** (quatro inteiros e noventa e três centésimos) percentuais, passando de **5,88** (cinco reais e oitenta e oito centavos) para **R$ 6,17** (seis reais e dezessete centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$86.902,36 (oitenta e seis mil novecentos e dois reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.600.908,50 (dois milhões e seiscentos mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Bandeirantes PR, 22 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Gabinete

476

Governo Municipal de BANDEIRANTES SISProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Protocolo:

1886/2022

Tipo:
AUTORIZAÇÃO PARA RE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DOS COMBUSTIVEIS

Protocolado em:
12/04/2022 - 10:26:50

Informa��es do Requerente:
Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA;
CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30;
Contato: (43) 3542-3435;

1886;12.04.2022. Sistema Protocolo Municipal

Ao Departamento de Licitação

Para análise e planilhamento do pedido de recomposição de preços por parte da empresa FHS Com. de Combustíveis.

Btes, 14/04/2022.

Jmatta

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

477

RAZÃO SOCIAL: ***FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.***
ENDEREÇO: ***AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO***
CIDADE: ***BANDEIRANTES*** ESTADO: ***PARANÁ***
C.E.P. ***86.360-000***
CNPJ M/F: ***05.785.380/0001-30*** INSCRIÇÃO: ***902.92923-18***
TELEFONE: ***43-3542-3435***
EMAIL: ***postoconfianca@yahoo.com.br***

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PARANÁ

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., firma jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, neste ato representado por seu administrador FABRICIO HONORATO DA SILVA, portador do C.P.F. 039.906.329-30, vem mui respeitosamente, requerer a V.S.a. que AUTORIZE a recomposição dos preços dos produtos, ÓLEO DIESEL S500, para R$ 6,65 (Seis reais e sessenta e cinco.) por litro, sendo o aumento de 7,9%, ÓLEO DIESEL S500 – COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR., para R$ 6,83 (Seis reais e oitenta e três centavos.) por litro, sendo o aumento de 7,9% e do produto GASOLINA COMUM, para R$ 7,19 (Sete reais e dezenove centavos.), por litro, sendo o aumento de 1,8%, referente ao Pregão Presencial nº 23/2021 - PMB, tendo em vista à ocorrência do aumento dos preços na distribuidora e repassado a esta entidade, conforme demonstram as cópias das notas fiscais de compras e vendas dos produtos, em anexo, notas fiscais estas com datas posteriores aos últimos aditivos realizados por esta repartição, dos produtos ora pedidos.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Bandeirantes – Pr., 11 de Abril de 2022.

FABRICIO HONORATO DA SILVA

Scanned with CamScanner

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.446.001
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0334 2742 3303 3370 5500 0000 4460 0110 9993 2566

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

478 f

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		141220059348983 14/03/2022 10:48:06
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			05.785.380/0001-30	14/03/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	14/03/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	10:47:54

FATURA / DUPLICATA

001 15/03/2022 32.158,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	32.158,50

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.158,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			3.696,000	3.696,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001000078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 28.100,00 - ICMS retido R$ 8.149,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002233083 / Envelope Amostra Testemunha: 18635002 /	27101259	060	5655	L	5.000	6,4317	32.158,50	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00051011 / 00051012 / 00051013 / 00051014 / 00051015 / 00051016 / 00051017 / 00051018 / 00051019 / 00051020 / 00051079 / 00051080 / 00051400 / 00053829 / No do lacre: 00053830 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0252151413 - Faturamento: 0171226938 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4034467247 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO EMISSÃO: 14/03/2022 VALOR TOTAL: 32.158,50 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.446.001 SÉRIE 0

479

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	6,7660	7,3900	50,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**
VALOR TOTAL R$ **50.00**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**
Dinheiro

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4122 0305 7853 8000 0130 6500 1000 4219 1919 6999 8100

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 421919 Série 1 Emissão 14/03/2022 14:30:59 - Via Cons
Protocolo de Autorização: 141220343322197 14/03/2022 14:31:5

EMISSÃO NORMAL,

Trib aprox R$: 6,73 (13,46 %) Fed e 14,50 (29,00 %) Est Fonte: IBPT/empreso

480

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10787	ETANOL HIDRATADO	22071090	060	LI	18,2150	5,4900	100,00
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	1,8940	7,3900	14,00
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	2,0300	7,3900	15,00
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	4,7360	7,3900	35,00
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	6,7660	7,3900	50,00
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	6,7660	7,3900	50,00
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	10,0000	6,7900	67,90
10787	ETANOL HIDRATADO	22071090	060	LI	7,2860	5,4900	40,00
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	2,7060	7,3900	20,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **9**
VALOR TOTAL R$ **391.90**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**
Dinheiro

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4122 0405 7853 8000 0130 6500 1000 4262 8013 2262 6793

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 426280 Série 1 Emissão 11/04/2022 13:24:41 - Via Cons
Protocolo de Autorização: 141220478647145 11/04/2022 13:25:4

EMISSÃO NORMAL,

481 f

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total

Trib aprox R$: 29,67 (7,57 %) Fed e 78,75 (20,09 %) Est Fonte: IBPT/empreso

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: (21) 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.448.167
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0434 2742 3303 3370 5500 0000 4481 6719 8117 2558

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

482

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	**141220083989821 11/04/2022 10:19:07**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			**05.785.380/0001-30**	11/04/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO	86360-000		**11/04/2022**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	**10:18:55**

FATURA / DUPLICATA

001 12/04/2022 32.763,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	32.763,50

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**32.763,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			3.712,000	3.712,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001000078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 28.100,00 - ICMS retido R$ 8.149,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002242337 / Envelope Amostra Testemunha: 13100244 /	27101259	060	5655	L	5.000	6,5527	32.763,50	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00034677 / 00034678 / 00034679 / 00034680 / 00034691 / 00034692 / 00034693 / 00035455 / 00078910 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0252406988 - Faturamento: 0171559214 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4034581980 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.	

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 11/04/2022 VALOR TOTAL: 32.763,50 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e** **000.448.167** **SÉRIE 0**

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.446.003
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0334 2742 3303 3370 5500 0000 4460 0311 0010 4930

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

483

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	141220059348988 14/03/2022 10:48:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			05.785.380/0001-30	14/03/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAIDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	**14/03/2022**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAIDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	**10:47:57**

FATURA / DUPLICATA

001 15/03/2022 27.626,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	27.626,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**27.626,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			4.194,000	4.194,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS
000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv ICMS 110/07 - BC R$ 21.950,00 - ICMS retido R$ 2.634,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002233238 / Envelope Amostra Testemunha: 18635001 /	27101921	060	5655	L	5.000	5,5252	27.626,00	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00051011 / 00051012 / 00051013 / 00051014 / 00051015 / 00051016 / 00051017 / 00051018 / 00051019 / 00051020 / 00051079 / 00051080 / 00051400 / 00053829 / No do lacre: 00053830 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0252156855 - Faturamento: 0171226941 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4034467247 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 14/03/2022 VALOR TOTAL: 27.626,00 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR		**NF-e** **000.446.003** **SÉRIE 0**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

484

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	7,8250	6,3900	50,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**
VALOR TOTAL R$ **50.00**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**
Dinheiro

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4122 0305 7853 8000 0130 6500 1000 4219 3412 4107 1049

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 421934 Série 1 Emissão 14/03/2022 15:48:05 - Via Cons
Protocolo de Autorização: 141220343749336 14/03/2022 15:49:0

EMISSÃO NORMAL,

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: (21) 4002-2040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.448.168
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0434 2742 3303 3370 5500 0000 4481 6819 8121 9560

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

485

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	**141220083989827 11/04/2022 10:19:07**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			**05.785.380/0001-30**	11/04/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	**11/04/2022**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	**10:18:55**

FATURA / DUPLICATA

001 12/04/2022 29.818,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	29.818,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**29.818,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			4.191,000	4.191,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 25.470,19 - ICMS retido R$ 3.056,42 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002244337 / Envelope Amostra Testemunha: 13100245 /	27101921	060	5655	L	5.000	5,9636	29.818,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00034677 / 00034678 / 00034679 / 00034680 / 00034691 / 00034692 / 00034693 / 00035455 / 00078910 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0252406988 - Faturamento: 0171559215 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4034581980 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.	

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 11/04/2022
VALOR TOTAL: 29.818,00 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e** **000.448.168** **SÉRIE 0**

486 f

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10787	ETANOL HIDRATADO	22071090	060	LI	18,2150	5,4900	100,00
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	1,8940	7,3900	14,00
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	2,0300	7,3900	15,00
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	4,7360	7,3900	35,00
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	6,7660	7,3900	50,00
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	6,7660	7,3900	50,00
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	10,0000	6,7900	67,90
10787	ETANOL HIDRATADO	22071090	060	LI	7,2860	5,4900	40,00
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	2,7060	7,3900	20,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **9**
VALOR TOTAL R$ **391.90**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**
Dinheiro

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4122 0405 7853 8000 0130 6500 1000 4262 8013 2262 6793

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 426280 Série 1 Emissão 11/04/2022 13:24:41 - Via Cons
Protocolo de Autorização: 141220478647145 11/04/2022 13:25:4

EMISSÃO NORMAL,

487 f

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total

Trib aprox R$: 29,67 (7,57 %) Fed e 78,75 (20,09 %) Est Fonte: IBPT/empreso

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto com.br

Emitido por Meta Posto net v4.00 - www.metaposto com.br

Município de Bandeirantes - 2022

Saldo do contrato

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4514 - Contrato: 210/2021					**Licitação: Pregão - 33 000023/2021**					**Início da vigência**	**Fim da vigência**	**Fim da vigência atualizada**	
Código: 651498 - 7 Nome: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA					**CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30**		**Telefone:**			**09/08/2021**	**08/09/2022**		
Lote: 001													
Item: 001	250.000,00	4,58	1.145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	401.620,00	169.000,00	949.780,00
Produto: 847 ÓLEO DIESEL S500											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 002	80.000,00	5,78	462.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.902,1743	303.302,65	32.097,8257	216.339,35
Produto: 848 GASOLINA COMUM											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 005	100.000,00	4,68	468.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.999,7479	46.858,90	91.000,2521	524.161,45
Produto: 19890 ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Total	**430.000,00**		**2.075.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**137.901,92**	**751.781,55**	**292.098,08**	**1.690.280,80**
Total geral	**430.000,00**		**2.075.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**137.901,92**	**751.781,55**	**292.098,08**	**1.690.280,80**

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4514

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - PREGÃO PRESENCIAL N.°23/2021 - CONTRATO N.°210/2021-PMB
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PRODUTO	PREÇO CONTRATADO/ADITADO	VALOR REAJUSTADO R$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
GASOLINA COMUM	R$ 7,07	R$ 7,19	**1,70**	32097,8257	R$ 0,12	R$ 3.851,74
ÓLEO DIESEL S500 PEDREIRA	R$ 6,33	R$ 6,83	**7,90**	91000,2521	R$ 0,50	R$ 45.500,13
ÓLEO DIESEL S500	R$ 6,17	R$ 6,65	**7,78**	169000	R$ 0,48	R$ 81.120,00
						R$ 130.471,87

	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 14/03/2022 / 11/04/2022 (RESPECTIVAMENTE)	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 14/03/2022	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO %
GASOLINA COMUM	6,4317	6,5527	**1,881306653**
ÓLEO DIESEL S500 PEDREIRA	5,5252	5,9636	**7,934554405**
ÓLEO DIESEL S500	5,5252	5,9636	**7,934554405**

(X) Defiro
( ) Indefiro

Bandeirantes-PR, 19 DE ABRIL DE 2022.

CLEBER BATISTA
Secretário Municipal de Administração

684

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

490

PROTOCOLO NÚMERO 107/2021-PMB

Ref.: Pregão Presencial – 23/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 25 de abril de 2022.

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao contrato n.º210/2021, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, firmado através do processo de Pregão Presencial acima mencionado, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR,** nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

491
f

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021 – PMB – SEQ 4514
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB
OITAVO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **1,70%** (um inteiro e setenta centésimos) percentuais, passando de **R$7,07** (sete reais e sete centavos) para **R$7,19** (sete reais e dezenove centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **7,90%** (sete inteiros e noventa centésimos) percentuais, passando de **R$ 6,33** (seis reais e trinta e três centavos) para **R$ 6,83** (seis reais e oitenta e três centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **7,78%** (sete inteiros e setenta e oito centésimos) percentuais, passando de **R$ 6,17** (seis reais e dezessete centavos) para **R$ 6,65** (seis reais e sessenta e cinco centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$130.471,87 (cento e trinta mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.731.380,37 (dois milhões e setecentos e trinta e um mil trezentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).

Bandeirantes PR, 25 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRICIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Cibele Gusmão Fontelan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Weslley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

492

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **1,70%** (um inteiro e setenta centésimos) percentuais, passando de **R$7,07** (sete reais e sete centavos) para **R$7,19** (sete reais e dezenove centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **7,90%** (sete inteiros e noventa centésimos) percentuais, passando de **R$ 6,33** (seis reais e trinta e três centavos) para **R$ 6,83** (seis reais e oitenta e três centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **7,78%** (sete inteiros e setenta e oito centésimos) percentuais, passando de **R$ 6,17** (seis reais e dezessete centavos) para **R$ 6,65** (seis reais e sessenta e cinco centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$130.471,87 (cento e trinta mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.731.380,37 (dois milhões e setecentos e trinta e um mil trezentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).

Bandeirantes PR, 25 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAILSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

493

Ofício nº. 60/2022 – LLC.

Bandeirantes, 26 de abril de 2022.

À Divisão de Licitação do Município de Bandeirantes-PR,

Venho por meio deste informar que o parecer que analisa esse tipo de minuta já foi exarado e encontra-se nas páginas 256/262 e 286/289 do processo administrativo nº. 107/2021.

Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração, bem como reitero que a Assessoria Jurídica do Município está sempre à disposição para sanar qualquer dúvida jurídica existente.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Frei Rafael Proner, nº. 1.457, centro
Bandeirantes – PR
CEP 86.360-000

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa. Postal nº. 281 – CEP 86.360-000 – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 –
e-mail: **juridico@bandeirantes.pr.gov.br** – CNPJ 76.235.753/0001-48

494

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

(X) Defiro o pedido de aditivo

( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 27 de abril de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

495 f

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º210/2021 – PMB – SEQ 4514
PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021-PMB
OITAVO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o **n.º05.785.380/0001-30**, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **1,70%** (um inteiro e setenta centésimos) percentuais, passando de **R$7,07** (sete reais e sete centavos) para **R$7,19** (sete reais e dezenove centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **7,90%** (sete inteiros e noventa centésimos) percentuais, passando de **R$ 6,33** (seis reais e trinta e três centavos) para **R$ 6,83** (seis reais e oitenta e três centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **7,78%** (sete inteiros e setenta e oito centésimos) percentuais, passando de **R$ 6,17** (seis reais e dezessete centavos) para **R$ 6,65** (seis reais e sessenta e cinco centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$130.471,87 (cento e trinta mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.731.380,37 (dois milhões e setecentos e trinta e um mil trezentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).

Bandeirantes PR, 28 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

496

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **1,70%** (um inteiro e setenta centésimos) percentuais, passando de **R$7,07** (sete reais e sete centavos) para **R$7,19** (sete reais e dezenove centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **7,90%** (sete inteiros e noventa centésimos) percentuais, passando de **R$ 6,33** (seis reais e trinta e três centavos) para **R$ 6,83** (seis reais e oitenta e três centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **7,78%** (sete inteiros e setenta e oito centésimos) percentuais, passando de **R$ 6,17** (seis reais e dezessete centavos) para **R$ 6,65** (seis reais e sessenta e cinco centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$130.471,87 (cento e trinta mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.731.380,37 (dois milhões e setecentos e trinta e um mil trezentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).

Bandeirantes PR, 28 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **1,70%** (um inteiro e setenta centésimos) percentuais, passando de **R$7,07** (sete reais e sete centavos) para **R$7,19** (sete reais e dezenove centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **7,90%** (sete inteiros e noventa centésimos) percentuais, passando de **R$ 6,33** (seis reais e trinta e três centavos) para **R$ 6,83** (seis reais e oitenta e três centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **7,78%** (sete inteiros e setenta e oito centésimos) percentuais, passando de **R$ 6,17** (seis reais e dezessete centavos) para **R$ 6,65** (seis reais e sessenta e cinco centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$130.471,87 (cento e trinta mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.731.380,37 (dois milhões e setecentos e trinta e um mil trezentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).

Bandeirantes PR, 28 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Governo Municipal de BANDEIRANTES SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Fls. 498
CPL

Protocolo:

2380/2022

Tipo:
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS (OLEO DISEL/GASOLINA)

Protocolado em:
18/05/2022 - 15:20:55

Informa��es do Requerente:
Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA;
CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30;
Contato: (43) 3542-3435;

2380:18.05.2022. Sistema Protocolo Municipal

Ao Departamento de licitação,

Para ciência e planilhamento do pedido de Reequilíbrio de preços pela preços Empresa EHS.

Btes, 19/05/2022.

Jurvatta

Recebido 19/05/2022

s. nº 499
CPL

RAZÃO SOCIAL: *FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.*
ENDEREÇO: *AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO*
CIDADE: *BANDEIRANTES* ESTADO: *PARANÁ*
C.E.P. *86.360-000*
CNPJ M/F: *05.785.380/0001-30* INSCRIÇÃO: *902.92923-18*
TELEFONE: *43-3542-3435*
EMAIL: *postoconfianca@yahoo.com.br*

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PARANÁ

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., firma jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, neste ato representado por seu administrador FABRICIO HONORATO DA SILVA, portador do C.P.F. 039.906.329-30, vem mui respeitosamente, requerer a V.S.a. que AUTORIZE a recomposição dos preços dos produtos, ÓLEO DIESEL S500, para R$ 7,44 (Sete reais e quarenta e quatro centavos.) por litro, sendo o aumento de 12%, ÓLEO DIESEL S500 – COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR., para R$ 7,64 (Sete reais e sessenta e quatro centavos.) por litro, sendo o aumento de 12% e do produto GASOLINA COMUM, para R$ 7,28 (Sete reais e vinte e oito centavos.), por litro, sendo o aumento de 1,3%, referente ao Pregão Presencial nº 23/2021 - PMB, tendo em vista à ocorrência do aumento dos preços na distribuidora e repassado a esta entidade, conforme demonstram as cópias das notas fiscais de compras e vendas dos produtos, em anexo, notas fiscais estas com datas posteriores aos últimos aditivos realizados por esta repartição, dos produtos ora pedidos.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Bandeirantes – Pr., 18 de Maio de 2.022.

FABRICIO HONORATO DA SILVA

Scanned with CamScanner

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: (21) 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.450.363
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0534 2742 3303 3370 5500 0000 4503 6319 2598 2283

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	141220110222202 12/05/2022 09:52:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			**05.785.380/0001-30**	12/05/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAIDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO	86360-000		**12/05/2022**
MUNICIPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	**09:52:18**

FATURA / DUPLICATA

001 13/05/2022 30.969,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	30.969,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**30.969,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	4		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
5000	GRANEL			4.208,000	4.208,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 25.762,88 - ICMS retido R$ 3.091,55 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002254557 / Envelope Amostra Testemunha: 13096963 /	27101921	060	5655	L	5.000	6,1938	30.969,00	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00000141 / 00000142 / 00000143 / 00000144 / 00000145 / 00000146 / 00000147 / 00000148 / 00000149 / 00000150 / 00000161 / 00000162 / 00000163 / 00000164 / No do lacre: 00000165 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0252678949 - Faturamento: 0171941249 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4034716564 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO EMISSÃO 12/05/2022 VALOR TOTAL 30.969,00 DESTINATÁRIO FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.450.363 SÉRIE 0

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	8,0200	7,4900	60,07
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	1,6100	7,4900	12,06
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	6,6800	7,4900	50,03
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	3,3400	7,4900	25,02
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	15,0100	7,4900	112,42
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	28,2100	7,0900	200,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **6**

VALOR TOTAL R$ **459.60**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**

Cartão de Débito

TROCO **70.65**

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta

4122 0505 7853 8000 0130 6500 1000 4312 5912 1041 9711

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 431259 Série 1 Emissão 14/05/2022 07:41:45 - Via Cons

Protocolo de Autorização: 141220641224700 14/05/2022 07:43:0

EMISSÃO NORMAL,

Trib aprox R$: 31,67 (6,89 %) Fed e 75,54 (16,44 %) Est Fonte: IBPT/empreso

Fls. nº 501

CPL

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

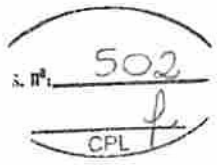
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br

Emitido por Meta Posto net v4.00 - www.metaposto.com.br



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.446.003
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0334 2742 3303 3370 5500 0000 4460 0311 0010 4930

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

503

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	141220059348988 14/03/2022 10:48:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			05.785.380/0001-30	14/03/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	14/03/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	10:47:57

FATURA / DUPLICATA

001 15/03/2022 27.626,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	27.626,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.626,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			4.194,000	4.194,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 21.950,00 - ICMS retido R$ 2.634,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002233238 / Envelope Amostra Testemunha: 18635001 /	27101921	060	5655	L	5.000	5,5252	27.626,00	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00051011 / 00051012 / 00051013 / 00051014 / 00051015 / 00051016 / 00051017 / 00051018 / 00051019 / 00051020 / 00051079 / 00051080 / 00051400 / 00053829 / No do lacre: 00053830 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0252156855 - Faturamento: 0171226941 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4034467247 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 14/03/2022 VALOR TOTAL: 27.626,00. DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000- BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.446.003 SÉRIE 0

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

S. Nº 504 CPL

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	7,8250	6,3900	50,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**
VALOR TOTAL R$ **50.00**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**
Dinheiro

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4122 0305 7853 8000 0130 6500 1000 4219 3412 4107 1049

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 421934 Série 1 Emissão 14/03/2022 15:48:05 - Via Cons
Protocolo de Autorização: 141220343749336 14/03/2022 15:49:0

EMISSÃO NORMAL,

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: (21) 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.450.452
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0534 2742 3303 3370 5500 0000 4504 5213 4810 4763

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

505

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	141220111418373 13/05/2022 11:04:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			05.785.380/0001-30	13/05/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO	86360-000		13/05/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	11:04:55

FATURA / DUPLICATA

001 14/05/2022 32.550,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	32.550,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.550,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC.	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	4		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			3.730,000	3.730,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
000000000001000078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 28.100,00 - ICMS retido R$ 8.149,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002257583 / Envelope Amostra Testemunha: 13096943 /	27101259	060	5655	L	5.000	6,51	32.550,00	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00021291 / 00021292 / 00021293 / 00021294 / 00021295 / 00021296 / 00021297 / 00021298 / 00021358 / 00021359 / 00021360 / 00021470 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0252691202 - Faturamento: 0171958181 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4034723939 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 13/05/2022 VALOR TOTAL: 32.550,00 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.450.452 SÉRIE 0

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

S. Nº 506
f
CPL

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	8,0200	7,4900	60,07
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	1,6100	7,4900	12,06
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	6,6800	7,4900	50,03
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	3,3400	7,4900	25,02
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	15,0100	7,4900	112,42
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	28,2100	7,0900	200,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **6**
VALOR TOTAL R$ **459.60**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**
Cartão de Débito

TROCO **70.65**

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4122 0505 7853 8000 0130 6500 1000 4312 5912 1041 9711

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 431259 Série 1 Emissão 14/05/2022 07:41:45 - Via Cons
Protocolo de Autorização: 141220641224700 14/05/2022 07:43:0

EMISSÃO NORMAL,

Trib aprox R$: 31,67 (6,89 %) Fed e 75,54 (16,44 %) Est Fonte: IBPT/empreso

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br

Emitido por Meta Posto .net v4.00 - www.metaposto.com.br

Fls. nº 507

CPL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.446.001
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0334 2742 3303 3370 5500 0000 4460 0110 9993 2566

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

fls. nº 508

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	141220059348983 14/03/2022 10:48:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			**05.785.380/0001-30**	14/03/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	**14/03/2022**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	**10:47:54**

FATURA / DUPLICATA

001 15/03/2022 32.158,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	32.158,50

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**32.158,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			3.696,000	3.696,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001000078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 28.100,00 - ICMS retido R$ 8.149,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002233083 / Envelope Amostra Testemunha: 18635002 /	27101259	060	5655	L	5.000	6,4317	32.158,50	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00051011 / 00051012 / 00051013 / 00051014 / 00051015 / 00051016 / 00051017 / 00051018 / 00051019 / 00051020 / 00051079 / 00051080 / 00051400 / 00053829 / No do lacre: 00053830 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0252151413 - Faturamento: 0171226938 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4034467247 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 14/03/2022 VALOR TOTAL: 32.158,50 DESTINATARIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e **000.446.001** **SÉRIE 0**

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.7?5.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

Fls. nº: 509

CPL

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	6,7660	7,3900	50,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**

VALOR TOTAL R$ **50.00**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**

Dinheiro

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta

4122 0305 7853 8000 0130 6500 1000 4219 1919 6999 8100

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 421919 Série 1 Emissão 14/03/2022 14:30:59 - Via Cons

Protocolo de Autorização: 141220343322197 14/03/2022 14:31:5

EMISSÃO NORMAL,

Trib aprox R$: 6,73 (13,46 %) Fed e 14,50 (29,00 %) Est Fonte: IBPT/empreso

s. nº 510
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:15:54 do dia 18/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2022.
Código de controle da certidão: **1E34.A720.4D7A.1A2C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. nº 511
CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.785.380/0001-30
Certidão nº: 16020007/2022
Expedição: 19/05/2022, às 14:40:33
Validade: 15/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.785.380/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

S. nº: 512
CPL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.785.380/0001-30
Razão Social: HS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: AV AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO 2017 2017 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2022 a 13/06/2022

Certificação Número: 2022051500342905325703

Informação obtida em 19/05/2022 14:41:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Bandeirantes - 2022

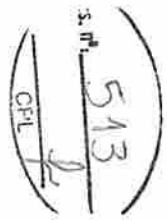
Saldos da licitação

Pregão 000023/2021 - Presencial

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 651498 - 7 Nome: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA		**CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30**		**Telefone:**						
Lote: 001 Nome: Lote 001		430.000,00	2.075.400,00	0,00	137.901,9222	0,00	292.098,0778			1.690.280,80
Item: 001	5,62	250.000,00	1.145.000,00	0,00	81.000,00	0,00	169.000,00			949.780,00
									Unidade de medida:	LT
Produto: 847 ÓLEO DIESEL S500										
Item: 002	6,74	80.000,00	462.400,00	0,00	47.902,1743	0,00	32.097,8257			216.339,35
									Unidade de medida:	LT
Produto: 848 GASOLINA COMUM										
Item: 005	5,76	100.000,00	468.000,00	0,00	8.999,7479	0,00	91.000,2521			524.161,45
									Unidade de medida:	LT
Produto: 19890 ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR										
Total do fornecedor:			**2.075.400,00**							**1.690.280,80**
TOTAL DA LICITAÇÃO:			**2.075.400,00**							**1.690.280,80**

Critério de seleção:

Fornecedor: 651498 - FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA



* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - PREGÃO PRESENCIAL N.°23/2021 - CONTRATO N.°210/2021-PMB
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PRODUTO	VALOR ATUAL (ÚLTIMO PREÇO CONTRATADO/ADITADO)	VALOR REAJUSTADO R$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
GASOLINA COMUM	R$ 7,19	R$ 7,28	**1,25**	32097,8257	R$ 0,09	R$ 2.888,80
ÓLEO DIESEL S500 PEDREIRA	R$ 6,83	R$ 7,64	**11,86**	91000,2521	R$ 0,81	R$ 73.710,20
ÓLEO DIESEL S500	R$ 6,65	R$ 7,44	**11,88**	169000	R$ 0,79	R$ 133.510,00
						R$ 210.109,01

	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 14/03/2022	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 12/05/2022 13/05/2022 (RESPECTIVAMENTE)	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO %
GASOLINA COMUM	6,4317	6,51	**1,217407528**
ÓLEO DIESEL S500 PEDREIRA	5,5252	6,1938	**12,10091942**
ÓLEO DIESEL S500	5,5252	6,1938	**12,10091942**

Bandeirantes-PR, 19 DE MAIO DE 2022.

(X) **Defiro**
( ) **Indefiro**

CLEBER BATISTA
Secretário Municipal de Administração

514
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº 515
CPL

PROTOCOLO NÚMERO 107/2021-PMB

Ref.: Pregão Presencial – 23/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 19 de Maio de 2022.

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao contrato n.º210/2021, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, firmado através do processo de Pregão Presencial acima mencionado, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR,** nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº 516
CPL

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º210/2021 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021-PMB
NONTERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o **n.°05.785.380/0001-30**, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **1,25%** (um inteiro e vinte e cinco centésimos) percentuais, passando de **R$7,19** (sete reais e dezenove centavos) para **R$7,28** (sete reais e vinte e oito centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **11,86%** (onze inteiros e oitenta e seis centésimos) percentuais, passando de **R$6,83** (seis reais e oitenta e três centavos) para **R$7,64** (sete reais e sessenta e quatro centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **11,88%** (sete inteiros e setenta e oito centésimos) percentuais, passando de **R$6,65** (seis reais e sessenta e cinco centavos) para **R$7,44** (sete reais e quarenta e quatro centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$210.109,01 (duzentos e dez mil cento e nove reais e um centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.941.489,38 (dois milhões e novecentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Bandeirantes PR, 10 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
FABRICIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

S. M. 517
CPL

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **1,25%** (um inteiro e vinte e cinco centésimos) percentuais, passando de **R$7,19** (sete reais e dezenove centavos) para **R$7,28** (sete reais e vinte e oito centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **11,86%** (onze inteiros e oitenta e seis centésimos) percentuais, passando de **R$6,83** (seis reais e oitenta e três centavos) para **R$7,64** (sete reais e sessenta e quatro centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **11,88%** (sete inteiros e setenta e oito centésimos) percentuais, passando de **R$6,65** (seis reais e sessenta e cinco centavos) para **R$7,44** (sete reais e quarenta e quatro centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$210.109,01 (duzentos e dez mil cento e nove reais e um centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.941.489,38 (dois milhões e novecentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Bandeirantes PR, 19 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAILSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRICIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

S. nº: 518
CPL

Ofício nº. 67/2022 – LLC.

Bandeirantes, 20 de maio de 2022.

À Divisão de Licitação do Município de Bandeirantes-PR,

Venho por meio deste informar que o parecer que analisa esse tipo de minuta já foi exarado e encontra-se nas páginas 256/262 e 286/289 do processo administrativo nº. 107/2021.

Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração, bem como reitero que a Assessoria Jurídica do Município está sempre à disposição para sanar qualquer dúvida jurídica existente.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Frei Rafael Proner, nº. 1.457, centro
Bandeirantes – PR
CEP 86.360-000

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa. Postal nº. 281 – CEP 86.360-000 – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 –
e-mail: **juridico@bandeirantes.pr.gov.br** – CNPJ 76.235.753/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº 519
CPL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

(X) Defiro o pedido de aditivo

( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 23 de maio de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

S. nº 520
CPL

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º210/2021 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021-PMB
NONTERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Av. [illegible]elina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o **n.º05.785.380/0001-30**, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **1,25%** (um inteiro e vinte e cinco centésimos) percentuais, passando de **R$7,19** (sete reais e dezenove centavos) para **R$7,28** (sete reais e vinte e oito centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **11,86%** (onze inteiros e oitenta e seis centésimos) percentuais, passando de **R$6,83** (seis reais e oitenta e três centavos) para **R$7,64** (sete reais e sessenta e quatro centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **11,88%** (sete inteiros e setenta e oito centésimos) percentuais, passando de **R$6,65** (seis reais e sessenta e cinco centavos) para **R$7,44** (sete reais e quarenta e quatro centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$210.109,01 (duzentos e dez mil cento e nove reais e um centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.941.489,38 (dois milhões e novecentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Bandeirantes PR, 23 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

fls. nº 521
CPL

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **1,25%** (um inteiro e vinte e cinco centésimos) percentuais, passando de **R$7,19** (sete reais e dezenove centavos) para **R$7,28** (sete reais e vinte e oito centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **11,86%** (onze inteiros e oitenta e seis centésimos) percentuais, passando de **R$6,83** (seis reais e oitenta e três centavos) para **R$7,64** (sete reais e sessenta e quatro centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **11,88%** (sete inteiros e setenta e oito centésimos) percentuais, passando de **R$6,65** (seis reais e sessenta e cinco centavos) para **R$7,44** (sete reais e quarenta e quatro centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$210.109,01 (duzentos e dez mil cento e nove reais e um centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.941.489,38 (dois milhões e novecentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Bandeirantes PR, 23 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

522

CPL

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **1,25%** (um inteiro e vinte e cinco centésimos) percentuais, passando de **R$7,19** (sete reais e dezenove centavos) para **R$7,28** (sete reais e vinte e oito centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **11,86%** (onze inteiros e oitenta e seis centésimos) percentuais, passando de **R$6,83** (seis reais e oitenta e três centavos) para **R$7,64** (sete reais e sessenta e quatro centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **11,88%** (sete inteiros e setenta e oito centésimos) percentuais, passando de **R$6,65** (seis reais e sessenta e cinco centavos) para **R$7,44** (sete reais e quarenta e quatro centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$210.109,01 (duzentos e dez mil cento e nove reais e um centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.941.489,38 (dois milhões e novecentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Bandeirantes PR, 23 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

523

Governo Municipal de BANDEIRANTES SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Protocolo:

2316/2022

Tipo:
REAJUSTE NO PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS

Protocolado em:
13/05/2022 - 10:20:51

Informa��es do Requerente:
Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA;
CPF/CNPJ: 02.415.584/0001-91;
Contato: (43) 3542-2145;
3542.2314

2316;13.05.2022. Sistema Protocolo Municipal

SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
BANDEIRANTES – PARANÁ
FONE: 43 – 3542 2145

CNPJ –02.415.584/0001-91 **I.E.– 901.55069-78**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SERGIO SATO & CIA LTDA, empresa estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, estado do Paraná, com CNPJ sob nº 02.415.584/0001-91, com ramo de Comércio de combustíveis derivados de petróleo, sito a Av Bandeirantes, nº 1238, Centro, neste ato representado pelo seu administrador o Sr Sergio Sato, com CPF nº 237.591.009-53, vem mui respeitosamente, requerer de V. Sª, o reajuste no preço dos combustíveis, Pregão 23/2021, devido a oscilação no preço de custo:
. Diesel S-10 = variação 1.06228172293
Conforme NFE 595557 de 14/03/2022 e NFE 601972 de 12/05/2022.

Solicitamos reajuste:
.Diesel S-10 para R$ 7,36

Nestes termos
P. Deferimento

Bandeirantes, 13 de maio de 2022

Sergio Sato & Cia Ltda
CNPJ 02.415.584/0001-91

525f

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-E
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 595557 SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
CILO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE : 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 595557
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4122 0333 3371 2200 3495 5500 3000 5955 5713 1602 3901

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6010224355	6011981699	33.337.122/0034-95	141220059222603 14/03/2022 09:38:32-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP				02.415.584/0001-91	14/03/2022
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO/DISTRITO		DATA DE ENT/SAÍDA
AV BANDEIRANTES		1238	CENTRO		14/03/2022
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
BANDEIRANTES	86360-000	4335422145	PR	9015506978	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	28/03/2022	62.776,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	62.776,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**62.776,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	0 - Remetente		AZD5F65	PR	80.174.840/0001-00

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR-277 SN KM 579	CASCAVEL	PR	4101032227

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		8.330,000	8.330,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UMD	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	6,1986	30.993,00	0,00	0,00		0,00	0,00
15310017	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	6,3566	31.783,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Diesel+Bio- Base=4,3900 ICMS=0,5268, Diesel S10+Bio- Base=4,4200 ICMS=0,5304. Subst. Tribut. ICMS OLEO DIESEL - B.Calc. R$ 21.950,00 ICMS R$ 2.634,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R$ 22.100,00 ICMS R$ 2.652,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: UILHIAN GOLNCALVES BRUNALDI/06482310974/ O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0764/2022(S00B), 0765/2022(S10B). Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 Lacres: 1570471 1570472 1570473 1570474 1570475 1570476 1570477 1570478 1570479 1570480 1570481 1570482 1570483 1570484 1570485 1570486 1570487 1570488 1570489 1570490 1570491 Toal de Amostras-Testemunha: 2 (17246281, 17246607).

RESERVADO AO FISCO

526

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-E Nº 601972 SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

RANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
CILO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE: 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 601972
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4122 0533 3371 2200 3495 5500 3000 6019 7214 8765 2692

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
6010224355	6011981699	33.337.122/0034-95

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141220110566010 12/05/2022 14:33:59-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP				02.415.584/0001-91	12/05/2022
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO/DISTRITO		DATA DE ENT/SAÍDA
AV BANDEIRANTES		1238	CENTRO		12/05/2022
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
BANDEIRANTES	86360-000	4335422145	PR	9015506978	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			
		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL			
		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	23/05/2022	25.567,93	004	27/05/2022	33.762,50			
002	25/05/2022	68.695,00						
003	26/05/2022	33.747,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
14.035,97	2.526,47	28.480,00	2.599,93	159.173,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.772,93

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	0 - Remetente		AZD5G63	PR	80.174.840/0001-00

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR-277 SN KM 579	CASCAVEL	PR	4101032227

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
25000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		19.725,000	19.725,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CTOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10000300	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	070	5655	L	5000.00	4,5936	22.968,00	14.035,97	2.526,47		18,00	0,00
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	L	10000.00	6,8695	68.695,00	0,00	0,00		0,00	0,00
[illegible]0002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	6,7495	33.747,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15310017	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	6,7525	33.762,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=5,6200 ICMS=1,6298, Diesel+Bio- Base=5,0277 ICMS=0,6033, Diesel S10+Bio- Base=5,0471 ICMS=0,6057. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R$ 56.200,00 ICMS R$ 16.298,00 OLEO DIESEL - B.Calc. R$ 25.138,50 ICMS R$ 3.016,62 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R$ 25.235,50 ICMS R$ 3.028,26. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: MARCOS ROBERTO CIVIDATI/03252810921/82641823(SESP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 1418/2022(ALCO), 1414/2022(GASC), 1415/2022(S00B), 1416/2022(S10B). Preco p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL H MAR-5,6960. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR9 Lacres: 1599042 1599043 1599044 1599045 1599046 1599047 1599048 1599049 1599050 1599051 1599052 1599053 1599054 1599055 1599056 1599057 1599058 1599059 Total de Amostras-Testemunha: 5 (19650781, 19650782, 19650783, 19650784, 19650978).

RESERVADO AO FISCO

Município de Bandeirantes - 2022

Saldos da licitação

Pregão 000023/2021 - Presencial

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 651498 - 7 Nome: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA		**CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30**		**Telefone:**						
Lote: 001 Nome: Lote 001		430.000,00	2.075.400,00	0,00	137.901,9222	0,00	292.098,0778			1.690.280,80
Item: 001	5,62	250.000,00	1.145.000,00	0,00	81.000,00	0,00	169.000,00			949.780,00
Produto: 847 ÓLEO DIESEL S500									Unidade de medida:	LT
Item: 002	6,74	80.000,00	462.400,00	0,00	47.902,1743	0,00	32.097,8257			216.339,35
Produto: 848 GASOLINA COMUM									Unidade de medida:	LT
Item: 005	5,76	100.000,00	468.000,00	0,00	8.999,7479	0,00	91.000,2521			524.161,45
Produto: 19890 ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR									Unidade de medida:	LT
Total do fornecedor:			**2.075.400,00**							**1.690.280,80**
TOTAL DA LICITAÇÃO:			**2.075.400,00**							**1.690.280,80**

Critério de seleção:

Fornecedor: 651498 - FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB
CONTRATO Nº211/2021-PMB - SERGIO SATO & CIA LTDA

PRODUTO	PREÇO ATUAL REAJUSTADO	NOVO VALOR SOLICITADO	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
Óleo Diesel S-10	R$ 6,93	R$ 7,36	6,20	150500	R$ 0,43	R$ 64.715,00
						R$ 64.715,00

	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 14/03/2022	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 12/05/2022	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO %
Óleo Diesel S-10	6,3566	6,7525	6,228172293

Bandeirantes-PR, 16 de maio de 2022.

(✓) Defiro
( ) Indefiro

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

529

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º211/2021 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021-PMB
SEXTO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SÉRGIO SATO & CIA. LTDA**, estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360.000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do item:
• **ÓLEO DIESEL S-10**, aproximadamente em **6,20%** (seis inteiros e vinte centésimos) percentuais, passando de **R$6,93** (seis reais e noventa e três centavos) para **R$7,36** (sete reais e trinta e seis centavos) por litro;
O total do presente aditivo será de R64.715,00 (sessenta e quatro mil setecentos e quinze reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$2.093.869,69 (dois milhões e noventa e três mil oitocentos e sessenta nove reais e sessenta e nove centavos).

Bandeirantes PR, 16 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
SERGIO SATO
CONTRATADA

Testemunhas:

Cibele Cristian Carvalho da Silva
CPF: 064.594.549-78

Weslley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

530

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º211/2021 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do item:
• **ÓLEO DIESEL S-10**, aproximadamente em **6,20%** (seis inteiros e vinte centésimos) percentuais, passando de **R$6,93** (seis reais e noventa e três centavos) para **R$7,36** (sete reais e trinta e seis centavos) por litro;
O total do presente aditivo será de R64.715,00 (sessenta e quatro mil setecentos e quinze reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$2.093.869,69 (dois milhões e noventa e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Bandeirantes PR, 16 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
SERGIO SATO
CONTRATADA

534

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.415.584/0001-91
Certidão nº: 15646295/2022
Expedição: 16/05/2022, às 16:02:37
Validade: 12/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO SATO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.415.584/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA
CNPJ: 02.415.584/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:29 do dia 23/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2022.
Código de controle da certidão: **E01D.446B.4F18.8FBD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

583
4

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.415.584/0001-91
Razão Social: ERMINO E SATO LTDA ME
Endereço: AV BANDEIRANTES 1238 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/06/2022 a 18/07/2022

Certificação Número: 2022061903434781075741

Informação obtida em 29/06/2022 07:56:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

534

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.415.584/0001-91 MATRIZ		01/03/1998

NOME EMPRESARIAL
SERGIO SATO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO SATO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BANDEIRANTES	1238	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.360-000	CENTRO	BANDEIRANTES	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2022** às **07:57:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 107/2021-PMB

Ref.: Pregão Presencial – 23/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 16 de maio de 2022

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao contrato n.º211/2021, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: **SÉRGIO SATO & CIA. LTDA**, firmado através do processo de Pregão Presencial acima mencionado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR,** nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

Prioridade, somente quando emitir CND Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 107/2021-PMB

Ref.: Pregão Presencial – 23/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de junho de 2022.

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao contrato n.º211/2021, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: **SÉRGIO SATO & CIA. LTDA**, firmado através do processo de Pregão Presencial acima mencionado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR,** nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

Ofício nº. 87/2022 – LLC.

Bandeirantes, 30 de junho de 2022.

À Divisão de Licitação do Município de Bandeirantes-PR,

Venho por meio deste informar que o parecer que analisa esse tipo de minuta já foi exarado e encontra-se nas páginas 256/262 e 286/289 do processo administrativo nº. 107/2021.

Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração, bem como reitero que a Assessoria Jurídica do Município está sempre à disposição para sanar qualquer dúvida jurídica existente.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Frei Rafael Proner, nº. 1.457, centro
Bandeirantes – PR
CEP 86.360-000

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa. Postal nº. 281 – CEP 86.360-000 – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 –
e-mail: juridico@bandeirantes.pr.gov.br – CNPJ 76.235.753/0001-48

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.** Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

(X) Defiro o pedido de aditivo

( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 30 de junho de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

538

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º211/2021 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021-PMB
SEXTO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.** estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360.000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do item:
• **ÓLEO DIESEL S-10**, aproximadamente em **6,20%** (seis inteiros e vinte centésimos) percentuais, passando de **R$6,93** (seis reais e noventa e três centavos) para **R$7,36** (sete reais e trinta e seis centavos) por litro;
O total do presente aditivo será de R64.715,00 (sessenta e quatro mil setecentos e quinze reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$2.093.869,69 (dois milhões e noventa e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Bandeirantes PR, 1° de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
SERGIO SATO
CONTRATADA

Testemunhas:

Cibele Gusmão Contolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

539

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º211/2021 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do item:
• **ÓLEO DIESEL S-10**, aproximadamente em **6,20%** (seis inteiros e vinte centésimos) percentuais, passando de **R$6,93** (seis reais e noventa e três centavos) para **R$7,36** (sete reais e trinta e seis centavos) por litro;
O total do presente aditivo será de R64.715,00 (sessenta e quatro mil setecentos e quinze reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$2.093.869,69 (dois milhões e noventa e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Bandeirantes PR, 1° de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
SERGIO SATO
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º211/2021 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do item:
• **ÓLEO DIESEL S-10**, aproximadamente em **6,20%** (seis inteiros e vinte centésimos) percentuais, passando de **R$6,93** (seis reais e noventa e três centavos) para **R$7,36** (sete reais e trinta e seis centavos) por litro;
O total do presente aditivo será de R64.715,00 (sessenta e quatro mil setecentos e quinze reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$2.093.869,69 (dois milhões e noventa e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Bandeirantes PR, 1° de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
SERGIO SATO
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Governo Municipal de BANDEIRANTES SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

541

Protocolo:

3070/2022

Tipo:
SOLICITAÇÃO QUE AUTORIZE A RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS

Protocolado em:
22/06/2022 - 16:31:56

Informa��es do Requerente:
Nome: FHS CPMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;
CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30;
Contato: (43) 3542-3435;

3070:22.06.2022. Sistema Protocolo Municipal

a Divisão de Licitação,
Para ciência e planilhamento do pedido de recomposição de preços pela empresa FHS Com. Combustíveis.
Btes, 23/06/2022
Juvatta

Jadson Ramalho Matos
Prefeito Municipal

542

RAZÃO SOCIAL: ***FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.***
ENDEREÇO: ***AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO***
CIDADE: ***BANDEIRANTES*** ESTADO: ***PARANÁ***
C.E.P. ***86.360-000***
CNPJ M/F: ***05.785.380/0001-30*** INSCRIÇÃO: ***902.92923-18***
TELEFONE: ***43-3542-3435***
EMAIL: ***postoconfianca@yahoo.com.br***

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PARANÁ

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., firma jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, neste ato representado por seu administrador FABRICIO HONORATO DA SILVA, portador do C.P.F. 039.906.329-30, vem mui respeitosamente, requerer a V.S.a. que AUTORIZE a recomposição dos preços dos produtos, ÓLEO DIESEL S500, para R$ 8,16 (Oito reais e dezesseis centavos.) por litro, sendo o aumento de 9,8%, ÓLEO DIESEL S500 – COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR., para R$ 8,38 (Oito reais e trinta e oito centavos.) por litro, sendo o aumento de 9,8% e do produto GASOLINA COMUM, para R$ 7,36 (Sete reais e trinta e seis centavos.), por litro, sendo o aumento de 1,2%, referente ao Pregão Presencial nº 23/2021 - PMB, tendo em vista à ocorrência do aumento dos preços na distribuidora e repassado a esta entidade, conforme demonstram as cópias das notas fiscais de compras e vendas dos produtos, em anexo, notas fiscais estas com datas posteriores aos últimos aditivos realizados por esta repartição, dos produtos ora pedidos.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Bandeirantes – Pr., 22 de Junho de 2.022.

FABRICIO HONORATO DA SILVA

543

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: (21) 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.453.289
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0634 2742 3303 3370 5500 0000 4532 8911 7372 7852

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	**141220143527499 21/06/2022 11:31:38**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			**05.785.380/0001-30**	21/06/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO	86360-000		**21/06/2022**
MUNICÍPIO	**UF** / **FONE / FAX**		**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR (43) 3542-4391		90.292.923-18	**11:31:25**

FATURA / DUPLICATA

001 22/06/2022 32.955,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	32.955,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**32.955,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS	0-EMITENTE		GAT-7004	SP	55.753.578/0008-87

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV DOS PINHEIRAIS 2401	ARAUCARIA	PR	90.478.534-24

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			3.732,000	3.732,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001000078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 28.100,00 - ICMS retido R$ 8.149,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002274099 / Envelope Amostra Testemunha: F9999999 /	27101259	160	5655	L	5.000	6,591	32.955,00	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 1.063/2021, sendo PIS R$ 31,55 / e COFINS R$ 145,15. / CIF - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
*REBOQUE: PLACA: GAT-7479 UF: SP Motorista: SERGIO MAILAN / No do lacre: 00028533 / 00028534 / 00028535 / 00028536 / 00028537 / 00028538 / 00028539 / 00028540 / 00028641 / 00028642 / 00028643 / 00028644 / 00028645 / 00028646 / No do lacre: 00028647 / 00028648 / 00028649 / 00028650 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0253003730 - Faturamento: 0172423394 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4034887323 / / PIS e COFINS sobre anidro adicionado a Gasolina tributados em R$ 130,90/M3, conforme MP	

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 21/06/2022 VALOR TOTAL: 32.955,00 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR		**NF-e** **000.453.289** **SÉRIE 0**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	5,0000	7,5900	37,95

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**

VALOR TOTAL R$ **37.95**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**

Dinheiro

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta

4122 0605 7853 8000 0130 6500 1000 4365 5610 2518 9331

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 436556 Série 1 Emissão 21/06/2022 07:56:04 - Via Cons

Protocolo de Autorização: 141220826797024 21/06/2022 07:57:3

EMISSÃO NORMAL,

Trib aprox R$: 4,63 (12,20 %) Fed e 11,04 (29,09 %) Est Fonte: IBPT/empreso

5450

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: (21) 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.450.452
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0534 2742 3303 3370 5500 0000 4504 5213 4810 4763

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	**141220111418373 13/05/2022 11:04:44**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			**05.785.380/0001-30**	13/05/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	**13/05/2022**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	**11:04:55**

FATURA / DUPLICATA

001 14/05/2022 32.550,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	32.550,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**32.550,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	4		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			3.730,000	3.730,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001000078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 28.100,00 - ICMS retido R$ 8.149,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002257583 / Envelope Amostra Testemunha: 13096943 /	27101259	060	5655	L	5.000	6,51	32.550,00	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00021291 / 00021292 / 00021293 / 00021294 / 00021295 / 00021296 / 00021297 / 00021298 / 00021358 / 00021359 / 00021360 / 00021470 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0252691202 - Faturamento: 0171958181 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4034723939 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 13/05/2022 VALOR TOTAL: 32.550,00 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e** **000.450.452** **SÉRIE 0**

546

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	8,0200	7,4900	60,07
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	1,6100	7,4900	12,06
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	6,6800	7,4900	50,03
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	3,3400	7,4900	25,02
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	15,0100	7,4900	112,42
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	28,2100	7,0900	200,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **6**
VALOR TOTAL R$ **459.60**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**
Cartão de Débito

TROCO **70.65**

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4122 0505 7853 8000 0130 6500 1000 4312 5912 1041 9711

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 431259 Série 1 Emissão 14/05/2022 07:41:45 - Via Cons
Protocolo de Autorização: 141220641224700 14/05/2022 07:43:0

EMISSÃO NORMAL,

Trib aprox R$: 31,67 (6,89 %) Fed e 75,54 (16,44 %) Est Fonte: IBPT/empreso

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: (21) 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAIDA [1]

000.453.091
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0634 2742 3303 3370 5500 0000 4530 9119 6102 9251

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	141220141538728 18/06/2022 08:51:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			05.785.380/0001-30	18/06/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017	CENTRO		86360-000	18/06/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18	08:50:53

FATURA / DUPLICATA

001 19/06/2022 34.048,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	34.048,50

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.048,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS	0-EMITENTE		FNT-0400	SP	55.753.578/0008-87

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV DOS PINHEIRAIS 2401	ARAUCARIA	PR	90.478.534-24

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
5000	GRANEL			4.191,000	4.191,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 28.834,28 - ICMS retido R$ 3.460,11 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002273393 / Envelope Amostra Testemunha: F9999999 /	27101921	060	5655	L	5.000	6,8097	34.048,50	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: GERSON ROBERTO LOPES / No do lacre: 00026121 / 00026122 / 00026123 / 00026124 / 00026125 / 00026126 / 00026127 / 00026128 / 00026129 / 00026130 / 00026149 / 00026150 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc. Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0252980897 - Faturamento: 0172394643 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4034879285 / CIF - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 18/06/2022 VALOR TOTAL: 34.048,50 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000- BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.453.091 SÉRIE 0

5948

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO
86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	179,4090	7,7900	1397,60

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **1**
VALOR TOTAL R$ **1397.60**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**
Dinheiro

TROCO **0.00**

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4122 0605 7853 8000 0130 6500 1000 4364 0317 9961 0115

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 436403 Série 1 Emissão 20/06/2022 08:08:45 - Via Cons
Protocolo de Autorização: 141220821959031 20/06/2022 08:10:1

EMISSÃO NORMAL,

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - Cilo 3
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: (21) 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.450.363
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0534 2742 3303 3370 5500 0000 4503 6319 2598 2283

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com	141220110222202 12/05/2022 09:52:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				05.785.380/0001-30	12/05/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017		CENTRO		86360-000	12/05/2022
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
BANDEIRANTES	PR	(43) 3542-4391	90.292.923-18		09:52:18

FATURA / DUPLICATA

001 13/05/2022 30.969,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	30.969,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.969,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	4		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	BANDEIRANTES	PR	90.292.923-18

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			4.208,000	4.208,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R$ 25.762,88 - ICMS retido R$ 3.091,55 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002254557 / Envelope Amostra Testemunha: 13096963 /	27101921	060	5655	L	5.000	6,1938	30.969,00	0,00	0,00	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 00000141 / 00000142 / 00000143 / 00000144 / 00000145 / 00000146 / 00000147 / 00000148 / 00000149 / 00000150 / 00000161 / 00000162 / 00000163 / 00000164 / No do lacre: 00000165 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0252678949 - Faturamento: 0171941249 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4034716564 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO EMISSÃO 12/05/2022 VALOR TOTAL 30.969,00 DESTINATÁRIO FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.450.363 SÉRIE 0

550

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30 **Incrição Estadual:** 90292923-18

AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO

86360-000 BANDEIRANTES - PR. Fone: (43)3542-3435

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

EMISSÃO NORMAL

Código	Descrição	NCM	CST	UN	Qtd.	Vlr. Un.	Total
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	8,0200	7,4900	60,07
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	1,6100	7,4900	12,06
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	6,6800	7,4900	50,03
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	3,3400	7,4900	25,02
10789	GASOLINA COMUM	27101259	060	LI	15,0100	7,4900	112,42
11890	DIESEL S500	27101921	060	LI	28,2100	7,0900	200,00

QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS **6**

VALOR TOTAL R$ **459.60**

FORMA DE PAGAMENTO **Valor Pago**

Cartão de Débito

TROCO **70.65**

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta

4122 0505 7853 8000 0130 6500 1000 4312 5912 1041 9711

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Número 431259 Série 1 Emissão 14/05/2022 07:41:45 - Via Cons

Protocolo de Autorização: 141220641224700 14/05/2022 07:43:0

EMISSÃO NORMAL,

Trib aprox R$: 31,67 (6,89 %) Fed e 75,54 (16,44 %) Est Fonte: IBPT/empreso

Município de Bandeirantes - 2022

Saldos da licitação

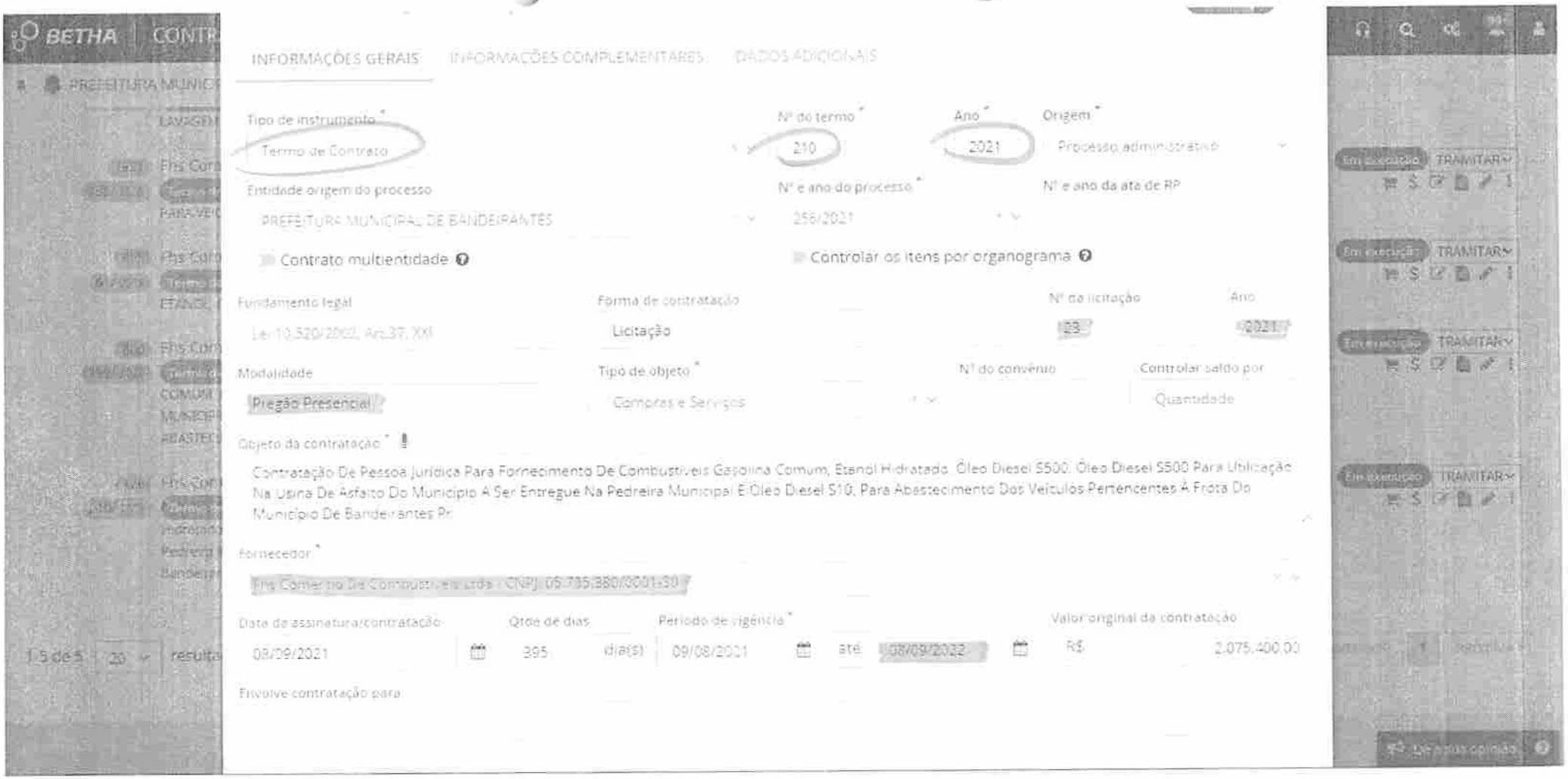
Pregão 000023/2021 - Presencial

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 651498 - 7 Nome: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA		**CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30**		**Telefone:**						
Lote: 001 Nome: Lote 001		430.000,00	2.075.400,00	0,00	137.901,9222	0,00	292.098,0778			1.690.280,80
Item: 001	5,62	250.000,00	1.145.000,00	0,00	81.000,00	0,00	169.000,00			949.780,00
Produto: 847 ÓLEO DIESEL S500									Unidade de medida:	LT
Item: 002	6,74	80.000,00	462.400,00	0,00	47.902,1743	0,00	32.097,8257			216.339,35
Produto: 848 GASOLINA COMUM									Unidade de medida:	LT
Item: 005	5,76	100.000,00	468.000,00	0,00	8.999,7479	0,00	91.000,2521			524.161,45
Produto: 19890 ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR									Unidade de medida:	LT
Total do fornecedor:			**2.075.400,00**							**1.690.280,80**
TOTAL DA LICITAÇÃO:			**2.075.400,00**							**1.690.280,80**

Critério de seleção:
Fornecedor: 651498 - FHS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

69


BETHA
CONTR
PREFEITURA MUNICI
INFORMAÇÕES GERAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DADOS ADICIONAIS
Tipo de instrumento *
Termo de Contrato
Nº do termo *
210
Ano *
2021
Origem *
Processo administrativo
Entidade origem do processo
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Nº e ano do processo *
256/2021
Nº e ano da ata de RP
Contrato multientidade
Controlar os itens por organograma
Fundamento legal
Lei 10.520/2002, Art.3º, XXI
Forma de contratação
Licitação
Nº da licitação
Ano
2021
Modalidade
Pregão Presencial
Tipo de objeto *
Compras e Serviços
Nº do convênio
Controlar saldo por
Quantidade
Objeto da contratação *
Contratação De Pessoa Jurídica Para Fornecimento De Combustíveis Gasolina Comum, Etanol Hidratado, Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S500 Para Utilização Na Usina De Asfalto Do Município A Ser Entregue Na Pedreira Municipal E Óleo Diesel S10, Para Abastecimento Dos Veículos Pertencentes À Frota Do Município De Bandeirantes Pr
Fornecedor *
Data de assinatura/contratação
08/09/2021
Qtde de dias
395
dia(s)
Período de vigência *
09/08/2021
até
08/09/2022
Valor original da contratação
R$
2.075.400,00
Envolve contratação para
Em execução
TRAMITAR
1 - 5 de 5
20
resulta

652

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - PREGÃO PRESENCIAL N.°23/2021 - CONTRATO N.°210/2021-PMB
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PRODUTO	VALOR ATUAL (ÚLTIMO PREÇO CONTRATADO/ADITADO)	VALOR REAJUSTADO R$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
GASOLINA COMUM	R$ 7,28	R$ 7,36	**1,10**	32097,8257	R$ 0,08	R$ 2.567,83
ÓLEO DIESEL S500 PEDREIRA	R$ 7,64	R$ 8,38	**9,69**	91000,2521	R$ 0,74	R$ 67.340,19
ÓLEO DIESEL S500	R$ 7,44	R$ 8,16	**9,68**	169000	R$ 0,72	R$ 121.680,00
						R$ 191.588,01

	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 13/05/2022 e 12/05/2022 (RESPECTIVAMENTE)	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 21/06/2022 18/06/2022 (RESPECTIVAMENTE)	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO %
GASOLINA COMUM	6,51	6,591	**1,244239631**
ÓLEO DIESEL S500 PEDREIRA	6,1938	6,8097	**9,943814783**
ÓLEO DIESEL S500	6,1938	6,8097	**9,943814783**

Bandeirantes-PR, 29 DE JUNHO DE 2022.

( ) Defiro
(X) Defiro Parcialmente
( ) Indefiro

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
Secretário Municipal de Administração

554

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.785.380/0001-30 MATRIZ		24/07/2003

NOME EMPRESARIAL
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO CONFIANCA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EDELINA MENEGHEL RANDO	2017	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.360-000	CENTRO	BANDEIRANTES	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/07/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2022** às **09:21:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

555

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.785.380/0001-30
Razão Social: HS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: AV AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO 2017 2017 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/06/2022 a 21/07/2022

Certificação Número: 2022062200465294038817

Informação obtida em 29/06/2022 09:21:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.785.380/0001-30
Certidão nº: 20401331/2022
Expedição: 29/06/2022, às 09:23:01
Validade: 26/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.785.380/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

557

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:35 do dia 27/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2022.
Código de controle da certidão: **B3E1.6B9F.68D0.6C0E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assunto	**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES | REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
De	<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para	<postoconfianca@yahoo.com.br>
Data	29-06-2022 11:03
Prioridade	Mais alta

- PLANILHAMENTO DO COMBUSTIVEL.pdf(~88 KB)

Bom dia,

Encaminho em anexo planilhamento com deferimento parcial ao solicitado, sendo que resta deferido para o item GASOLINA, este que encontra-se com os valores máximos permitidos, bem como valores adequados as notas e preço praticado na bomba.

Já para os itens Diesel s-500 o pedido foi indeferido, tendo em vista a diferença do solicitado ao valor comercializado na bomba, através da nota apresentada.

Deste modo, solicitamos um posicionamento de vossa parte, apresentando novas notas ou readequando o pedido com valores a solicitar, para seguirmos com o trâmite.

Fico à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Fabiana Meira
Divisão de Licitação | PORTARIA n.°1.556/2022
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Fabrício Fhs - Posto

HOJE

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Bom dia, Fabiana da licitação 10:50

Segue o e-mail para formalizar a questão da diferença de valores do combustível apresentado na nota 10:51

Bom dia 10:51

licitacao@bandeirantes.pr.gov.br 10:51

Obrigado 10:51

Mensagem

560

Assunto	**Justificativa de Realinhamento de Preços**
De	ismael calegario <calegario6@hotmail.com>
Para	licitacao@bandeirantes.pr.gov.br <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data	29-06-2022 11:37

- Novo Documento 2022-06-29 11.35.00.pdf(~675 KB)

Digitalizada com CamScanner

https://cc.co/16YRyq

Enviado do meu iPhone

561

RAZÃO SOCIAL: *FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.*
ENDEREÇO: *AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO*
CIDADE: *BANDEIRANTES* ESTADO: *PARANÁ*
C.E.P. *86.360-000*
CNPJ M/F: *05.785.380/0001-30* INSCRIÇÃO: *902.92923-18*
TELEFONE: *43-3542-3435*
EMAIL: *postoconfianca@yahoo.com.br*

Bandeirantes – Pr., 29 de Junho de 2.022

AO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PARANÁ

Assunto: **Justificativa de Realinhamento de Preços de Combustíveis**

PREZADOS SENHORES:

A empresa **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**, firma jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, neste ato representado por seu administrador FABRICIO HONORATO DA SILVA, portador do C.P.F. 039.906.329-30, vem através da presente, informar que com relação ao pedido de Realinhamento de Preços de Combustíveis, referente ao Pregão Presencial nº 23/2021 – PMB, conforme protocolo nº 3070/2022, com data de 22 de Junho de 2.022, os valores para o produto ÓLEO DIESEL S500, embora esteja acima do Preço praticado na Bomba, o mesmo será respeitado o limite determinado na hora da venda e o produto ÓLEO DIESEL S500 – COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR., será praticado com preço de bomba, mais o acréscimo do frete para a devida entrega, valor este firmado na presente Licitação.

Atenciosamente.

FABRICIO HONORATO DA SILVA

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

04107

562

Governo Municipal de BANDEIRANTES SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Protocolo:

3461/2022

Tipo:
SOLICITAÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS

Protocolado em:
30/06/2022 - 10:56:46

Informa��es do Requerente:
Nome: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;
CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30;
Contato: (43) 9644-3572;

3461:30.06.2022. Sistema Protocolo Municipal

À Divisão de Licitação,

Para planilhamento e parecer pelo pedido de recomposição de preços.

Btos, 04/07/2022.

Juliatta

Recebido 04/07/2022.

563

RAZÃO SOCIAL: ***FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.***
ENDEREÇO: ***AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO***
CIDADE: ***BANDEIRANTES*** ESTADO: ***PARANÁ***
C.E.P. ***86.360-000***
CNPJ M/F: ***05.785.380/0001-30*** INSCRIÇÃO: ***902.92923-18***
TELEFONE: ***43-3542-3435***
EMAIL: ***postoconfianca@yahoo.com.br***

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PARANÁ

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., firma jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, neste ato representado por seu administrador FABRICIO HONORATO DA SILVA, portador do C.P.F. 039.906.329-30, vem mui respeitosamente, requerer a V.S.a. que AUTORIZE a recomposição dos preços dos produtos, ÓLEO DIESEL S500, para R$ 7,69 (Sete reais e sessenta e nove centavos.) por litro, que embora o aumento seja de 9,8%, será repassada apenas 3,4%, valor este que atingira o preço de Bomba, ÓLEO DIESEL S500 – COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR., para R$ 7,89 (Sete reais e oitenta e nove centavos.) por litro, que também embora o aumento seja de 9,8%, será repassado apenas 3,4%, pois atingira o preço de bomba, acrescido de R$ 0,20 (Vinte Centavos) por litro, a título do Frete para a devida entrega e do produto GASOLINA COMUM, para R$ 7,36 (Sete reais e trinta e seis centavos.), por litro, sendo o aumento de 1,2%, referente ao Pregão Presencial nº 23/2021 - PMB, tendo em vista à ocorrência do aumento dos preços na distribuidora e repassado a esta entidade, conforme demonstram as cópias das notas fiscais de compras e vendas dos produtos, em anexo, notas fiscais estas com datas posteriores aos últimos aditivos realizados por esta repartição, dos produtos ora pedidos.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Bandeirantes – Pr., 30 de Junho de 2.022.

FABRICIO HONORATO DA SILVA

Scanned with CamScanner

POSTO FHS

CONTROLE DE COMBUSTIVEL - GASOLINA - "fim da execução 05/08/2022"

DATA	VLR DIA	VLR DO LITRO	LITROS DIA	SLD ANT. LITROS	SLD ATUAL LITROS
06/08/21			-		80.000,00
07/08/21			-	80.000,00	80.000,00
08/08/21			-	80.000,00	80.000,00
09/08/21			-	80.000,00	80.000,00
10/08/21	1.999,33	5,73	348,92	80.000,00	79.651,08
11/08/21	403,32	5,73	70,39	79.651,08	79.580,69
12/08/21	1.404,92	5,73	245,19	79.580,69	79.335,50
13/08/21	1.881,02	5,73	328,28	79.335,50	79.007,23
14/08/21	132,37	5,73	23,10	79.007,23	78.984,13
15/08/21			-	78.984,13	78.984,13
16/08/21	952,13	5,73	166,17	78.984,13	78.817,96
17/08/21	1.775,65	5,73	309,89	78.817,96	78.508,07
18/08/21	949,79	5,73	165,76	78.508,07	78.342,32
19/08/21	1.396,01	5,73	243,63	78.342,32	78.098,68
20/08/21	1.240,61	5,78	214,64	78.098,68	77.884,05
21/08/21	314,77	5,78	54,46	77.884,05	77.829,59
22/08/21	1.348,11	5,78	233,24	77.829,59	77.596,35
23/08/21			-	77.596,35	77.596,35
24/08/21	1.862,52	5,78	322,24	77.596,35	77.274,11
25/08/21	959,58	5,78	166,02	77.274,11	77.108,10
26/08/21	2.209,87	5,78	382,33	77.108,10	76.725,77
27/08/21	954,62	5,78	165,16	76.725,77	76.560,61

28/08/21	277,44	5,78	48,00	76.560,61	76.512,61
29/08/21			-	76.512,61	76.512,61
30/08/21	943,22	5,78	163,19	76.512,61	76.349,42
31/08/21	869,41	5,78	150,42	76.349,42	76.199,00
01/09/21	1.145,00	5,78	198,10	76.199,00	76.000,91
02/09/21	2.033,06	5,78	351,74	76.000,91	75.649,17
03/09/21	1.826,80	5,78	316,06	75.649,17	75.333,11
04/09/21	661,86	5,78	114,51	75.333,11	75.218,60
05/09/21	161,89	5,78	28,01	75.218,60	75.190,59
06/09/21	155,77	5,78	26,95	75.190,59	75.163,64
07/09/21			-	75.163,64	75.163,64
08/09/21	2.014,65	5,78	348,56	75.163,64	74.815,09
09/09/21	321,94	5,78	55,70	74.815,09	74.759,39
10/09/21	1.266,60	5,78	219,13	74.759,39	74.540,26
11/09/21			-	74.540,26	74.540,26
12/09/21			-	74.540,26	74.540,26
13/09/21	1.172,29	5,78	202,82	74.540,26	74.337,44
14/09/21	2.252,94	5,78	389,78	74.337,44	73.947,65
15/09/21	1.417,52	5,78	245,25	73.947,65	73.702,41
16/09/21	1.865,34	5,78	322,72	73.702,41	73.379,69
17/09/21	267,00	5,78	46,19	73.379,69	73.333,49
18/09/21	487,56	5,78	84,35	73.333,49	73.249,14
19/09/21			-	73.249,14	73.249,14
20/09/21	881,70	5,78	152,54	73.249,14	73.096,60
21/09/21	2.618,77	5,78	453,07	73.096,60	72.643,52
22/09/21	1.382,61	5,97	231,59	72.643,52	72.411,93
23/09/21	1.882,92	5,97	315,40	72.411,93	72.096,53

24/09/21	3.632,38	5,97	608,44	72.096,53	71.488,09
25/09/21	165,54	5,97	27,73	71.488,09	71.460,36
26/09/21	208,95	5,97	35,00	71.460,36	71.425,36
27/09/21	1.475,28	5,97	247,12	71.425,36	71.178,25
28/09/21	1.298,81	5,97	217,56	71.178,25	70.960,69
29/09/21	1.375,05	5,97	230,33	70.960,69	70.730,37
30/09/21	1.162,82	5,97	194,78	70.730,37	70.535,59
01/10/21			-	70.535,59	70.535,59
02/10/21	202,62	5,97	33,94	70.535,59	70.501,65
03/10/21			-	70.501,65	70.501,65
04/10/21	1.934,60	5,97	324,05	70.501,65	70.177,60
05/10/21	1.003,55	5,97	168,10	70.177,60	70.009,50
06/10/21	1.568,65	5,97	262,76	70.009,50	69.746,74
07/10/21	718,78	5,97	120,40	69.746,74	69.626,34
08/10/21	1.682,99	5,97	281,91	69.626,34	69.344,43
09/10/21	256,71	5,97	43,00	69.344,43	69.301,43
10/10/21			-	69.301,43	69.301,43
11/10/21	334,37	5,97	56,01	69.301,43	69.245,43
12/10/21			-	69.245,43	69.245,43
13/10/21	1.942,25	5,97	325,34	69.245,43	68.920,09
14/10/21	1.738,32	5,97	291,18	68.920,09	68.628,92
15/10/21	1.009,93	5,97	169,17	68.628,92	68.459,75
16/10/21	220,94	5,97	37,01	68.459,75	68.422,74
17/10/21	140,71	5,97	23,57	68.422,74	68.399,17
18/10/21	1.396,17	5,97	233,86	68.399,17	68.165,31
19/10/21	2.477,75	5,97	415,03	68.165,31	67.750,27
20/10/21	2.533,49	6,11	414,65	67.750,27	67.335,63

21/10/21	1.178,66	6,11	192,91	67.335,63	67.142,72
22/10/21	1.497,18	6,11	245,04	67.142,72	66.897,68
23/10/21	392,07	6,11	64,17	66.897,68	66.833,51
24/10/21			-	66.833,51	66.833,51
25/10/21	532,79	6,11	87,20	66.833,51	66.746,31
26/10/21	1.390,02	6,11	227,50	66.746,31	66.518,81
27/10/21	2.162,55	6,11	353,94	66.518,81	66.164,88
28/10/21	477,61	6,11	78,17	66.164,88	66.086,71
29/10/21	1.540,93	6,11	252,20	66.086,71	65.834,51
30/10/21	518,61	6,11	84,88	65.834,51	65.749,63
31/10/21			-	65.749,63	65.749,63
01/11/21			-	65.749,63	65.749,63
02/11/21	200,96	6,28	32,00	65.749,63	65.717,63
03/11/21	3.292,19	6,28	524,23	65.717,63	65.193,40
04/11/21	1.935,07	6,28	308,13	65.193,40	64.885,27
05/11/21	1.979,82	6,28	315,26	64.885,27	64.570,01
06/11/21	78,75	6,28	12,54	64.570,01	64.557,47
07/11/21			-	64.557,47	64.557,47
08/11/21	2.744,59	6,28	437,04	64.557,47	64.120,43
09/11/21	1.453,44	6,28	231,44	64.120,43	63.888,99
10/11/21	735,62	6,28	117,14	63.888,99	63.771,85
11/11/21	2.640,26	6,28	420,42	63.771,85	63.351,43
12/11/21	1.408,85	6,28	224,34	63.351,43	63.127,09
13/11/21			-	63.127,09	63.127,09
14/11/21	335,66	6,28	53,45	63.127,09	63.073,64
15/11/21	546,36	6,28	87,00	63.073,64	62.986,64
16/11/21	1.449,41	6,28	230,80	62.986,64	62.755,85

17/11/21	1.261,94	6,28	200,95	62.755,85	62.554,90
18/11/21	1.635,24	6,28	260,39	62.554,90	62.294,51
19/11/21	1.024,81	6,28	163,19	62.294,51	62.131,32
20/11/21	305,79	6,28	48,69	62.131,32	62.082,63
21/11/21	209,00	6,28	33,28	62.082,63	62.049,35
22/11/21	2.721,58	6,28	433,37	62.049,35	61.615,98
23/11/21	1.004,32	6,28	159,92	61.615,98	61.456,06
24/11/21	2.252,12	6,28	358,62	61.456,06	61.097,44
25/11/21	2.388,15	6,28	380,28	61.097,44	60.717,16
26/11/21	677,69	6,28	107,91	60.717,16	60.609,25
27/11/21	212,91	6,28	33,90	60.609,25	60.575,34
28/11/21			-	60.575,34	60.575,34
29/11/21	2.306,40	6,28	367,26	60.575,34	60.208,08
30/11/21	1.658,89	6,28	264,15	60.208,08	59.943,93
01/12/21	1.294,00	6,28	206,05	59.943,93	59.737,88
02/12/21	1.934,69	6,74	287,05	59.737,88	59.450,83
03/12/21	1.383,50	6,74	205,27	59.450,83	59.245,56
04/12/21	257,40	6,74	38,19	59.245,56	59.207,37
05/12/21			-	59.207,37	59.207,37
06/12/21	3.787,56	6,74	561,95	59.207,37	58.645,42
07/12/21	1.357,47	6,74	201,41	58.645,42	58.444,02
08/12/21	255,64	6,74	37,93	58.444,02	58.406,09
09/12/21	1.654,98	6,74	245,55	58.406,09	58.160,54
10/12/21	3.538,86	6,74	525,05	58.160,54	57.635,49
11/12/21	104,26	6,74	15,47	57.635,49	57.620,02
12/12/21			-	57.620,02	57.620,02
13/12/21	2.033,90	6,74	301,77	57.620,02	57.318,25

14/12/21	1.529,82	6,74	226,98	57.318,25	57.091,28
15/12/21	1.319,00	6,74	195,70	57.091,28	56.895,58
16/12/21	1.661,89	6,74	246,57	56.895,58	56.649,01
17/12/21	1.438,09	6,74	213,37	56.649,01	56.435,64
18/12/21	-	6,74	-	56.435,64	56.435,64
19/12/21			-	56.435,64	56.435,64
20/12/21	1.843,51	6,74	273,52	56.435,64	56.162,12
21/12/21	1.796,71	6,74	266,57	56.162,12	55.895,55
22/12/21	736,53	6,74	109,28	55.895,55	55.786,27
23/12/21	1.344,54	6,74	199,49	55.786,27	55.586,79
24/12/21	342,79	6,74	50,86	55.586,79	55.535,93
25/12/21			-	55.535,93	55.535,93
26/12/21			-	55.535,93	55.535,93
27/12/21	141,80	6,74	21,04	55.535,93	55.514,89
28/12/21	1.310,38	6,74	194,42	55.514,89	55.320,47
29/12/21	559,95	6,74	83,08	55.320,47	55.237,39
30/12/21	1.626,58	6,74	241,33	55.237,39	54.996,06
31/12/21	267,10	6,74	39,63	54.996,06	54.956,43
01/01/22			-	54.956,43	54.956,43
02/01/22			-	54.956,43	54.956,43
03/01/22	1.405,06	6,74	208,47	54.956,43	54.747,96
04/01/22	922,95	6,74	136,94	54.747,96	54.611,03
05/01/22	571,54	6,74	84,80	54.611,03	54.526,23
06/01/22	1.372,11	6,74	203,58	54.526,23	54.322,65
07/01/22	1.651,01	6,74	244,96	54.322,65	54.077,70
08/01/22	98,47	6,74	14,61	54.077,70	54.063,09

09/01/22				54.063,09	54.063,09
10/01/22	1,325,20	6,74	196,62	54.063,09	53.866,47
11/01/22	2.281,17	6,74	338,45	53.866,47	53.528,01
12/01/22	1.722,71	6,74	255,59	53.528,01	53.272,42
13/01/22	1.198,82	6,74	177,87	53.272,42	53.094,55
14/01/22	1.596,67	6,74	236,89	53.094,55	52.857,66
15/01/22	283,08	6,74	42,00	52.857,66	52.815,66
16/01/22	130,48	6,74	19,36	52.815,66	52.796,30
17/01/22	1.698,05	6,74	251,94	52.796,30	52.544,36
18/01/22	1.534,40	6,74	227,66	52.544,36	52.316,71
19/01/22	1.309,56	6,74	194,30	52.316,71	52.122,41
20/01/22	1.761,61	6,74	261,37	52.122,41	51.861,04
21/01/22	2.069,95	6,74	307,11	51.861,04	51.553,93
22/01/22	1.602,00	6,74	237,69	51.553,93	51.316,24
23/01/22			-	51.316,24	51.316,24
24/01/22	1.995,29	6,74	296,04	51.316,24	51.020,21
25/01/22	3.084,75	6,74	457,68	51.020,21	50.562,53
26/01/22	1.556,78	6,74	230,98	50.562,53	50.331,55
27/01/22	464,63	6,74	68,94	50.331,55	50.262,62
28/01/22	1.069,36	6,74	158,66	50.262,62	50.103,96
29/01/22	505,56	6,74	75,01	50.103,96	50.028,95
30/01/22	254,09	6,74	37,70	50.028,95	49.991,25
31/01/22	1.177,80	6,74	174,75	49.991,25	49.816,50
01/02/22	1.258,34	6,74	186,70	49.816,50	49.629,80
02/02/22	1.709,71	6,74	253,67	49.629,80	49.376,14
03/02/22	675,94	6,74	100,29	49.376,14	49.275,85

040

04/02/22	1.383,57	6,74	205,28	49.275,85	49.070,57
05/02/22	453,93	6,74	67,35	49.070,57	49.003,22
06/02/22			-	49.003,22	49.003,22
07/02/22	1.273,84	6,74	189,00	49.003,22	48.814,23
08/02/22	2.877,74	6,74	426,96	48.814,23	48.387,26
09/02/22	1.746,84	6,74	259,18	48.387,26	48.128,09
10/02/22	1.745,71	6,74	259,01	48.128,09	47.869,08
11/02/22	1.051,49	6,74	156,01	47.869,08	47.713,07
12/02/22	1.922,45	6,74	285,23	47.713,07	47.427,84
13/02/22			-	47.427,84	47.427,84
14/02/22	2.764,93	6,74	410,23	47.427,84	47.017,62
15/02/22	2.776,84	6,74	411,99	47.017,62	46.605,62
16/02/22	593,18	6,74	88,01	46.605,62	46.517,61
17/02/22	1.438,58	6,74	213,44	46.517,61	46.304,17
18/02/22	2.253,90	6,74	334,41	46.304,17	45.969,77
19/02/22	865,13	6,74	128,36	45.969,77	45.841,41
20/02/22			-	45.841,41	45.841,41
21/02/22	1.370,56	6,74	203,35	45.841,41	45.638,06
22/02/22	1.838,45	6,74	272,77	45.638,06	45.365,30
23/02/22	3.121,40	6,74	463,12	45.365,30	44.902,18
24/02/22	2.310,58	6,74	342,82	44.902,18	44.559,36
25/02/22	2.355,67	6,74	349,51	44.559,36	44.209,86
26/02/22	798,75	6,74	118,51	44.209,86	44.091,35
27/02/22	97,73	6,74	14,50	44.091,35	44.076,85
28/02/22			-	44.076,85	44.076,85
01/03/22	431,36	6,74	63,99	44.076,85	44.012,86

02/03/22	927,54	6,74	137,62	44.012,86	43.875,24
03/03/22	1.479,33	6,74	219,49	43.875,24	43.655,76
04/03/22	2.084,91	6,74	309,33	43.655,76	43.346,42
05/03/22	239,33	6,74	35,51	43.346,42	43.310,91
06/03/22			-	43.310,91	43.310,91
07/03/22	2.082,24	6,74	308,94	43.310,91	43.001,98
08/03/22	1.918,16	6,74	284,59	43.001,98	42.717,38
09/03/22	1.796,79	6,74	266,59	42.717,38	42.450,80
10/03/22	1.408,01	6,74	208,90	42.450,80	42.241,89
11/03/22	1.318,66	6,74	195,65	42.241,89	42.046,25
12/03/22			-	42.046,25	42.046,25
13/03/22	330,19	6,74	48,99	42.046,25	41.997,26
14/03/22	2.427,37	6,74	360,14	41.997,26	41.637,11
15/03/22	1.511,42	6,74	224,25	41.637,11	41.412,87
16/03/22	1.324,73	6,74	196,55	41.412,87	41.216,32
17/03/22	2.710,11	6,74	402,09	41.216,32	40.814,23
18/03/22	1.529,47	6,74	226,92	40.814,23	40.587,30
19/03/22			-	40.587,30	40.587,30
20/03/22			-	40.587,30	40.587,30
21/03/22	2.650,79	6,74	393,29	40.587,30	40.194,01
22/03/22	2.120,97	6,74	314,68	40.194,01	39.879,32
23/03/22	5.865,26	6,74	870,22	39.879,32	39.009,11
24/03/22	1.073,26	6,74	159,24	39.009,11	38.849,87
25/03/22	1.920,88	7,07	271,69	38.849,87	38.578,18
26/03/22	110,50	7,07	15,63	38.578,18	38.562,55
27/03/22			-	38.562,55	38.562,55
28/03/22	2.487,83	7,07	351,89	38.562,55	38.210,66

29/03/22	2.699,23	7,07	381,79	38.210,66	37.828,87
30/03/22	1.599,63	7,07	226,26	37.828,87	37.602,62
31/03/22	1.488,64	7,07	210,56	37.602,62	37.392,06
01/04/22	1.236,38	7,07	174,88	37.392,06	37.217,18
02/04/22	234,65	7,07	33,19	37.217,18	37.184,00
03/04/22			-	37.184,00	37.184,00
04/04/22	2.716,60	7,07	384,24	37.184,00	36.799,75
05/04/22	2.395,37	7,07	338,81	36.799,75	36.460,94
06/04/22	1.967,90	7,07	278,35	36.460,94	36.182,60
07/04/22	1.598,03	7,07	226,03	36.182,60	35.956,57
08/04/22	1.695,84	7,07	239,86	35.956,57	35.716,71
09/04/22			-	35.716,71	35.716,71
10/04/22			-	35.716,71	35.716,71
11/04/22	1.298,82	7,07	183,71	35.716,71	35.533,00
12/04/22	2.363,18	7,07	334,25	35.533,00	35.198,74
13/04/22	2.027,30	7,07	286,75	35.198,74	34.912,00
14/04/22	1.561,89	7,07	220,92	34.912,00	34.691,08
15/04/22	252,39	7,07	35,70	34.691,08	34.655,38
16/04/22			-	34.655,38	34.655,38
17/04/22			-	34.655,38	34.655,38
18/04/22	1.541,74	7,07	218,07	34.655,38	34.437,31
19/04/22	1.797,80	7,07	254,29	34.437,31	34.183,02
20/04/22	2.323,60	7,07	328,66	34.183,02	33.854,37
21/04/22	292,76	7,07	41,41	33.854,37	33.812,96
22/04/22	531,23	7,07	75,14	33.812,96	33.737,82
23/04/22	197,96	7,07	28,00	33.737,82	33.709,82
24/04/22	219,17	7,07	31,00	33.709,82	33.678,82

25/04/22	2.546,46	7,07	360,18	33.678,82	33.318,64
26/04/22	2.312,02	7,07	327,02	33.318,64	32.991,62
27/04/22	3.528,31	7,07	499,05	32.991,62	32.492,57
28/04/22	865,15	7,07	122,37	32.492,57	32.370,20
29/04/22	2.414,52	7,07	341,52	32.370,20	32.028,69
30/04/22			-	32.028,69	32.028,69
01/05/22			-	32.028,69	32.028,69
02/05/22	2.654,66	7,07	375,48	32.028,69	31.653,20
03/05/22	964,24	7,19	134,11	31.653,20	31.519,09
04/05/22	2.184,94	7,19	303,89	31.519,09	31.215,21
05/05/22	1.166,21	7,19	162,20	31.215,21	31.053,01
06/05/22	2.480,74	7,19	345,03	31.053,01	30.707,98
07/05/22			-	30.707,98	30.707,98
08/05/22			-	30.707,98	30.707,98
09/05/22	1.625,14	7,19	226,03	30.707,98	30.481,96
10/05/22	1.293,17	7,19	179,86	30.481,96	30.302,10
11/05/22	2.770,07	7,19	385,27	30.302,10	29.916,83
12/05/22			-	29.916,83	29.916,83
13/05/22	1.181,81	7,19	164,37	29.916,83	29.752,46
14/05/22	1.249,12	7,19	173,73	29.752,46	29.578,73
15/05/22			-	29.578,73	29.578,73
16/05/22	2.464,83	7,19	342,81	29.578,73	29.235,92
17/05/22	1.656,98	7,19	230,46	29.235,92	29.005,46
18/05/22	2.756,42	7,19	383,37	29.005,46	28.622,09
19/05/22	1.315,69	7,19	182,99	28.622,09	28.439,11
20/05/22	1.830,40	7,19	254,58	28.439,11	28.184,53
21/05/22	30,54	7,19	4,25	28.184,53	28.180,28

22/05/22			-	28:180,28	28.180,28
23/05/22	3.177,89	7,19	441,99	28.180,28	27.738,29
24/05/22	1.035,93	7,19	144,08	27.738,29	27.594,22
25/05/22	3.114,49	7,19	433,17	27.594,22	27.161,05
26/05/22	1.151,24	7,28	158,14	27.161,05	27.002,91
27/05/22	2.927,82	7,28	402,17	27.002,91	26.600,74
28/05/22			-	26.600,74	26.600,74
29/05/22			-	26.600,74	26.600,74
30/05/22	1.596,20	7,28	219,26	26.600,74	26.381,48
31/05/22	1.225,94	7,28	168,40	26.381,48	26.213,08
01/06/22	925,56	7,28	127,14	26.213,08	26.085,94
02/06/22	1.716,82	7,28	235,83	26.085,94	25.850,11
03/06/22	2.389,40	7,28	328,21	25.850,11	25.521,90
04/06/22	1.188,28	7,28	163,23	25.521,90	25.358,67
05/06/22			-	25.358,67	25.358,67
06/06/22	1.530,47	7,28	210,23	25.358,67	25.148,45
07/06/22	2.644,57	7,28	363,27	25.148,45	24.785,18
08/06/22	1.516,63	7,28	208,33	24.785,18	24.576,85
09/06/22	2.411,04	7,28	331,19	24.576,85	24.245,67
10/06/22	1.310,53	7,28	180,02	24.245,67	24.065,65
11/06/22	594,84	7,28	81,71	24.065,65	23.983,94
12/06/22			-	23.983,94	23.983,94
13/06/22	1.214,28	7,28	166,80	23.983,94	23.817,14
14/06/22	1.994,04	7,28	273,91	23.817,14	23.543,24
15/06/22	1.396,00	7,28	191,76	23.543,24	23.351,48
16/06/22	262,08	7,28	36,00	23.351,48	23.315,48
17/06/22	109,78	7,28	15,08	23.315,48	23.300,40

18/06/22	669,01	7,28	91,90	23.300,40	23.208,50
19/06/22			-	23.208,50	23.208,50
20/06/22	3.512,48	7,28	482,48	23.208,50	22.726,02
21/06/22	1.996,59	7,28	274,26	22.726,02	22.451,76
22/06/22	1.546,96	7,28	212,49	22.451,76	22.239,27
23/06/22			-	22.239,27	22.239,27
24/06/22			-	22.239,27	22.239,27
25/06/22			-	22.239,27	22.239,27
26/06/22			-	22.239,27	22.239,27
27/06/22			-	22.239,27	22.239,27
28/06/22			-	22.239,27	22.239,27
29/06/22			-	22.239,27	22.239,27
30/06/22			-	22.239,27	22.239,27
01/07/22			-	22.239,27	22.239,27
02/07/22			-	22.239,27	22.239,27
03/07/22			-	22.239,27	22.239,27
04/07/22			-	22.239,27	22.239,27
05/07/22			-	22.239,27	22.239,27
06/07/22			-	22.239,27	22.239,27
07/07/22			-	22.239,27	22.239,27
08/07/22			-	22.239,27	22.239,27
09/07/22			-	22.239,27	22.239,27
10/07/22			-	22.239,27	22.239,27
11/07/22			-	22.239,27	22.239,27
12/07/22			-	22.239,27	22.239,27
13/07/22			-	22.239,27	22.239,27
14/07/22					

15/07/22			-	22.239,27	22.239,27
16/07/22			-	22.239,27	22.239,27
17/07/22			-	22.239,27	22.239,27
18/07/22			-	22.239,27	22.239,27
19/07/22			-	22.239,27	22.239,27
20/07/22			-	22.239,27	22.239,27
21/07/22			-	22.239,27	22.239,27
22/07/22			-	22.239,27	22.239,27
23/07/22			-	22.239,27	22.239,27
24/07/22			-	22.239,27	22.239,27
25/07/22			-	22.239,27	22.239,27
26/07/22			-	22.239,27	22.239,27
27/07/22			-	22.239,27	22.239,27
28/07/22			-	22.239,27	22.239,27
29/07/22			-	22.239,27	22.239,27
30/07/22			-	22.239,27	22.239,27
31/07/22			-	22.239,27	22.239,27
01/08/22			-	22.239,27	22.239,27
02/08/22			-	22.239,27	22.239,27
03/08/22			-	22.239,27	22.239,27
04/08/22			-	22.239,27	22.239,27
05/08/22			-	22.239,27	22.239,27
TOTAL GERAL			57.760,73	---	22.239,27

POSTO FHS

CONTROLE DE COMBUSTIVEL - S 500 PEDREIRA - "fim da execução 05/07/2021"

DATA	VLR DIA	VLR DO LITRO	LITROS DIA	SLD ANT. LITROS	SLD ATUAL LITROS
06/08/21			-		100.000,00
07/08/21			-	100.000,00	100.000,00
08/08/21			-	100.000,00	100.000,00
09/08/21			-	100.000,00	100.000,00
10/08/21			-	100.000,00	100.000,00
11/08/21			-	100.000,00	100.000,00
12/08/21			-	100.000,00	100.000,00
13/08/21			-	100.000,00	100.000,00
14/08/21			-	100.000,00	100.000,00
15/08/21			-	100.000,00	100.000,00
16/08/21			-	100.000,00	100.000,00
17/08/21			-	100.000,00	100.000,00
18/08/21			-	100.000,00	100.000,00
19/08/21			-	100.000,00	100.000,00
20/08/21			-	100.000,00	100.000,00
21/08/21			-	100.000,00	100.000,00
22/08/21			-	100.000,00	100.000,00
23/08/21			-	100.000,00	100.000,00
24/08/21			-	100.000,00	100.000,00
25/08/21			-	100.000,00	100.000,00
26/08/21			-	100.000,00	100.000,00
27/08/21			-	100.000,00	100.000,00

574

28/08/21			-	100.000,00	100.000,00
29/08/21			-	100.000,00	100.000,00
30/08/21			-	100.000,00	100.000,00
31/08/21			-	100.000,00	100.000,00
01/09/21			-	100.000,00	100.000,00
02/09/21			-	100.000,00	100.000,00
03/09/21			-	100.000,00	100.000,00
04/09/21			-	100.000,00	100.000,00
05/09/21			-	100.000,00	100.000,00
06/09/21			-	100.000,00	100.000,00
07/09/21			-	100.000,00	100.000,00
08/09/21			-	100.000,00	100.000,00
09/09/21			-	100.000,00	100.000,00
10/09/21			-	100.000,00	100.000,00
11/09/21			-	100.000,00	100.000,00
12/09/21			-	100.000,00	100.000,00
13/09/21			-	100.000,00	100.000,00
14/09/21			-	100.000,00	100.000,00
15/09/21			-	100.000,00	100.000,00
16/09/21			-	100.000,00	100.000,00
17/09/21			-	100.000,00	100.000,00
18/09/21			-	100.000,00	100.000,00
19/09/21			-	100.000,00	100.000,00
20/09/21			-	100.000,00	100.000,00
21/09/21			-	100.000,00	100.000,00
22/09/21	14.038,31	4,68	2.999,64	100.000,00	97.000,36
23/09/21			-	97.000,36	97.000,36

24/09/21			-	97.000,36	97.000,36
25/09/21			-	97.000,36	97.000,36
26/09/21			-	97.000,36	97.000,36
27/09/21			-	97.000,36	97.000,36
28/09/21			-	97.000,36	97.000,36
29/09/21			-	97.000,36	97.000,36
30/09/21			-	97.000,36	97.000,36
01/10/21			-	97.000,36	97.000,36
02/10/21			-	97.000,36	97.000,36
03/10/21			-	97.000,36	97.000,36
04/10/21			-	97.000,36	97.000,36
05/10/21			-	97.000,36	97.000,36
06/10/21			-	97.000,36	97.000,36
07/10/21			-	97.000,36	97.000,36
08/10/21			-	97.000,36	97.000,36
09/10/21			-	97.000,36	97.000,36
10/10/21			-	97.000,36	97.000,36
11/10/21			-	97.000,36	97.000,36
12/10/21			-	97.000,36	97.000,36
13/10/21			-	97.000,36	97.000,36
14/10/21			-	97.000,36	97.000,36
15/10/21			-	97.000,36	97.000,36
16/10/21			-	97.000,36	97.000,36
17/10/21			-	97.000,36	97.000,36
18/10/21			-	97.000,36	97.000,36
19/10/21			-	97.000,36	97.000,36
20/10/21			-	97.000,36	97.000,36

21/10/21			-	97.000,36	97.000,36
22/10/21			-	97.000,36	97.000,36
23/10/21			-	97.000,36	97.000,36
24/10/21			-	97.000,36	97.000,36
25/10/21			-	97.000,36	97.000,36
26/10/21			-	97.000,36	97.000,36
27/10/21			-	97.000,36	97.000,36
28/10/21			-	97.000,36	97.000,36
29/10/21			-	97.000,36	97.000,36
30/10/21			-	97.000,36	97.000,36
31/10/21			-	97.000,36	97.000,36
01/11/21			-	97.000,36	97.000,36
02/11/21			-	97.000,36	97.000,36
03/11/21			-	97.000,36	97.000,36
04/11/21			-	97.000,36	97.000,36
05/11/21			-	97.000,36	97.000,36
06/11/21			-	97.000,36	97.000,36
07/11/21			-	97.000,36	97.000,36
08/11/21			-	97.000,36	97.000,36
09/11/21	15.210,55	5,07	3.000,11	97.000,36	94.000,25
10/11/21			-	94.000,25	94.000,25
11/11/21			-	94.000,25	94.000,25
12/11/21			-	94.000,25	94.000,25
13/11/21			-	94.000,25	94.000,25
14/11/21			-	94.000,25	94.000,25
15/11/21			-	94.000,25	94.000,25
16/11/21			-	94.000,25	94.000,25

17/11/21			-	94.000,25	94.000,25
18/11/21			-	94.000,25	94.000,25
19/11/21			-	94.000,25	94.000,25
20/11/21			-	94.000,25	94.000,25
21/11/21			-	94.000,25	94.000,25
22/11/21			-	94.000,25	94.000,25
23/11/21			-	94.000,25	94.000,25
24/11/21			-	94.000,25	94.000,25
25/11/21			-	94.000,25	94.000,25
26/11/21			-	94.000,25	94.000,25
27/11/21			-	94.000,25	94.000,25
28/11/21			-	94.000,25	94.000,25
29/11/21			-	94.000,25	94.000,25
30/11/21			-	94.000,25	94.000,25
01/12/21			-	94.000,25	94.000,25
02/12/21			-	94.000,25	94.000,25
03/12/21			-	94.000,25	94.000,25
04/12/21			-	94.000,25	94.000,25
05/12/21			-	94.000,25	94.000,25
06/12/21			-	94.000,25	94.000,25
07/12/21			-	94.000,25	94.000,25
08/12/21			-	94.000,25	94.000,25
09/12/21			-	94.000,25	94.000,25
10/12/21			-	94.000,25	94.000,25
11/12/21			-	94.000,25	94.000,25
12/12/21			-	94.000,25	94.000,25
13/12/21			-	94.000,25	94.000,25

14/12/21			-	94.000,25	94.000,25
15/12/21			-	94.000,25	94.000,25
16/12/21			-	94.000,25	94.000,25
17/12/21			-	94.000,25	94.000,25
18/12/21			-	94.000,25	94.000,25
19/12/21			-	94.000,25	94.000,25
20/12/21			-	94.000,25	94.000,25
21/12/21			-	94.000,25	94.000,25
22/12/21			-	94.000,25	94.000,25
23/12/21			-	94.000,25	94.000,25
24/12/21			-	94.000,25	94.000,25
25/12/21			-	94.000,25	94.000,25
26/12/21			-	94.000,25	94.000,25
27/12/21			-	94.000,25	94.000,25
28/12/21			-	94.000,25	94.000,25
29/12/21			-	94.000,25	94.000,25
30/12/21			-	94.000,25	94.000,25
31/12/21			-	94.000,25	94.000,25
01/01/22			-	94.000,25	94.000,25
02/01/22			-	94.000,25	94.000,25
03/01/22			-	94.000,25	94.000,25
04/01/22			-	94.000,25	94.000,25
05/01/22			-	94.000,25	94.000,25
06/01/22			-	94.000,25	94.000,25
07/01/22			-	94.000,25	94.000,25
08/01/22			-	94.000,25	94.000,25
09/01/22			-	94.000,25	94.000,25

10/01/22			-	94.000,25	94.000,25
11/01/22			-	94.000,25	94.000,25
12/01/22			-	94.000,25	94.000,25
13/01/22			-	94.000,25	94.000,25
14/01/22			-	94.000,25	94.000,25
15/01/22			-	94.000,25	94.000,25
16/01/22			-	94.000,25	94.000,25
17/01/22			-	94.000,25	94.000,25
18/01/22			-	94.000,25	94.000,25
19/01/22			-	94.000,25	94.000,25
20/01/22	16.409,99	5,47	3.000,00	94.000,25	91.000,25
21/01/22			-	91.000,25	91.000,25
22/01/22			-	91.000,25	91.000,25
23/01/22			-	91.000,25	91.000,25
24/01/22			-	91.000,25	91.000,25
25/01/22			-	91.000,25	91.000,25
26/01/22			-	91.000,25	91.000,25
27/01/22			-	91.000,25	91.000,25
28/01/22			-	91.000,25	91.000,25
29/01/22			-	91.000,25	91.000,25
30/01/22			-	91.000,25	91.000,25
31/01/22			-	91.000,25	91.000,25
01/02/22			-	91.000,25	91.000,25
02/02/22			-	91.000,25	91.000,25
03/02/22			-	91.000,25	91.000,25
04/02/22			-	91.000,25	91.000,25
05/02/22			-	91.000,25	91.000,25

06/02/22			-	91.000,25	91.000,25
07/02/22			-	91.000,25	91.000,25
08/02/22			-	91.000,25	91.000,25
09/02/22			-	91.000,25	91.000,25
10/02/22			-	91.000,25	91.000,25
11/02/22			-	91.000,25	91.000,25
12/02/22			-	91.000,25	91.000,25
13/02/22			-	91.000,25	91.000,25
14/02/22			-	91.000,25	91.000,25
15/02/22			-	91.000,25	91.000,25
16/02/22			-	91.000,25	91.000,25
17/02/22			-	91.000,25	91.000,25
18/02/22			-	91.000,25	91.000,25
19/02/22			-	91.000,25	91.000,25
20/02/22			-	91.000,25	91.000,25
21/02/22			-	91.000,25	91.000,25
22/02/22			-	91.000,25	91.000,25
23/02/22			-	91.000,25	91.000,25
24/02/22			-	91.000,25	91.000,25
25/02/22			-	91.000,25	91.000,25
26/02/22			-	91.000,25	91.000,25
27/02/22			-	91.000,25	91.000,25
28/02/22			-	91.000,25	91.000,25
01/03/22			-	91.000,25	91.000,25
02/03/22			-	91.000,25	91.000,25
03/03/22			-	91.000,25	91.000,25
04/03/22			-	91.000,25	91.000,25

05/03/22			-	91.000,25	91.000,25
06/03/22			-	91.000,25	91.000,25
07/03/22			-	91.000,25	91.000,25
08/03/22			-	91.000,25	91.000,25
09/03/22			-	91.000,25	91.000,25
10/03/22			-	91.000,25	91.000,25
11/03/22			-	91.000,25	91.000,25
12/03/22			-	91.000,25	91.000,25
13/03/22			-	91.000,25	91.000,25
14/03/22			-	91.000,25	91.000,25
15/03/22			-	91.000,25	91.000,25
16/03/22			-	91.000,25	91.000,25
17/03/22			-	91.000,25	91.000,25
18/03/22			-	91.000,25	91.000,25
19/03/22			-	91.000,25	91.000,25
20/03/22			-	91.000,25	91.000,25
21/03/22			-	91.000,25	91.000,25
22/03/22			-	91.000,25	91.000,25
23/03/22			-	91.000,25	91.000,25
24/03/22			-	91.000,25	91.000,25
25/03/22			-	91.000,25	91.000,25
26/03/22			-	91.000,25	91.000,25
27/03/22			-	91.000,25	91.000,25
28/03/22			-	91.000,25	91.000,25
29/03/22			-	91.000,25	91.000,25
30/03/22			-	91.000,25	91.000,25
31/03/22			-	91.000,25	91.000,25

01/04/22			-	91.000,25	91.000,25
02/04/22			-	91.000,25	91.000,25
03/04/22			-	91.000,25	91.000,25
04/04/22			-	91.000,25	91.000,25
05/04/22			-	91.000,25	91.000,25
06/04/22			-	91.000,25	91.000,25
07/04/22			-	91.000,25	91.000,25
08/04/22			-	91.000,25	91.000,25
09/04/22			-	91.000,25	91.000,25
10/04/22			-	91.000,25	91.000,25
11/04/22			-	91.000,25	91.000,25
12/04/22			-	91.000,25	91.000,25
13/04/22			-	91.000,25	91.000,25
14/04/22			-	91.000,25	91.000,25
15/04/22			-	91.000,25	91.000,25
16/04/22			-	91.000,25	91.000,25
17/04/22			-	91.000,25	91.000,25
18/04/22			-	91.000,25	91.000,25
19/04/22			-	91.000,25	91.000,25
20/04/22			-	91.000,25	91.000,25
21/04/22			-	91.000,25	91.000,25
22/04/22			-	91.000,25	91.000,25
23/04/22			-	91.000,25	91.000,25
24/04/22			-	91.000,25	91.000,25
25/04/22			-	91.000,25	91.000,25
26/04/22			-	91.000,25	91.000,25
27/04/22			-	91.000,25	91.000,25

28/04/22			-	91.000,25	91.000,25
29/04/22			-	91.000,25	91.000,25
30/04/22			-	91.000,25	91.000,25
01/05/22			-	91.000,25	91.000,25
02/05/22			-	91.000,25	91.000,25
03/05/22			-	91.000,25	91.000,25
04/05/22			-	91.000,25	91.000,25
05/05/22			-	91.000,25	91.000,25
06/05/22			-	91.000,25	91.000,25
07/05/22			-	91.000,25	91.000,25
08/05/22			-	91.000,25	91.000,25
09/05/22			-	91.000,25	88.999,98
10/05/22	292,86	6,83	2.000,27	88.999,98	88.999,98
11/05/22			-	88.999,98	88.999,98
12/05/22			-	88.999,98	88.999,98
13/05/22			-	88.999,98	88.999,98
14/05/22			-	88.999,98	88.999,98
15/05/22			-	88.999,98	88.999,98
16/05/22			-	88.999,98	88.999,98
17/05/22			-	88.999,98	88.999,98
18/05/22			-	88.999,98	88.999,98
19/05/22			-	88.999,98	88.999,98
20/05/22			-	88.999,98	88.999,98
21/05/22			-	88.999,98	88.999,98
22/05/22			-	88.999,98	88.999,98
23/05/22			-	88.999,98	88.999,98
24/05/22					

25/05/22			-	88.999,98	88.999,98
26/05/22			-	88.999,98	88.999,98
27/05/22			-	88.999,98	88.999,98
28/05/22			-	88.999,98	88.999,98
29/05/22			-	88.999,98	88.999,98
30/05/22			-	88.999,98	88.999,98
31/05/22			-	88.999,98	88.999,98
01/06/22			-	88.999,98	88.999,98
02/06/22			-	88.999,98	88.999,98
03/06/22			-	88.999,98	88.999,98
04/06/22			-	88.999,98	88.999,98
05/06/22			-	88.999,98	88.999,98
06/06/22			-	88.999,98	88.999,98
07/06/22			-	88.999,98	88.999,98
08/06/22			-	88.999,98	88.999,98
09/06/22			-	88.999,98	88.999,98
10/06/22			-	88.999,98	88.999,98
11/06/22			-	88.999,98	88.999,98
TOTAL GERAL			**11.000,02**	---	**88.999,98**

MÊS 06

MEDIA MENSAL	-	LTS
PORCENTAGEM USADA:	0,00	%
RESTANTE	#####	LTS
ESTIMATIVA CONSUMO ATÉ O FINAL DA LICITAÇÃO	#DIV/0!	*MESES*

MÊS 06

MEDIA MENSAL	#####	LTS
PORCENTAGEM USADA:	3,00	%
RESTANTE	#####	LTS
ESTIMATIVA CONSUMO ATÉ O FINAL DA LICITAÇÃO	27	*MESES*

#######

POSTO FHS

CONTROLE DE COMBUSTIVEL - DIESEL S 500 - "fim da execução 05/08/2022"

DATA	VLR DIA	VLR DO LITRO	LITROS DIA	SLD ANT. LITROS	SLD ATUAL LITROS
06/08/21		4,56	-		250.000,00
07/08/21			-	250.000,00	250.000,00
08/08/21			-	250.000,00	250.000,00
09/08/21			-	250.000,00	250.000,00
10/08/21	1.876,09	4,56	411,42	250.000,00	249.588,58
11/08/21	1.995,13	4,56	437,53	249.588,58	249.151,05
12/08/21	2.344,01	4,56	514,04	249.151,05	248.637,01
13/08/21	1.138,12	4,56	249,59	248.637,01	248.387,42
14/08/21	1.290,61	4,56	283,03	248.387,42	248.104,39
15/08/21	684,00	4,56	150,00	248.104,39	247.954,39
16/08/21	3.502,43	4,56	768,08	247.954,39	247.186,32
17/08/21	1.422,76	4,56	312,01	247.186,32	246.874,31
18/08/21	3.479,80	4,56	763,11	246.874,31	246.111,20
19/08/21			-	246.111,20	246.111,20
20/08/21	2.211,68	4,58	482,90	246.111,20	245.628,30
21/08/21	1.520,56	4,58	332,00	245.628,30	245.296,30
22/08/21			-	245.296,30	245.296,30
23/08/21	2.138,80	4,58	466,99	245.296,30	244.829,31
24/08/21	401,16	4,58	87,59	244.829,31	244.741,72
25/08/21	1.613,75	4,58	352,35	244.741,72	244.389,37
26/08/21	1.419,80	4,58	310,00	244.389,37	244.079,37
27/08/21	687,00	4,58	150,00	244.079,37	243.929,37

681

28/08/21	2.798,42	4,58	611,01	243.929,37	243.318,36
29/08/21				243.318,36	243.318,36
30/08/21	2.912,46	4,58	635,91	243.318,36	242.682,46
31/08/21	1.503,97	4,58	328,38	242.682,46	242.354,08
01/09/21	642,50	4,58	140,28	242.354,08	242.213,79
02/09/21	498,29	4,58	108,80	242.213,79	242.105,00
03/09/21	3.812,87	4,58	832,50	242.105,00	241.272,49
04/09/21		0,00		241.272,49	241.272,49
05/09/21	2.519,04	4,58	550,01	241.272,49	240.722,48
06/09/21				240.722,48	240.722,48
07/09/21				240.722,48	240.722,48
08/09/21	2.934,71	4,58	640,77	240.722,48	240.081,72
09/09/21	1.367,54	4,58	298,59	240.081,72	239.783,13
10/09/21	636,62	4,58	139,00	239.783,13	239.644,13
11/09/21				239.644,13	239.644,13
12/09/21				239.644,13	239.644,13
13/09/21	1.314,54	4,58	287,02	239.644,13	239.357,11
14/09/21	877,34	4,58	191,56	239.357,11	239.165,55
15/09/21	1.039,70	4,58	227,01	239.165,55	238.938,54
16/09/21				238.938,54	238.938,54
17/09/21	2.921,05	4,58	637,78	238.938,54	238.300,76
18/09/21	535,90	4,58	117,01	238.300,76	238.183,75
19/09/21	687,00	4,58	150,00	238.183,75	238.033,75
20/09/21	1.229,77	4,58	268,51	238.033,75	237.765,24
21/09/21				237.765,24	237.765,24
22/09/21	1.511,44	4,58	330,01	237.765,24	237.435,23
23/09/21	1.832,44	4,58	411,01	237.435,23	237.024,22

24/09/21	3.632,38	4,58	793,10	237.024,22	236.231,12
25/09/21	1.430,27	4,58	312,29	236.231,12	235.918,84
26/09/21	687,00	4,58	150,00	235.918,84	235.768,84
27/09/21	1.904,43	4,58	415,81	235.768,84	235.353,02
28/09/21	2.092,32	4,58	456,84	235.353,02	234.896,18
29/09/21	1.454,88	4,58	317,66	234.896,18	234.578,52
30/09/21	1.893,83	4,58	413,50	234.578,52	234.165,02
01/10/21	650,36	4,58	142,00	234.165,02	234.023,02
02/10/21			-	234.023,02	234.023,02
03/10/21			-	234.023,02	234.023,02
04/10/21	1.152,53	4,58	251,64	234.023,02	233.771,38
05/10/21	1.268,79	4,58	277,03	233.771,38	233.494,35
06/10/21	1.255,00	4,58	274,02	233.494,35	233.220,33
07/10/21	1.448,09	4,58	316,18	233.220,33	232.904,16
08/10/21	1.793,88	4,58	391,68	232.904,16	232.512,48
09/10/21	549,60	4,58	120,00	232.512,48	232.392,48
10/10/21			-	232.392,48	232.392,48
11/10/21			-	232.392,48	232.392,48
12/10/21			-	232.392,48	232.392,48
13/10/21	1.275,79	4,58	278,56	232.392,48	232.113,92
14/10/21	2.642,78	4,58	577,03	232.113,92	231.536,90
15/10/21	366,40	4,58	80,00	231.536,90	231.456,90
16/10/21	1.804,56	4,58	394,01	231.456,90	231.062,89
17/10/21			-	231.062,89	231.062,89
18/10/21			-	231.062,89	231.062,89
19/10/21	1.671,96	4,58	365,06	231.062,89	230.697,83
20/10/21	4.885,84	4,95	987,04	230.697,83	229.710,79

21/10/21	2.572,41	4,95	519,68	229.710,79	229.191,12
22/10/21	3.264,03	4,95	659,40	229.191,12	228.531,72
23/10/21	504,90	4,95	102,00	228.531,72	228.429,72
24/10/21			-	228.429,72	228.429,72
25/10/21	1.252,35	4,95	253,00	228.429,72	228.176,72
26/10/21			-	228.176,72	228.176,72
27/10/21	1.326,09	4,95	267,90	228.176,72	227.908,82
28/10/21	5.562,52	4,95	1.123,74	227.908,82	226.785,08
29/10/21	953,06	4,95	192,54	226.785,08	226.592,54
30/10/21	677,90	4,95	136,95	226.592,54	226.455,59
31/10/21			-	226.455,59	226.455,59
01/11/21			-	226.455,59	226.455,59
02/11/21			-	226.455,59	226.455,59
03/11/21	3.292,19	4,95	665,09	226.455,59	225.790,50
04/11/21	2.560,02	4,95	517,18	225.790,50	225.273,33
05/11/21	2.049,43	4,95	414,03	225.273,33	224.859,30
06/11/21	818,87	4,95	165,43	224.859,30	224.693,87
07/11/21	1.287,00	4,95	260,00	224.693,87	224.433,87
08/11/21	3.164,61	4,95	639,32	224.433,87	223.794,56
09/11/21	3.228,72	4,95	652,27	223.794,56	223.142,29
10/11/21	1.804,37	4,95	364,52	223.142,29	222.777,77
11/11/21	2.640,26	4,95	533,39	222.777,77	222.244,38
12/11/21	445,54	4,95	90,01	222.244,38	222.154,38
13/11/21	1.844,46	4,95	372,62	222.154,38	221.781,76
14/11/21			-	221.781,76	221.781,76
15/11/21			-	221.781,76	221.781,76
16/11/21	2.403,22	4,95	485,50	221.781,76	221.296,26

17/11/21	4.188,01	4,95	846,06	221.296,26	220.450,20
18/11/21	963,17	4,95	194,58	220.450,20	220.255,62
19/11/21	1.346,47	4,95	272,01	220.255,62	219.983,60
20/11/21	1.602,00	4,95	323,64	219.983,60	219.659,97
21/11/21				219.659,97	219.659,97
22/11/21	459,24	4,95	92,78	219.659,97	219.567,19
23/11/21	3.791,98	4,95	766,06	219.567,19	218.801,13
24/11/21	2.084,62	4,95	421,14	218.801,13	218.380,00
25/11/21	2.247,43	5,34	420,87	218.380,00	217.959,13
26/11/21	290,33	5,34	54,37	217.959,13	217.904,76
27/11/21	379,56	5,34	71,08	217.904,76	217.833,68
28/11/21	801,00	5,34	150,00	217.833,68	217.683,68
29/11/21	3.412,72	5,34	639,09	217.683,68	217.044,60
30/11/21	1.762,20	5,34	330,00	217.044,60	216.714,60
01/12/21	3.119,79	5,34	584,23	216.714,60	216.130,37
02/12/21	2.253,48	5,34	422,00	216.130,37	215.708,37
03/12/21	4.113,25	5,34	771,21	215.708,37	214.937,16
04/12/21	456,03	5,34	85,40	214.937,16	214.851,76
05/12/21	801,00	5,34	150,00	214.851,76	214.701,76
06/12/21	1.220,51	5,34	228,56	214.701,76	214.473,20
07/12/21	3.739,38	5,34	700,26	214.473,20	213.772,94
08/12/21				213.772,94	213.772,94
09/12/21	1.156,85	5,34	216,64	213.772,94	213.556,30
10/12/21	3.703,27	5,34	693,50	213.556,30	212.862,81
11/12/21	2.539,32	5,34	475,53	212.862,81	212.387,28
12/12/21				212.387,28	212.387,28
13/12/21	3.809,00	5,34	713,30	212.387,28	211.673,98

595

14/12/21	619,49	5,34	116,01	211.673,98	211.557,97
15/12/21	1.387,27	5,34	259,79	211.557,97	211.298,19
16/12/21	2.221,49	5,34	416,01	211.298,19	210.882,18
17/12/21	2.579,37	5,34	483,03	210.882,18	210.399,15
18/12/21	2.039,93	5,34	382,01	210.399,15	210.017,14
19/12/21			-	210.017,14	210.017,14
20/12/21	1.384,06	5,34	259,19	210.017,14	209.757,95
21/12/21	1.060,78	5,34	198,65	209.757,95	209.559,30
22/12/21	1.906,43	5,34	357,01	209.559,30	209.202,29
23/12/21	3.198,86	5,34	599,04	209.202,29	208.603,26
24/12/21	510,98	5,34	95,69	208.603,26	208.507,57
25/12/21			-	208.507,57	208.507,57
26/12/21			-	208.507,57	208.507,57
27/12/21	1.316,57	5,34	246,55	208.507,57	208.261,02
28/12/21	402,63	5,34	75,40	208.261,02	208.185,62
29/12/21	781,50	5,34	146,35	208.185,62	208.039,27
30/12/21	1.192,79	5,34	223,37	208.039,27	207.815,90
31/12/21	614,15	5,34	115,01	207.815,90	207.700,89
01/01/22			-	207.700,89	207.700,89
02/01/22			-	207.700,89	207.700,89
03/01/22	1.350,43	5,34	252,89	207.700,89	207.448,00
04/01/22	706,69	5,34	132,34	207.448,00	207.315,67
05/01/22	1.671,52	5,34	313,02	207.315,67	207.002,65
06/01/22	950,52	5,34	178,00	207.002,65	206.824,65
07/01/22	1.692,02	5,34	316,86	206.824,65	206.507,79
08/01/22	801,00	5,34	150,00	206.507,79	206.357,79
09/01/22			-	206.357,79	206.357,79

10/01/22	3.738,24	5,34	700,04	206.357,79	205.657,75
11/01/22	720,95	5,34	135,01	205.657,75	205.522,74
12/01/22	1.911,72	5,34	358,00	205.522,74	205.164,74
13/01/22	453,00	5,34	84,83	205.164,74	205.079,91
14/01/22	1.349,46	5,34	252,71	205.079,91	204.827,20
15/01/22	1.166,20	5,34	218,39	204.827,20	204.608,81
16/01/22				204.608,81	204.448,81
17/01/22	854,40	5,34	160,00	204.608,81	204.089,43
18/01/22	1.919,08	5,34	359,38	204.448,81	203.920,23
19/01/22	903,52	5,34	169,20	204.089,43	203.443,80
20/01/22	2.544,18	5,34	476,44	203.920,23	203.017,80
21/01/22	2.274,34	5,34	426,00	203.443,80	202.903,19
22/01/22	611,99	5,34	114,60	203.017,80	202.603,19
23/01/22	1.602,00	5,34	300,00	202.903,19	202.351,78
24/01/22	1.342,52	5,34	251,41	202.603,19	201.774,11
25/01/22	3.084,75	5,34	577,67	202.351,78	201.212,80
26/01/22	2.997,43	5,34	561,32	201.774,11	200.655,76
27/01/22	2.974,59	5,34	557,04	201.212,80	200.216,80
28/01/22	2.344,04	5,34	438,96	200.655,76	200.129,93
29/01/22	463,88	5,34	86,87	200.216,80	200.129,93
30/01/22				200.129,93	199.996,91
31/01/22	710,32	5,34	133,02	200.129,93	199.670,73
01/02/22	1.741,79	5,34	326,18	199.996,91	199.400,63
02/02/22	1.442,38	5,34	270,11	199.670,73	199.351,13
03/02/22	264,33	5,34	49,50	199.400,63	198.982,49
04/02/22	1.968,52	5,34	368,64	199.351,13	198.783,94
05/02/22	1.060,25	5,34	198,55	198.982,49	

06/02/22			-	198.783,94	198.783,94
07/02/22	1.125,82	5,34	210,83	198.783,94	198.573,11
08/02/22	4.680,02	5,34	876,41	198.573,11	197.696,70
09/02/22	2.293,10	5,34	430,36	197.696,70	197.266,35
10/02/22	4.551,58	5,34	852,36	197.266,35	196.413,99
11/02/22	6.920,20	5,34	1.295,92	196.413,99	195.118,07
12/02/22	1.922,45	5,34	360,01	195.118,07	194.758,07
13/02/22	801,00	5,34	150,00	194.758,07	194.608,07
14/02/22	2.236,38	5,34	418,80	194.608,07	194.189,27
15/02/22	3.184,34	5,34	596,32	194.189,27	193.592,95
16/02/22	2.466,74	5,34	461,94	193.592,95	193.131,01
17/02/22	4.262,82	5,34	798,28	193.131,01	192.332,73
18/02/22	3.808,44	5,34	713,19	192.332,73	191.619,54
19/02/22	5.024,33	5,34	940,89	191.619,54	190.678,66
20/02/22	2.529,00	5,34	473,60	190.678,66	190.205,06
21/02/22	2.627,00	5,34	491,95	190.205,06	189.713,11
22/02/22	3.810,07	5,34	713,50	189.713,11	188.999,62
23/02/22	2.203,54	5,34	412,65	188.999,62	188.586,97
24/02/22	3.893,02	5,62	692,71	188.586,97	187.894,26
25/02/22	4.360,60	5,62	775,91	187.894,26	187.118,35
26/02/22	1.831,88	5,62	325,96	187.118,35	186.792,39
27/02/22			-	186.792,39	186.792,39
28/02/22			-	186.792,39	186.792,39
01/03/22	1.686,00	5,62	300,00	186.792,39	186.492,39
02/03/22	1.050,99	5,62	187,01	186.492,39	186.305,39
03/03/22	2.397,36	5,62	426,58	186.305,39	185.878,81
04/03/22	702,50	5,62	125,00	185.878,81	185.753,81

05/03/22	1.444,39	5,62	257,01	185.753,81	185.496,80
06/03/22			..	185.496,80	185.496,80
07/03/22	5.138,73	5,62	914,36	185.496,80	184.582,44
08/03/22	2.354,83	5,62	419,01	184.582,44	184.163,43
09/03/22	433,30	5,62	77,10	184.163,43	184.086,33
10/03/22	2.841,96	5,62	505,69	184.086,33	183.580,64
11/03/22	1.681,44	5,62	299,19	183.580,64	183.281,45
12/03/22			..	183.281,45	183.281,45
13/03/22	830,07	5,62	147,70	183.281,45	183.133,75
14/03/22	2.835,84	5,62	504,60	183.133,75	182.629,15
15/03/22	4.215,94	5,62	750,17	182.629,15	181.878,99
16/03/22	3.048,90	5,62	542,51	181.878,99	181.336,48
17/03/22	899,25	5,62	160,01	181.336,48	181.176,47
18/03/22	5.241,53	5,62	932,66	181.176,47	180.243,81
19/03/22			-	180.243,81	180.243,81
20/03/22			..	180.243,81	180.243,81
21/03/22			-	180.243,81	180.243,81
22/03/22	3.732,04	5,88	634,70	180.243,81	179.609,11
23/03/22	3.483,18	5,88	592,38	179.609,11	179.016,73
24/03/22	6.169,25	5,88	1.049,19	179.016,73	177.967,54
25/03/22	771,68	5,88	131,24	177.967,54	177.836,30
26/03/22			.	177.836,30	177.836,30
27/03/22			-	177.836,30	177.836,30
28/03/22	1.881,59	6,17	304,96	177.836,30	177.531,35
29/03/22	2.691,10	6,17	436,16	177.531,35	177.095,19
30/03/22	585,74	6,17	94,93	177.095,19	177.000,25
31/03/22	3.829,44	6,17	620,65	177.000,25	176.379,60

01/04/22	2.563,20	6,17	415,43	176.379,60	175.964,17
02/04/22	752,86	6,17	122,02	175.964,17	175.842,15
03/04/22				175.842,15	175.842,15
04/04/22	2.035,66	6,17	329,93	175.842,15	175.512,22
05/04/22	5.018,61	6,17	813,39	175.512,22	174.698,83
06/04/22	4.464,34	6,17	723,56	174.698,83	173.975,28
07/04/22	4.774,53	6,17	773,83	173.975,28	173.201,45
08/04/22	4.635,39	6,17	751,28	173.201,45	172.450,17
09/04/22	2.344,66	6,17	380,01	172.450,17	172.070,16
10/04/22				172.070,16	172.070,16
11/04/22	4.767,79	6,17	772,74	172.070,16	171.297,42
12/04/22	2.996,38	6,17	485,64	171.297,42	170.811,78
13/04/22	2.576,59	6,17	417,60	170.811,78	170.394,18
14/04/22	5.374,12	6,17	871,01	170.394,18	169.523,18
15/04/22	561,47	6,17	91,00	169.523,18	169.432,18
16/04/22				169.432,18	169.432,18
17/04/22				169.432,18	169.432,18
18/04/22	3.299,83	6,17	534,82	169.432,18	168.897,36
19/04/22	3.131,68	6,17	507,57	168.897,36	168.389,79
20/04/22	7.485,08	6,17	1.213,14	168.389,79	167.176,65
21/04/22	639,64	6,17	103,67	167.176,65	167.072,98
22/04/22	2.468,05	6,17	400,01	167.072,98	166.672,97
23/04/22				166.672,97	166.672,97
24/04/22				166.672,97	166.672,97
25/04/22	1.197,65	6,17	194,11	166.672,97	166.478,87
26/04/22	7.858,41	6,17	1.273,65	166.478,87	165.205,22
27/04/22	3.123,79	6,17	506,29	165.205,22	164.698,93

28/04/22	4.963,20	6,17	804,41	164.698,93	163.894,52
29/04/22	1.388,55	6,17	225,05	163.894,52	163.669,47
30/04/22	1.851,00	6,17	300,00	163.669,47	163.369,47
01/05/22				163.369,47	163.369,47
02/05/22	2.484,29	6,17	402,64	163.369,47	162.966,83
03/05/22	4.284,70	6,65	644,32	162.966,83	162.322,52
04/05/22	1.434,53	6,65	215,72	162.322,52	162.106,80
05/05/22	5.190,64	6,65	780,55	162.106,80	161.326,25
06/05/22	3.383,04	6,65	508,73	161.326,25	160.817,52
07/05/22	543,70	6,65	81,76	160.817,52	160.735,76
08/05/22				160.735,76	160.735,76
09/05/22	1.766,43	6,65	265,63	160.735,76	160.470,14
10/05/22	8.564,46	6,65	1.287,89	160.470,14	159.182,25
11/05/22	1.054,08	6,65	158,51	159.182,25	159.023,74
12/05/22	1.526,70	6,65	229,58	159.023,74	158.794,16
13/05/22	7.074,84	6,65	1.063,89	158.794,16	157.730,27
14/05/22	1.249,12	6,65	187,84	157.730,27	157.542,44
15/05/22				157.542,44	157.542,44
16/05/22	5.052,19	6,65	759,73	157.542,44	156.782,71
17/05/22	3.109,52	6,65	467,60	156.782,71	156.315,11
18/05/22	4.339,53	6,65	660,08	156.315,11	155.655,03
19/05/22	4.561,82	6,65	685,99	155.655,03	154.969,04
20/05/22	6.986,07	6,65	1.050,54	154.969,04	153.918,51
21/05/22				153.918,51	153.918,51
22/05/22				153.918,51	153.918,51
23/05/22	2.999,60	6,65	451,07	153.918,51	153.467,44
24/05/22	3.753,75	6,65	564,47	153.467,44	152.902,97

25/05/22	4.752,71	6,65	714,69	152.902,97	152.188,27
26/05/22	6.441,05	7,09	908,47	152.188,27	151.279,80
27/05/22	4.407,35	7,09	621,63	151.279,80	150.658,17
28/05/22	692,27	7,09	97,64	150.658,17	150.560,53
29/05/22			-	150.560,53	150.560,53
30/05/22	1.849,07	7,09	260,80	150.560,53	150.299,73
31/05/22	2.935,26	7,09	414,00	150.299,73	149.885,73
01/06/22	2.779,35	7,09	392,01	149.885,73	149.493,72
02/06/22	1.418,07	7,09	200,01	149.493,72	149.293,71
03/06/22	2.389,40	7,09	337,01	149.293,71	148.956,70
04/06/22	760,60	7,09	107,28	148.956,70	148.849,43
05/06/22			-	148.849,43	148.849,43
06/06/22	6.574,91	7,09	927,35	148.849,43	147.922,08
07/06/22	5.393,93	7,09	760,78	147.922,08	147.161,30
08/06/22	3.482,75	7,09	491,22	147.161,30	146.670,08
09/06/22	7.964,40	7,09	1.123,33	146.670,08	145.546,75
10/06/22	5.116,07	7,09	721,59	145.546,75	144.825,16
11/06/22			-	144.825,16	144.825,16
12/06/22			-	144.825,16	144.825,16
13/06/22	8.524,02	7,09	1.202,26	144.825,16	143.622,90
14/06/22	6.434,46	7,09	907,54	143.622,90	142.715,36
15/06/22	3.537,98	7,09	499,01	142.715,36	142.216,35
16/06/22			-	142.216,35	142.216,35
17/06/22			-	142.216,35	142.216,35
18/06/22	967,50	7,09	136,46	142.216,35	142.079,89
19/06/22			-	142.079,89	142.079,89
20/06/22	4.322,18	7,44	580,94	142.079,89	141.498,95

21/06/22	5.275,32	7,44	709,05	141.498,95	140.789,90
22/06/22	3.601,51	7,44	484,07	140.789,90	140.305,83
23/06/22				140.305,83	140.305,83
24/06/22				140.305,83	140.305,83
25/06/22				140.305,83	140.305,83
26/06/22				140.305,83	140.305,83
27/06/22				140.305,83	140.305,83
28/06/22				140.305,83	140.305,83
29/06/22				140.305,83	140.305,83
30/06/22				140.305,83	140.305,83
01/07/22				140.305,83	140.305,83
02/07/22				140.305,83	140.305,83
03/07/22				140.305,83	140.305,83
04/07/22				140.305,83	140.305,83
05/07/22				140.305,83	140.305,83
06/07/22				140.305,83	140.305,83
07/07/22				140.305,83	140.305,83
08/07/22				140.305,83	140.305,83
09/07/22				140.305,83	140.305,83
10/07/22				140.305,83	140.305,83
11/07/22				140.305,83	140.305,83
12/07/22				140.305,83	140.305,83
13/07/22				140.305,83	140.305,83
14/07/22				140.305,83	140.305,83
15/07/22				140.305,83	140.305,83
16/07/22				140.305,83	140.305,83
17/07/22					

18/07/22				140.305,83	140.305,83
19/07/22				140.305,83	140.305,83
20/07/22				140.305,83	140.305,83
21/07/22				140.305,83	140.305,83
22/07/22				140.305,83	140.305,83
23/07/22				140.305,83	140.305,83
24/07/22				140.305,83	140.305,83
25/07/22				140.305,83	140.305,83
26/07/22				140.305,83	140.305,83
27/07/22				140.305,83	140.305,83
28/07/22				140.305,83	140.305,83
29/07/22				140.305,83	140.305,83
30/07/22				140.305,83	140.305,83
31/07/22				140.305,83	140.305,83
01/08/22				140.305,83	140.305,83
02/08/22				140.305,83	140.305,83
03/08/22				140.305,83	140.305,83
04/08/22				140.305,83	140.305,83
05/08/22				140.305,83	140.305,83
			1092.694,17		1402.305,83

604

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - PREGÃO PRESENCIAL N.°23/2021 - CONTRATO N.°210/2021-PMB
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PRODUTO	VALOR ATUAL (ÚLTIMO PREÇO CONTRATADO/ADITADO)	VALOR REAJUSTADO R$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
GASOLINA COMUM	R$ 7,28	R$ 7,36	**1,10**	22.239,27	R$ 0,08	R$ 1.779,14
ÓLEO DIESEL S500 PEDREIRA	R$ 7,64	R$ 7,89	**3,27**	88.999,98	R$ 0,25	R$ 22.250,00
ÓLEO DIESEL S500	R$ 7,44	R$ 7,69	**3,36**	140.305,83	R$ 0,25	R$ 35.076,46
						R$ 59.105,59

	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 13/05/2022 e 12/05/2022 (RESPECTIVAMENTE)	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 21/06/2022 18/06/2022 (RESPECTIVAMENTE)	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO %
GASOLINA COMUM	6,51	6,591	**1,244239631**
ÓLEO DIESEL S500 PEDREIRA	6,1938	6,8097	**9,943814783**
ÓLEO DIESEL S500	6,1938	6,8097	**9,943814783**

(X) **Defiro**
( ) **Defiro Parcialmente**
( ) **Indefiro**

Bandeirantes-PR, 04 DE JULHO DE 2022.

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
Secretário Municipal de Administração

666

(MINUTA) DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º210/2021 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021-PMB
DÉCIMO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o **n.º05.785.380/0001-30**, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **1,10%** (um inteiro e dez centésimos) percentuais, passando de **R$7,28** (sete reais e vinte e oito centavos) para **R$7,36** (sete reais e trinta e seis centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **3,27%** (três inteiros e vinte e sete centésimos) percentuais, passando de **R$7,64** (sete reais e sessenta e quatro centavos) para **R$7,89** (sete reais e oitenta e nove centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **3,36%** (três inteiros e trinta e seis centésimos) percentuais, passando de **R$7,44** (sete reais e quarenta e quatro centavos) para **R$7,69** (sete reais e sessenta e nove centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$59.105,59 (cinquenta e nove mil cento e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$3.000.594,97 (três milhões quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

Bandeirantes PR, de julho de 2022.

607

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **1,10%** (um inteiro e dez centésimos) percentuais, passando de **R$7,28** (sete reais e vinte e oito centavos) para **R$7,36** (sete reais e trinta e seis centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **3,27%** (três inteiros e vinte e sete centésimos) percentuais, passando de **R$7,64** (sete reais e sessenta e quatro centavos) para **R$7,89** (sete reais e oitenta e nove centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **3,36%** (três inteiros e trinta e seis centésimos) percentuais, passando de **R$7,44** (sete reais e quarenta e quatro centavos) para **R$7,69** (sete reais e sessenta e nove centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$59.105,59 (cinquenta e nove mil cento e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$3.000.594,97 (três milhões quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

Bandeirantes PR, de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 107/2021-PMB

Ref.: Pregão Presencial – 23/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 05 de Julho de 2022.

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao contrato n.º210/2021, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, firmado através do processo de Pregão Presencial acima mencionado, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR,** nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

609

Ofício nº. 90/2022 – LLC.

Bandeirantes, 06 de julho de 2022.

À Divisão de Licitação do Município de Bandeirantes-PR,

Venho por meio deste informar que o parecer que analisa esse tipo de minuta já foi exarado e encontra-se nas páginas 256/262 e 286/289 do processo administrativo nº. 107/2021.

Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração, bem como reitero que a Assessoria Jurídica do Município está sempre à disposição para sanar qualquer dúvida jurídica existente.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Frei Rafael Proner, nº. 1.457, centro
Bandeirantes – PR
CEP 86.360-000

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa. Postal nº. 281 – CEP 86.360-000 – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 –
e-mail: **juridico@bandeirantes.pr.gov.br** – CNPJ 76.235.753/0001-48

610

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.** Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

(X) Defiro o pedido de aditivo

( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 07 de julho de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

611

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º210/2021 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021-PMB
DÉCIMO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o **n.º05.785.380/0001-30**, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **1,10%** (um inteiro e dez centésimos) percentuais, passando de **R$7,28** (sete reais e vinte e oito centavos) para **R$7,36** (sete reais e trinta e seis centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **3,27%** (três inteiros e vinte e sete centésimos) percentuais, passando de **R$7,64** (sete reais e sessenta e quatro centavos) para **R$7,89** (sete reais e oitenta e nove centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **3,36%** (três inteiros e trinta e seis centésimos) percentuais, passando de **R$7,44** (sete reais e quarenta e quatro centavos) para **R$7,69** (sete reais e sessenta e nove centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$59.105,59 (cinquenta e nove mil cento e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$3.000.594,97 (três milhões quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

Bandeirantes PR, 07 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

Joyce Ferreira Parpinelli
CPF: 065.535.889-70

Marcos [illegible] Moraes
CPF: 59[illegible]509-97

612

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **1,10%** (um inteiro e dez centésimos) percentuais, passando de **R$7,28** (sete reais e vinte e oito centavos) para **R$7,36** (sete reais e trinta e seis centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **3,27%** (três inteiros e vinte e sete centésimos) percentuais, passando de **R$7,64** (sete reais e sessenta e quatro centavos) para **R$7,89** (sete reais e oitenta e nove centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **3,36%** (três inteiros e trinta e seis centésimos) percentuais, passando de **R$7,44** (sete reais e quarenta e quatro centavos) para **R$7,69** (sete reais e sessenta e nove centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$59.105,59 (cinquenta e nove mil cento e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$3.000.594,97 (três milhões quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

Bandeirantes-PR, 07 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

613

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **1,10%** (um inteiro e dez centésimos) percentuais, passando de **R$7,28** (sete reais e vinte e oito centavos) para **R$7,36** (sete reais e trinta e seis centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500 COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL** aproximadamente em **3,27%** (três inteiros e vinte e sete centésimos) percentuais, passando de **R$7,64** (sete reais e sessenta e quatro centavos) para **R$7,89** (sete reais e oitenta e nove centavos) por litro;
- **ÓLEO DIESEL S500** aproximadamente em **3,36%** (três inteiros e trinta e seis centésimos) percentuais, passando de **R$7,44** (sete reais e quarenta e quatro centavos) para **R$7,69** (sete reais e sessenta e nove centavos) por litro, totalizando para esse aditivo o valor de R$59.105,59 (cinquenta e nove mil cento e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$3.000.594,97 (três milhões quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

Bandeirantes PR, 07 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Governo Municipal de BANDEIRANTES SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Protocolo:

4194/2022

Tipo:
SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE NO PRFEÇO DOS COMBUSTIVEIS , PREGÃO DIESEL S- 10

Protocolado em:
04/07/2022 - 16:55:39

Informa��es do Requerente:
Nome: SERGIO SATO $ CIA LTDA;
CPF/CNPJ: 237.591.009-53;
Contato: (43) 9981-5078;

4194:04.07.2022. Sistema Protocolo Municipal

Plori Uhomento

614

SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
BANDEIRANTES – PARANÁ
FONE: 43 – 3542 2145
CNPJ –02.415.584/0001-91 **I.E.– 901.55069-78**

615

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SERGIO SATO & CIA LTDA, empresa estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, estado do Paraná, com CNPJ sob nº 02.415.584/0001-91, com ramo de Comércio de combustíveis derivados de petróleo, sito a Av Bandeirantes, nº 1238, Centro, neste ato representado pelo seu administrador o Sr Sergio Sato, com CPF nº 237.591.009-53, vem mui respeitosamente, requerer de V. Sª, o reajuste no preço dos combustíveis, Pregão 23/2021, devido a oscilação no preço de custo:
. Diesel S-10 = variação 1.011003332099
Conforme NFE 601972 de 12/05/2022 e NFE 605515 de 18/06/2022

Solicitamos reajuste:
.~~Diesel S-10 para R$ 8,17~~
DIESEL S-10 PARA R$ 7,99

Nestes termos
P. Deferimento

Bandeirantes, 04 de julho de 2022

Sergio Sato & Cia Ltda
CNPJ 02.415.584/0001-91

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-E
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 605515 SÉRIE 3

616p

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
CILO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE : 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 605515
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4122 0633 3371 2200 3495 5500 3000 6055 1513 7716 8668

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
6010224355	6011981699	33.337.122/0034-95

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141220141688354 18/06/2022 12:21:38-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ CPF	DATA DE EMISSÃO
SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP			02.415.584/0001-91	18/06/2022
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO/DISTRITO	DATA DE ENT/SAIDA
AV BANDEIRANTES		1238	CENTRO	18/06/2022
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
BANDEIRANTES	86360-000	4335422145	PR 9015506978	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	20/06/2022	93.842,17						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
12.199,28	2.195,87	24.753,00	2.259,67	91.582,50
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**93.842,17**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	0 - Remetente		AZD6G33	PR	80.174.840/0001-00
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR-277 SN KM 579	CASCAVEL			PR	4101032227

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
15000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		11.812,500	11.812,500

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CTOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10000300	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO ONU1170 ETANOL, ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	070	5655	L	5000.00	3,9925	19.962,50	12.199,28	2.195,87		18,00	0,00
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	L	5000.00	6,8285	34.142,50	0,00	0,00		0,00	0,00
0017	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	7,4955	37.477,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=5,6200 ICMS=1,6298, Diesel S10+Bio- Base=5,7635 ICMS=0,6916. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R$ 28.100,00 ICMS R$ 8.149,00 OLEO DIESEL S-10 - B Calc. R$ 28.817,50 ICMS R$ 3.458,10. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: ANTONIO MARCOS AMANCIO/03304279970/85425340(SESP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescida de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 1779/2022(ALCO), 1777/2022(GASC), 1775/2022(S10B). Preco p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL H MAR-4,9506. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 Lacres: 1486675 1486676 1486677 1486678 1486679 1486680 1486681 1486682 1486683 1486684 1486685 1486686 1486687 1486688 1486689 1486690 1486691 1486692 Total de Amostras-Testemunha: 3 (19651410, 19651411, 19651412).	

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-E
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 601972 SÉRIE 3

617

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
CILO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE : 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 601972
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4122 0533 3371 2200 3495 5500 3000 6019 7214 8765 2692

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
6010224355	6011981699	33.337.122/0034-95

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141220110566010 12/05/2022 14:33:59-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP				02.415.584/0001-91	12/05/2022
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO/DISTRITO		DATA DE ENT/SAÍDA
AV BANDEIRANTES		1238	CENTRO		12/05/2022
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
BANDEIRANTES	86360-000	4335422145	PR	9015506978	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO			UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO			UF	FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	23/05/2022	25.567,93	004	27/05/2022	33.762,50			
002	25/05/2022	68.695,00						
003	26/05/2022	33.747,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
14.035,97	2.526,47	28.480,00	2.599,93	159.173,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**161.772,93**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	0 - Remetente		AZD5G63	PR	80.174.840/0001-00
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR-277 SN KM 579	CASCAVEL			PR	4101032227

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
25000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		19.725,000	19.725,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10000300	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	070	5655	L	5000.00	4,5936	22.968,00	14.035,97	2.526,47		18,00	0,00
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	L	10000.00	6,8695	68.695,00	0,00	0,00		0,00	0,00
[illegible]0002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	6,7495	33.747,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15310017	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	6,7525	33.762,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=5,6200 ICMS=1,6298, Diesel+Bio- Base=5,0277 ICMS=0,6033, Diesel S10+Bio- Base=5,0471 ICMS=0,6057. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B Calc. R$ 56.200,00 ICMS R$ 16.298,00 OLEO DIESEL - B Calc. R$ 25.138,50 ICMS R$ 3.016,62 OLEO DIESEL S-10 - B Calc. R$ 25.235,50 ICMS R$ 3.028,26. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: MARCOS ROBERTO CIVIDATI/03252810921/8264182X(SESP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 1418/2022(ALCO), 1414/2022(GASC), 1415/2022(S00B), 1416/2022(S10B). Preco p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL H MAR-5,6960. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERJUDICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 Lacres: 1599042 1599043 1599044 1599045 1599046 1599047 1599048 1599049 1599050 1599051 1599052 1599053 1599054 1599055 1599056 1599057 1599058 1599059 Total de Amostras-Testemunha: 5 (19650781, 19650782, 19650783, 19650784, 19650978).

RESERVADO AO FISCO

618

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA. OS(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-E
Nº 606757
SÉRIE 3

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 606757
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4122 0733 3371 2200 3495 5500 3000 6067 5713 8296 9397

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
CILO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE: 2138912525

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6010224355	6011981699	33.337.122/0034-95	141220154050280 02/07/2022 11:20:19-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP			02.415.584/0001-91	02/07/2022
ENDEREÇO	**Nº**	**BAIRRO/DISTRITO**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV BANDEIRANTES	1238	CENTRO		02/07/2022
MUNICÍPIO	**CEP**	**FONE/FAX**	**UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
BANDEIRANTES	86360-000	4335422145	PR 9015506978	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**

FATURA/DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	12/07/2022	21.383,43	004	18/07/2022	37.102,50			
002	14/07/2022	59.395,00						
003	15/07/2022	35.143,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS PRODUTOS
11.738,81	2.112,99	23.819,00	2.174,43	150.849,50
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**153.023,93**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	0 - Remetente		AZD3939	PR	80.174.840/0001-00
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR-277 SN KM 579	CASCAVEL			PR	4101032227
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NÚMERO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
25000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		19.712,500	19.712,500

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	B. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10000000	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO ONU1170 ETANOL ou Solução de ETANOL. Classe Risco: 3, GE: II	22071090	070	5655	L	5000,00	3,8410	19.209,00	11.738,81	2.112,99		18,00	0,00
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA. Classe Risco: 3, GE: II	27101259	060	5655	L	10000,00	5,9395	59.395,00	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P. AQUEC., LEVE. Classe Risco: 3, GE: III	27101921	060	5655	L	5000,00	7,0286	35.143,00	0,00	0,00		0,00	0,00
15210015	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P. AQUEC., LEVE. Classe Risco: 3, GE: III	27101921	060	5655	L	5000,00	7,4205	37.102,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS Retido pela Substituta conf. Art.29 Anexo XV RICMS-PR. Quebra Base: 4.0123 ICMS= 1.3276. Quebra Base: 0.441 ICMS=0.1695. Quebra Base: 0.0618 ICMS=0.0618. Selos Tributo ICMS GASOLINA - B Cab. R$ 44.125,00 ICMS R$ 13.775,93 OLEO DIESEL - B Cab. R$ 29.720,50 ICMS R$ 8.486,66 OLEO DIESEL S-10 - B Cab. R$ 23.817,50 ICMS R$ 7.481,10. Período de validade: período avaliado pela L. Federal 2.848/40. Município/UF/Reg. 0081 MUNIZ DE ACUIAR/SE/6025 06/09/1994 55 2015 0 Não se trata de compra para comercialização ou industrialização e que deve ser escriturado obrigatoriamente no livro Caixa. A fim de evitar complicações e demoras. Após vinte cinco anos, autorizo a queima de todos os documentos, calculados desta data, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, com dispensa de multa de ofício sobre o total devido. Acesso Restrito de Credenciado 14/6/2022 - Al CO 1.1942 2022 OASC 1.1496 2022 5068 1.1496/2022 5068 - Preço p/ ICMS Retido conf Resol. ETANOL HMAG 4,3636. Valor do Refrigerante antecipado ao Tesouro Estadual. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4544/2011. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, identificados e estocados para o perfeito manuseio das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. EMIS PERÍODO A4 TRC ART 242 RICMS/2012 AUTORIZADO DE 25/06/13 DA DPRN Lacres: 1507441 1507442 1507443 1507444 1507445 1507446 1507447 1507448 1507449 1507450 1507451 1507452 INCAVO 1507454 1507455 Talão Autônomo Tradicional S 1 9016424 19855486, 19855486, 19855487, 19855488.

RESERVADO AO FISCO

619
1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA
CNPJ: 02.415.584/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:16 do dia 27/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2022.
Código de controle da certidão: **9418.D1EF.74DD.5634**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

620

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.415.584/0001-91
Razão Social: HIRMINO E SATO LTDA ME
Endereço: AV BANDEIRANTES 1238 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/07/2022 a 06/08/2022

Certificação Número: 2022070804012372887892

Informação obtida em 08/07/2022 15:48:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

621
f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.415.584/0001-91
Certidão nº: 21549266/2022
Expedição: 08/07/2022, às 15:49:10
Validade: 04/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO SATO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.415.584/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

POSTO SATO

CONTROLE DE COMBUSTIVEL - DIESEL S10 "fim da execução 05/08/2022"

DATA	VLR DIA	VLR DO LITRO	LITROS DIA	SLD ANT. LITROS	SLD ATUAL LITROS
06/08/21			-		250.000,00
07/08/21			-	250.000,00	250.000,00
08/08/21			-	250.000,00	250.000,00
09/08/21			-	250.000,00	250.000,00
10/08/21			-	250.000,00	249.432,69
11/08/21	2.609,62	4,60	567,31	249.432,69	249.094,25
12/08/21	1.556,85	4,60	338,45	249.094,25	248.210,17
13/08/21	4.066,75	4,60	884,08	248.210,17	247.752,10
14/08/21	2.107,12	4,60	458,07	247.752,10	247.727,35
15/08/21	113,85	4,60	24,75	247.727,35	247.382,55
16/08/21	1.586,07	4,60	344,80	247.382,55	247.062,13
17/08/21	1.473,95	4,60	320,42	247.062,13	246.880,46
18/08/21	835,67	4,60	181,67	246.880,46	245.820,50
19/08/21	4.875,81	4,60	1.059,96	245.820,50	245.684,68
20/08/21	624,77	4,60	135,82	245.684,68	244.895,84
21/08/21	3.628,69	4,60	788,85	244.895,84	244.659,04
22/08/21	1.089,28	4,60	236,80	244.659,04	244.289,86
23/08/21	1.698,21	4,60	369,18	244.289,86	243.845,65
24/08/21	2.043,35	4,60	444,21	243.845,65	243.249,42
25/08/21	2.742,70	4,60	596,24	243.249,42	242.685,52
26/08/21	2.593,92	4,60	563,90	242.685,52	242.472,91
27/08/21	978,00	4,60	212,61		

629

28/08/21	1.975,79	4,60	429,52	242.472,91	242.043,39
29/08/21	296,55	4,60	64,47	242.043,39	241.978,92
30/08/21	2.863,96	4,60	622,60	241.978,92	241.356,32
31/08/21	3.052,85	4,60	663,66	241.356,32	240.692,66
01/09/21	3.403,98	4,60	740,00	240.692,66	239.952,67
02/09/21	1.685,83	4,60	366,48	239.952,67	239.586,18
03/09/21	1.828,03	40,60	45,03	239.586,18	239.541,16
04/09/21	3.269,60	4,60	710,78	239.541,16	238.830,37
05/09/21	92,00	4,60	20,00	238.830,37	238.810,37
06/09/21	851,00	4,60	185,00	238.810,37	238.625,37
07/09/21	1.925,22	4,60	418,53	238.625,37	238.206,85
08/09/21	3.553,15	4,60	772,42	238.206,85	237.434,42
09/09/21	2.385,95	4,60	518,68	237.434,42	236.915,74
10/09/21	6.269,56	4,60	1.362,95	236.915,74	235.552,79
11/09/21	1.150,00	4,60	250,00	235.552,79	235.302,79
12/09/21	116,47	4,60	25,32	235.302,79	235.277,47
13/09/21	1.615,70	4,60	351,24	235.277,47	234.926,23
14/09/21	1.584,37	4,60	344,43	234.926,23	234.581,80
15/09/21	3.048,16	4,60	662,64	234.581,80	233.919,16
16/09/21	2.466,78	4,60	536,26	233.919,16	233.382,90
17/09/21	1.968,04	4,60	427,83	233.382,90	232.955,07
18/09/21	3.337,98	4,60	725,65	232.955,07	232.229,42
19/09/21	368,00	4,60	80,00	232.229,42	232.149,42
20/09/21	1.563,90	4,60	339,98	232.149,42	231.809,44
21/09/21	2.139,40	4,60	465,09	231.809,44	231.344,36
22/09/21	1.069,09	4,60	232,41	231.344,36	231.111,94
23/09/21	2.331,26	4,60	506,80	231.111,94	230.605,15

629

24/09/21	5.230,05	4,60	1.136,97	230.605,15	229.468,18
25/09/21	801,07	4,60	174,15	229.468,18	229.294,04
26/09/21	504,48	4,60	109,67	229.294,04	229.184,37
27/09/21	2.892,01	4,87	593,84	229.184,37	228.590,52
28/09/21	4.724,03	4,87	970,03	228.590,52	227.620,50
29/09/21	4.026,26	4,87	826,75	227.620,50	226.793,75
30/09/21	5.536,80	4,87	1.136,92	226.793,75	225.656,83
01/10/21	837,05	4,87	171,88	225.656,83	225.484,95
02/10/21	2.252,56	4,87	462,54	225.484,95	225.022,41
03/10/21	274,62	4,87	56,39	225.022,41	224.966,02
04/10/21	2.237,01	4,87	459,34	224.966,02	224.506,68
05/10/21	2.403,27	4,87	493,48	224.506,68	224.013,19
06/10/21	1.942,03	4,87	398,77	224.013,19	223.614,42
07/10/21	2.499,21	4,87	513,18	223.614,42	223.101,23
08/10/21	6.131,49	4,87	1.259,03	223.101,23	221.842,20
09/10/21	3.091,36	4,87	634,78	221.842,20	221.207,43
10/10/21			-	221.207,43	221.207,43
11/10/21			-	221.207,43	221.207,43
12/10/21	194,80	4,87	40,00	221.207,43	221.167,43
13/10/21	2.642,07	4,87	542,52	221.167,43	220.624,91
14/10/21	3.176,77	4,87	652,31	220.624,91	219.972,59
15/10/21	1.376,33	4,87	282,61	219.972,59	219.689,98
16/10/21	1.238,62	4,87	254,34	219.689,98	219.435,64
17/10/21			-	219.435,64	219.435,64
18/10/21	3.892,58	4,87	799,30	219.435,64	218.636,34
19/10/21	2.340,71	4,87	480,64	218.636,34	218.155,70
20/10/21	6.506,82	4,87	1.336,10	218.155,70	216.819,60

624

21/10/21	3.422,43	4,87	702,76	216.819,60	216.116,84
22/10/21	4.269,26	4,95	862,48	216.116,84	215.254,37
23/10/21	896,97	4,95	181,21	215.254,37	215.073,16
24/10/21	435,69	4,95	88,02	215.073,16	214.985,14
25/10/21			-	214.985,14	214.985,14
26/10/21	3.006,00	4,87	617,25	214.985,14	214.367,89
27/10/21	5.559,96	4,87	1.141,68	214.367,89	213.226,22
28/10/21	6.055,37	5,16	1.173,52	213.226,22	212.052,70
29/10/21	1.981,13	5,16	383,94	212.052,70	211.668,76
30/10/21	2.682,79	5,16	519,92	211.668,76	211.148,84
31/10/21	581,53	5,16	112,70	211.148,84	211.036,14
01/11/21	867,70	5,16	168,16	211.036,14	210.867,98
02/11/21	1.347,56	5,16	261,16	210.867,98	210.606,82
03/11/21	4.592,05	5,16	889,93	210.606,82	209.716,89
04/11/21	3.838,77	5,16	743,95	209.716,89	208.972,94
05/11/21	4.024,58	5,16	779,96	208.972,94	208.192,99
06/11/21	1.459,96	5,16	282,94	208.192,99	207.910,05
07/11/21	361,20	5,16	70,00	207.910,05	207.840,05
08/11/21			-	207.840,05	207.840,05
09/11/21	3.631,03	5,50	660,19	207.840,05	207.179,86
10/11/21	2.696,14	5,50	490,21	207.179,86	206.689,65
11/11/21	4.865,51	5,50	884,64	206.689,65	205.805,02
12/11/21	9.538,53	5,50	1.734,28	205.805,02	204.070,74
13/11/21	1.941,66	5,50	353,03	204.070,74	203.717,71
14/11/21			-	203.717,71	203.717,71
15/11/21	291,55	5,50	53,01	203.717,71	203.664,70
16/11/21	3.761,88	5,50	683,98	203.664,70	202.980,72

17/11/21	4.343,50	5,50	789,73	202.980,72	202.190,99
18/11/21	1.867,73	5,50	339,59	202.190,99	201.851,41
19/11/21	4.228,00	5,50	768,73	201.851,41	201.082,68
20/11/21	1.227,21	5,50	223,13	201.082,68	200.859,55
21/11/21	470,63	5,50	85,57	200.859,55	200.773,98
22/11/21	3.448,49	5,50	627,00	200.773,98	200.146,98
23/11/21	3.997,83	5,50	726,88	200.146,98	199.420,11
24/11/21	5.972,34	5,50	1.085,88	199.420,11	198.334,23
25/11/21	4.692,26	5,50	853,14	198.334,23	197.481,09
26/11/21	4.037,20	5,50	734,04	197.481,09	196.747,05
27/11/21	2.214,62	5,50	402,66	196.747,05	196.344,39
28/11/21	490,04	5,50	89,10	196.344,39	196.255,29
29/11/21	2.602,78	5,50	473,23	196.255,29	195.782,06
30/11/21	1.966,20	5,50	357,49	195.782,06	195.424,57
01/12/21	3.751,82	5,50	682,15	195.424,57	194.742,42
02/12/21	4.867,55	5,50	885,01	194.742,42	193.857,41
03/12/21	5.208,83	5,50	947,06	193.857,41	192.910,35
04/12/21	2.020,70	5,50	367,40	192.910,35	192.542,95
05/12/21	1.881,71	5,50	342,13	192.542,95	192.200,82
06/12/21	3.839,05	5,50	698,01	192.200,82	191.502,81
07/12/21	4.562,13	5,50	829,48	191.502,81	190.673,34
08/12/21	1.246,57	5,50	226,65	190.673,34	190.446,69
09/12/21	3.131,04	5,50	569,28	190.446,69	189.877,41
10/12/21	426,08	5,50	77,47	189.877,41	189.799,94
11/12/21	2.755,55	5,50	501,01	189.799,94	189.298,93
12/12/21	942,15	5,50	171,30	189.298,93	189.127,63
13/12/21	6.661,26	5,50	1.211,14	189.127,63	187.916,49

14/12/21	2.109,36	5,50	383,52	187.916,49	187.532,97
15/12/21	2.914,16	5,50	529,85	187.532,97	187.003,12
16/12/21	2.952,28	5,50	536,78	187.003,12	186.466,35
17/12/21	3.714,17	5,50	675,30	186.466,35	185.791,04
18/12/21	1.520,36	5,50	276,43	185.791,04	185.514,61
19/12/21	252,44	5,50	45,90	185.514,61	185.468,71
20/12/21	2.020,37	5,50	367,34	185.468,71	185.101,37
21/12/21	3.896,25	5,50	708,41	185.101,37	184.392,97
22/12/21	1.458,38	5,50	265,16	184.392,97	184.127,81
23/12/21	3.648,10	5,50	663,29	184.127,81	183.464,51
24/12/21	207,07	5,50	37,65	183.464,51	183.426,87
25/12/21	305,08	5,50	55,47	183.426,87	183.371,40
26/12/21	402,87	5,50	73,25	183.371,40	183.298,15
27/12/21	192,49	5,50	35,00	183.298,15	183.263,15
28/12/21	3.369,68	5,50	612,67	183.263,15	182.650,48
29/12/21	3.568,56	5,50	648,83	182.650,48	182.001,65
30/12/21	1.757,79	5,50	319,60	182.001,65	181.682,05
31/12/21	907,83	5,50	165,06	181.682,05	181.516,99
01/01/22	203,50	5,50	37,00	181.516,99	181.479,99
02/01/22			-	181.479,99	181.479,99
03/01/22	1.199,55	5,50	218,10	181.479,99	181.261,89
04/01/22	1.726,12	5,50	313,84	181.261,89	180.948,05
05/01/22	2.291,06	5,50	416,56	180.948,05	180.531,50
06/01/22	3.428,42	5,50	623,35	180.531,50	179.908,15
07/01/22	953,09	5,50	173,29	179.908,15	179.734,86
08/01/22	2.096,47	5,50	381,18	179.734,86	179.353,68
09/01/22	1.140,53	5,50	207,37	179.353,68	179.146,31

627

10/01/22	3.418,75	5,50	621,59	179.146,31	178.524,72
11/01/22	1.362,52	5,50	247,73	178.524,72	178.276,99
12/01/22	2.463,83	5,50	447,97	178.276,99	177.829,02
13/01/22	2.187,24	5,50	397,68	177.829,02	177.431,34
14/01/22	3.868,75	5,50	703,41	177.431,34	176.727,93
15/01/22	975,15	5,50	177,30	176.727,93	176.550,63
16/01/22	273,35	5,50	49,70	176.550,63	176.500,93
17/01/22	4.048,76	5,50	736,14	176.500,93	175.764,79
18/01/22	4.212,23	5,50	765,86	175.764,79	174.998,93
19/01/22	4.292,16	5,50	780,39	174.998,93	174.218,54
20/01/22	2.178,53	5,50	396,10	174.218,54	173.822,45
21/01/22	5.452,73	5,50	991,41	173.822,45	172.831,04
22/01/22	1.872,75	5,50	340,50	172.831,04	172.490,54
23/01/22	988,90	5,50	179,80	172.490,54	172.310,74
24/01/22	3.260,98	5,50	592,91	172.310,74	171.717,83
25/01/22	4.096,66	5,50	744,85	171.717,83	170.972,99
26/01/22	4.369,20	5,50	794,40	170.972,99	170.178,59
27/01/22	1.895,62	5,50	344,66	170.178,59	169.833,93
28/01/22	2.862,74	5,50	520,50	169.833,93	169.313,43
29/01/22	1.822,51	5,50	331,37	169.313,43	168.982,07
30/01/22	2.066,69	5,50	375,76	168.982,07	168.606,30
31/01/22	1.182,55	5,50	215,01	168.606,30	168.391,29
01/02/22	2.066,44	5,50	375,72	168.391,29	168.015,58
02/02/22	2.575,36	5,50	468,25	168.015,58	167.547,33
03/02/22	4.461,42	5,50	811,17	167.547,33	166.736,16
04/02/22	5.004,11	5,50	909,84	166.736,16	165.826,33
05/02/22	3.058,51	5,50	556,09	165.826,33	165.270,23

06/02/22			-	165.270,23	165.270,23
07/02/22	2.875,39	5,50	522,80	165.270,23	164.747,43
08/02/22	3.402,47	5,83	583,61	164.747,43	164.163,82
09/02/22	2.375,37	5,83	407,44	164.163,82	163.756,38
10/02/22	2.087,08	5,83	357,99	163.756,38	163.398,39
11/02/22	9.485,96	5,83	1.627,09	163.398,39	161.771,30
12/02/22	749,15	5,83	128,50	161.771,30	161.642,80
13/02/22	688,22	5,83	118,05	161.642,80	161.524,75
14/02/22	3.813,20	5,83	654,07	161.524,75	160.870,68
15/02/22	7.775,26	5,83	1.333,66	160.870,68	159.537,02
16/02/22	4.214,96	5,83	722,98	159.537,02	158.814,04
17/02/22	4.272,14	5,83	732,79	158.814,04	158.081,26
18/02/22	3.131,32	5,83	537,10	158.081,26	157.544,15
19/02/22	2.126,95	5,83	364,83	157.544,15	157.179,32
20/02/22			-	157.179,32	157.179,32
21/02/22	2.821,46	5,83	483,96	157.179,32	156.695,37
22/02/22	3.730,59	5,83	639,90	156.695,37	156.055,47
23/02/22	2.579,07	5,83	442,38	156.055,47	155.613,09
24/02/22	6.257,26	5,83	1.073,29	155.613,09	154.539,81
25/02/22	4.904,35	5,83	841,23	154.539,81	153.698,58
26/02/22	2.280,21	5,83	391,12	153.698,58	153.307,47
27/02/22			-	153.307,47	153.307,47
28/02/22	3.552,39	5,83	609,33	153.307,47	152.698,14
01/03/22	2.956,28	5,83	507,08	152.698,14	152.191,06
02/03/22	3.185,50	5,83	546,40	152.191,06	151.644,66
03/03/22	7.613,93	5,83	1.305,99	151.644,66	150.338,67
04/03/22	1.588,54	5,83	272,48	150.338,67	150.066,19

629

05/03/22	3.315,15	5,83	568,64	150.066,19	149.497,55
06/03/22	195,88	5,83	33,60	149.497,55	149.463,95
07/03/22	3.911,14	5,83	670,86	149.463,95	148.793,09
08/03/22	4.739,18	5,83	812,90	148.793,09	147.980,19
09/03/22	3.536,97	5,83	606,68	147.980,19	147.373,51
10/03/22	4.769,37	5,83	818,07	147.373,51	146.555,44
11/03/22	5.370,57	5,83	921,20	146.555,44	145.634,24
12/03/22	1.652,03	5,83	283,37	145.634,24	145.350,87
13/03/22			-	145.350,87	145.350,87
14/03/22	4.468,50	5,83	766,47	145.350,87	144.584,41
15/03/22	2.395,05	5,83	410,81	144.584,41	144.173,59
16/03/22	3.062,47	5,83	525,30	144.173,59	143.648,30
17/03/22	4.075,22	5,83	699,01	143.648,30	142.949,29
18/03/22	7.586,60	5,83	1.301,30	142.949,29	141.647,98
19/03/22	3.775,84	5,83	647,66	141.647,98	141.000,33
20/03/22	1.207,62	5,83	207,14	141.000,33	140.793,19
21/03/22	4.159,24	5,83	713,42	140.793,19	140.079,77
22/03/22	5.354,99	5,83	918,52	140.079,77	139.161,25
23/03/22	5.032,88	6,93	726,25	139.161,25	138.435,00
24/03/22	2.852,71	6,93	411,65	138.435,00	138.023,35
25/03/22	3.935,38	6,93	567,88	138.023,35	137.455,48
26/03/22	1.781,01	6,93	257,00	137.455,48	137.198,48
27/03/22	1.275,31	6,93	184,03	137.198,48	137.014,45
28/03/22	4.062,76	6,93	586,26	137.014,45	136.428,19
29/03/22	4.614,66	6,93	665,90	136.428,19	135.762,30
30/03/22	5.997,54	6,93	865,45	135.762,30	134.896,85
31/03/22	5.091,08	6,93	734,64	134.896,85	134.162,21

01/04/22	6.286,38	6,93	907,13	134.162,21	133.255,08
02/04/22	5.331,92	6,93	769,40	133.255,08	132.485,69
03/04/22	568,94	6,93	82,10	132.485,69	132.403,59
04/04/22	2.408,73	6,93	347,58	132.403,59	132.056,01
05/04/22	4.797,76	6,93	692,32	132.056,01	131.363,69
06/04/22	2.393,62	6,93	345,40	131.363,69	131.018,29
07/04/22	7.581,57	6,93	1.094,02	131.018,29	129.924,27
08/04/22	7.811,47	6,93	1.127,20	129.924,27	128.797,07
09/04/22	3.480,64	6,93	502,26	128.797,07	128.294,82
10/04/22	800,97	6,93	115,58	128.294,82	128.179,24
11/04/22	4.814,18	6,93	694,69	128.179,24	127.484,55
12/04/22	6.633,09	6,93	957,16	127.484,55	126.527,39
13/04/22	5.092,97	6,93	734,92	126.527,39	125.792,48
14/04/22	5.107,67	6,93	737,04	125.792,48	125.055,44
15/04/22	810,81	6,93	117,00	125.055,44	124.938,44
16/04/22	4.066,31	6,93	586,77	124.938,44	124.351,67
17/04/22	210,81	6,93	30,42	124.351,67	124.321,25
18/04/22	4.518,66	6,93	652,04	124.321,25	123.669,21
19/04/22	5.248,33	6,93	757,33	123.669,21	122.911,87
20/04/22	4.750,15	6,93	685,45	122.911,87	122.226,42
21/04/22	1.304,91	6,93	188,30	122.226,42	122.038,13
22/04/22	5.772,87	6,93	833,03	122.038,13	121.205,10
23/04/22	2.820,90	6,93	407,06	121.205,10	120.798,04
24/04/22	598,95	6,93	86,43	120.798,04	120.711,61
25/04/22	4.749,87	6,93	685,41	120.711,61	120.026,21
26/04/22	7.236,47	6,93	1.044,22	120.026,21	118.981,98
27/04/22	2.578,45	6,93	372,07	118.981,98	118.609,91

631

28/04/22	7.406,45	6,93	1.068,75	118.609,91	117.541;16
29/04/22	7.444,39	6,93	1.074,23	117.541,16	116.466,94
30/04/22	3.782,03	6,93	545,75	116.466,94	115.921,19
01/05/22	512,82	6,93	74,00	115.921,19	115.847,19
02/05/22	6.108,55	6,93	881,46	115.847,19	114.965,72
03/05/22	6.686,15	6,93	964,81	114.965,72	114.000,91
04/05/22	4.151,53	6,93	599,07	114.000,91	113.401,84
05/05/22	2.840,24	6,93	409,85	113.401,84	112.992,00
06/05/22	5.630,00	6,93	812,41	112.992,00	112.179,59
07/05/22	3.911,01	6,93	564,36	112.179,59	111.615,23
08/05/22	471,24	6,93	68,00	111.615,23	111.547,23
09/05/22	4.940,43	6,93	712,90	111.547,23	110.834,32
10/05/22	3.944,67	6,93	569,22	110.834,32	110.265,11
11/05/22	4.210,62	6,93	607,59	110.265,11	109.657,51
12/05/22	7.914,28	6,93	1.142,03	109.657,51	108.515,48
13/05/22	3.400,35	6,93	490,67	108.515,48	108.024,81
14/05/22	4.921,74	6,93	710,21	108.024,81	107.314,60
15/05/22	360,36	6,93	52,00	107.314,60	107.262,60
16/05/22	6.263,03	6,93	903,76	107.262,60	106.358,85
17/05/22	3.567,97	6,93	514,86	106.358,85	105.843,99
18/05/22	4.403,45	6,93	635,42	105.843,99	105.208,57
19/05/22	5.434,76	6,93	784,24	105.208,57	104.424,33
20/05/22	5.102,96	6,93	736,36	104.424,33	103.687,98
21/05/22	4.233,52	6,93	610,90	103.687,98	103.077,08
22/05/22	1.134,50	6,93	163,71	103.077,08	102.913,37
23/05/22	6.039,89	6,93	871,56	102.913,37	102.041,81
24/05/22	4.593,38	6,93	662,83	102.041,81	101.378,99

25/05/22	6.515,76	6,93	940,23	101.378,99	100.438,76
26/05/22	5.931,16	6,93	855,87	100.438,76	99.582,89
27/05/22	6.391,38	6,93	922,28	99.582,89	98.660,62
28/05/22	3.117,24	6,93	449,82	98.660,62	98.210,80
29/05/22	647,32	6,93	93,41	98.210,80	98.117,39
30/05/22	4.201,72	6,93	606,31	98.117,39	97.511,08
31/05/22	3.574,06	6,93	515,74	97.511,08	96.995,35
01/06/22	4.418,62	6,93	637,61	96.995,35	96.357,74
02/06/22	4.800,08	6,93	692,65	96.357,74	95.665,09
03/06/22	4.923,58	6,93	710,47	95.665,09	94.954,61
04/06/22	1.731,44	6,93	249,85	94.954,61	94.704,77
05/06/22	256,41	6,93	37,00	94.704,77	94.667,77
06/06/22	2.646,74	6,93	381,92	94.667,77	94.285,84
07/06/22	5.839,44	6,93	842,63	94.285,84	93.443,21
08/06/22	4.846,56	6,93	699,36	93.443,21	92.743,85
09/06/22	5.246,32	6,93	757,04	92.743,85	91.986,80
10/06/22	6.243,19	6,93	900,89	91.986,80	91.085,91
11/06/22	5.446,47	6,93	785,93	116.437,77	115.651,84
12/06/22	339,35	6,93	48,97	115.651,84	115.602,88
13/06/22	2.491,95	6,93	359,59	115.602,88	115.243,29
14/06/22	6.678,55	6,93	963,72	115.243,29	114.279,57
15/06/22	3.114,20	6,93	449,38	114.279,57	113.830,19
16/06/22	959,24	6,93	138,42	113.830,19	113.691,77
17/06/22	1.421,21	6,93	205,08	113.691,77	113.486,69
18/06/22	811,76	6,93	117,14	113.486,69	113.369,55
19/06/22	1.959,16	6,93	282,71	113.369,55	113.086,85
20/06/22	4.158,18	6,93	600,03	113.086,85	112.486,82

21/06/22	6.944,79	6,93	1.002,13	112.486,82	111.484,69
22/06/22	6.795,44	6,93	980,58	111.484,69	110.504,10
23/06/22				110.504,10	110.504,10
24/06/22				110.504,10	110.504,10
25/06/22				110.504,10	110.504,10
26/06/22				110.504,10	110.504,10
27/06/22				110.504,10	110.504,10
28/06/22				110.504,10	110.504,10
29/06/22				110.504,10	110.504,10
30/06/22				110.504,10	110.504,10
01/07/22				110.504,10	110.504,10
02/07/22				110.504,10	110.504,10
03/07/22				110.504,10	110.504,10
04/07/22				110.504,10	110.504,10
05/07/22				110.504,10	110.504,10
06/07/22				110.504,10	110.504,10
07/07/22				110.504,10	110.504,10
08/07/22				110.504,10	110.504,10
09/07/22				110.504,10	110.504,10
10/07/22				110.504,10	110.504,10
11/07/22				110.504,10	110.504,10
12/07/22				110.504,10	110.504,10
13/07/22				110.504,10	110.504,10
14/07/22				110.504,10	110.504,10
15/07/22				110.504,10	110.504,10
16/07/22				110.504,10	110.504,10
17/07/22				110.504,10	110.504,10

18/07/22				110.504,10	110.504,10
19/07/22				110.504,10	110.504,10
20/07/22				110.504,10	110.504,10
21/07/22				110.504,10	110.504,10
22/07/22				110.504,10	110.504,10
23/07/22				110.504,10	110.504,10
24/07/22				110.504,10	110.504,10
25/07/22				110.504,10	110.504,10
26/07/22				110.504,10	110.504,10
27/07/22				110.504,10	110.504,10
28/07/22				110.504,10	110.504,10
29/07/22				110.504,10	110.504,10
30/07/22				110.504,10	110.504,10
31/07/22				110.504,10	110.504,10
01/08/22				110.504,10	110.504,10
02/08/22				110.504,10	110.504,10
03/08/22				110.504,10	110.504,10
04/08/22				110.504,10	110.504,10
05/08/22				110.504,10	110.504,10
TOTAL GERAL			164.847,75	---	110.504,10

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB
CONTRATO Nº211/2021-PMB - SERGIO SATO & CIA LTDA

PRODUTO	PREÇO ATUAL REAJUSTADO	NOVO VALOR SOLICITADO	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
Óleo Diesel S-10	R$ 7,36	R$ 7,99	8,56	110504,1	R$ 0,63	R$ 69.617,58
						R$ 69.617,58

	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 12/05/2022	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 02/07/2022	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO %
Óleo Diesel S-10	6,7525	7,4955	11,0033321

Bandeirantes-PR, 07 de Julho de 2022.

(X) Defiro
( ) Indefiro

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
Secretário Municipal de Administração

636

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

637

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º211/2021 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021-PMB
SÉTIMO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SÉRGIO SATO & CIA. LTDA**, estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do item:

• **ÓLEO DIESEL S-10**, aproximadamente em **6,56%** (oito inteiros e cinquenta e seis centésimos) percentuais, passando de **R$7,36** (sete reais e trinta e seis centavos) para **R$7,99** (sete reais e noventa e nove centavos) por litro;

O total do presente aditivo será de R69.617,58 (sessenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$2.163.487,27 (dois milhões e cento e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Bandeirantes PR, 08 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
SERGIO SATO
CONTRATADA

Testemunhas:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Weslley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

638

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º211/2021 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do item:

• **ÓLEO DIESEL S-10**, aproximadamente em **6,56%** (oito inteiros e cinquenta e seis centésimos) percentuais, passando de **R$7,36** (sete reais e trinta e seis centavos) para **R$7,99** (sete reais e noventa e nove centavos) por litro;

O total do presente aditivo será de R69.617,58 (sessenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor o aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$2.163.487,27 (dois milhões e cento e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Bandeirantes PR, 08 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
SERGIO SATO
CONTRATADA

ANULADA

639

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 107/2021-PMB

Ref.: Pregão Presencial – 23/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 08 de Julho de 2022.

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao contrato n.º211/2021, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: **SÉRGIO SATO & CIA LTDA**, firmado através do processo de Pregão Presencial acima mencionado, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR,** nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

640

Ofício nº. 93/2022 – LLC.

Bandeirantes, 11 de julho de 2022.

À Divisão de Licitação do Município de Bandeirantes-PR,

Venho por meio deste informar que o parecer que analisa esse tipo de minuta já foi exarado e encontra-se nas páginas 256/262 e 286/289 do processo administrativo nº. 107/2021.

Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração, bem como reitero que a Assessoria Jurídica do Município está sempre à disposição para sanar qualquer dúvida jurídica existente.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Frei Rafael Proner, nº. 1.457, centro
Bandeirantes – PR
CEP 86.360-000

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa. Postal nº. 281 – CEP 86.360-000 – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 –
e-mail: juridico@bandeirantes.pr.gov.br – CNPJ 76.235.753/0001-48

641

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.** Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

(X) Defiro o pedido de aditivo

( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 12 de julho de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º211/2021 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021-PMB
SÉTIMO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SÉRGIO SATO & CIA. LTDA**, estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do item:

• **ÓLEO DIESEL S-10**, aproximadamente em **6,56%** (oito inteiros e cinquenta e seis centésimos) percentuais, passando de **R$7,36** (sete reais e trinta e seis centavos) para **R$7,99** (sete reais e noventa e nove centavos) por litro;

O total do presente aditivo será de R69.617,58 (sessenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$2.163.487,27 (dois milhões e cento e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Bandeirantes PR, 12 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
SERGIO SATO
CONTRATADA

Testemunhas:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Weslley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

643

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º211/2021 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do item:

- **ÓLEO DIESEL S-10**, aproximadamente em **6,56%** (oito inteiros e cinquenta e seis centésimos) percentuais, passando de **R$7,36** (sete reais e trinta e seis centavos) para **R$7,99** (sete reais e noventa e nove centavos) por litro;

O total do presente aditivo será de R69.617,58 (sessenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$2.163.487,27 (dois milhões e cento e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Bandeirantes PR, 12 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
SERGIO SATO
CONTRATADA

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º211/2021 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do item:
• **ÓLEO DIESEL S-10**, aproximadamente em **6,56%** (oito inteiros e cinquenta e seis centésimos) percentuais, passando de **R$7,36** (sete reais e trinta e seis centavos) para **R$7,99** (sete reais e noventa e nove centavos) por litro;
O total do presente aditivo será de R69.617,58 (sessenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. Assim, o valor atual do contrato será de R$2.163.487,27 (dois milhões e cento e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Bandeirantes PR, 12 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
SERGIO SATO
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

fls. nº 645

CPL

8º TERMO ADITIVO

(EQUILÍBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO - SUPRESSÃO)

PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 646

CPL

OFICIO 022/2022
DE: Divisão de Transportes
PARA: DIRETORA DE LICITAÇÃO

Senhor (a); DIRETOR (a)

VENHO ATRAVÉS DESSE OFICIO LHE INFORMAR QUE O POSTO DE COMBUSTÍVEL SÉRGIO SATO & CIA LTDA CNPJ 02.415.584/0001-91 [MATRIZ] SITUADO NA CIDADE DE BANDEIRANTES PR O QUAL FOI FOTOGRAFADO NO DIA 04-07-2022 A PLACA DEMONSTRATIVA DO ESTABELECIMENTO CUJO ESTÃO PRATICANDO OS PREÇOS INFORMADOS NA FOTOGRAFIA ANEXO.

Sem mais

Bandeirantes, 04 de JULHO de 2022.

Diego Ricardo Pellegati Gomes
Port.. 12.675/2021 - 01/10/2021
Chefe da Divisão de Transportes

DIEGO RICARDO PELLEGATTI GOMES
Chefe da Divisão de Transporte

Exmo. Diretor(a) de Licitação
CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA


DT Clean 6,99
ETANOL 4 99
DIESEL COMUM 7,79
DIESEL S10 ADITIVADO 7,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº 648
CPL

Notificação nº 002/2022

Bandeirantes, 04 de julho de 2022

Ilmo. Sr.
Sergio Sato
Contrato nº 211/2021

Informamos a Vossa Senhoria que em cumprimento do estabelecido na Lei Complementar 192/2022 do Governo Federal e do atendimento do Governo do Estado do Paraná à supramencionada Lei Federal, comunicamos a esta digna Empresa a Supressão dos preços dos combustíveis nos limites estabelecidos na "Bomba" (preço ao consumidor), conforme determina o artigo 58 e 65 da Lei 8666/93 (Lei Geral de Licitações e Contratos):

> *Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:*
>
> *I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;*
>
> *...*
>
> *Art. 65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
> *...*
> *§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.*

Sem mais, ficamos gratos e honrados pela consideração

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA SUPRESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

CONTRATO N° 211-2021 - SERGIO SATO & CIA LTDA

ITEM	PREÇO ATUAL R$	VALOR PARA REAJUSTE PREÇO PRATICADO NA BOMBA R$	SUPRESSÃO %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
Etanol	R$ 5,84	R$ 4,99	- 14,55	79765,298	-R$ 0,85	-R$ 67.800,50

Bandeirantes-PR, 21 de Julho de 2022.

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
Secretário Municipal de Administração

CPL
649

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. n. 650

CPL

PROTOCOLO NÚMERO 107/2021-PMB

Ref.: Pregão Presencial – 23/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 26 de Julho de 2022.

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao contrato n.º211/2021, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: **SÉRGIO SATO & CIA LTDA**, firmado através do processo de Pregão Presencial acima mencionado, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR,** nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. Nº 691

CPL

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º211/2021 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021-PMB
OITAVO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SÉRGIO SATO & CIA. LTDA**, estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 99.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para **REAJUSTAR COM SUPRESSÃO** o valor do produto:

- **ETANOL** aproximadamente em **14,55%** (quatorze inteiros e cinquenta e cinco centésimos) percentuais, passando de **R$5,84** (cinco reais e oitenta e quatro centavos) para **R$4,99** (quatro reais e noventa e nove centavos) por litro;

Totalizando para esse aditivo a **supressão** no valor de **R$67.800,50** (sessenta e sete mil oitocentos reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do **VALOR DO CONTRATO** será alterado, **SUPRIMINDO-SE** do valor atual do contrato, o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.095.686,77 (dois milhões e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Bandeirantes PR, 26 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
SERGIO SATO
CONTRATADA

Testemunhas:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Weslley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

S. nº 652
CPL

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º211/2021 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para **REAJUSTAR COM SUPRESSÃO** o valor do produto:

- **ETANOL** aproximadamente em **14,55%** (quatorze inteiros e cinquenta e cinco centésimos) percentuais, passando de **R$5,84** (cinco reais e oitenta e quatro centavos) para **R$4,99** (quatro reais e noventa e nove centavos) por litro;

Totalizando para esse aditivo a **supressão** no valor de **R$67.800,50** (sessenta e sete mil oitocentos reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do **VALOR DO CONTRATO** será alterado, **SUPRIMINDO-SE** do valor atual do contrato, o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.095.686,77 (dois milhões e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).

MINUTA

Bandeirantes PR, 26 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
SERGIO SATO
CONTRATADA

fls. nº 653
CPL

Ofício nº. 118/2022 – LLC.

Bandeirantes, 27 de julho de 2022.

À Divisão de Licitação do Município de Bandeirantes-PR,

Venho por meio deste informar que o parecer que analisa esse tipo de minuta já foi exarado e encontra-se nas páginas 256/262 e 286/289 do processo administrativo nº. 107/2021.

Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração, bem como reitero que a Assessoria Jurídica do Município está sempre à disposição para sanar qualquer dúvida jurídica existente.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Frei Rafael Proner, nº. 1.457, centro
Bandeirantes – PR
CEP 86.360-000

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa. Postal nº. 281 – CEP 86.360-000 – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 –
e-mail: juridico@bandeirantes.pr.gov.br – CNPJ 76.235.753/0001-48

fls. nº 654 CPL

Município de Bandeirantes - 2022

Saldo do contrato

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4515 - Contrato: 211/2021						**Licitação: Pregão - 33 000023/2021**				**Inicio da vigência**	**Fim da vigência**	**Fim da vigência atualizada**	
Código: 1964 - 0	**Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP**					**CPF/CNPJ: 02.415.584/0001-91**		**Telefone:**		**09/08/2021**	**08/09/2022**		
Lote: 001													
Item: 003	250.000,00	4,60	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.500,00	511.475,00	150.500,00	877.415,00
Produto: 11827 ÓLEO DIESEL S10											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Item: 004	80.000,00	4,67	373.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,702	1.227,49	79.765,298	465.829,34
Produto: 19885 ETANOL HIDRATADO											Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q
Solicitante: 023125 SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN				Local: 040001 Divisão Ambiental									
Solicitante: 125542270 WANDERSON DE OLIVEIRA				Local: 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde									
Solicitante: 554887361 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR				Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais									
Solicitante: 554887757 CLEBER BATISTA				Local: 020005 Divisão de Transporte									
Solicitante: 554889832 MONICA ZANARDO DE SORDI				Local: 090001 Departamento de Programas Sociais									
Solicitante: 554889833 NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ				Local: 030005 Divisão de Educação									
Solicitante: 554889834 JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA				Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos									
Total	**330.000,00**		**1.523.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**99.734,70**	**512.702,49**	**230.265,30**	**1.343.244,34**
Total geral	**330.000,00**		**1.523.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**99.734,70**	**512.702,49**	**230.265,30**	**1.343.244,34**

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4515

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas

s.m. 655 CPL

POSTO SATO

CONTROLE DE COMBUSTIVEL - DIESEL S10 "fim da execução 05/08/2022"

DATA	VLR DIA	VLR DO LITRO	LITROS DIA	SLD ANT. LITROS	SLD ATUAL LITROS
06/08/21			-		250.000,00
07/08/21			-	250.000,00	250.000,00
08/08/21			-	250.000,00	250.000,00
09/08/21			-	250.000,00	250.000,00
10/08/21			-	250.000,00	250.000,00
11/08/21	2.609,62	4,60	567,31	250.000,00	249.432,69
12/08/21	1.556,85	4,60	338,45	249.432,69	249.094,25
13/08/21	4.066,75	4,60	884,08	249.094,25	248.210,17
14/08/21	2.107,12	4,60	458,07	248.210,17	247.752,10
15/08/21	113,85	4,60	24,75	247.752,10	247.727,35
16/08/21	1.586,07	4,60	344,80	247.727,35	247.382,55
17/08/21	1.473,95	4,60	320,42	247.382,55	247.062,13
18/08/21	835,67	4,60	181,67	247.062,13	246.880,46
19/08/21	4.875,81	4,60	1.059,96	246.880,46	245.820,50
20/08/21	624,77	4,60	135,82	245.820,50	245.684,68
21/08/21	3.628,69	4,60	788,85	245.684,68	244.895,84
22/08/21	1.089,28	4,60	236,80	244.895,84	244.659,04
23/08/21	1.698,21	4,60	369,18	244.659,04	244.289,86
24/08/21	2.043,35	4,60	444,21	244.289,86	243.845,65
25/08/21	2.742,70	4,60	596,24	243.845,65	243.249,42
26/08/21	2.593,92	4,60	563,90	243.249,42	242.685,52
27/08/21	978,00	4,60	212,61	242.685,52	242.472,91

28/08/21	1.975,79	4,60	429,52	242.472,91	242.043,39
29/08/21	296,55	4,60	64,47	242.043,39	241.978,92
30/08/21	2.863,96	4,60	622,60	241.978,92	241.356,32
31/08/21	3.052,85	4,60	663,66	241.356,32	240.692,66
01/09/21	3.403,98	4,60	740,00	240.692,66	239.952,67
02/09/21	1.685,83	4,60	366,48	239.952,67	239.586,18
03/09/21	1.828,03	40,60	45,03	239.586,18	239.541,16
04/09/21	3.269,60	4,60	710,78	239.541,16	238.830,37
05/09/21	92,00	4,60	20,00	238.830,37	238.810,37
06/09/21	851,00	4,60	185,00	238.810,37	238.625,37
07/09/21	1.925,22	4,60	418,53	238.625,37	238.206,85
08/09/21	3.553,15	4,60	772,42	238.206,85	237.434,42
09/09/21	2.385,95	4,60	518,68	237.434,42	236.915,74
10/09/21	6.269,56	4,60	1.362,95	236.915,74	235.552,79
11/09/21	1.150,00	4,60	250,00	235.552,79	235.302,79
12/09/21	116,47	4,60	25,32	235.302,79	235.277,47
13/09/21	1.615,70	4,60	351,24	235.277,47	234.926,23
14/09/21	1.584,37	4,60	344,43	234.926,23	234.581,80
15/09/21	3.048,16	4,60	662,64	234.581,80	233.919,16
16/09/21	2.466,78	4,60	536,26	233.919,16	233.382,90
17/09/21	1.968,04	4,60	427,83	233.382,90	232.955,07
18/09/21	3.337,98	4,60	725,65	232.955,07	232.229,42
19/09/21	368,00	4,60	80,00	232.229,42	232.149,42
20/09/21	1.563,90	4,60	339,98	232.149,42	231.809,44
21/09/21	2.139,40	4,60	465,09	231.809,44	231.344,36
22/09/21	1.069,09	4,60	232,41	231.344,36	231.111,94
23/09/21	2.331,26	4,60	506,80	231.111,94	230.605,15

24/09/21	5.230,05	4,60	1.136,97	230.605,15	229.468,18
25/09/21	801,07	4,60	174,15	229.468,18	229.294,04
26/09/21	504,48	4,60	109,67	229.294,04	229.184,37
27/09/21	2.892,01	4,87	593,84	229.184,37	228.590,52
28/09/21	4.724,03	4,87	970,03	228.590,52	227.620,50
29/09/21	4.026,26	4,87	826,75	227.620,50	226.793,75
30/09/21	5.536,80	4,87	1.136,92	226.793,75	225.656,83
01/10/21	837,05	4,87	171,88	225.656,83	225.484,95
02/10/21	2.252,56	4,87	462,54	225.484,95	225.022,41
03/10/21	274,62	4,87	56,39	225.022,41	224.966,02
04/10/21	2.237,01	4,87	459,34	224.966,02	224.506,68
05/10/21	2.403,27	4,87	493,48	224.506,68	224.013,19
06/10/21	1.942,03	4,87	398,77	224.013,19	223.614,42
07/10/21	2.499,21	4,87	513,18	223.614,42	223.101,23
08/10/21	6.131,49	4,87	1.259,03	223.101,23	221.842,20
09/10/21	3.091,36	4,87	634,78	221.842,20	221.207,43
10/10/21			-	221.207,43	221.207,43
11/10/21			-	221.207,43	221.207,43
12/10/21	194,80	4,87	40,00	221.207,43	221.167,43
13/10/21	2.642,07	4,87	542,52	221.167,43	220.624,91
14/10/21	3.176,77	4,87	652,31	220.624,91	219.972,59
15/10/21	1.376,33	4,87	282,61	219.972,59	219.689,98
16/10/21	1.238,62	4,87	254,34	219.689,98	219.435,64
17/10/21			-	219.435,64	219.435,64
18/10/21	3.892,58	4,87	799,30	219.435,64	218.636,34
19/10/21	2.340,71	4,87	480,64	218.636,34	218.155,70
20/10/21	6.506,82	4,87	1.336,10	218.155,70	216.819,60

fls. nº 658
CPL

21/10/21	3.422,43	4,87	702,76	216.819,60	216.116,84
22/10/21	4.269,26	4,95	862,48	216.116,84	215.254,37
23/10/21	896,97	4,95	181,21	215.254,37	215.073,16
24/10/21	435,69	4,95	88,02	215.073,16	214.985,14
25/10/21			-	214.985,14	214.985,14
26/10/21	3.006,00	4,87	617,25	214.985,14	214.367,89
27/10/21	5.559,96	4,87	1.141,68	214.367,89	213.226,22
28/10/21	6.055,37	5,16	1.173,52	213.226,22	212.052,70
29/10/21	1.981,13	5,16	383,94	212.052,70	211.668,76
30/10/21	2.682,79	5,16	519,92	211.668,76	211.148,84
31/10/21	581,53	5,16	112,70	211.148,84	211.036,14
01/11/21	867,70	5,16	168,16	211.036,14	210.867,98
02/11/21	1.347,56	5,16	261,16	210.867,98	210.606,82
03/11/21	4.592,05	5,16	889,93	210.606,82	209.716,89
04/11/21	3.838,77	5,16	743,95	209.716,89	208.972,94
05/11/21	4.024,58	5,16	779,96	208.972,94	208.192,99
06/11/21	1.459,96	5,16	282,94	208.192,99	207.910,05
07/11/21	361,20	5,16	70,00	207.910,05	207.840,05
08/11/21			-	207.840,05	207.840,05
09/11/21	3.631,03	5,50	660,19	207.840,05	207.179,86
10/11/21	2.696,14	5,50	490,21	207.179,86	206.689,65
11/11/21	4.865,51	5,50	884,64	206.689,65	205.805,02
12/11/21	9.538,53	5,50	1.734,28	205.805,02	204.070,74
13/11/21	1.941,66	5,50	353,03	204.070,74	203.717,71
14/11/21			-	203.717,71	203.717,71
15/11/21	291,55	5,50	53,01	203.717,71	203.664,70
16/11/21	3.761,88	5,50	683,98	203.664,70	202.980,72

17/11/21	4.343,50	5,50	789,73	202.980,72	202.190,99
18/11/21	1.867,73	5,50	339,59	202.190,99	201.851,41
19/11/21	4.228,00	5,50	768,73	201.851,41	201.082,68
20/11/21	1.227,21	5,50	223,13	201.082,68	200.859,55
21/11/21	470,63	5,50	85,57	200.859,55	200.773,98
22/11/21	3.448,49	5,50	627,00	200.773,98	200.146,98
23/11/21	3.997,83	5,50	726,88	200.146,98	199.420,11
24/11/21	5.972,34	5,50	1.085,88	199.420,11	198.334,23
25/11/21	4.692,26	5,50	853,14	198.334,23	197.481,09
26/11/21	4.037,20	5,50	734,04	197.481,09	196.747,05
27/11/21	2.214,62	5,50	402,66	196.747,05	196.344,39
28/11/21	490,04	5,50	89,10	196.344,39	196.255,29
29/11/21	2.602,78	5,50	473,23	196.255,29	195.782,06
30/11/21	1.966,20	5,50	357,49	195.782,06	195.424,57
01/12/21	3.751,82	5,50	682,15	195.424,57	194.742,42
02/12/21	4.867,55	5,50	885,01	194.742,42	193.857,41
03/12/21	5.208,83	5,50	947,06	193.857,41	192.910,35
04/12/21	2.020,70	5,50	367,40	192.910,35	192.542,95
05/12/21	1.881,71	5,50	342,13	192.542,95	192.200,82
06/12/21	3.839,05	5,50	698,01	192.200,82	191.502,81
07/12/21	4.562,13	5,50	829,48	191.502,81	190.673,34
08/12/21	1.246,57	5,50	226,65	190.673,34	190.446,69
09/12/21	3.131,04	5,50	569,28	190.446,69	189.877,41
10/12/21	426,08	5,50	77,47	189.877,41	189.799,94
11/12/21	2.755,55	5,50	501,01	189.799,94	189.298,93
12/12/21	942,15	5,50	171,30	189.298,93	189.127,63
13/12/21	6.661,26	5,50	1.211,14	189.127,63	187.916,49

14/12/21	2.109,36	5,50	383,52	187.916,49	187.532,97
15/12/21	2.914,16	5,50	529,85	187.532,97	187.003,12
16/12/21	2.952,28	5,50	536,78	187.003,12	186.466,35
17/12/21	3.714,17	5,50	675,30	186.466,35	185.791,04
18/12/21	1.520,36	5,50	276,43	185.791,04	185.514,61
19/12/21	252,44	5,50	45,90	185.514,61	185.468,71
20/12/21	2.020,37	5,50	367,34	185.468,71	185.101,37
21/12/21	3.896,25	5,50	708,41	185.101,37	184.392,97
22/12/21	1.458,38	5,50	265,16	184.392,97	184.127,81
23/12/21	3.648,10	5,50	663,29	184.127,81	183.464,51
24/12/21	207,07	5,50	37,65	183.464,51	183.426,87
25/12/21	305,08	5,50	55,47	183.426,87	183.371,40
26/12/21	402,87	5,50	73,25	183.371,40	183.298,15
27/12/21	192,49	5,50	35,00	183.298,15	183.263,15
28/12/21	3.369,68	5,50	612,67	183.263,15	182.650,48
29/12/21	3.568,56	5,50	648,83	182.650,48	182.001,65
30/12/21	1.757,79	5,50	319,60	182.001,65	181.682,05
31/12/21	907,83	5,50	165,06	181.682,05	181.516,99
01/01/22	203,50	5,50	37,00	181.516,99	181.479,99
02/01/22			-	181.479,99	181.479,99
03/01/22	1.199,55	5,50	218,10	181.479,99	181.261,89
04/01/22	1.726,12	5,50	313,84	181.261,89	180.948,05
05/01/22	2.291,06	5,50	416,56	180.948,05	180.531,50
06/01/22	3.428,42	5,50	623,35	180.531,50	179.908,15
07/01/22	953,09	5,50	173,29	179.908,15	179.734,86
08/01/22	2.096,47	5,50	381,18	179.734,86	179.353,68
09/01/22	1.140,53	5,50	207,37	179.353,68	179.146,31

10/01/22	3.418,75	5,50	621,59	179.146,31	178.524,72
11/01/22	1.362,52	5,50	247,73	178.524,72	178.276,99
12/01/22	2.463,83	5,50	447,97	178.276,99	177.829,02
13/01/22	2.187,24	5,50	397,68	177.829,02	177.431,34
14/01/22	3.868,75	5,50	703,41	177.431,34	176.727,93
15/01/22	975,15	5,50	177,30	176.727,93	176.550,63
16/01/22	273,35	5,50	49,70	176.550,63	176.500,93
17/01/22	4.048,76	5,50	736,14	176.500,93	175.764,79
18/01/22	4.212,23	5,50	765,86	175.764,79	174.998,93
19/01/22	4.292,16	5,50	780,39	174.998,93	174.218,54
20/01/22	2.178,53	5,50	396,10	174.218,54	173.822,45
21/01/22	5.452,73	5,50	991,41	173.822,45	172.831,04
22/01/22	1.872,75	5,50	340,50	172.831,04	172.490,54
23/01/22	988,90	5,50	179,80	172.490,54	172.310,74
24/01/22	3.260,98	5,50	592,91	172.310,74	171.717,83
25/01/22	4.096,66	5,50	744,85	171.717,83	170.972,99
26/01/22	4.369,20	5,50	794,40	170.972,99	170.178,59
27/01/22	1.895,62	5,50	344,66	170.178,59	169.833,93
28/01/22	2.862,74	5,50	520,50	169.833,93	169.313,43
29/01/22	1.822,51	5,50	331,37	169.313,43	168.982,07
30/01/22	2.066,69	5,50	375,76	168.982,07	168.606,30
31/01/22	1.182,55	5,50	215,01	168.606,30	168.391,29
01/02/22	2.066,44	5,50	375,72	168.391,29	168.015,58
02/02/22	2.575,36	5,50	468,25	168.015,58	167.547,33
03/02/22	4.461,42	5,50	811,17	167.547,33	166.736,16
04/02/22	5.004,11	5,50	909,84	166.736,16	165.826,33
05/02/22	3.058,51	5,50	556,09	165.826,33	165.270,23

06/02/22			-	165.270,23	165.270,23
07/02/22	2.875,39	5,50	522,80	165.270,23	164.747,43
08/02/22	3.402,47	5,83	583,61	164.747,43	164.163,82
09/02/22	2.375,37	5,83	407,44	164.163,82	163.756,38
10/02/22	2.087,08	5,83	357,99	163.756,38	163.398,39
11/02/22	9.485,96	5,83	1.627,09	163.398,39	161.771,30
12/02/22	749,15	5,83	128,50	161.771,30	161.642,80
13/02/22	688,22	5,83	118,05	161.642,80	161.524,75
14/02/22	3.813,20	5,83	654,07	161.524,75	160.870,68
15/02/22	7.775,26	5,83	1.333,66	160.870,68	159.537,02
16/02/22	4.214,96	5,83	722,98	159.537,02	158.814,04
17/02/22	4.272,14	5,83	732,79	158.814,04	158.081,26
18/02/22	3.131,32	5,83	537,10	158.081,26	157.544,15
19/02/22	2.126,95	5,83	364,83	157.544,15	157.179,32
20/02/22			-	157.179,32	157.179,32
21/02/22	2.821,46	5,83	483,96	157.179,32	156.695,37
22/02/22	3.730,59	5,83	639,90	156.695,37	156.055,47
23/02/22	2.579,07	5,83	442,38	156.055,47	155.613,09
24/02/22	6.257,26	5,83	1.073,29	155.613,09	154.539,81
25/02/22	4.904,35	5,83	841,23	154.539,81	153.698,58
26/02/22	2.280,21	5,83	391,12	153.698,58	153.307,47
27/02/22			-	153.307,47	153.307,47
28/02/22	3.552,39	5,83	609,33	153.307,47	152.698,14
01/03/22	2.956,28	5,83	507,08	152.698,14	152.191,06
02/03/22	3.185,50	5,83	546,40	152.191,06	151.644,66
03/03/22	7.613,93	5,83	1.305,99	151.644,66	150.338,67
04/03/22	1.588,54	5,83	272,48	150.338,67	150.066,19

s. nº 663 fl. 1 CPI

05/03/22	3.315,15	5;83	568,64	150.066,19	149.497,55
06/03/22	195,88	5,83	33,60	149.497,55	149.463,95
07/03/22	3.911,14	5,83	670,86	149.463,95	148.793,09
08/03/22	4.739,18	5,83	812,90	148.793,09	147.980,19
09/03/22	3.536,97	5,83	606,68	147.980,19	147.373,51
10/03/22	4.769,37	5,83	818,07	147.373,51	146.555,44
11/03/22	5.370,57	5,83	921,20	146.555,44	145.634,24
12/03/22	1.652,03	5,83	283,37	145.634,24	145.350,87
13/03/22			-	145.350,87	145.350,87
14/03/22	4.468,50	5,83	766,47	145.350,87	144.584,41
15/03/22	2.395,05	5,83	410,81	144.584,41	144.173,59
16/03/22	3.062,47	5,83	525,30	144.173,59	143.648,30
17/03/22	4.075,22	5,83	699,01	143.648,30	142.949,29
18/03/22	7.586,60	5,83	1.301,30	142.949,29	141.647,98
19/03/22	3.775,84	5,83	647,66	141.647,98	141.000,33
20/03/22	1.207,62	5,83	207,14	141.000,33	140.793,19
21/03/22	4.159,24	5,83	713,42	140.793,19	140.079,77
22/03/22	5.354,99	5,83	918,52	140.079,77	139.161,25
23/03/22	5.032,88	6,93	726,25	139.161,25	138.435,00
24/03/22	2.852,71	6,93	411,65	138.435,00	138.023,35
25/03/22	3.935,38	6,93	567,88	138.023,35	137.455,48
26/03/22	1.781,01	6,93	257,00	137.455,48	137.198,48
27/03/22	1.275,31	6,93	184,03	137.198,48	137.014,45
28/03/22	4.062,76	6,93	586,26	137.014,45	136.428,19
29/03/22	4.614,66	6,93	665,90	136.428,19	135.762,30
30/03/22	5.997,54	6,93	865,45	135.762,30	134.896,85
31/03/22	5.091,08	6,93	734,64	134.896,85	134.162,21

01/04/22	6.286,38	6,93	907,13	134.162,21	133.255,08
02/04/22	5.331,92	6,93	769,40	133.255,08	132.485,69
03/04/22	568,94	6,93	82,10	132.485,69	132.403,59
04/04/22	2.408,73	6,93	347,58	132.403,59	132.056,01
05/04/22	4.797,76	6,93	692,32	132.056,01	131.363,69
06/04/22	2.393,62	6,93	345,40	131.363,69	131.018,29
07/04/22	7.581,57	6,93	1.094,02	131.018,29	129.924,27
08/04/22	7.811,47	6,93	1.127,20	129.924,27	128.797,07
09/04/22	3.480,64	6,93	502,26	128.797,07	128.294,82
10/04/22	800,97	6,93	115,58	128.294,82	128.179,24
11/04/22	4.814,18	6,93	694,69	128.179,24	127.484,55
12/04/22	6.633,09	6,93	957,16	127.484,55	126.527,39
13/04/22	5.092,97	6,93	734,92	126.527,39	125.792,48
14/04/22	5.107,67	6,93	737,04	125.792,48	125.055,44
15/04/22	810,81	6,93	117,00	125.055,44	124.938,44
16/04/22	4.066,31	6,93	586,77	124.938,44	124.351,67
17/04/22	210,81	6,93	30,42	124.351,67	124.321,25
18/04/22	4.518,66	6,93	652,04	124.321,25	123.669,21
19/04/22	5.248,33	6,93	757,33	123.669,21	122.911,87
20/04/22	4.750,15	6,93	685,45	122.911,87	122.226,42
21/04/22	1.304,91	6,93	188,30	122.226,42	122.038,13
22/04/22	5.772,87	6,93	833,03	122.038,13	121.205,10
23/04/22	2.820,90	6,93	407,06	121.205,10	120.798,04
24/04/22	598,95	6,93	86,43	120.798,04	120.711,61
25/04/22	4.749,87	6,93	685,41	120.711,61	120.026,21
26/04/22	7.236,47	6,93	1.044,22	120.026,21	118.981,98
27/04/22	2.578,45	6,93	372,07	118.981,98	118.609,91

28/04/22	7.406,45	6,93	1.068,75	118.609,91	117.541;16
29/04/22	7.444,39	6,93	1.074,23	117.541,16	116.466,94
30/04/22	3.782,03	6,93	545,75	116.466,94	115.921,19
01/05/22	512,82	6,93	74,00	115.921,19	115.847,19
02/05/22	6.108,55	6,93	881,46	115.847,19	114.965,72
03/05/22	6.686,15	6,93	964,81	114.965,72	114.000,91
04/05/22	4.151,53	6,93	599,07	114.000,91	113.401,84
05/05/22	2.840,24	6,93	409,85	113.401,84	112.992,00
06/05/22	5.630,00	6,93	812,41	112.992,00	112.179,59
07/05/22	3.911,01	6,93	564,36	112.179,59	111.615,23
08/05/22	471,24	6,93	68,00	111.615,23	111.547,23
09/05/22	4.940,43	6,93	712,90	111.547,23	110.834,32
10/05/22	3.944,67	6,93	569,22	110.834,32	110.265,11
11/05/22	4.210,62	6,93	607,59	110.265,11	109.657,51
12/05/22	7.914,28	6,93	1.142,03	109.657,51	108.515,48
13/05/22	3.400,35	6,93	490,67	108.515,48	108.024,81
14/05/22	4.921,74	6,93	710,21	108.024,81	107.314,60
15/05/22	360,36	6,93	52,00	107.314,60	107.262,60
16/05/22	6.263,03	6,93	903,76	107.262,60	106.358,85
17/05/22	3.567,97	6,93	514,86	106.358,85	105.843,99
18/05/22	4.403,45	6,93	635,42	105.843,99	105.208,57
19/05/22	5.434,76	6,93	784,24	105.208,57	104.424,33
20/05/22	5.102,96	6,93	736,36	104.424,33	103.687,98
21/05/22	4.233,52	6,93	610,90	103.687,98	103.077,08
22/05/22	1.134,50	6,93	163,71	103.077,08	102.913,37
23/05/22	6.039,89	6,93	871,56	102.913,37	102.041,81
24/05/22	4.593,38	6,93	662,83	102.041,81	101.378,99

25/05/22	6.515,76	6,93	940,23	101.378,99	100.438,76
26/05/22	5.931,16	6,93	855,87	100.438,76	99.582,89
27/05/22	6.391,38	6,93	922,28	99.582,89	98.660,62
28/05/22	3.117,24	6,93	449,82	98.660,62	98.210,80
29/05/22	647,32	6,93	93,41	98.210,80	98.117,39
30/05/22	4.201,72	6,93	606,31	98.117,39	97.511,08
31/05/22	3.574,06	6,93	515,74	97.511,08	96.995,35
01/06/22	4.418,62	6,93	637,61	96.995,35	96.357,74
02/06/22	4.800,08	6,93	692,65	96.357,74	95.665,09
03/06/22	4.923,58	6,93	710,47	95.665,09	94.954,61
04/06/22	1.731,44	6,93	249,85	94.954,61	94.704,77
05/06/22	256,41	6,93	37,00	94.704,77	94.667,77
06/06/22	2.646,74	6,93	381,92	94.667,77	94.285,84
07/06/22	5.839,44	6,93	842,63	94.285,84	93.443,21
08/06/22	4.846,56	6,93	699,36	93.443,21	92.743,85
09/06/22	5.246,32	6,93	757,04	92.743,85	91.986,80
10/06/22	6.243,19	6,93	900,89	91.986,80	91.085,91
11/06/22	5.446,47	6,93	785,93	116.437,77	115.651,84
12/06/22	339,35	6,93	48,97	115.651,84	115.602,88
13/06/22	2.491,95	6,93	359,59	115.602,88	115.243,29
14/06/22	6.678,55	6,93	963,72	115.243,29	114.279,57
15/06/22	3.114,20	6,93	449,38	114.279,57	113.830,19
16/06/22	959,24	6,93	138,42	113.830,19	113.691,77
17/06/22	1.421,21	6,93	205,08	113.691,77	113.486,69
18/06/22	811,76	6,93	117,14	113.486,69	113.369,55
19/06/22	1.959,16	6,93	282,71	113.369,55	113.086,85
20/06/22	4.158,18	6,93	600,03	113.086,85	112.486,82

21/06/22	6.944,79	6,93	1.002,13	112.486,82	111.484,69
22/06/22	6.795,44	6,93	980,58	111.484,69	110.504,10
23/06/22				110.504,10	110.504,10
24/06/22				110.504,10	110.504,10
25/06/22				110.504,10	110.504,10
26/06/22				110.504,10	110.504,10
27/06/22				110.504,10	110.504,10
28/06/22				110.504,10	110.504,10
29/06/22				110.504,10	110.504,10
30/06/22				110.504,10	110.504,10
01/07/22				110.504,10	110.504,10
02/07/22				110.504,10	110.504,10
03/07/22				110.504,10	110.504,10
04/07/22				110.504,10	110.504,10
05/07/22				110.504,10	110.504,10
06/07/22				110.504,10	110.504,10
07/07/22				110.504,10	110.504,10
08/07/22				110.504,10	110.504,10
09/07/22				110.504,10	110.504,10
10/07/22				110.504,10	110.504,10
11/07/22				110.504,10	110.504,10
12/07/22				110.504,10	110.504,10
13/07/22				110.504,10	110.504,10
14/07/22				110.504,10	110.504,10
15/07/22				110.504,10	110.504,10
16/07/22				110.504,10	110.504,10
17/07/22				110.504,10	110.504,10

CPL
fls. nº 668

18/07/22				110.504,10	110.504,10
19/07/22				110.504,10	110.504,10
20/07/22				110.504,10	110.504,10
21/07/22				110.504,10	110.504,10
22/07/22				110.504,10	110.504,10
23/07/22				110.504,10	110.504,10
24/07/22				110.504,10	110.504,10
25/07/22				110.504,10	110.504,10
26/07/22				110.504,10	110.504,10
27/07/22				110.504,10	110.504,10
28/07/22				110.504,10	110.504,10
29/07/22				110.504,10	110.504,10
30/07/22				110.504,10	110.504,10
31/07/22				110.504,10	110.504,10
01/08/22				110.504,10	110.504,10
02/08/22				110.504,10	110.504,10
03/08/22				110.504,10	110.504,10
04/08/22				110.504,10	110.504,10
05/08/22				110.504,10	110.504,10
TOTAL GERAL			**164.847,75**	---	**110.504,10**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

S. Nº 669 / CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.415.584/0001-91 MATRIZ		01/03/1998

NOME EMPRESARIAL
SERGIO SATO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO SATO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BANDEIRANTES	1238	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.360-000	CENTRO	BANDEIRANTES	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2022** às **13:54:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

S. Nº 670

CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA
CNPJ: 02.415.584/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:16 do dia 27/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2022.
Código de controle da certidão: **9418.D1EF.74DD.5634**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls: 671
CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.415.584/0001-91
Certidão nº: 24106035/2022
Expedição: 29/07/2022, às 13:55:23
Validade: 25/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO SATO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.415.584/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

s. nº 672
CPL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.415.584/0001-91
Razão Social: [illegible]RMINO E SATO LTDA ME
Endereço: AV BANDEIRANTES 1238 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/07/2022 a 25/08/2022

Certificação Número: 2022072704005955786200

Informação obtida em 29/07/2022 13:56:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

fls. 673

CPL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.** Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

(X) Defiro o pedido de aditivo

( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 29 de julho de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

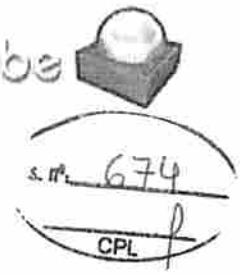
Assunto **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR - 8° TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO DE VALOR - CONTRATO N.°211/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.°23/2021**

De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Para <firminosato@gmail.com>

Data 29-07-2022 13:33

Prioridade Mais alta



- OFICIO 022.pdf(~295 KB)
- 8° TERMO ADITIVO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO SUPRESSÃO - CONTRATO 211-2021 - PP 23-2021 - SERGIO SATO.pdf(~58 KB)

Boa tarde,

Encaminhamos em anexo notificação e arquivo do 8° Termo Aditivo e Extrato do Termo Aditivo do CONTRATO N.°211/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.°23/2021, entre o Municipio de Bandeirantes e a empresa SÉRGIO SATO & CIA LTDA.

No qual trata da supressão de valores para o item "ETANOL", tendo em vista a redução determinada em cumprimento do estabelecido na Lei Complementar 192/2022 do Governo Federal, e do atendimento do Governo do Estado do Paraná à supramencionada Lei Federal.

Deste modo, comunicamos a notificação por parte do Município na pessoa do Ilmo Sr. Prefeito Municipal Jaelson Ramalho Matta, visando reequilibrar a supressão dos preços dos combustíveis nos limites estabelecidos na "Bomba" (preço ao consumidor), conforme determina o artigo 58 e 65 da Lei n.°8666/93 (Lei Geral de Licitações e Contratos).

Estes devem retornar devidamente assinados pelo responsável legal, por e-mail ou em meio fisico ao Departamento de Licitação.

Nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Assunto **Re: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR - 8° TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO DE VALOR - CONTRATO N.°211/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N. °23/2021**

De FIRMINO & SATO LTDA Sato <firminosato@gmail.com>

Para <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Data 29-07-2022 15:59

S. M. 675
CPL

boa tarde
Acusamos o recebimento

Att

Em sex., 29 de jul. de 2022 às 13:33, <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br> escreveu:

> Boa tarde,
>
> Encaminhamos em anexo notificação e arquivo do 8° Termo Aditivo e Extrato do Termo Aditivo do CONTRATO N.°211/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.°23/2021, entre o Município de Bandeirantes e a empresa SÉRGIO SATO & CIA LTDA.
>
> No qual trata da supressão de valores para o item "ETANOL", tendo em vista a redução determinada em cumprimento do estabelecido na Lei Complementar 192/2022 do Governo Federal, e do atendimento do Governo do Estado do Paraná à supramencionada Lei Federal.
>
> Deste modo, comunicamos a notificação por parte do Município na pessoa do Ilmo Sr. Prefeito Municipal Jaelson Ramalho Matta, visando reequilibrar a supressão dos preços dos combustíveis nos limites estabelecidos na "Bomba" (preço ao consumidor), conforme determina o artigo 58 e 65 da Lei n.°8666/93 (Lei Geral de Licitações e Contratos).
>
> Estes devem retornar devidamente assinados pelo responsável legal, por e-mail ou em meio físico ao Departamento de Licitação.
>
> Nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.
>
> Favor atestar recebimento do presente e-mail.
>
> Atenciosamente,
>
> Departamento de Licitação
> Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

nº 676
CPL

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º211/2021 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021-PMB
OITAVO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SÉRGIO SATO & CIA. LTDA**, estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº [illegible]499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para **REAJUSTAR COM SUPRESSÃO** o valor do produto:

- **ETANOL** aproximadamente em **14,55%** (quatorze inteiros e cinquenta e cinco centésimos) percentuais, passando de **R$5,84** (cinco reais e oitenta e quatro centavos) para **R$4,99** (quatro reais e noventa e nove centavos) por litro;

Totalizando para esse aditivo a **supressão** no valor de **R$67.800,50** (sessenta e sete mil oitocentos reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do **VALOR DO CONTRATO** será alterado, **SUPRIMINDO-SE** do valor atual do contrato, o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.095.686,77 (dois milhões e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Bandeirantes PR, 29 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
SERGIO SATO
CONTRATADA

Testemunhas:

Cibele Casmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Weslley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

s. nº 677
CPL

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º211/2021 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para **REAJUSTAR COM SUPRESSÃO** o valor do produto:

- **ETANOL** aproximadamente em **14,55%** (quatorze inteiros e cinquenta e cinco centésimos) percentuais, passando de **R$5,84** (cinco reais e oitenta e quatro centavos) para **R$4,99** (quatro reais e noventa e nove centavos) por litro;

Totalizando para esse aditivo a **supressão** no valor de **R$67.800,50** (sessenta e sete mil oitocentos reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do **VALOR DO CONTRATO** será alterado, **SUPRIMINDO-SE** do valor atual do contrato, o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.095.686,77 (dois milhões e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Bandeirantes PR, 29 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
SERGIO SATO
CONTRATADA

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º211/2021 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

OBJETIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para **REAJUSTAR COM SUPRESSÃO** o valor do produto:

- **ETANOL** aproximadamente em **14,55%** (quatorze inteiros e cinquenta e cinco centésimos) percentuais, passando de **R$5,84** (cinco reais e oitenta e quatro centavos) para **R$4,99** (quatro reais e noventa e nove centavos) por litro;

Totalizando para esse aditivo a **supressão** no valor de **R$67.800,50** (sessenta e sete mil oitocentos reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
O contido na cláusula que trata do **VALOR DO CONTRATO** será alterado, **SUPRIMINDO-SE** do valor atual do contrato, o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.095.686,77 (dois milhões e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Bandeirantes PR, 29 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
SERGIO SATO
CONTRATADA

s. nº 679
CPL

11º TERMO ADITIVO
(EQUILÍBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO - SUPRESSÃO)
PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 680
CPL

OFICIO 023/2022
DE: Divisão de Transportes
PARA: DIRETORA DE LICITAÇÃO

Senhor (a); DIRETOR (a)

VENHO ATRAVÉS DESSE OFICIO LHE INFORMAR QUE O POSTO DE COMBUSTÍVEL **Fhs Comercio de Combustiveis LTDA CNPJ 05.785.380/0001-0** SITUADO NA CIDADE DE BANDEIRANTES PR O QUAL FOI FOTOGRAFADO NO DIA 04-07-2022 A PLACA DEMONSTRATIVA DO ESTABELECIMENTO CUJO ESTÃO PRATICANDO OS PREÇOS INFORMADOS NA FOTOGRAFIA ANEXO.

Sem mais

Bandeirantes, 04 de JULHO de 2022.

DIEGO RICARDO PELLEGATTI GOMES
Chefe da Divisão de Transporte

Diego Ricardo Pellegati Gomes
Port.. 12.675/2021 - 01/01/2021
Chefe da Divisão de Transportes

Exmo. Diretor(a) de Licitação
CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA

Fls. 681
CPL


BR
Semania
POSTO
CONFIANÇA!
G GASOLINA 6,99
E ETANOL 4,99
D DIESEL 7,69
D DIESEL S10 7,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 682
CPL

Notificação nº 001/2022

Bandeirantes, 04 de julho de 2022

Ilmo. Sr.
Fabrício Honorato da Silva
Contrato nº 210/2021

Informamos a Vossa Senhoria que em cumprimento do estabelecido na Lei Complementar 192/2022 do Governo Federal e do atendimento do Governo do Estado do Paraná à supramencionada Lei Federal, comunicamos a esta digna Empresa a Supressão dos preços dos combustíveis nos limites estabelecidos na "Bomba" (preço ao consumidor), conforme determina o artigo 58 e 65 da Lei 8666/93 (Lei Geral de Licitações e Contratos):

> *Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:*
>
> *I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;*
>
> ...
>
> *Art. 65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
> ...
> *§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.*

Sem mais, ficamos gratos e honrados pela consideração

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA SUPRESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMB

CONTRATO N°210/2021 - FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

ITEM	PREÇO ATUAL R$	VALOR PARA REAJUSTE PREÇO PRATICADO NA BOMBA R$	SUPRESSÃO %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R$	VALOR DO ADITIVO R$
GASOLINA	R$ 7,36	R$ 6,99	- 5,03	22.239	-R$ 0,37	-R$ 8.228,43

Bandeirantes-PR, 21 de Julho de 2022.

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
Secretário Municipal de Administração

CPL 683

POSTO FHS

CONTROLE DE COMBUSTIVEL - GASOLINA - "fim da execução 05/08/2022"

DATA	VLR DIA	VLR DO LITRO	LITROS DIA	SLD ANT. LITROS	SLD ATUAL LITROS
06/08/21			-		80.000,00
07/08/21			-	80.000,00	80.000,00
08/08/21			-	80.000,00	80.000,00
09/08/21			-	80.000,00	80.000,00
10/08/21	1.999,33	5,73	348,92	80.000,00	79.651,08
11/08/21	403,32	5,73	70,39	79.651,08	79.580,69
12/08/21	1.404,92	5,73	245,19	79.580,69	79.335,50
13/08/21	1.881,02	5,73	328,28	79.335,50	79.007,23
14/08/21	132,37	5,73	23,10	79.007,23	78.984,13
15/08/21			-	78.984,13	78.984,13
16/08/21	952,13	5,73	166,17	78.984,13	78.817,96
17/08/21	1.775,65	5,73	309,89	78.817,96	78.508,07
18/08/21	949,79	5,73	165,76	78.508,07	78.342,32
19/08/21	1.396,01	5,73	243,63	78.342,32	78.098,68
20/08/21	1.240,61	5,78	214,64	78.098,68	77.884,05
21/08/21	314,77	5,78	54,46	77.884,05	77.829,59
22/08/21	1.348,11	5,78	233,24	77.829,59	77.596,35
23/08/21			-	77.596,35	77.596,35
24/08/21	1.862,52	5,78	322,24	77.596,35	77.274,11
25/08/21	959,58	5,78	166,02	77.274,11	77.108,10
26/08/21	2.209,87	5,78	382,33	77.108,10	76.725,77
27/08/21	954,62	5,78	165,16	76.725,77	76.560,61

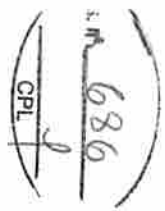
CPL

684

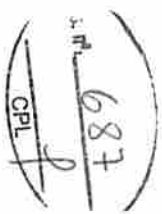
28/08/21	277,44	5,78	48,00	76.560,61	76.512,61
29/08/21			-	76.512,61	76.512,61
30/08/21	943,22	5,78	163,19	76.512,61	76.349,42
31/08/21	869,41	5,78	150,42	76.349,42	76.199,00
01/09/21	1.145,00	5,78	198,10	76.199,00	76.000,91
02/09/21	2.033,06	5,78	351,74	76.000,91	75.649,17
03/09/21	1.826,80	5,78	316,06	75.649,17	75.333,11
04/09/21	661,86	5,78	114,51	75.333,11	75.218,60
05/09/21	161,89	5,78	28,01	75.218,60	75.190,59
06/09/21	155,77	5,78	26,95	75.190,59	75.163,64
07/09/21			-	75.163,64	75.163,64
08/09/21	2.014,65	5,78	348,56	75.163,64	74.815,09
09/09/21	321,94	5,78	55,70	74.815,09	74.759,39
10/09/21	1.266,60	5,78	219,13	74.759,39	74.540,26
11/09/21			-	74.540,26	74.540,26
12/09/21			-	74.540,26	74.540,26
13/09/21	1.172,29	5,78	202,82	74.540,26	74.337,44
14/09/21	2.252,94	5,78	389,78	74.337,44	73.947,65
15/09/21	1.417,52	5,78	245,25	73.947,65	73.702,41
16/09/21	1.865,34	5,78	322,72	73.702,41	73.379,69
17/09/21	267,00	5,78	46,19	73.379,69	73.333,49
18/09/21	487,56	5,78	84,35	73.333,49	73.249,14
19/09/21			-	73.249,14	73.249,14
20/09/21	881,70	5,78	152,54	73.249,14	73.096,60
21/09/21	2.618,77	5,78	453,07	73.096,60	72.643,52
22/09/21	1.382,61	5,97	231,59	72.643,52	72.411,93
23/09/21	1.882,92	5,97	315,40	72.411,93	72.096,53

685
CPL

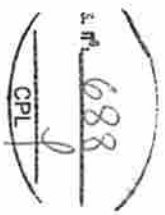
24/09/21	3.632,38	5,97	608,44	72.096,53	71.488,09
25/09/21	165,54	5,97	27,73	71.488,09	71.460,36
26/09/21	208,95	5,97	35,00	71.460,36	71.425,36
27/09/21	1.475,28	5,97	247,12	71.425,36	71.178,25
28/09/21	1.298,81	5,97	217,56	71.178,25	70.960,69
29/09/21	1.375,05	5,97	230,33	70.960,69	70.730,37
30/09/21	1.162,82	5,97	194,78	70.730,37	70.535,59
01/10/21			-	70.535,59	70.535,59
02/10/21	202,62	5,97	33,94	70.535,59	70.501,65
03/10/21			-	70.501,65	70.501,65
04/10/21	1.934,60	5,97	324,05	70.501,65	70.177,60
05/10/21	1.003,55	5,97	168,10	70.177,60	70.009,50
06/10/21	1.568,65	5,97	262,76	70.009,50	69.746,74
07/10/21	718,78	5,97	120,40	69.746,74	69.626,34
08/10/21	1.682,99	5,97	281,91	69.626,34	69.344,43
09/10/21	256,71	5,97	43,00	69.344,43	69.301,43
10/10/21			-	69.301,43	69.301,43
11/10/21	334,37	5,97	56,01	69.301,43	69.245,43
12/10/21			-	69.245,43	69.245,43
13/10/21	1.942,25	5,97	325,34	69.245,43	68.920,09
14/10/21	1.738,32	5,97	291,18	68.920,09	68.628,92
15/10/21	1.009,93	5,97	169,17	68.628,92	68.459,75
16/10/21	220,94	5,97	37,01	68.459,75	68.422,74
17/10/21	140,71	5,97	23,57	68.422,74	68.399,17
18/10/21	1.396,17	5,97	233,86	68.399,17	68.165,31
19/10/21	2.477,75	5,97	415,03	68.165,31	67.750,27
20/10/21	2.533,49	6,11	414,65	67.750,27	67.335,63



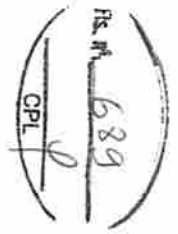
21/10/21	1.178,66	6,11	192,91	67.335,63	67.142,72
22/10/21	1.497,18	6,11	245,04	67.142,72	66.897,68
23/10/21	392,07	6,11	64,17	66.897,68	66.833,51
24/10/21			-	66.833,51	66.833,51
25/10/21	532,79	6,11	87,20	66.833,51	66.746,31
26/10/21	1.390,02	6,11	227,50	66.746,31	66.518,81
27/10/21	2.162,55	6,11	353,94	66.518,81	66.164,88
28/10/21	477,61	6,11	78,17	66.164,88	66.086,71
29/10/21	1.540,93	6,11	252,20	66.086,71	65.834,51
30/10/21	518,61	6,11	84,88	65.834,51	65.749,63
31/10/21			-	65.749,63	65.749,63
01/11/21			-	65.749,63	65.749,63
02/11/21	200,96	6,28	32,00	65.749,63	65.717,63
03/11/21	3.292,19	6,28	524,23	65.717,63	65.193,40
04/11/21	1.935,07	6,28	308,13	65.193,40	64.885,27
05/11/21	1.979,82	6,28	315,26	64.885,27	64.570,01
06/11/21	78,75	6,28	12,54	64.570,01	64.557,47
07/11/21			-	64.557,47	64.557,47
08/11/21	2.744,59	6,28	437,04	64.557,47	64.120,43
09/11/21	1.453,44	6,28	231,44	64.120,43	63.888,99
10/11/21	735,62	6,28	117,14	63.888,99	63.771,85
11/11/21	2.640,26	6,28	420,42	63.771,85	63.351,43
12/11/21	1.408,85	6,28	224,34	63.351,43	63.127,09
13/11/21			-	63.127,09	63.127,09
14/11/21	335,66	6,28	53,45	63.127,09	63.073,64
15/11/21	546,36	6,28	87,00	63.073,64	62.986,64
16/11/21	1.449,41	6,28	230,80	62.986,64	62.755,85



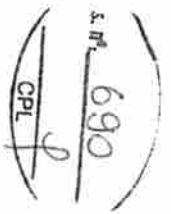
17/11/21	1.261,94	6,28	200,95	62.755,85	62.554,90
18/11/21	1.635,24	6,28	260,39	62.554,90	62.294,51
19/11/21	1.024,81	6,28	163,19	62.294,51	62.131,32
20/11/21	305,79	6,28	48,69	62.131,32	62.082,63
21/11/21	209,00	6,28	33,28	62.082,63	62.049,35
22/11/21	2.721,58	6,28	433,37	62.049,35	61.615,98
23/11/21	1.004,32	6,28	159,92	61.615,98	61.456,06
24/11/21	2.252,12	6,28	358,62	61.456,06	61.097,44
25/11/21	2.388,15	6,28	380,28	61.097,44	60.717,16
26/11/21	677,69	6,28	107,91	60.717,16	60.609,25
27/11/21	212,91	6,28	33,90	60.609,25	60.575,34
28/11/21			-	60.575,34	60.575,34
29/11/21	2.306,40	6,28	367,26	60.575,34	60.208,08
30/11/21	1.658,89	6,28	264,15	60.208,08	59.943,93
01/12/21	1.294,00	6,28	206,05	59.943,93	59.737,88
02/12/21	1.934,69	6,74	287,05	59.737,88	59.450,83
03/12/21	1.383,50	6,74	205,27	59.450,83	59.245,56
04/12/21	257,40	6,74	38,19	59.245,56	59.207,37
05/12/21			-	59.207,37	59.207,37
06/12/21	3.787,56	6,74	561,95	59.207,37	58.645,42
07/12/21	1.357,47	6,74	201,41	58.645,42	58.444,02
08/12/21	255,64	6,74	37,93	58.444,02	58.406,09
09/12/21	1.654,98	6,74	245,55	58.406,09	58.160,54
10/12/21	3.538,86	6,74	525,05	58.160,54	57.635,49
11/12/21	104,26	6,74	15,47	57.635,49	57.620,02
12/12/21			-	57.620,02	57.620,02
13/12/21	2.033,90	6,74	301,77	57.620,02	57.318,25



14/12/21	1.529,82	6,74	226,98	57.318,25	57.091,28
15/12/21	1.319,00	6,74	195,70	57.091,28	56.895,58
16/12/21	1.661,89	6,74	246,57	56.895,58	56.649,01
17/12/21	1.438,09	6,74	213,37	56.649,01	56.435,64
18/12/21	-	6,74	-	56.435,64	56.435,64
19/12/21			-	56.435,64	56.435,64
20/12/21	1.843,51	6,74	273,52	56.435,64	56.162,12
21/12/21	1.796,71	6,74	266,57	56.162,12	55.895,55
22/12/21	736,53	6,74	109,28	55.895,55	55.786,27
23/12/21	1.344,54	6,74	199,49	55.786,27	55.586,79
24/12/21	342,79	6,74	50,86	55.586,79	55.535,93
25/12/21			-	55.535,93	55.535,93
26/12/21			-	55.535,93	55.535,93
27/12/21	141,80	6,74	21,04	55.535,93	55.514,89
28/12/21	1.310,38	6,74	194,42	55.514,89	55.320,47
29/12/21	559,95	6,74	83,08	55.320,47	55.237,39
30/12/21	1.626,58	6,74	241,33	55.237,39	54.996,06
31/12/21	267,10	6,74	39,63	54.996,06	54.956,43
01/01/22			-	54.956,43	54.956,43
02/01/22			-	54.956,43	54.956,43
03/01/22	1.405,06	6,74	208,47	54.956,43	54.747,96
04/01/22	922,95	6,74	136,94	54.747,96	54.611,03
05/01/22	571,54	6,74	84,80	54.611,03	54.526,23
06/01/22	1.372,11	6,74	203,58	54.526,23	54.322,65
07/01/22	1.651,01	6,74	244,96	54.322,65	54.077,70
08/01/22	98,47	6,74	14,61	54.077,70	54.063,09



09/01/22				54.063,09	54.063,09
10/01/22	1,325,20	6,74	196,62	54.063,09	53.866,47
11/01/22	2.281,17	6,74	338,45	53.866,47	53.528,01
12/01/22	1.722,71	6,74	255,59	53.528,01	53.272,42
13/01/22	1.198,82	6,74	177,87	53.272,42	53.094,55
14/01/22	1.596,67	6,74	236,89	53.094,55	52.857,66
15/01/22	283,08	6,74	42,00	52.857,66	52.815,66
16/01/22	130,48	6,74	19,36	52.815,66	52.796,30
17/01/22	1.698,05	6,74	251,94	52.796,30	52.544,36
18/01/22	1.534,40	6,74	227,66	52.544,36	52.316,71
19/01/22	1.309,56	6,74	194,30	52.316,71	52.122,41
20/01/22	1.761,61	6,74	261,37	52.122,41	51.861,04
21/01/22	2.069,95	6,74	307,11	51.861,04	51.553,93
22/01/22	1.602,00	6,74	237,69	51.553,93	51.316,24
23/01/22			-	51.316,24	51.316,24
24/01/22	1.995,29	6,74	296,04	51.316,24	51.020,21
25/01/22	3.084,75	6,74	457,68	51.020,21	50.562,53
26/01/22	1.556,78	6,74	230,98	50.562,53	50.331,55
27/01/22	464,63	6,74	68,94	50.331,55	50.262,62
28/01/22	1.069,36	6,74	158,66	50.262,62	50.103,96
29/01/22	505,56	6,74	75,01	50.103,96	50.028,95
30/01/22	254,09	6,74	37,70	50.028,95	49.991,25
31/01/22	1.177,80	6,74	174,75	49.991,25	49.816,50
01/02/22	1.258,34	6,74	186,70	49.816,50	49.629,80
02/02/22	1.709,71	6,74	253,67	49.629,80	49.376,14
03/02/22	675,94	6,74	100,29	49.376,14	49.275,85



04/02/22	1.383,57	6,74	205,28	49.275,85	49.070,57
05/02/22	453,93	6,74	67,35	49.070,57	49.003,22
06/02/22			-	49.003,22	49.003,22
07/02/22	1.273,84	6,74	189,00	49.003,22	48.814,23
08/02/22	2.877,74	6,74	426,96	48.814,23	48.387,26
09/02/22	1.746,84	6,74	259,18	48.387,26	48.128,09
10/02/22	1.745,71	6,74	259,01	48.128,09	47.869,08
11/02/22	1.051,49	6,74	156,01	47.869,08	47.713,07
12/02/22	1.922,45	6,74	285,23	47.713,07	47.427,84
13/02/22			-	47.427,84	47.427,84
14/02/22	2.764,93	6,74	410,23	47.427,84	47.017,62
15/02/22	2.776,84	6,74	411,99	47.017,62	46.605,62
16/02/22	593,18	6,74	88,01	46.605,62	46.517,61
17/02/22	1.438,58	6,74	213,44	46.517,61	46.304,17
18/02/22	2.253,90	6,74	334,41	46.304,17	45.969,77
19/02/22	865,13	6,74	128,36	45.969,77	45.841,41
20/02/22			-	45.841,41	45.841,41
21/02/22	1.370,56	6,74	203,35	45.841,41	45.638,06
22/02/22	1.838,45	6,74	272,77	45.638,06	45.365,30
23/02/22	3.121,40	6,74	463,12	45.365,30	44.902,18
24/02/22	2.310,58	6,74	342,82	44.902,18	44.559,36
25/02/22	2.355,67	6,74	349,51	44.559,36	44.209,86
26/02/22	798,75	6,74	118,51	44.209,86	44.091,35
27/02/22	97,73	6,74	14,50	44.091,35	44.076,85
28/02/22			-	44.076,85	44.076,85
01/03/22	431,36	6,74	63,99	44.076,85	44.012,86

691
CPL

02/03/22	927,54	6,74	137,62	44.012,86	43.875,24
03/03/22	1.479,33	6,74	219,49	43.875,24	43.655,76
04/03/22	2.084,91	6,74	309,33	43.655,76	43.346,42
05/03/22	239,33	6,74	35,51	43.346,42	43.310,91
06/03/22			-	43.310,91	43.310,91
07/03/22	2.082,24	6,74	308,94	43.310,91	43.001,98
08/03/22	1.918,16	6,74	284,59	43.001,98	42.717,38
09/03/22	1.796,79	6,74	266,59	42.717,38	42.450,80
10/03/22	1.408,01	6,74	208,90	42.450,80	42.241,89
11/03/22	1.318,66	6,74	195,65	42.241,89	42.046,25
12/03/22			-	42.046,25	42.046,25
13/03/22	330,19	6,74	48,99	42.046,25	41.997,26
14/03/22	2.427,37	6,74	360,14	41.997,26	41.637,11
15/03/22	1.511,42	6,74	224,25	41.637,11	41.412,87
16/03/22	1.324,73	6,74	196,55	41.412,87	41.216,32
17/03/22	2.710,11	6,74	402,09	41.216,32	40.814,23
18/03/22	1.529,47	6,74	226,92	40.814,23	40.587,30
19/03/22			-	40.587,30	40.587,30
20/03/22			-	40.587,30	40.587,30
21/03/22	2.650,79	6,74	393,29	40.587,30	40.194,01
22/03/22	2.120,97	6,74	314,68	40.194,01	39.879,32
23/03/22	5.865,26	6,74	870,22	39.879,32	39.009,11
24/03/22	1.073,26	6,74	159,24	39.009,11	38.849,87
25/03/22	1.920,88	7,07	271,69	38.849,87	38.578,18
26/03/22	110,50	7,07	15,63	38.578,18	38.562,55
27/03/22			-	38.562,55	38.562,55
28/03/22	2.487,83	7,07	351,89	38.562,55	38.210,66

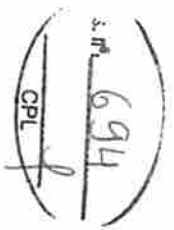
CPL

692

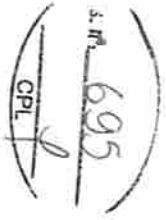
29/03/22	2.699,23	7,07	381,79	38.210,66	37.828,87
30/03/22	1.599,63	7,07	226,26	37.828,87	37.602,62
31/03/22	1.488,64	7,07	210,56	37.602,62	37.392,06
01/04/22	1.236,38	7,07	174,88	37.392,06	37.217,18
02/04/22	234,65	7,07	33,19	37.217,18	37.184,00
03/04/22			-	37.184,00	37.184,00
04/04/22	2.716,60	7,07	384,24	37.184,00	36.799,75
05/04/22	2.395,37	7,07	338,81	36.799,75	36.460,94
06/04/22	1.967,90	7,07	278,35	36.460,94	36.182,60
07/04/22	1.598,03	7,07	226,03	36.182,60	35.956,57
08/04/22	1.695,84	7,07	239,86	35.956,57	35.716,71
09/04/22			-	35.716,71	35.716,71
10/04/22			-	35.716,71	35.716,71
11/04/22	1.298,82	7,07	183,71	35.716,71	35.533,00
12/04/22	2.363,18	7,07	334,25	35.533,00	35.198,74
13/04/22	2.027,30	7,07	286,75	35.198,74	34.912,00
14/04/22	1.561,89	7,07	220,92	34.912,00	34.691,08
15/04/22	252,39	7,07	35,70	34.691,08	34.655,38
16/04/22			-	34.655,38	34.655,38
17/04/22			-	34.655,38	34.655,38
18/04/22	1.541,74	7,07	218,07	34.655,38	34.437,31
19/04/22	1.797,80	7,07	254,29	34.437,31	34.183,02
20/04/22	2.323,60	7,07	328,66	34.183,02	33.854,37
21/04/22	292,76	7,07	41,41	33.854,37	33.812,96
22/04/22	531,23	7,07	75,14	33.812,96	33.737,82
23/04/22	197,96	7,07	28,00	33.737,82	33.709,82
24/04/22	219,17	7,07	31,00	33.709,82	33.678,82

693
CPL

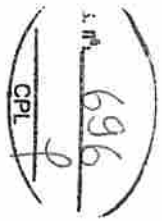
25/04/22	2.546,46	7,07	360,18	33.678,82	33.318,64
26/04/22	2.312,02	7,07	327,02	33.318,64	32.991,62
27/04/22	3.528,31	7,07	499,05	32.991,62	32.492,57
28/04/22	865,15	7,07	122,37	32.492,57	32.370,20
29/04/22	2.414,52	7,07	341,52	32.370,20	32.028,69
30/04/22			-	32.028,69	32.028,69
01/05/22			-	32.028,69	32.028,69
02/05/22	2.654,66	7,07	375,48	32.028,69	31.653,20
03/05/22	964,24	7,19	134,11	31.653,20	31.519,09
04/05/22	2.184,94	7,19	303,89	31.519,09	31.215,21
05/05/22	1.166,21	7,19	162,20	31.215,21	31.053,01
06/05/22	2.480,74	7,19	345,03	31.053,01	30.707,98
07/05/22			-	30.707,98	30.707,98
08/05/22			-	30.707,98	30.707,98
09/05/22	1.625,14	7,19	226,03	30.707,98	30.481,96
10/05/22	1.293,17	7,19	179,86	30.481,96	30.302,10
11/05/22	2.770,07	7,19	385,27	30.302,10	29.916,83
12/05/22			-	29.916,83	29.916,83
13/05/22	1.181,81	7,19	164,37	29.916,83	29.752,46
14/05/22	1.249,12	7,19	173,73	29.752,46	29.578,73
15/05/22			-	29.578,73	29.578,73
16/05/22	2.464,83	7,19	342,81	29.578,73	29.235,92
17/05/22	1.656,98	7,19	230,46	29.235,92	29.005,46
18/05/22	2.756,42	7,19	383,37	29.005,46	28.622,09
19/05/22	1.315,69	7,19	182,99	28.622,09	28.439,11
20/05/22	1.830,40	7,19	254,58	28.439,11	28.184,53
21/05/22	30,54	7,19	4,25	28.184,53	28.180,28



22/05/22			-	28.180,28	28.180,28
23/05/22	3.177,89	7,19	441,99	28.180,28	27.738,29
24/05/22	1.035,93	7,19	144,08	27.738,29	27.594,22
25/05/22	3.114,49	7,19	433,17	27.594,22	27.161,05
26/05/22	1.151,24	7,28	158,14	27.161,05	27.002,91
27/05/22	2.927,82	7,28	402,17	27.002,91	26.600,74
28/05/22			-	26.600,74	26.600,74
29/05/22			-	26.600,74	26.600,74
30/05/22	1.596,20	7,28	219,26	26.600,74	26.381,48
31/05/22	1.225,94	7,28	168,40	26.381,48	26.213,08
01/06/22	925,56	7,28	127,14	26.213,08	26.085,94
02/06/22	1.716,82	7,28	235,83	26.085,94	25.850,11
03/06/22	2.389,40	7,28	328,21	25.850,11	25.521,90
04/06/22	1.188,28	7,28	163,23	25.521,90	25.358,67
05/06/22			-	25.358,67	25.358,67
06/06/22	1.530,47	7,28	210,23	25.358,67	25.148,45
07/06/22	2.644,57	7,28	363,27	25.148,45	24.785,18
08/06/22	1.516,63	7,28	208,33	24.785,18	24.576,85
09/06/22	2.411,04	7,28	331,19	24.576,85	24.245,67
10/06/22	1.310,53	7,28	180,02	24.245,67	24.065,65
11/06/22	594,84	7,28	81,71	24.065,65	23.983,94
12/06/22			-	23.983,94	23.983,94
13/06/22	1.214,28	7,28	166,80	23.983,94	23.817,14
14/06/22	1.994,04	7,28	273,91	23.817,14	23.543,24
15/06/22	1.396,00	7,28	191,76	23.543,24	23.351,48
16/06/22	262,08	7,28	36,00	23.351,48	23.315,48
17/06/22	109,78	7,28	15,08	23.315,48	23.300,40



18/06/22	669,01	7,28	91,90	23.300,40	23.208,50
19/06/22			-	23.208,50	23.208,50
20/06/22	3.512,48	7,28	482,48	23.208,50	22.726,02
21/06/22	1.996,59	7,28	274,26	22.726,02	22.451,76
22/06/22	1.546,96	7,28	212,49	22.451,76	22.239,27
23/06/22			-	22.239,27	22.239,27
24/06/22			-	22.239,27	22.239,27
25/06/22			-	22.239,27	22.239,27
26/06/22			-	22.239,27	22.239,27
27/06/22			-	22.239,27	22.239,27
28/06/22			-	22.239,27	22.239,27
29/06/22			-	22.239,27	22.239,27
30/06/22			-	22.239,27	22.239,27
01/07/22			-	22.239,27	22.239,27
02/07/22			-	22.239,27	22.239,27
03/07/22			-	22.239,27	22.239,27
04/07/22			-	22.239,27	22.239,27
05/07/22			-	22.239,27	22.239,27
06/07/22			-	22.239,27	22.239,27
07/07/22			-	22.239,27	22.239,27
08/07/22			-	22.239,27	22.239,27
09/07/22			-	22.239,27	22.239,27
10/07/22			-	22.239,27	22.239,27
11/07/22			-	22.239,27	22.239,27
12/07/22			-	22.239,27	22.239,27
13/07/22			-	22.239,27	22.239,27
14/07/22			-	22.239,27	22.239,27



15/07/22			-	22.239,27	22.239,27
16/07/22			-	22.239,27	22.239,27
17/07/22			-	22.239,27	22.239,27
18/07/22			-	22.239,27	22.239,27
19/07/22			-	22.239,27	22.239,27
20/07/22			-	22.239,27	22.239,27
21/07/22			-	22.239,27	22.239,27
22/07/22			-	22.239,27	22.239,27
23/07/22			-	22.239,27	22.239,27
24/07/22			-	22.239,27	22.239,27
25/07/22			-	22.239,27	22.239,27
26/07/22			-	22.239,27	22.239,27
27/07/22			-	22.239,27	22.239,27
28/07/22			-	22.239,27	22.239,27
29/07/22			-	22.239,27	22.239,27
30/07/22			-	22.239,27	22.239,27
31/07/22			-	22.239,27	22.239,27
01/08/22			-	22.239,27	22.239,27
02/08/22			-	22.239,27	22.239,27
03/08/22			-	22.239,27	22.239,27
04/08/22			-	22.239,27	22.239,27
05/08/22			-	22.239,27	22.239,27
TOTAL GERAL			**57.760,73**	---	**22.239,27**

CPL
697

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 698

CPL

PROTOCOLO NÚMERO 107/2021-PMB

Ref.: Pregão Presencial – 23/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 26 de Julho de 2022.

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao contrato n.º210/2021, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, firmado através do processo de Pregão Presencial acima mencionado, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR,** nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

nº 699
CPL

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º210/2021 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021-PMB
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita .o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o **n.º05.785.380/0001-30**, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para **REAJUSTAR COM SUPRESSÃO** o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **5,03%** (cinco inteiros e três centésimos) percentuais, passando de **R$7,36** (sete reais e trinta e seis centavos) para **R$6,99** (seis reais e noventa e nove centavos) por litro;

Totalizando para esse aditivo a **supressão** no valor de **R$8.228,43** (oito mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do **VALOR DO CONTRATO** será alterado, **SUPRIMINDO-SE** do valor atual do contrato, o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.992.366,54 (dois milhões e novecentos e noventa e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Bandeirantes PR, 26 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

Joyce Ferreira Parpinelli
CPF: 065.535.889-70

Weslley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 700
CPL

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para **REAJUSTAR COM SUPRESSÃO** o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **5,03%** (cinco inteiros e três centésimos) percentuais, passando de **R$7,36** (sete reais e trinta e seis centavos) para **R$6,99** (seis reais e noventa e nove centavos) por litro;

Totalizando para esse aditivo a **supressão** no valor de **R$8.228,43** (oito mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do **VALOR DO CONTRATO** será alterado, **SUPRIMINDO-SE** do valor atual do contrato, o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.992.366,54 (dois milhões e novecentos e noventa e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

MINUTA

Bandeirantes PR, 26 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

Fls. nº. 701
CPL

Ofício nº. 118/2022 – LLC.

Bandeirantes, 27 de julho de 2022.

À Divisão de Licitação do Município de Bandeirantes-PR,

Venho por meio deste informar que o parecer que analisa esse tipo de minuta já foi exarado e encontra-se nas páginas 256/262 e 286/289 do processo administrativo nº. 107/2021.

Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração, bem como reitero que a Assessoria Jurídica do Município está sempre à disposição para sanar qualquer dúvida jurídica existente.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Frei Rafael Proner, nº. 1.457, centro
Bandeirantes – PR
CEP 86.360-000

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa. Postal nº. 281 – CEP 86.360-000 – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 –
e-mail: juridico@bandeirantes.pr.gov.br – CNPJ 76.235.753/0001-48

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

s. nº 702
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.785.380/0001-30 MATRIZ		24/07/2003

NOME EMPRESARIAL
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO CONFIANCA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EDELINA MENEGHEL RANDO	2017	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.360-000	CENTRO	BANDEIRANTES	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/07/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2022** às **13:57:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

S. M. 703
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:43:03 do dia 06/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2023.
Código de controle da certidão: **F426.D143.1BB2.ABF4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

s. nº 704
CPL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.785.380/0001-30
Razão Social: HS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: AV AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO 2017 2017 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2022 a 09/08/2022

Certificação Número: 2022071100374425632030

Informação obtida em 29/07/2022 13:59:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. nº 705
CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.785.380/0001-30
Certidão nº: 24106585/2022
Expedição: 29/07/2022, às 13:58:13
Validade: 25/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.785.380/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº 706
CPL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.** Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

(X) Defiro o pedido de aditivo

( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 29 de julho de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Assunto **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR - 11° TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO DE VALOR - CONTRATO N.°210/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.°23/2021**

De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Para Postoconfianca <postoconfianca@yahoo.com.br>

Data 29-07-2022 13:36

Prioridade Mais alta

Fls. nº 707
CPL

- OFICIO 023.pdf(~278 KB)
- 11° TERMO ADITIVO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO SUPRESSÃO - CONTRATO 210-2021 - PP 23-2021 - FHS.pdf(~58 KB)

Boa tarde,

Encaminhamos em anexo notificação e arquivo do 11° Termo Aditivo e Extrato do Termo Aditivo do CONTRATO N.°210/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.°23/2021, entre o Municipio de Bandeirantes e a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

No qual trata da supressão de valores para o item "GASOLINA COMUM", tendo em vista a redução determinada em cumprimento do estabelecido na Lei Complementar 192/2022 do Governo Federal, e do atendimento do Governo do Estado do Paraná à supramencionada Lei Federal.

Deste modo, comunicamos a notificação por parte do Município na pessoa do Ilmo Sr. Prefeito Municipal Jaelson Ramalho Matta, visando reequilibrar a supressão dos preços dos combustíveis nos limites estabelecidos na "Bomba" (preço ao consumidor), conforme determina o artigo 58 e 65 da Lei n.°8666/93 (Lei Geral de Licitações e Contratos).

Estes devem retornar devidamente assinados pelo responsável legal, por e-mail ou em meio físico ao Departamento de Licitação.

Nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº 708

CPL

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º210/2021 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021-PMB
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o **n.º05.785.380/0001-30**, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para **REAJUSTAR COM SUPRESSÃO** o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **5,03%** (cinco inteiros e três centésimos) percentuais, passando de **R$7,36** (sete reais e trinta e seis centavos) para **R$6,99** (seis reais e noventa e nove centavos) por litro;

Totalizando para esse aditivo a **supressão** no valor de **R$8.228,43** (oito mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do **VALOR DO CONTRATO** será alterado, **SUPRIMINDO-SE** do valor atual do contrato, o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.992.366,54 (dois milhões e novecentos e noventa e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Bandeirantes PR, 29 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

Cibele Gusmão Fontojan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Weslley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. Nº 709
CPL

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para **REAJUSTAR COM SUPRESSÃO** o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **5,03%** (cinco inteiros e três centésimos) percentuais, passando de **R$7,36** (sete reais e trinta e seis centavos) para **R$6,99** (seis reais e noventa e nove centavos) por litro;

Totalizando para esse aditivo a **supressão** no valor de **R$8.228,43** (oito mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do **VALOR DO CONTRATO** será alterado, **SUPRIMINDO-SE** do valor atual do contrato, o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.992.366,54 (dois milhões e novecentos e noventa e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Bandeirantes/PR, 29 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº **314**
Ano **2022**
Página **10** de **21**

Terça-feira, 09 de Agosto de 2022

Fls. nº: 710
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para **REAJUSTAR COM SUPRESSÃO** o valor do produto:

- **GASOLINA COMUM** aproximadamente em **5,03%** (cinco inteiros e três centésimos) percentuais, passando de **R$7,36** (sete reais e trinta e seis centavos) para **R$6,99** (seis reais e noventa e nove centavos) por litro; Totalizando para esse aditivo a **supressão** no valor de **R$8.228,43** (oito mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do **VALOR DO CONTRATO** será alterado, **SUPRIMINDO-SE** do valor atual do contrato, o valor do aditivo. Sendo o valor atual do contrato R$2.992.366,54 (dois milhões e novecentos e noventa e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Bandeirantes PR, 29 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

S. nº 711
CPL

9º E 12º TERMO ADITIVO (DILATAÇÃO DE PRAZOS) PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 712 *Rubrica*

Bandeirantes, 27 de Junho de 2022.

Ilmo. Sr.

Rafael Henrique Eneas Marinho

Secretário da Administração

Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para **ADITIVO DE PRAZO EM 180 DIAS PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - Referente ao Processo PREGÃO PRESENCIAL: Nº23/2021 – C0NTRATO N.210 e 211/2021 - OBJETO: Contratação De Pessoa Jurídica Para Fornecimento De Combustíveis Gasolina Comum, Etanol Hidratado, Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S500 Para Utilização Na Usina De Asfalto Do Município A Ser Entregue Na Pedreira Municipal E Óleo Diesel S10, Para Abastecimento Dos Veículos Pertencentes À Frota Do Município De Bandeirantes Pr.**

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 713 *Rubrica*

Bandeirantes, 27 de Junho de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **ADITIVO DE PRAZO EM 180 DIAS PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - Referente ao Processo PREGÃO PRESENCIAL: Nº23/2021 – C0NTRATO N.210 e 211/2021 – OBJETO: Contratação De Pessoa Jurídica Para Fornecimento De Combustíveis Gasolina Comum, Etanol Hidratado, Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S500 Para Utilização Na Usina De Asfalto Do Município A Ser Entregue Na Pedreira Municipal E Óleo Diesel S10, Para Abastecimento Dos Veículos Pertencentes À Frota Do Município De Bandeirantes Pr.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: Contratação De Pessoa Jurídica Para Fornecimento De Combustíveis Gasolina Comum, Etanol Hidratado, Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S500 Para Utilização Na Usina De Asfalto Do Município A Ser Entregue Na Pedreira Municipal E Óleo Diesel S10, Para Abastecimento Dos Veículos Pertencentes À Frota Do Município De Bandeirantes Pr.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA DO ADITIVO DE PRAZO EM VIGENCIA E EXECUÇÃO PARA 180 (cento e oitenta) DIAS – Sendo que tanto a contratada e a contratante está de comum acordo e conforme relatório o referido contrato tem um saldo expressivo o suficiente para suprir as necessidades da frota do Município, já que a mesma é de suma importância para manter os serviços prestados a comunidade como: transporte escolar, transporte de pacientes, coleta de lixo, conservação das estradas rurais, manutenção das ruas viárias, funcionamento da pedreira municipal.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Ratifico a justificativa

Bandeirantes, 27 de Junho 2022.

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 715 *Rubrica*

Bandeirantes, 27 de Junho de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: **ADITIVO DE PRAZO EM 180 DIAS PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - Referente ao Processo PREGÃO PRESENCIAL: Nº23/2021 – C0NTRATO N.210 e 211/2021 - OBJETO: Contratação De Pessoa Jurídica Para Fornecimento De Combustíveis Gasolina Comum, Etanol Hidratado, Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S500 Para Utilização Na Usina De Asfalto Do Município A Ser Entregue Na Pedreira Municipal E Óleo Diesel S10, Para Abastecimento Dos Veículos Pertencentes À Frota Do Município De Bandeirantes Pr.**

Encaminhe-se a:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;

2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;

3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

S. nº 716
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:35 do dia 27/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2022.
Código de controle da certidão: **B3E1.6B9F.68D0.6C0E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S. Nº 717
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA
CNPJ: 02.415.584/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:16 do dia 27/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2022.
Código de controle da certidão: **9418.D1EF.74DD.5634**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S. nº 718
CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.785.380/0001-30
Certidão nº: 20111079/2022
Expedição: 27/06/2022, às 09:39:41
Validade: 24/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.785.380/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

S. Nº 719
CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.415.584/0001-91
Certidão nº: 20111204/2022
Expedição: 27/06/2022, às 09:40:13
Validade: 24/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO SATO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.415.584/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.785.380/0001-30
Razão Social: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: AV AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO 2017 2017 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/06/2022 a 21/07/2022

Certificação Número: 2022062200465294038817

Informação obtida em 27/06/2022 09:42:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CPL 720

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.415.584/0001-91
Razão Social: FIRMINO E SATO LTDA ME
Endereço: AV BANDEIRANTES 1238 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2022 a 18/07/2022

Certificação Número: 2022061903434781075741

Informação obtida em 27/06/2022 09:43:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CPL 721

02 415 584 0001 91

POSTO SATO

CONTROLE DE COMBUSTIVEL - DIESEL S10 "fim da execução 05/08/2022"

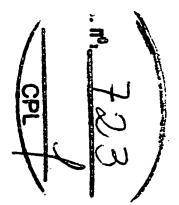
DATA	VLR DIA	VLR DO LITRO	LITROS DIA	SLD ANT. LITROS	SLD ATUAL LITROS
06/08/21			-		250.000,00
07/08/21			-	250.000,00	250.000,00
08/08/21			-	250.000,00	250.000,00
09/08/21			-	250.000,00	250.000,00
10/08/21			-	250.000,00	250.000,00
11/08/21	2.609,62	4,60	567,31	250.000,00	249.432,69
12/08/21	1.556,85	4,60	338,45	249.432,69	249.094,25
13/08/21	4.066,75	4,60	884,08	249.094,25	248.210,17
14/08/21	2.107,12	4,60	458,07	248.210,17	247.752,10
15/08/21	113,85	4,60	24,75	247.752,10	247.727,35
16/08/21	1.586,07	4,60	344,80	247.727,35	247.382,55
17/08/21	1.473,95	4,60	320,42	247.382,55	247.062,13
18/08/21	835,67	4,60	181,67	247.062,13	246.880,46
19/08/21	4.875,81	4,60	1.059,96	246.880,46	245.820,50
20/08/21	624,77	4,60	135,82	245.820,50	245.684,68
21/08/21	3.628,69	4,60	788,85	245.684,68	244.895,84
22/08/21	1.089,28	4,60	236,80	244.895,84	244.659,04
23/08/21	1.698,21	4,60	369,18	244.659,04	244.289,86
24/08/21	2.043,35	4,60	444,21	244.289,86	243.845,65
25/08/21	2.742,70	4,60	596,24	243.845,65	243.249,42
26/08/21	2.593,92	4,60	563,90	243.249,42	242.685,52
27/08/21	978,00	4,60	212,61	242.685,52	242.472,91

GPL

15/07/22			-	22.239,27	22.239,27
16/07/22			-	22.239,27	22.239,27
17/07/22			-	22.239,27	22.239,27
18/07/22			-	22.239,27	22.239,27
19/07/22			-	22.239,27	22.239,27
20/07/22			-	22.239,27	22.239,27
21/07/22			-	22.239,27	22.239,27
22/07/22			-	22.239,27	22.239,27
23/07/22			-	22.239,27	22.239,27
24/07/22			-	22.239,27	22.239,27
25/07/22			-	22.239,27	22.239,27
26/07/22			-	22.239,27	22.239,27
27/07/22			-	22.239,27	22.239,27
28/07/22			-	22.239,27	22.239,27
29/07/22			-	22.239,27	22.239,27
30/07/22			-	22.239,27	22.239,27
31/07/22			-	22.239,27	22.239,27
01/08/22			-	22.239,27	22.239,27
02/08/22			-	22.239,27	22.239,27
03/08/22			-	22.239,27	22.239,27
04/08/22			-	22.239,27	22.239,27
05/08/22			-	22.239,27	22.239,27
TOTAL GERAL				---	**22.239,27**

RESTA 80.000,00

28/08/21	1.975,79	4,60	429,52	242.472,91	242.043,39
29/08/21	296,55	4,60	64,47	242.043,39	241.978,92
30/08/21	2.863,96	4,60	622,60	241.978,92	241.356,32
31/08/21	3.052,85	4,60	663,66	241.356,32	240.692,66
01/09/21	3.403,98	4,60	740,00	240.692,66	239.952,67
02/09/21	1.685,83	4,60	366,48	239.952,67	239.586,18
03/09/21	1.828,03	40,60	45,03	239.586,18	239.541,16
04/09/21	3.269,60	4,60	710,78	239.541,16	238.830,37
05/09/21	92,00	4,60	20,00	238.830,37	238.810,37
06/09/21	851,00	4,60	185,00	238.810,37	238.625,37
07/09/21	1.925,22	4,60	418,53	238.625,37	238.206,85
08/09/21	3.553,15	4,60	772,42	238.206,85	237.434,42
09/09/21	2.385,95	4,60	518,68	237.434,42	236.915,74
10/09/21	6.269,56	4,60	1.362,95	236.915,74	235.552,79
11/09/21	1.150,00	4,60	250,00	235.552,79	235.302,79
12/09/21	116,47	4,60	25,32	235.302,79	235.277,47
13/09/21	1.615,70	4,60	351,24	235.277,47	234.926,23
14/09/21	1.584,37	4,60	344,43	234.926,23	234.581,80
15/09/21	3.048,16	4,60	662,64	234.581,80	233.919,16
16/09/21	2.466,78	4,60	536,26	233.919,16	233.382,90
17/09/21	1.968,04	4,60	427,83	233.382,90	232.955,07
18/09/21	3.337,98	4,60	725,65	232.955,07	232.229,42
19/09/21	368,00	4,60	80,00	232.229,42	232.149,42
20/09/21	1.563,90	4,60	339,98	232.149,42	231.809,44
21/09/21	2.139,40	4,60	465,09	231.809,44	231.344,36
22/09/21	1.069,09	4,60	232,41	231.344,36	231.111,94
23/09/21	2.331,26	4,60	506,80	231.111,94	230.605,15



15/07/22			-	22.239,27	22.239,27
16/07/22			-	22.239,27	22.239,27
17/07/22			-	22.239,27	22.239,27
18/07/22			-	22.239,27	22.239,27
19/07/22			-	22.239,27	22.239,27
20/07/22			-	22.239,27	22.239,27
21/07/22			-	22.239,27	22.239,27
22/07/22			-	22.239,27	22.239,27
23/07/22			-	22.239,27	22.239,27
24/07/22			-	22.239,27	22.239,27
25/07/22			-	22.239,27	22.239,27
26/07/22			-	22.239,27	22.239,27
27/07/22			-	22.239,27	22.239,27
28/07/22			-	22.239,27	22.239,27
29/07/22			-	22.239,27	22.239,27
30/07/22			-	22.239,27	22.239,27
31/07/22			-	22.239,27	22.239,27
01/08/22			-	22.239,27	22.239,27
02/08/22			-	22.239,27	22.239,27
03/08/22			-	22.239,27	22.239,27
04/08/22			-	22.239,27	22.239,27
05/08/22			-	22.239,27	22.239,27
TOTAL GERAL			**40.887,83**	**---**	**22.239,27**

RESTA 80.000,00

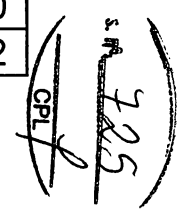
24/09/21	5.230,05	4,60	1.136,97	230.605,15	229.468,18
25/09/21	801,07	4,60	174,15	229.468,18	229.294,04
26/09/21	504,48	4,60	109,67	229.294,04	229.184,37
27/09/21	2.892,01	4,87	593,84	229.184,37	228.590,52
28/09/21	4.724,03	4,87	970,03	228.590,52	227.620,50
29/09/21	4.026,26	4,87	826,75	227.620,50	226.793,75
30/09/21	5.536,80	4,87	1.136,92	226.793,75	225.656,83
01/10/21	837,05	4,87	171,88	225.656,83	225.484,95
02/10/21	2.252,56	4,87	462,54	225.484,95	225.022,41
03/10/21	274,62	4,87	56,39	225.022,41	224.966,02
04/10/21	2.237,01	4,87	459,34	224.966,02	224.506,68
05/10/21	2.403,27	4,87	493,48	224.506,68	224.013,19
06/10/21	1.942,03	4,87	398,77	224.013,19	223.614,42
07/10/21	2.499,21	4,87	513,18	223.614,42	223.101,23
08/10/21	6.131,49	4,87	1.259,03	223.101,23	221.842,20
09/10/21	3.091,36	4,87	634,78	221.842,20	221.207,43
10/10/21			-	221.207,43	221.207,43
11/10/21			-	221.207,43	221.207,43
12/10/21	194,80	4,87	40,00	221.207,43	221.167,43
13/10/21	2.642,07	4,87	542,52	221.167,43	220.624,91
14/10/21	3.176,77	4,87	652,31	220.624,91	219.972,59
15/10/21	1.376,33	4,87	282,61	219.972,59	219.689,98
16/10/21	1.238,62	4,87	254,34	219.689,98	219.435,64
17/10/21			-	219.435,64	219.435,64
18/10/21	3.892,58	4,87	799,30	219.435,64	218.636,34
19/10/21	2.340,71	4,87	480,64	218.636,34	218.155,70
20/10/21	6.506,82	4,87	1.336,10	218.155,70	216.819,60

CPL

724

18/06/22	669,01	7,28	91,90	23.300,40	23.208,50
19/06/22			-	23.208,50	23.208,50
20/06/22	3.512,48	7,28	482,48	23.208,50	22.726,02
21/06/22	1.996,59	7,28	274,26	22.726,02	22.451,76
22/06/22	1.546,96	7,28	212,49	22.451,76	22.239,27
23/06/22			-	22.239,27	22.239,27
24/06/22			-	22.239,27	22.239,27
25/06/22			-	22.239,27	22.239,27
26/06/22			-	22.239,27	22.239,27
27/06/22			-	22.239,27	22.239,27
28/06/22			-	22.239,27	22.239,27
29/06/22			-	22.239,27	22.239,27
30/06/22			-	22.239,27	22.239,27
01/07/22			-	22.239,27	22.239,27
02/07/22			-	22.239,27	22.239,27
03/07/22			-	22.239,27	22.239,27
04/07/22			-	22.239,27	22.239,27
05/07/22			-	22.239,27	22.239,27
06/07/22			-	22.239,27	22.239,27
07/07/22			-	22.239,27	22.239,27
08/07/22			-	22.239,27	22.239,27
09/07/22			-	22.239,27	22.239,27
10/07/22			-	22.239,27	22.239,27
11/07/22			-	22.239,27	22.239,27
12/07/22			-	22.239,27	22.239,27
13/07/22			-	22.239,27	22.239,27
14/07/22			-	22.239,27	22.239,27

21/10/21	3.422,43	4,87	702,76	216.819,60	216.116,84
22/10/21	4.269,26	4,95	862,48	216.116,84	215.254,37
23/10/21	896,97	4,95	181,21	215.254,37	215.073,16
24/10/21	435,69	4,95	88,02	215.073,16	214.985,14
25/10/21			-	214.985,14	214.985,14
26/10/21	3.006,00	4,87	617,25	214.985,14	214.367,89
27/10/21	5.559,96	4,87	1.141,68	214.367,89	213.226,22
28/10/21	6.055,37	5,16	1.173,52	213.226,22	212.052,70
29/10/21	1.981,13	5,16	383,94	212.052,70	211.668,76
30/10/21	2.682,79	5,16	519,92	211.668,76	211.148,84
31/10/21	581,53	5,16	112,70	211.148,84	211.036,14
01/11/21	867,70	5,16	168,16	211.036,14	210.867,98
02/11/21	1.347,56	5,16	261,16	210.867,98	210.606,82
03/11/21	4.592,05	5,16	889,93	210.606,82	209.716,89
04/11/21	3.838,77	5,16	743,95	209.716,89	208.972,94
05/11/21	4.024,58	5,16	779,96	208.972,94	208.192,99
06/11/21	1.459,96	5,16	282,94	208.192,99	207.910,05
07/11/21	361,20	5,16	70,00	207.910,05	207.840,05
08/11/21			-	207.840,05	207.840,05
09/11/21	3.631,03	5,50	660,19	207.840,05	207.179,86
10/11/21	2.696,14	5,50	490,21	207.179,86	206.689,65
11/11/21	4.865,51	5,50	884,64	206.689,65	205.805,02
12/11/21	9.538,53	5,50	1.734,28	205.805,02	204.070,74
13/11/21	1.941,66	5,50	353,03	204.070,74	203.717,71
14/11/21			-	203.717,71	203.717,71
15/11/21	291,55	5,50	53,01	203.717,71	203.664,70
16/11/21	3.761,88	5,50	683,98	203.664,70	202.980,72



22/05/22			-	28.180,28	28.180,28
23/05/22	3.177,89	7,19	441,99	28.180,28	27.738,29
24/05/22	1.035,93	7,19	144,08	27.738,29	27.594,22
25/05/22	3.114,49	7,19	433,17	27.594,22	27.161,05
26/05/22	1.151,24	7,28	158,14	27.161,05	27.002,91
27/05/22	2.927,82	7,28	402,17	27.002,91	26.600,74
28/05/22			-	26.600,74	26.600,74
29/05/22			-	26.600,74	26.600,74
30/05/22	1.596,20	7,28	219,26	26.600,74	26.381,48
31/05/22	1.225,94	7,28	168,40	26.381,48	26.213,08
01/06/22	925,56	7,28	127,14	26.213,08	26.085,94
02/06/22	1.716,82	7,28	235,83	26.085,94	25.850,11
03/06/22	2.389,40	7,28	328,21	25.850,11	25.521,90
04/06/22	1.188,28	7,28	163,23	25.521,90	25.358,67
05/06/22			-	25.358,67	25.358,67
06/06/22	1.530,47	7,28	210,23	25.358,67	25.148,45
07/06/22	2.644,57	7,28	363,27	25.148,45	24.785,18
08/06/22	1.516,63	7,28	208,33	24.785,18	24.576,85
09/06/22	2.411,04	7,28	331,19	24.576,85	24.245,67
10/06/22	1.310,53	7,28	180,02	24.245,67	24.065,65
11/06/22	594,84	7,28	81,71	24.065,65	23.983,94
12/06/22			-	23.983,94	23.983,94
13/06/22	1.214,28	7,28	166,80	23.983,94	23.817,14
14/06/22	1.994,04	7,28	273,91	23.817,14	23.543,24
15/06/22	1.396,00	7,28	191,76	23.543,24	23.351,48
16/06/22	262,08	7,28	36,00	23.351,48	23.315,48
17/06/22	109,78	7,28	15,08	23.315,48	23.300,40

17/11/21	4.343,50	5,50	789,73	202.980,72	202.190,99
18/11/21	1.867,73	5,50	339,59	202.190,99	201.851,41
19/11/21	4.228,00	5,50	768,73	201.851,41	201.082,68
20/11/21	1.227,21	5,50	223,13	201.082,68	200.859,55
21/11/21	470,63	5,50	85,57	200.859,55	200.773,98
22/11/21	3.448,49	5,50	627,00	200.773,98	200.146,98
23/11/21	3.997,83	5,50	726,88	200.146,98	199.420,11
24/11/21	5.972,34	5,50	1.085,88	199.420,11	198.334,23
25/11/21	4.692,26	5,50	853,14	198.334,23	197.481,09
26/11/21	4.037,20	5,50	734,04	197.481,09	196.747,05
27/11/21	2.214,62	5,50	402,66	196.747,05	196.344,39
28/11/21	490,04	5,50	89,10	196.344,39	196.255,29
29/11/21	2.602,78	5,50	473,23	196.255,29	195.782,06
30/11/21	1.966,20	5,50	357,49	195.782,06	195.424,57
01/12/21	3.751,82	5,50	682,15	195.424,57	194.742,42
02/12/21	4.867,55	5,50	885,01	194.742,42	193.857,41
03/12/21	5.208,83	5,50	947,06	193.857,41	192.910,35
04/12/21	2.020,70	5,50	367,40	192.910,35	192.542,95
05/12/21	1.881,71	5,50	342,13	192.542,95	192.200,82
06/12/21	3.839,05	5,50	698,01	192.200,82	191.502,81
07/12/21	4.562,13	5,50	829,48	191.502,81	190.673,34
08/12/21	1.246,57	5,50	226,65	190.673,34	190.446,69
09/12/21	3.131,04	5,50	569,28	190.446,69	189.877,41
10/12/21	426,08	5,50	77,47	189.877,41	189.799,94
11/12/21	2.755,55	5,50	501,01	189.799,94	189.298,93
12/12/21	942,15	5,50	171,30	189.298,93	189.127,63
13/12/21	6.661,26	5,50	1.211,14	189.127,63	187.916,49

CPL 226

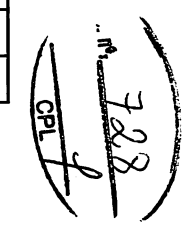
25/04/22	2.546,46	7,07	360,18	33.678,82	33.318,64
26/04/22	2.312,02	7,07	327,02	33.318,64	32.991,62
27/04/22	3.528,31	7,07	499,05	32.991,62	32.492,57
28/04/22	865,15	7,07	122,37	32.492,57	32.370,20
29/04/22	2.414,52	7,07	341,52	32.370,20	32.028,69
30/04/22			-	32.028,69	32.028,69
01/05/22			-	32.028,69	32.028,69
02/05/22	2.654,66	7,07	375,48	32.028,69	31.653,20
03/05/22	964,24	7,19	134,11	31.653,20	31.519,09
04/05/22	2.184,94	7,19	303,89	31.519,09	31.215,21
05/05/22	1.166,21	7,19	162,20	31.215,21	31.053,01
06/05/22	2.480,74	7,19	345,03	31.053,01	30.707,98
07/05/22			-	30.707,98	30.707,98
08/05/22			-	30.707,98	30.707,98
09/05/22	1.625,14	7,19	226,03	30.707,98	30.481,96
10/05/22	1.293,17	7,19	179,86	30.481,96	30.302,10
11/05/22	2.770,07	7,19	385,27	30.302,10	29.916,83
12/05/22			-	29.916,83	29.916,83
13/05/22	1.181,81	7,19	164,37	29.916,83	29.752,46
14/05/22	1.249,12	7,19	173,73	29.752,46	29.578,73
15/05/22			-	29.578,73	29.578,73
16/05/22	2.464,83	7,19	342,81	29.578,73	29.235,92
17/05/22	1.656,98	7,19	230,46	29.235,92	29.005,46
18/05/22	2.756,42	7,19	383,37	29.005,46	28.622,09
19/05/22	1.315,69	7,19	182,99	28.622,09	28.439,11
20/05/22	1.830,40	7,19	254,58	28.439,11	28.184,53
21/05/22	30,54	7,19	4,25	28.184,53	28.180,28

14/12/21	2.109,36	5,50	383,52	187.916,49	187.532,97
15/12/21	2.914,16	5,50	529,85	187.532,97	187.003,12
16/12/21	2.952,28	5,50	536,78	187.003,12	186.466,35
17/12/21	3.714,17	5,50	675,30	186.466,35	185.791,04
18/12/21	1.520,36	5,50	276,43	185.791,04	185.514,61
19/12/21	252,44	5,50	45,90	185.514,61	185.468,71
20/12/21	2.020,37	5,50	367,34	185.468,71	185.101,37
21/12/21	3.896,25	5,50	708,41	185.101,37	184.392,97
22/12/21	1.458,38	5,50	265,16	184.392,97	184.127,81
23/12/21	3.648,10	5,50	663,29	184.127,81	183.464,51
24/12/21	207,07	5,50	37,65	183.464,51	183.426,87
25/12/21	305,08	5,50	55,47	183.426,87	183.371,40
26/12/21	402,87	5,50	73,25	183.371,40	183.298,15
27/12/21	192,49	5,50	35,00	183.298,15	183.263,15
28/12/21	3.369,68	5,50	612,67	183.263,15	182.650,48
29/12/21	3.568,56	5,50	648,83	182.650,48	182.001,65
30/12/21	1.757,79	5,50	319,60	182.001,65	181.682,05
31/12/21	907,83	5,50	165,06	181.682,05	181.516,99
01/01/22	203,50	5,50	37,00	181.516,99	181.479,99
02/01/22			-	181.479,99	181.479,99
03/01/22	1.199,55	5,50	218,10	181.479,99	181.261,89
04/01/22	1.726,12	5,50	313,84	181.261,89	180.948,05
05/01/22	2.291,06	5,50	416,56	180.948,05	180.531,50
06/01/22	3.428,42	5,50	623,35	180.531,50	179.908,15
07/01/22	953,09	5,50	173,29	179.908,15	179.734,86
08/01/22	2.096,47	5,50	381,18	179.734,86	179.353,68
09/01/22	1.140,53	5,50	207,37	179.353,68	179.146,31

CPL

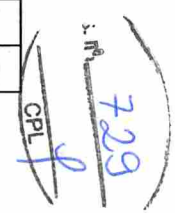
29/03/22	2.699,23	7,07	381,79	38.210,66	37.828,87
30/03/22	1.599,63	7,07	226,26	37.828,87	37.602,62
31/03/22	1.488,64	7,07	210,56	37.602,62	37.392,06
01/04/22	1.236,38	7,07	174,88	37.392,06	37.217,18
02/04/22	234,65	7,07	33,19	37.217,18	37.184,00
03/04/22			-	37.184,00	37.184,00
04/04/22	2.716,60	7,07	384,24	37.184,00	36.799,75
05/04/22	2.395,37	7,07	338,81	36.799,75	36.460,94
06/04/22	1.967,90	7,07	278,35	36.460,94	36.182,60
07/04/22	1.598,03	7,07	226,03	36.182,60	35.956,57
08/04/22	1.695,84	7,07	239,86	35.956,57	35.716,71
09/04/22			-	35.716,71	35.716,71
10/04/22			-	35.716,71	35.716,71
11/04/22	1.298,82	7,07	183,71	35.716,71	35.533,00
12/04/22	2.363,18	7,07	334,25	35.533,00	35.198,74
13/04/22	2.027,30	7,07	286,75	35.198,74	34.912,00
14/04/22	1.561,89	7,07	220,92	34.912,00	34.691,08
15/04/22	252,39	7,07	35,70	34.691,08	34.655,38
16/04/22			-	34.655,38	34.655,38
17/04/22			-	34.655,38	34.655,38
18/04/22	1.541,74	7,07	218,07	34.655,38	34.437,31
19/04/22	1.797,80	7,07	254,29	34.437,31	34.183,02
20/04/22	2.323,60	7,07	328,66	34.183,02	33.854,37
21/04/22	292,76	7,07	41,41	33.854,37	33.812,96
22/04/22	531,23	7,07	75,14	33.812,96	33.737,82
23/04/22	197,96	7,07	28,00	33.737,82	33.709,82
24/04/22	219,17	7,07	31,00	33.709,82	33.678,82

10/01/22	3.418,75	5,50	621,59	179.146,31	178.524,72
11/01/22	1.362,52	5,50	247,73	178.524,72	178.276,99
12/01/22	2.463,83	5,50	447,97	178.276,99	177.829,02
13/01/22	2.187,24	5,50	397,68	177.829,02	177.431,34
14/01/22	3.868,75	5,50	703,41	177.431,34	176.727,93
15/01/22	975,15	5,50	177,30	176.727,93	176.550,63
16/01/22	273,35	5,50	49,70	176.550,63	176.500,93
17/01/22	4.048,76	5,50	736,14	176.500,93	175.764,79
18/01/22	4.212,23	5,50	765,86	175.764,79	174.998,93
19/01/22	4.292,16	5,50	780,39	174.998,93	174.218,54
20/01/22	2.178,53	5,50	396,10	174.218,54	173.822,45
21/01/22	5.452,73	5,50	991,41	173.822,45	172.831,04
22/01/22	1.872,75	5,50	340,50	172.831,04	172.490,54
23/01/22	988,90	5,50	179,80	172.490,54	172.310,74
24/01/22	3.260,98	5,50	592,91	172.310,74	171.717,83
25/01/22	4.096,66	5,50	744,85	171.717,83	170.972,99
26/01/22	4.369,20	5,50	794,40	170.972,99	170.178,59
27/01/22	1.895,62	5,50	344,66	170.178,59	169.833,93
28/01/22	2.862,74	5,50	520,50	169.833,93	169.313,43
29/01/22	1.822,51	5,50	331,37	169.313,43	168.982,07
30/01/22	2.066,69	5,50	375,76	168.982,07	168.606,30
31/01/22	1.182,55	5,50	215,01	168.606,30	168.391,29
01/02/22	2.066,44	5,50	375,72	168.391,29	168.015,58
02/02/22	2.575,36	5,50	468,25	168.015,58	167.547,33
03/02/22	4.461,42	5,50	811,17	167.547,33	166.736,16
04/02/22	5.004,11	5,50	909,84	166.736,16	165.826,33
05/02/22	3.058,51	5,50	556,09	165.826,33	165.270,23



02/03/22	927,54	6,74	137,62	44.012,86	43.875,24
03/03/22	1.479,33	6,74	219,49	43.875,24	43.655,76
04/03/22	2.084,91	6,74	309,33	43.655,76	43.346,42
05/03/22	239,33	6,74	35,51	43.346,42	43.310,91
06/03/22			-	43.310,91	43.310,91
07/03/22	2.082,24	6,74	308,94	43.310,91	43.001,98
08/03/22	1.918,16	6,74	284,59	43.001,98	42.717,38
09/03/22	1.796,79	6,74	266,59	42.717,38	42.450,80
10/03/22	1.408,01	6,74	208,90	42.450,80	42.241,89
11/03/22	1.318,66	6,74	195,65	42.241,89	42.046,25
12/03/22			-	42.046,25	42.046,25
13/03/22	330,19	6,74	48,99	42.046,25	41.997,26
14/03/22	2.427,37	6,74	360,14	41.997,26	41.637,11
15/03/22	1.511,42	6,74	224,25	41.637,11	41.412,87
16/03/22	1.324,73	6,74	196,55	41.412,87	41.216,32
17/03/22	2.710,11	6,74	402,09	41.216,32	40.814,23
18/03/22	1.529,47	6,74	226,92	40.814,23	40.587,30
19/03/22			-	40.587,30	40.587,30
20/03/22			-	40.587,30	40.587,30
21/03/22	2.650,79	6,74	393,29	40.587,30	40.194,01
22/03/22	2.120,97	6,74	314,68	40.194,01	39.879,32
23/03/22	5.865,26	6,74	870,22	39.879,32	39.009,11
24/03/22	1.073,26	6,74	159,24	39.009,11	38.849,87
25/03/22	1.920,88	7,07	271,69	38.849,87	38.578,18
26/03/22	110,50	7,07	15,63	38.578,18	38.562,55
27/03/22			-	38.562,55	38.562,55
28/03/22	2.487,83	7,07	351,89	38.562,55	38.210,66

06/02/22			-	165.270,23	165.270,23
07/02/22	2.875,39	5,50	522,80	165.270,23	164.747,43
08/02/22	3.402,47	5,83	583,61	164.747,43	164.163,82
09/02/22	2.375,37	5,83	407,44	164.163,82	163.756,38
10/02/22	2.087,08	5,83	357,99	163.756,38	163.398,39
11/02/22	9.485,96	5,83	1.627,09	163.398,39	161.771,30
12/02/22	749,15	5,83	128,50	161.771,30	161.642,80
13/02/22	688,22	5,83	118,05	161.642,80	161.524,75
14/02/22	3.813,20	5,83	654,07	161.524,75	160.870,68
15/02/22	7.775,26	5,83	1.333,66	160.870,68	159.537,02
16/02/22	4.214,96	5,83	722,98	159.537,02	158.814,04
17/02/22	4.272,14	5,83	732,79	158.814,04	158.081,26
18/02/22	3.131,32	5,83	537,10	158.081,26	157.544,15
19/02/22	2.126,95	5,83	364,83	157.544,15	157.179,32
20/02/22			-	157.179,32	157.179,32
21/02/22	2.821,46	5,83	483,96	157.179,32	156.695,37
22/02/22	3.730,59	5,83	639,90	156.695,37	156.055,47
23/02/22	2.579,07	5,83	442,38	156.055,47	155.613,09
24/02/22	6.257,26	5,83	1.073,29	155.613,09	154.539,81
25/02/22	4.904,35	5,83	841,23	154.539,81	153.698,58
26/02/22	2.280,21	5,83	391,12	153.698,58	153.307,47
27/02/22			-	153.307,47	153.307,47
28/02/22	3.552,39	5,83	609,33	153.307,47	152.698,14
01/03/22	2.956,28	5,83	507,08	152.698,14	152.191,06
02/03/22	3.185,50	5,83	546,40	152.191,06	151.644,66
03/03/22	7.613,93	5,83	1.305,99	151.644,66	150.338,67
04/03/22	1.588,54	5,83	272,48	150.338,67	150.066,19



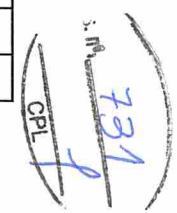
04/02/22	1.383,57	6,74	205,28	49.275,85	49.070,57
05/02/22	453,93	6,74	67,35	49.070,57	49.003,22
06/02/22			-	49.003,22	49.003,22
07/02/22	1.273,84	6,74	189,00	49.003,22	48.814,23
08/02/22	2.877,74	6,74	426,96	48.814,23	48.387,26
09/02/22	1.746,84	6,74	259,18	48.387,26	48.128,09
10/02/22	1.745,71	6,74	259,01	48.128,09	47.869,08
11/02/22	1.051,49	6,74	156,01	47.869,08	47.713,07
12/02/22	1.922,45	6,74	285,23	47.713,07	47.427,84
13/02/22			-	47.427,84	47.427,84
14/02/22	2.764,93	6,74	410,23	47.427,84	47.017,62
15/02/22	2.776,84	6,74	411,99	47.017,62	46.605,62
16/02/22	593,18	6,74	88,01	46.605,62	46.517,61
17/02/22	1.438,58	6,74	213,44	46.517,61	46.304,17
18/02/22	2.253,90	6,74	334,41	46.304,17	45.969,77
19/02/22	865,13	6,74	128,36	45.969,77	45.841,41
20/02/22			-	45.841,41	45.841,41
21/02/22	1.370,56	6,74	203,35	45.841,41	45.638,06
22/02/22	1.838,45	6,74	272,77	45.638,06	45.365,30
23/02/22	3.121,40	6,74	463,12	45.365,30	44.902,18
24/02/22	2.310,58	6,74	342,82	44.902,18	44.559,36
25/02/22	2.355,67	6,74	349,51	44.559,36	44.209,86
26/02/22	798,75	6,74	118,51	44.209,86	44.091,35
27/02/22	97,73	6,74	14,50	44.091,35	44.076,85
28/02/22			-	44.076,85	44.076,85
01/03/22	431,36	6,74	63,99	44.076,85	44.012,86

05/03/22	3.315,15	5;83	568,64	150.066,19	149.497,55
06/03/22	195,88	5,83	33,60	149.497,55	149.463,95
07/03/22	3.911,14	5,83	670,86	149.463,95	148.793,09
08/03/22	4.739,18	5,83	812,90	148.793,09	147.980,19
09/03/22	3.536,97	5,83	606,68	147.980,19	147.373,51
10/03/22	4.769,37	5,83	818,07	147.373,51	146.555,44
11/03/22	5.370,57	5,83	921,20	146.555,44	145.634,24
12/03/22	1.652,03	5,83	283,37	145.634,24	145.350,87
13/03/22			-	145.350,87	145.350,87
14/03/22	4.468,50	5,83	766,47	145.350,87	144.584,41
15/03/22	2.395,05	5,83	410,81	144.584,41	144.173,59
16/03/22	3.062,47	5,83	525,30	144.173,59	143.648,30
17/03/22	4.075,22	5,83	699,01	143.648,30	142.949,29
18/03/22	7.586,60	5,83	1.301,30	142.949,29	141.647,98
19/03/22	3.775,84	5,83	647,66	141.647,98	141.000,33
20/03/22	1.207,62	5,83	207,14	141.000,33	140.793,19
21/03/22	4.159,24	5,83	713,42	140.793,19	140.079,77
22/03/22	5.354,99	5,83	918,52	140.079,77	139.161,25
23/03/22	5.032,88	6,93	726,25	139.161,25	138.435,00
24/03/22	2.852,71	6,93	411,65	138.435,00	138.023,35
25/03/22	3.935,38	6,93	567,88	138.023,35	137.455,48
26/03/22	1.781,01	6,93	257,00	137.455,48	137.198,48
27/03/22	1.275,31	6,93	184,03	137.198,48	137.014,45
28/03/22	4.062,76	6,93	586,26	137.014,45	136.428,19
29/03/22	4.614,66	6,93	665,90	136.428,19	135.762,30
30/03/22	5.997,54	6,93	865,45	135.762,30	134.896,85
31/03/22	5.091,08	6,93	734,64	134.896,85	134.162,21

730
CPL

09/01/22				54.063,09	54.063,09
10/01/22	1,325,20	6,74	196,62	54.063,09	53.866,47
11/01/22	2.281,17	6,74	338,45	53.866,47	53.528,01
12/01/22	1.722,71	6,74	255,59	53.528,01	53.272,42
13/01/22	1.198,82	6,74	177,87	53.272,42	53.094,55
14/01/22	1.596,67	6,74	236,89	53.094,55	52.857,66
15/01/22	283,08	6,74	42,00	52.857,66	52.815,66
16/01/22	130,48	6,74	19,36	52.815,66	52.796,30
17/01/22	1.698,05	6,74	251,94	52.796,30	52.544,36
18/01/22	1.534,40	6,74	227,66	52.544,36	52.316,71
19/01/22	1.309,56	6,74	194,30	52.316,71	52.122,41
20/01/22	1.761,61	6,74	261,37	52.122,41	51.861,04
21/01/22	2.069,95	6,74	307,11	51.861,04	51.553,93
22/01/22	1.602,00	6,74	237,69	51.553,93	51.316,24
23/01/22			-	51.316,24	51.316,24
24/01/22	1.995,29	6,74	296,04	51.316,24	51.020,21
25/01/22	3.084,75	6,74	457,68	51.020,21	50.562,53
26/01/22	1.556,78	6,74	230,98	50.562,53	50.331,55
27/01/22	464,63	6,74	68,94	50.331,55	50.262,62
28/01/22	1.069,36	6,74	158,66	50.262,62	50.103,96
29/01/22	505,56	6,74	75,01	50.103,96	50.028,95
30/01/22	254,09	6,74	37,70	50.028,95	49.991,25
31/01/22	1.177,80	6,74	174,75	49.991,25	49.816,50
01/02/22	1.258,34	6,74	186,70	49.816,50	49.629,80
02/02/22	1.709,71	6,74	253,67	49.629,80	49.376,14
03/02/22	675,94	6,74	100,29	49.376,14	49.275,85

01/04/22	6.286,38	6,93	907,13	134.162,21	133.255,08
02/04/22	5.331,92	6,93	769,40	133.255,08	132.485,69
03/04/22	568,94	6,93	82,10	132.485,69	132.403,59
04/04/22	2.408,73	6,93	347,58	132.403,59	132.056,01
05/04/22	4.797,76	6,93	692,32	132.056,01	131.363,69
06/04/22	2.393,62	6,93	345,40	131.363,69	131.018,29
07/04/22	7.581,57	6,93	1.094,02	131.018,29	129.924,27
08/04/22	7.811,47	6,93	1.127,20	129.924,27	128.797,07
09/04/22	3.480,64	6,93	502,26	128.797,07	128.294,82
10/04/22	800,97	6,93	115,58	128.294,82	128.179,24
11/04/22	4.814,18	6,93	694,69	128.179,24	127.484,55
12/04/22	6.633,09	6,93	957,16	127.484,55	126.527,39
13/04/22	5.092,97	6,93	734,92	126.527,39	125.792,48
14/04/22	5.107,67	6,93	737,04	125.792,48	125.055,44
15/04/22	810,81	6,93	117,00	125.055,44	124.938,44
16/04/22	4.066,31	6,93	586,77	124.938,44	124.351,67
17/04/22	210,81	6,93	30,42	124.351,67	124.321,25
18/04/22	4.518,66	6,93	652,04	124.321,25	123.669,21
19/04/22	5.248,33	6,93	757,33	123.669,21	122.911,87
20/04/22	4.750,15	6,93	685,45	122.911,87	122.226,42
21/04/22	1.304,91	6,93	188,30	122.226,42	122.038,13
22/04/22	5.772,87	6,93	833,03	122.038,13	121.205,10
23/04/22	2.820,90	6,93	407,06	121.205,10	120.798,04
24/04/22	598,95	6,93	86,43	120.798,04	120.711,61
25/04/22	4.749,87	6,93	685,41	120.711,61	120.026,21
26/04/22	7.236,47	6,93	1.044,22	120.026,21	118.981,98
27/04/22	2.578,45	6,93	372,07	118.981,98	118.609,91



14/12/21	1.529,82	6,74	226,98	57.318,25	57.091,28
15/12/21	1.319,00	6,74	195,70	57.091,28	56.895,58
16/12/21	1.661,89	6,74	246,57	56.895,58	56.649,01
17/12/21	1.438,09	6,74	213,37	56.649,01	56.435,64
18/12/21	-	6,74	-	56.435,64	56.435,64
19/12/21			-	56.435,64	56.435,64
20/12/21	1.843,51	6,74	273,52	56.435,64	56.162,12
21/12/21	1.796,71	6,74	266,57	56.162,12	55.895,55
22/12/21	736,53	6,74	109,28	55.895,55	55.786,27
23/12/21	1.344,54	6,74	199,49	55.786,27	55.586,79
24/12/21	342,79	6,74	50,86	55.586,79	55.535,93
25/12/21			-	55.535,93	55.535,93
26/12/21			-	55.535,93	55.535,93
27/12/21	141,80	6,74	21,04	55.535,93	55.514,89
28/12/21	1.310,38	6,74	194,42	55.514,89	55.320,47
29/12/21	559,95	6,74	83,08	55.320,47	55.237,39
30/12/21	1.626,58	6,74	241,33	55.237,39	54.996,06
31/12/21	267,10	6,74	39,63	54.996,06	54.956,43
01/01/22			-	54.956,43	54.956,43
02/01/22			-	54.956,43	54.956,43
03/01/22	1.405,06	6,74	208,47	54.956,43	54.747,96
04/01/22	922,95	6,74	136,94	54.747,96	54.611,03
05/01/22	571,54	6,74	84,80	54.611,03	54.526,23
06/01/22	1.372,11	6,74	203,58	54.526,23	54.322,65
07/01/22	1.651,01	6,74	244,96	54.322,65	54.077,70
08/01/22	98,47	6,74	14,61	54.077,70	54.063,09

28/04/22	7.406,45	6,93	1.068,75	118.609,91	117.541;16
29/04/22	7.444,39	6,93	1.074,23	117.541,16	116.466,94
30/04/22	3.782,03	6,93	545,75	116.466,94	115.921,19
01/05/22	512,82	6,93	74,00	115.921,19	115.847,19
02/05/22	6.108,55	6,93	881,46	115.847,19	114.965,72
03/05/22	6.686,15	6,93	964,81	114.965,72	114.000,91
04/05/22	4.151,53	6,93	599,07	114.000,91	113.401,84
05/05/22	2.840,24	6,93	409,85	113.401,84	112.992,00
06/05/22	5.630,00	6,93	812,41	112.992,00	112.179,59
07/05/22	3.911,01	6,93	564,36	112.179,59	111.615,23
08/05/22	471,24	6,93	68,00	111.615,23	111.547,23
09/05/22	4.940,43	6,93	712,90	111.547,23	110.834,32
10/05/22	3.944,67	6,93	569,22	110.834,32	110.265,11
11/05/22	4.210,62	6,93	607,59	110.265,11	109.657,51
12/05/22	7.914,28	6,93	1.142,03	109.657,51	108.515,48
13/05/22	3.400,35	6,93	490,67	108.515,48	108.024,81
14/05/22	4.921,74	6,93	710,21	108.024,81	107.314,60
15/05/22	360,36	6,93	52,00	107.314,60	107.262,60
16/05/22	6.263,03	6,93	903,76	107.262,60	106.358,85
17/05/22	3.567,97	6,93	514,86	106.358,85	105.843,99
18/05/22	4.403,45	6,93	635,42	105.843,99	105.208,57
19/05/22	5.434,76	6,93	784,24	105.208,57	104.424,33
20/05/22	5.102,96	6,93	736,36	104.424,33	103.687,98
21/05/22	4.233,52	6,93	610,90	103.687,98	103.077,08
22/05/22	1.134,50	6,93	163,71	103.077,08	102.913,37
23/05/22	6.039,89	6,93	871,56	102.913,37	102.041,81
24/05/22	4.593,38	6,93	662,83	102.041,81	101.378,99

CPL 732

17/11/21	1.261,94	6,28	200,95	62.755,85	62.554,90
18/11/21	1.635,24	6,28	260,39	62.554,90	62.294,51
19/11/21	1.024,81	6,28	163,19	62.294,51	62.131,32
20/11/21	305,79	6,28	48,69	62.131,32	62.082,63
21/11/21	209,00	6,28	33,28	62.082,63	62.049,35
22/11/21	2.721,58	6,28	433,37	62.049,35	61.615,98
23/11/21	1.004,32	6,28	159,92	61.615,98	61.456,06
24/11/21	2.252,12	6,28	358,62	61.456,06	61.097,44
25/11/21	2.388,15	6,28	380,28	61.097,44	60.717,16
26/11/21	677,69	6,28	107,91	60.717,16	60.609,25
27/11/21	212,91	6,28	33,90	60.609,25	60.575,34
28/11/21			-	60.575,34	60.575,34
29/11/21	2.306,40	6,28	367,26	60.575,34	60.208,08
30/11/21	1.658,89	6,28	264,15	60.208,08	59.943,93
01/12/21	1.294,00	6,28	206,05	59.943,93	59.737,88
02/12/21	1.934,69	6,74	287,05	59.737,88	59.450,83
03/12/21	1.383,50	6,74	205,27	59.450,83	59.245,56
04/12/21	257,40	6,74	38,19	59.245,56	59.207,37
05/12/21			-	59.207,37	59.207,37
06/12/21	3.787,56	6,74	561,95	59.207,37	58.645,42
07/12/21	1.357,47	6,74	201,41	58.645,42	58.444,02
08/12/21	255,64	6,74	37,93	58.444,02	58.406,09
09/12/21	1.654,98	6,74	245,55	58.406,09	58.160,54
10/12/21	3.538,86	6,74	525,05	58.160,54	57.635,49
11/12/21	104,26	6,74	15,47	57.635,49	57.620,02
12/12/21			-	57.620,02	57.620,02
13/12/21	2.033,90	6,74	301,77	57.620,02	57.318,25

25/05/22	6.515,76	6,93	940,23	101.378,99	100.438,76
26/05/22	5.931,16	6,93	855,87	100.438,76	99.582,89
27/05/22	6.391,38	6,93	922,28	99.582,89	98.660,62
28/05/22	3.117,24	6,93	449,82	98.660,62	98.210,80
29/05/22	647,32	6,93	93,41	98.210,80	98.117,39
30/05/22	4.201,72	6,93	606,31	98.117,39	97.511,08
31/05/22	3.574,06	6,93	515,74	97.511,08	96.995,35
01/06/22	4.418,62	6,93	637,61	96.995,35	96.357,74
02/06/22	4.800,08	6,93	692,65	96.357,74	95.665,09
03/06/22	4.923,58	6,93	710,47	95.665,09	94.954,61
04/06/22	1.731,44	6,93	249,85	94.954,61	94.704,77
05/06/22	256,41	6,93	37,00	94.704,77	94.667,77
06/06/22	2.646,74	6,93	381,92	94.667,77	94.285,84
07/06/22	5.839,44	6,93	842,63	94.285,84	93.443,21
08/06/22	4.846,56	6,93	699,36	93.443,21	92.743,85
09/06/22	5.246,32	6,93	757,04	92.743,85	91.986,80
10/06/22	6.243,19	6,93	900,89	91.986,80	91.085,91
11/06/22	5.446,47	6,93	785,93	116.437,77	115.651,84
12/06/22	339,35	6,93	48,97	115.651,84	115.602,88
13/06/22	2.491,95	6,93	359,59	115.602,88	115.243,29
14/06/22	6.678,55	6,93	963,72	115.243,29	114.279,57
15/06/22	3.114,20	6,93	449,38	114.279,57	113.830,19
16/06/22	959,24	6,93	138,42	113.830,19	113.691,77
17/06/22	1.421,21	6,93	205,08	113.691,77	113.486,69
18/06/22	811,76	6,93	117,14	113.486,69	113.369,55
19/06/22	1.959,16	6,93	282,71	113.369,55	113.086,85
20/06/22	4.158,18	6,93	600,03	113.086,85	112.486,82

CPL
Fls. Nº 733

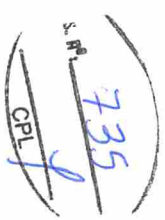
21/10/21	1.178,66	6,11	192,91	67.335,63	67.142,72
22/10/21	1.497,18	6,11	245,04	67.142,72	66.897,68
23/10/21	392,07	6,11	64,17	66.897,68	66.833,51
24/10/21			-	66.833,51	66.833,51
25/10/21	532,79	6,11	87,20	66.833,51	66.746,31
26/10/21	1.390,02	6,11	227,50	66.746,31	66.518,81
27/10/21	2.162,55	6,11	353,94	66.518,81	66.164,88
28/10/21	477,61	6,11	78,17	66.164,88	66.086,71
29/10/21	1.540,93	6,11	252,20	66.086,71	65.834,51
30/10/21	518,61	6,11	84,88	65.834,51	65.749,63
31/10/21			-	65.749,63	65.749,63
01/11/21			-	65.749,63	65.749,63
02/11/21	200,96	6,28	32,00	65.749,63	65.717,63
03/11/21	3.292,19	6,28	524,23	65.717,63	65.193,40
04/11/21	1.935,07	6,28	308,13	65.193,40	64.885,27
05/11/21	1.979,82	6,28	315,26	64.885,27	64.570,01
06/11/21	78,75	6,28	12,54	64.570,01	64.557,47
07/11/21			-	64.557,47	64.557,47
08/11/21	2.744,59	6,28	437,04	64.557,47	64.120,43
09/11/21	1.453,44	6,28	231,44	64.120,43	63.888,99
10/11/21	735,62	6,28	117,14	63.888,99	63.771,85
11/11/21	2.640,26	6,28	420,42	63.771,85	63.351,43
12/11/21	1.408,85	6,28	224,34	63.351,43	63.127,09
13/11/21			-	63.127,09	63.127,09
14/11/21	335,66	6,28	53,45	63.127,09	63.073,64
15/11/21	546,36	6,28	87,00	63.073,64	62.986,64
16/11/21	1.449,41	6,28	230,80	62.986,64	62.755,85

21/06/22	6.944,79	6,93	1.002,13	112.486,82	111.484,69
22/06/22	6.795,44	6,93	980,58	111.484,69	110.504,10
23/06/22				110.504,10	110.504,10
24/06/22				110.504,10	110.504,10
25/06/22				110.504,10	110.504,10
26/06/22				110.504,10	110.504,10
27/06/22				110.504,10	110.504,10
28/06/22				110.504,10	110.504,10
29/06/22				110.504,10	110.504,10
30/06/22				110.504,10	110.504,10
01/07/22				110.504,10	110.504,10
02/07/22				110.504,10	110.504,10
03/07/22				110.504,10	110.504,10
04/07/22				110.504,10	110.504,10
05/07/22				110.504,10	110.504,10
06/07/22				110.504,10	110.504,10
07/07/22				110.504,10	110.504,10
08/07/22				110.504,10	110.504,10
09/07/22				110.504,10	110.504,10
10/07/22				110.504,10	110.504,10
11/07/22				110.504,10	110.504,10
12/07/22				110.504,10	110.504,10
13/07/22				110.504,10	110.504,10
14/07/22				110.504,10	110.504,10
15/07/22				110.504,10	110.504,10
16/07/22				110.504,10	110.504,10
17/07/22				110.504,10	110.504,10

CPL

24/09/21	3.632,38	5,97	608,44	72.096,53	71.488,09
25/09/21	165,54	5,97	27,73	71.488,09	71.460,36
26/09/21	208,95	5,97	35,00	71.460,36	71.425,36
27/09/21	1.475,28	5,97	247,12	71.425,36	71.178,25
28/09/21	1.298,81	5,97	217,56	71.178,25	70.960,69
29/09/21	1.375,05	5,97	230,33	70.960,69	70.730,37
30/09/21	1.162,82	5,97	194,78	70.730,37	70.535,59
01/10/21			-	70.535,59	70.535,59
02/10/21	202,62	5,97	33,94	70.535,59	70.501,65
03/10/21			-	70.501,65	70.501,65
04/10/21	1.934,60	5,97	324,05	70.501,65	70.177,60
05/10/21	1.003,55	5,97	168,10	70.177,60	70.009,50
06/10/21	1.568,65	5,97	262,76	70.009,50	69.746,74
07/10/21	718,78	5,97	120,40	69.746,74	69.626,34
08/10/21	1.682,99	5,97	281,91	69.626,34	69.344,43
09/10/21	256,71	5,97	43,00	69.344,43	69.301,43
10/10/21			-	69.301,43	69.301,43
11/10/21	334,37	5,97	56,01	69.301,43	69.245,43
12/10/21			-	69.245,43	69.245,43
13/10/21	1.942,25	5,97	325,34	69.245,43	68.920,09
14/10/21	1.738,32	5,97	291,18	68.920,09	68.628,92
15/10/21	1.009,93	5,97	169,17	68.628,92	68.459,75
16/10/21	220,94	5,97	37,01	68.459,75	68.422,74
17/10/21	140,71	5,97	23,57	68.422,74	68.399,17
18/10/21	1.396,17	5,97	233,86	68.399,17	68.165,31
19/10/21	2.477,75	5,97	415,03	68.165,31	67.750,27
20/10/21	2.533,49	6,11	414,65	67.750,27	67.335,63

18/07/22				110.504,10	110.504,10
19/07/22				110.504,10	110.504,10
20/07/22				110.504,10	110.504,10
21/07/22				110.504,10	110.504,10
22/07/22				110.504,10	110.504,10
23/07/22				110.504,10	110.504,10
24/07/22				110.504,10	110.504,10
25/07/22				110.504,10	110.504,10
26/07/22				110.504,10	110.504,10
27/07/22				110.504,10	110.504,10
28/07/22				110.504,10	110.504,10
29/07/22				110.504,10	110.504,10
30/07/22				110.504,10	110.504,10
31/07/22				110.504,10	110.504,10
01/08/22				110.504,10	110.504,10
02/08/22				110.504,10	110.504,10
03/08/22				110.504,10	110.504,10
04/08/22				110.504,10	110.504,10
05/08/22				110.504,10	110.504,10
TOTAL GERAL			**164.847,75**	**---**	**110.504,10**



PP 23/2021 210

05 785 330 0001-39

POSTO FHS

CONTROLE DE COMBUSTIVEL - GASOLINA - "fim da execução 05/08/2022"

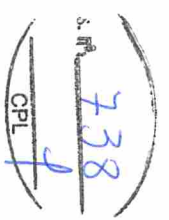
DATA	VLR DIA	VLR DO LITRO	LITROS DIA	SLD ANT. LITROS	SLD ATUAL LITROS
06/08/21			-		80.000,00
07/08/21			-	80.000,00	80.000,00
08/08/21			-	80.000,00	80.000,00
09/08/21			-	80.000,00	80.000,00
10/08/21	1.999,33	5,73	348,92	80.000,00	79.651,08
11/08/21	403,32	5,73	70,39	79.651,08	79.580,69
12/08/21	1.404,92	5,73	245,19	79.580,69	79.335,50
13/08/21	1.881,02	5,73	328,28	79.335,50	79.007,23
14/08/21	132,37	5,73	23,10	79.007,23	78.984,13
15/08/21			-	78.984,13	78.984,13
16/08/21	952,13	5,73	166,17	78.984,13	78.817,96
17/08/21	1.775,65	5,73	309,89	78.817,96	78.508,07
18/08/21	949,79	5,73	165,76	78.508,07	78.342,32
19/08/21	1.396,01	5,73	243,63	78.342,32	78.098,68
20/08/21	1.240,61	5,78	214,64	78.098,68	77.884,05
21/08/21	314,77	5,78	54,46	77.884,05	77.829,59
22/08/21	1.348,11	5,78	233,24	77.829,59	77.596,35
23/08/21			-	77.596,35	77.596,35
24/08/21	1.862,52	5,78	322,24	77.596,35	77.274,11
25/08/21	959,58	5,78	166,02	77.274,11	77.108,10
26/08/21	2.209,87	5,78	382,33	77.108,10	76.725,77
27/08/21	954,62	5,78	165,16	76.725,77	76.560,61

CPL nº 736

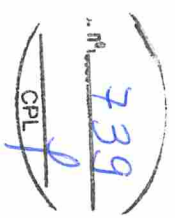
28/08/21	277,44	5,78	48;00	76.560,61	76.512,61
29/08/21			-	76.512,61	76.512,61
30/08/21	943,22	5,78	163,19	76.512,61	76.349,42
31/08/21	869,41	5,78	150,42	76.349,42	76.199,00
01/09/21	1.145,00	5,78	198,10	76.199,00	76.000,91
02/09/21	2.033,06	5,78	351,74	76.000,91	75.649,17
03/09/21	1.826,80	5,78	316,06	75.649,17	75.333,11
04/09/21	661,86	5,78	114,51	75.333,11	75.218,60
05/09/21	161,89	5,78	28,01	75.218,60	75.190,59
06/09/21	155,77	5,78	26,95	75.190,59	75.163,64
07/09/21			-	75.163,64	75.163,64
08/09/21	2.014,65	5,78	348,56	75.163,64	74.815,09
09/09/21	321,94	5,78	55,70	74.815,09	74.759,39
10/09/21	1.266,60	5,78	219,13	74.759,39	74.540,26
11/09/21			-	74.540,26	74.540,26
12/09/21			-	74.540,26	74.540,26
13/09/21	1.172,29	5,78	202,82	74.540,26	74.337,44
14/09/21	2.252,94	5,78	389,78	74.337,44	73.947,65
15/09/21	1.417,52	5,78	245,25	73.947,65	73.702,41
16/09/21	1.865,34	5,78	322,72	73.702,41	73.379,69
17/09/21	267,00	5,78	46,19	73.379,69	73.333,49
18/09/21	487,56	5,78	84,35	73.333,49	73.249,14
19/09/21			-	73.249,14	73.249,14
20/09/21	881,70	5,78	152,54	73.249,14	73.096,60
21/09/21	2.618,77	5,78	453,07	73.096,60	72.643,52
22/09/21	1.382,61	5,97	231,59	72.643,52	72.411,93
23/09/21	1.882,92	5,97	315,40	72.411,93	72.096,53

S. M. CPL 737

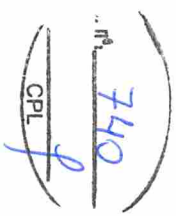
24/09/21	3.632,38	5,97	608,44	72.096,53	71.488,09
25/09/21	165,54	5,97	27,73	71.488,09	71.460,36
26/09/21	208,95	5,97	35,00	71.460,36	71.425,36
27/09/21	1.475,28	5,97	247,12	71.425,36	71.178,25
28/09/21	1.298,81	5,97	217,56	71.178,25	70.960,69
29/09/21	1.375,05	5,97	230,33	70.960,69	70.730,37
30/09/21	1.162,82	5,97	194,78	70.730,37	70.535,59
01/10/21			-	70.535,59	70.535,59
02/10/21	202,62	5,97	33,94	70.535,59	70.501,65
03/10/21			-	70.501,65	70.501,65
04/10/21	1.934,60	5,97	324,05	70.501,65	70.177,60
05/10/21	1.003,55	5,97	168,10	70.177,60	70.009,50
06/10/21	1.568,65	5,97	262,76	70.009,50	69.746,74
07/10/21	718,78	5,97	120,40	69.746,74	69.626,34
08/10/21	1.682,99	5,97	281,91	69.626,34	69.344,43
09/10/21	256,71	5,97	43,00	69.344,43	69.301,43
10/10/21			-	69.301,43	69.301,43
11/10/21	334,37	5,97	56,01	69.301,43	69.245,43
12/10/21			-	69.245,43	69.245,43
13/10/21	1.942,25	5,97	325,34	69.245,43	68.920,09
14/10/21	1.738,32	5,97	291,18	68.920,09	68.628,92
15/10/21	1.009,93	5,97	169,17	68.628,92	68.459,75
16/10/21	220,94	5,97	37,01	68.459,75	68.422,74
17/10/21	140,71	5,97	23,57	68.422,74	68.399,17
18/10/21	1.396,17	5,97	233,86	68.399,17	68.165,31
19/10/21	2.477,75	5,97	415,03	68.165,31	67.750,27
20/10/21	2.533,49	6,11	414,65	67.750,27	67.335,63



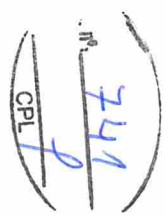
21/10/21	1.178,66	6,11	192,91	67.335,63	67.142,72
22/10/21	1.497,18	6,11	245,04	67.142,72	66.897,68
23/10/21	392,07	6,11	64,17	66.897,68	66.833,51
24/10/21			-	66.833,51	66.833,51
25/10/21	532,79	6,11	87,20	66.833,51	66.746,31
26/10/21	1.390,02	6,11	227,50	66.746,31	66.518,81
27/10/21	2.162,55	6,11	353,94	66.518,81	66.164,88
28/10/21	477,61	6,11	78,17	66.164,88	66.086,71
29/10/21	1.540,93	6,11	252,20	66.086,71	65.834,51
30/10/21	518,61	6,11	84,88	65.834,51	65.749,63
31/10/21			-	65.749,63	65.749,63
01/11/21			-	65.749,63	65.749,63
02/11/21	200,96	6,28	32,00	65.749,63	65.717,63
03/11/21	3.292,19	6,28	524,23	65.717,63	65.193,40
04/11/21	1.935,07	6,28	308,13	65.193,40	64.885,27
05/11/21	1.979,82	6,28	315,26	64.885,27	64.570,01
06/11/21	78,75	6,28	12,54	64.570,01	64.557,47
07/11/21			-	64.557,47	64.557,47
08/11/21	2.744,59	6,28	437,04	64.557,47	64.120,43
09/11/21	1.453,44	6,28	231,44	64.120,43	63.888,99
10/11/21	735,62	6,28	117,14	63.888,99	63.771,85
11/11/21	2.640,26	6,28	420,42	63.771,85	63.351,43
12/11/21	1.408,85	6,28	224,34	63.351,43	63.127,09
13/11/21			-	63.127,09	63.127,09
14/11/21	335,66	6,28	53,45	63.127,09	63.073,64
15/11/21	546,36	6,28	87,00	63.073,64	62.986,64
16/11/21	1.449,41	6,28	230,80	62.986,64	62.755,85



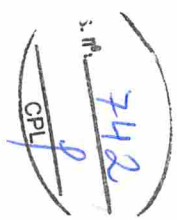
17/11/21	1.261,94	6,28	200,95	62.755,85	62.554,90
18/11/21	1.635,24	6,28	260,39	62.554,90	62.294,51
19/11/21	1.024,81	6,28	163,19	62.294,51	62.131,32
20/11/21	305,79	6,28	48,69	62.131,32	62.082,63
21/11/21	209,00	6,28	33,28	62.082,63	62.049,35
22/11/21	2.721,58	6,28	433,37	62.049,35	61.615,98
23/11/21	1.004,32	6,28	159,92	61.615,98	61.456,06
24/11/21	2.252,12	6,28	358,62	61.456,06	61.097,44
25/11/21	2.388,15	6,28	380,28	61.097,44	60.717,16
26/11/21	677,69	6,28	107,91	60.717,16	60.609,25
27/11/21	212,91	6,28	33,90	60.609,25	60.575,34
28/11/21			-	60.575,34	60.575,34
29/11/21	2.306,40	6,28	367,26	60.575,34	60.208,08
30/11/21	1.658,89	6,28	264,15	60.208,08	59.943,93
01/12/21	1.294,00	6,28	206,05	59.943,93	59.737,88
02/12/21	1.934,69	6,74	287,05	59.737,88	59.450,83
03/12/21	1.383,50	6,74	205,27	59.450,83	59.245,56
04/12/21	257,40	6,74	38,19	59.245,56	59.207,37
05/12/21			-	59.207,37	59.207,37
06/12/21	3.787,56	6,74	561,95	59.207,37	58.645,42
07/12/21	1.357,47	6,74	201,41	58.645,42	58.444,02
08/12/21	255,64	6,74	37,93	58.444,02	58.406,09
09/12/21	1.654,98	6,74	245,55	58.406,09	58.160,54
10/12/21	3.538,86	6,74	525,05	58.160,54	57.635,49
11/12/21	104,26	6,74	15,47	57.635,49	57.620,02
12/12/21			-	57.620,02	57.620,02
13/12/21	2.033,90	6,74	301,77	57.620,02	57.318,25



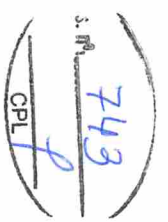
14/12/21	1.529,82	6,74	226,98	57.318,25	57.091,28
15/12/21	1.319,00	6,74	195,70	57.091,28	56.895,58
16/12/21	1.661,89	6,74	246,57	56.895,58	56.649,01
17/12/21	1.438,09	6,74	213,37	56.649,01	56.435,64
18/12/21	-	6,74	-	56.435,64	56.435,64
19/12/21			-	56.435,64	56.435,64
20/12/21	1.843,51	6,74	273,52	56.435,64	56.162,12
21/12/21	1.796,71	6,74	266,57	56.162,12	55.895,55
22/12/21	736,53	6,74	109,28	55.895,55	55.786,27
23/12/21	1.344,54	6,74	199,49	55.786,27	55.586,79
24/12/21	342,79	6,74	50,86	55.586,79	55.535,93
25/12/21			-	55.535,93	55.535,93
26/12/21			-	55.535,93	55.535,93
27/12/21	141,80	6,74	21,04	55.535,93	55.514,89
28/12/21	1.310,38	6,74	194,42	55.514,89	55.320,47
29/12/21	559,95	6,74	83,08	55.320,47	55.237,39
30/12/21	1.626,58	6,74	241,33	55.237,39	54.996,06
31/12/21	267,10	6,74	39,63	54.996,06	54.956,43
01/01/22			-	54.956,43	54.956,43
02/01/22			-	54.956,43	54.956,43
03/01/22	1.405,06	6,74	208,47	54.956,43	54.747,96
04/01/22	922,95	6,74	136,94	54.747,96	54.611,03
05/01/22	571,54	6,74	84,80	54.611,03	54.526,23
06/01/22	1.372,11	6,74	203,58	54.526,23	54.322,65
07/01/22	1.651,01	6,74	244,96	54.322,65	54.077,70
08/01/22	98,47	6,74	14,61	54.077,70	54.063,09



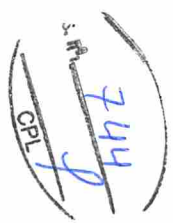
09/01/22				54.063,09	54.063,09
10/01/22	1,325,20	6,74	196,62	54.063,09	53.866,47
11/01/22	2.281,17	6,74	338,45	53.866,47	53.528,01
12/01/22	1.722,71	6,74	255,59	53.528,01	53.272,42
13/01/22	1.198,82	6,74	177,87	53.272,42	53.094,55
14/01/22	1.596,67	6,74	236,89	53.094,55	52.857,66
15/01/22	283,08	6,74	42,00	52.857,66	52.815,66
16/01/22	130,48	6,74	19,36	52.815,66	52.796,30
17/01/22	1.698,05	6,74	251,94	52.796,30	52.544,36
18/01/22	1.534,40	6,74	227,66	52.544,36	52.316,71
19/01/22	1.309,56	6,74	194,30	52.316,71	52.122,41
20/01/22	1.761,61	6,74	261,37	52.122,41	51.861,04
21/01/22	2.069,95	6,74	307,11	51.861,04	51.553,93
22/01/22	1.602,00	6,74	237,69	51.553,93	51.316,24
23/01/22			-	51.316,24	51.316,24
24/01/22	1.995,29	6,74	296,04	51.316,24	51.020,21
25/01/22	3.084,75	6,74	457,68	51.020,21	50.562,53
26/01/22	1.556,78	6,74	230,98	50.562,53	50.331,55
27/01/22	464,63	6,74	68,94	50.331,55	50.262,62
28/01/22	1.069,36	6,74	158,66	50.262,62	50.103,96
29/01/22	505,56	6,74	75,01	50.103,96	50.028,95
30/01/22	254,09	6,74	37,70	50.028,95	49.991,25
31/01/22	1.177,80	6,74	174,75	49.991,25	49.816,50
01/02/22	1.258,34	6,74	186,70	49.816,50	49.629,80
02/02/22	1.709,71	6,74	253,67	49.629,80	49.376,14
03/02/22	675,94	6,74	100,29	49.376,14	49.275,85



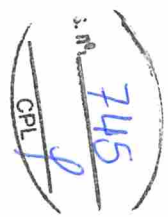
04/02/22	1.383,57	6,74	205,28	49.275,85	49.070,57
05/02/22	453,93	6,74	67,35	49.070,57	49.003,22
06/02/22			-	49.003,22	49.003,22
07/02/22	1.273,84	6,74	189,00	49.003,22	48.814,23
08/02/22	2.877,74	6,74	426,96	48.814,23	48.387,26
09/02/22	1.746,84	6,74	259,18	48.387,26	48.128,09
10/02/22	1.745,71	6,74	259,01	48.128,09	47.869,08
11/02/22	1.051,49	6,74	156,01	47.869,08	47.713,07
12/02/22	1.922,45	6,74	285,23	47.713,07	47.427,84
13/02/22			-	47.427,84	47.427,84
14/02/22	2.764,93	6,74	410,23	47.427,84	47.017,62
15/02/22	2.776,84	6,74	411,99	47.017,62	46.605,62
16/02/22	593,18	6,74	88,01	46.605,62	46.517,61
17/02/22	1.438,58	6,74	213,44	46.517,61	46.304,17
18/02/22	2.253,90	6,74	334,41	46.304,17	45.969,77
19/02/22	865,13	6,74	128,36	45.969,77	45.841,41
20/02/22			-	45.841,41	45.841,41
21/02/22	1.370,56	6,74	203,35	45.841,41	45.638,06
22/02/22	1.838,45	6,74	272,77	45.638,06	45.365,30
23/02/22	3.121,40	6,74	463,12	45.365,30	44.902,18
24/02/22	2.310,58	6,74	342,82	44.902,18	44.559,36
25/02/22	2.355,67	6,74	349,51	44.559,36	44.209,86
26/02/22	798,75	6,74	118,51	44.209,86	44.091,35
27/02/22	97,73	6,74	14,50	44.091,35	44.076,85
28/02/22			-	44.076,85	44.076,85
01/03/22	431,36	6,74	63,99	44.076,85	44.012,86



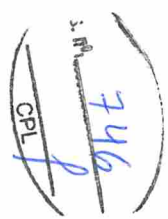
02/03/22	927,54	6,74	137,62	44.012,86	43.875,24
03/03/22	1.479,33	6,74	219,49	43.875,24	43.655,76
04/03/22	2.084,91	6,74	309,33	43.655,76	43.346,42
05/03/22	239,33	6,74	35,51	43.346,42	43.310,91
06/03/22			-	43.310,91	43.310,91
07/03/22	2.082,24	6,74	308,94	43.310,91	43.001,98
08/03/22	1.918,16	6,74	284,59	43.001,98	42.717,38
09/03/22	1.796,79	6,74	266,59	42.717,38	42.450,80
10/03/22	1.408,01	6,74	208,90	42.450,80	42.241,89
11/03/22	1.318,66	6,74	195,65	42.241,89	42.046,25
12/03/22			-	42.046,25	42.046,25
13/03/22	330,19	6,74	48,99	42.046,25	41.997,26
14/03/22	2.427,37	6,74	360,14	41.997,26	41.637,11
15/03/22	1.511,42	6,74	224,25	41.637,11	41.412,87
16/03/22	1.324,73	6,74	196,55	41.412,87	41.216,32
17/03/22	2.710,11	6,74	402,09	41.216,32	40.814,23
18/03/22	1.529,47	6,74	226,92	40.814,23	40.587,30
19/03/22			-	40.587,30	40.587,30
20/03/22			-	40.587,30	40.587,30
21/03/22	2.650,79	6,74	393,29	40.587,30	40.194,01
22/03/22	2.120,97	6,74	314,68	40.194,01	39.879,32
23/03/22	5.865,26	6,74	870,22	39.879,32	39.009,11
24/03/22	1.073,26	6,74	159,24	39.009,11	38.849,87
25/03/22	1.920,88	7,07	271,69	38.849,87	38.578,18
26/03/22	110,50	7,07	15,63	38.578,18	38.562,55
27/03/22			-	38.562,55	38.562,55
28/03/22	2.487,83	7,07	351,89	38.562,55	38.210,66



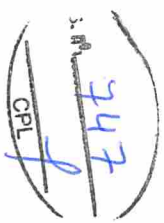
29/03/22	2.699,23	7,07	381,79	38.210,66	37.828,87
30/03/22	1.599,63	7,07	226,26	37.828,87	37.602,62
31/03/22	1.488,64	7,07	210,56	37.602,62	37.392,06
01/04/22	1.236,38	7,07	174,88	37.392,06	37.217,18
02/04/22	234,65	7,07	33,19	37.217,18	37.184,00
03/04/22			-	37.184,00	37.184,00
04/04/22	2.716,60	7,07	384,24	37.184,00	36.799,75
05/04/22	2.395,37	7,07	338,81	36.799,75	36.460,94
06/04/22	1.967,90	7,07	278,35	36.460,94	36.182,60
07/04/22	1.598,03	7,07	226,03	36.182,60	35.956,57
08/04/22	1.695,84	7,07	239,86	35.956,57	35.716,71
09/04/22			-	35.716,71	35.716,71
10/04/22			-	35.716,71	35.716,71
11/04/22	1.298,82	7,07	183,71	35.716,71	35.533,00
12/04/22	2.363,18	7,07	334,25	35.533,00	35.198,74
13/04/22	2.027,30	7,07	286,75	35.198,74	34.912,00
14/04/22	1.561,89	7,07	220,92	34.912,00	34.691,08
15/04/22	252,39	7,07	35,70	34.691,08	34.655,38
16/04/22			-	34.655,38	34.655,38
17/04/22			-	34.655,38	34.655,38
18/04/22	1.541,74	7,07	218,07	34.655,38	34.437,31
19/04/22	1.797,80	7,07	254,29	34.437,31	34.183,02
20/04/22	2.323,60	7,07	328,66	34.183,02	33.854,37
21/04/22	292,76	7,07	41,41	33.854,37	33.812,96
22/04/22	531,23	7,07	75,14	33.812,96	33.737,82
23/04/22	197,96	7,07	28,00	33.737,82	33.709,82
24/04/22	219,17	7,07	31,00	33.709,82	33.678,82



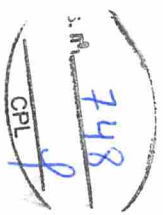
25/04/22	2.546,46	7,07	360,18	33.678,82	33.318,64
26/04/22	2.312,02	7,07	327,02	33.318,64	32.991,62
27/04/22	3.528,31	7,07	499,05	32.991,62	32.492,57
28/04/22	865,15	7,07	122,37	32.492,57	32.370,20
29/04/22	2.414,52	7,07	341,52	32.370,20	32.028,69
30/04/22			-	32.028,69	32.028,69
01/05/22			-	32.028,69	32.028,69
02/05/22	2.654,66	7,07	375,48	32.028,69	31.653,20
03/05/22	964,24	7,19	134,11	31.653,20	31.519,09
04/05/22	2.184,94	7,19	303,89	31.519,09	31.215,21
05/05/22	1.166,21	7,19	162,20	31.215,21	31.053,01
06/05/22	2.480,74	7,19	345,03	31.053,01	30.707,98
07/05/22			-	30.707,98	30.707,98
08/05/22			-	30.707,98	30.707,98
09/05/22	1.625,14	7,19	226,03	30.707,98	30.481,96
10/05/22	1.293,17	7,19	179,86	30.481,96	30.302,10
11/05/22	2.770,07	7,19	385,27	30.302,10	29.916,83
12/05/22			-	29.916,83	29.916,83
13/05/22	1.181,81	7,19	164,37	29.916,83	29.752,46
14/05/22	1.249,12	7,19	173,73	29.752,46	29.578,73
15/05/22			-	29.578,73	29.578,73
16/05/22	2.464,83	7,19	342,81	29.578,73	29.235,92
17/05/22	1.656,98	7,19	230,46	29.235,92	29.005,46
18/05/22	2.756,42	7,19	383,37	29.005,46	28.622,09
19/05/22	1.315,69	7,19	182,99	28.622,09	28.439,11
20/05/22	1.830,40	7,19	254,58	28.439,11	28.184,53
21/05/22	30,54	7,19	4,25	28.184,53	28.180,28



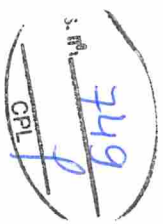
22/05/22			-	28:180,28	28.180,28
23/05/22	3.177,89	7,19	441,99	28.180,28	27.738,29
24/05/22	1.035,93	7,19	144,08	27.738,29	27.594,22
25/05/22	3.114,49	7,19	433,17	27.594,22	27.161,05
26/05/22	1.151,24	7,28	158,14	27.161,05	27.002,91
27/05/22	2.927,82	7,28	402,17	27.002,91	26.600,74
28/05/22			-	26.600,74	26.600,74
29/05/22			-	26.600,74	26.600,74
30/05/22	1.596,20	7,28	219,26	26.600,74	26.381,48
31/05/22	1.225,94	7,28	168,40	26.381,48	26.213,08
01/06/22	925,56	7,28	127,14	26.213,08	26.085,94
02/06/22	1.716,82	7,28	235,83	26.085,94	25.850,11
03/06/22	2.389,40	7,28	328,21	25.850,11	25.521,90
04/06/22	1.188,28	7,28	163,23	25.521,90	25.358,67
05/06/22			-	25.358,67	25.358,67
06/06/22	1.530,47	7,28	210,23	25.358,67	25.148,45
07/06/22	2.644,57	7,28	363,27	25.148,45	24.785,18
08/06/22	1.516,63	7,28	208,33	24.785,18	24.576,85
09/06/22	2.411,04	7,28	331,19	24.576,85	24.245,67
10/06/22	1.310,53	7,28	180,02	24.245,67	24.065,65
11/06/22	594,84	7,28	81,71	24.065,65	23.983,94
12/06/22			-	23.983,94	23.983,94
13/06/22	1.214,28	7,28	166,80	23.983,94	23.817,14
14/06/22	1.994,04	7,28	273,91	23.817,14	23.543,24
15/06/22	1.396,00	7,28	191,76	23.543,24	23.351,48
16/06/22	262,08	7,28	36,00	23.351,48	23.315,48
17/06/22	109,78	7,28	15,08	23.315,48	23.300,40



18/06/22	669,01	7,28	91,90	23.300,40	23.208,50
19/06/22			-	23.208,50	23.208,50
20/06/22	3.512,48	7,28	482,48	23.208,50	22.726,02
21/06/22	1.996,59	7,28	274,26	22.726,02	22.451,76
22/06/22	1.546,96	7,28	212,49	22.451,76	22.239,27
23/06/22			-	22.239,27	22.239,27
24/06/22			-	22.239,27	22.239,27
25/06/22			-	22.239,27	22.239,27
26/06/22			-	22.239,27	22.239,27
27/06/22			-	22.239,27	22.239,27
28/06/22			-	22.239,27	22.239,27
29/06/22			-	22.239,27	22.239,27
30/06/22			-	22.239,27	22.239,27
01/07/22			-	22.239,27	22.239,27
02/07/22			-	22.239,27	22.239,27
03/07/22			-	22.239,27	22.239,27
04/07/22			-	22.239,27	22.239,27
05/07/22			-	22.239,27	22.239,27
06/07/22			-	22.239,27	22.239,27
07/07/22			-	22.239,27	22.239,27
08/07/22			-	22.239,27	22.239,27
09/07/22			-	22.239,27	22.239,27
10/07/22			-	22.239,27	22.239,27
11/07/22			-	22.239,27	22.239,27
12/07/22			-	22.239,27	22.239,27
13/07/22			-	22.239,27	22.239,27
14/07/22			-	22.239,27	22.239,27



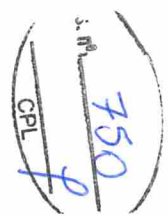
15/07/22			-	22.239,27	22.239,27
16/07/22			-	22.239,27	22.239,27
17/07/22			-	22.239,27	22.239,27
18/07/22			-	22.239,27	22.239,27
19/07/22			-	22.239,27	22.239,27
20/07/22			-	22.239,27	22.239,27
21/07/22			-	22.239,27	22.239,27
22/07/22			-	22.239,27	22.239,27
23/07/22			-	22.239,27	22.239,27
24/07/22			-	22.239,27	22.239,27
25/07/22			-	22.239,27	22.239,27
26/07/22			-	22.239,27	22.239,27
27/07/22			-	22.239,27	22.239,27
28/07/22			-	22.239,27	22.239,27
29/07/22			-	22.239,27	22.239,27
30/07/22			-	22.239,27	22.239,27
31/07/22			-	22.239,27	22.239,27
01/08/22			-	22.239,27	22.239,27
02/08/22			-	22.239,27	22.239,27
03/08/22			-	22.239,27	22.239,27
04/08/22			-	22.239,27	22.239,27
05/08/22			-	22.239,27	22.239,27
TOTAL GERAL			**57.760,73**	**---**	**22.239,27**



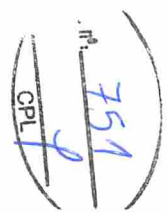
POSTO FHS

CONTROLE DE COMBUSTIVEL - S 500 PEDREIRA - "fim da execução 05/07/2021"

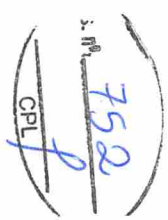
DATA	VLR DIA	VLR DO LITRO	LITROS DIA	SLD ANT. LITROS	SLD ATUAL LITROS
06/08/21			-		100.000,00
07/08/21			-	100.000,00	100.000,00
08/08/21			-	100.000,00	100.000,00
09/08/21			-	100.000,00	100.000,00
10/08/21			-	100.000,00	100.000,00
11/08/21			-	100.000,00	100.000,00
12/08/21			-	100.000,00	100.000,00
13/08/21			-	100.000,00	100.000,00
14/08/21			-	100.000,00	100.000,00
15/08/21			-	100.000,00	100.000,00
16/08/21			-	100.000,00	100.000,00
17/08/21			-	100.000,00	100.000,00
18/08/21			-	100.000,00	100.000,00
19/08/21			-	100.000,00	100.000,00
20/08/21			-	100.000,00	100.000,00
21/08/21			-	100.000,00	100.000,00
22/08/21			-	100.000,00	100.000,00
23/08/21			-	100.000,00	100.000,00
24/08/21			-	100.000,00	100.000,00
25/08/21			-	100.000,00	100.000,00
26/08/21			-	100.000,00	100.000,00
27/08/21			-	100.000,00	100.000,00



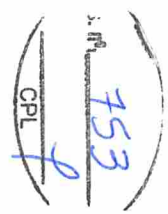
28/08/21			-	100.000;00	100.000,00
29/08/21			-	100.000,00	100.000,00
30/08/21			-	100.000,00	100.000,00
31/08/21			-	100.000,00	100.000,00
01/09/21			-	100.000,00	100.000,00
02/09/21			-	100.000,00	100.000,00
03/09/21			-	100.000,00	100.000,00
04/09/21			-	100.000,00	100.000,00
05/09/21			-	100.000,00	100.000,00
06/09/21			-	100.000,00	100.000,00
07/09/21			-	100.000,00	100.000,00
08/09/21			-	100.000,00	100.000,00
09/09/21			-	100.000,00	100.000,00
10/09/21			-	100.000,00	100.000,00
11/09/21			-	100.000,00	100.000,00
12/09/21			-	100.000,00	100.000,00
13/09/21			-	100.000,00	100.000,00
14/09/21			-	100.000,00	100.000,00
15/09/21			-	100.000,00	100.000,00
16/09/21			-	100.000,00	100.000,00
17/09/21			-	100.000,00	100.000,00
18/09/21			-	100.000,00	100.000,00
19/09/21			-	100.000,00	100.000,00
20/09/21			-	100.000,00	100.000,00
21/09/21			-	100.000,00	100.000,00
22/09/21	14.038,31	4,68	2.999,64	100.000,00	97.000,36
23/09/21			-	97.000,36	97.000,36



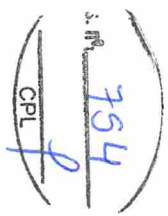
24/09/21			-	97.000,36	97.000,36
25/09/21			-	97.000,36	97.000,36
26/09/21			-	97.000,36	97.000,36
27/09/21			-	97.000,36	97.000,36
28/09/21			-	97.000,36	97.000,36
29/09/21			-	97.000,36	97.000,36
30/09/21			-	97.000,36	97.000,36
01/10/21			-	97.000,36	97.000,36
02/10/21			-	97.000,36	97.000,36
03/10/21			-	97.000,36	97.000,36
04/10/21			-	97.000,36	97.000,36
05/10/21			-	97.000,36	97.000,36
06/10/21			-	97.000,36	97.000,36
07/10/21			-	97.000,36	97.000,36
08/10/21			-	97.000,36	97.000,36
09/10/21			-	97.000,36	97.000,36
10/10/21			-	97.000,36	97.000,36
11/10/21			-	97.000,36	97.000,36
12/10/21			-	97.000,36	97.000,36
13/10/21			-	97.000,36	97.000,36
14/10/21			-	97.000,36	97.000,36
15/10/21			-	97.000,36	97.000,36
16/10/21			-	97.000,36	97.000,36
17/10/21			-	97.000,36	97.000,36
18/10/21			-	97.000,36	97.000,36
19/10/21			-	97.000,36	97.000,36
20/10/21			-	97.000,36	97.000,36



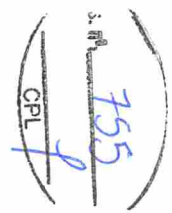
21/10/21			-	97.000,36	97.000,36
22/10/21			-	97.000,36	97.000,36
23/10/21			-	97.000,36	97.000,36
24/10/21			-	97.000,36	97.000,36
25/10/21			-	97.000,36	97.000,36
26/10/21			-	97.000,36	97.000,36
27/10/21			-	97.000,36	97.000,36
28/10/21			-	97.000,36	97.000,36
29/10/21			-	97.000,36	97.000,36
30/10/21			-	97.000,36	97.000,36
31/10/21			-	97.000,36	97.000,36
01/11/21			-	97.000,36	97.000,36
02/11/21			-	97.000,36	97.000,36
03/11/21			-	97.000,36	97.000,36
04/11/21			-	97.000,36	97.000,36
05/11/21			-	97.000,36	97.000,36
06/11/21			-	97.000,36	97.000,36
07/11/21			-	97.000,36	97.000,36
08/11/21			-	97.000,36	97.000,36
09/11/21	15.210,55	5,07	3.000,11	97.000,36	94.000,25
10/11/21			-	94.000,25	94.000,25
11/11/21			-	94.000,25	94.000,25
12/11/21			-	94.000,25	94.000,25
13/11/21			-	94.000,25	94.000,25
14/11/21			-	94.000,25	94.000,25
15/11/21			-	94.000,25	94.000,25
16/11/21			-	94.000,25	94.000,25



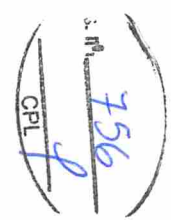
17/11/21			-	94.000,25	94.000,25
18/11/21			-	94.000,25	94.000,25
19/11/21			-	94.000,25	94.000,25
20/11/21			-	94.000,25	94.000,25
21/11/21			-	94.000,25	94.000,25
22/11/21			-	94.000,25	94.000,25
23/11/21			-	94.000,25	94.000,25
24/11/21			-	94.000,25	94.000,25
25/11/21			-	94.000,25	94.000,25
26/11/21			-	94.000,25	94.000,25
27/11/21			-	94.000,25	94.000,25
28/11/21			-	94.000,25	94.000,25
29/11/21			-	94.000,25	94.000,25
30/11/21			-	94.000,25	94.000,25
01/12/21			-	94.000,25	94.000,25
02/12/21			-	94.000,25	94.000,25
03/12/21			-	94.000,25	94.000,25
04/12/21			-	94.000,25	94.000,25
05/12/21			-	94.000,25	94.000,25
06/12/21			-	94.000,25	94.000,25
07/12/21			-	94.000,25	94.000,25
08/12/21			-	94.000,25	94.000,25
09/12/21			-	94.000,25	94.000,25
10/12/21			-	94.000,25	94.000,25
11/12/21			-	94.000,25	94.000,25
12/12/21			-	94.000,25	94.000,25
13/12/21			-	94.000,25	94.000,25



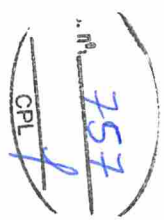
14/12/21			-	94.000,25	94.000,25
15/12/21			-	94.000,25	94.000,25
16/12/21			-	94.000,25	94.000,25
17/12/21			-	94.000,25	94.000,25
18/12/21			-	94.000,25	94.000,25
19/12/21			-	94.000,25	94.000,25
20/12/21			-	94.000,25	94.000,25
21/12/21			-	94.000,25	94.000,25
22/12/21			-	94.000,25	94.000,25
23/12/21			-	94.000,25	94.000,25
24/12/21			-	94.000,25	94.000,25
25/12/21			-	94.000,25	94.000,25
26/12/21			-	94.000,25	94.000,25
27/12/21			-	94.000,25	94.000,25
28/12/21			-	94.000,25	94.000,25
29/12/21			-	94.000,25	94.000,25
30/12/21			-	94.000,25	94.000,25
31/12/21			-	94.000,25	94.000,25
01/01/22			-	94.000,25	94.000,25
02/01/22			-	94.000,25	94.000,25
03/01/22			-	94.000,25	94.000,25
04/01/22			-	94.000,25	94.000,25
05/01/22			-	94.000,25	94.000,25
06/01/22			-	94.000,25	94.000,25
07/01/22			-	94.000,25	94.000,25
08/01/22			-	94.000,25	94.000,25
09/01/22			-	94.000,25	94.000,25



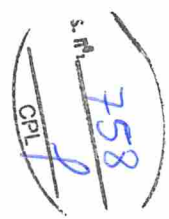
10/01/22			-	94.000,25	94.000,25
11/01/22			-	94.000,25	94.000,25
12/01/22			-	94.000,25	94.000,25
13/01/22			-	94.000,25	94.000,25
14/01/22			-	94.000,25	94.000,25
15/01/22			-	94.000,25	94.000,25
16/01/22			-	94.000,25	94.000,25
17/01/22			-	94.000,25	94.000,25
18/01/22			-	94.000,25	94.000,25
19/01/22			-	94.000,25	94.000,25
20/01/22	16.409,99	5,47	3.000,00	94.000,25	91.000,25
21/01/22			-	91.000,25	91.000,25
22/01/22			-	91.000,25	91.000,25
23/01/22			-	91.000,25	91.000,25
24/01/22			-	91.000,25	91.000,25
25/01/22			-	91.000,25	91.000,25
26/01/22			-	91.000,25	91.000,25
27/01/22			-	91.000,25	91.000,25
28/01/22			-	91.000,25	91.000,25
29/01/22			-	91.000,25	91.000,25
30/01/22			-	91.000,25	91.000,25
31/01/22			-	91.000,25	91.000,25
01/02/22			-	91.000,25	91.000,25
02/02/22			-	91.000,25	91.000,25
03/02/22			-	91.000,25	91.000,25
04/02/22			-	91.000,25	91.000,25
05/02/22			-	91.000,25	91.000,25



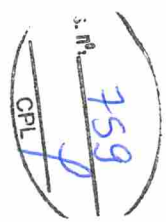
06/02/22			-	91.000,25	91.000,25
07/02/22			-	91.000,25	91.000,25
08/02/22			-	91.000,25	91.000,25
09/02/22			-	91.000,25	91.000,25
10/02/22			-	91.000,25	91.000,25
11/02/22			-	91.000,25	91.000,25
12/02/22			-	91.000,25	91.000,25
13/02/22			-	91.000,25	91.000,25
14/02/22			-	91.000,25	91.000,25
15/02/22			-	91.000,25	91.000,25
16/02/22			-	91.000,25	91.000,25
17/02/22			-	91.000,25	91.000,25
18/02/22			-	91.000,25	91.000,25
19/02/22			-	91.000,25	91.000,25
20/02/22			-	91.000,25	91.000,25
21/02/22			-	91.000,25	91.000,25
22/02/22			-	91.000,25	91.000,25
23/02/22			-	91.000,25	91.000,25
24/02/22			-	91.000,25	91.000,25
25/02/22			-	91.000,25	91.000,25
26/02/22			-	91.000,25	91.000,25
27/02/22			-	91.000,25	91.000,25
28/02/22			-	91.000,25	91.000,25
01/03/22			-	91.000,25	91.000,25
02/03/22			-	91.000,25	91.000,25
03/03/22			-	91.000,25	91.000,25
04/03/22			-	91.000,25	91.000,25



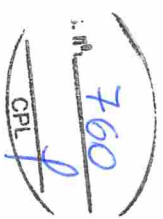
05/03/22			-	91.000,25	91.000,25
06/03/22			-	91.000,25	91.000,25
07/03/22			-	91.000,25	91.000,25
08/03/22			-	91.000,25	91.000,25
09/03/22			-	91.000,25	91.000,25
10/03/22			-	91.000,25	91.000,25
11/03/22			-	91.000,25	91.000,25
12/03/22			-	91.000,25	91.000,25
13/03/22			-	91.000,25	91.000,25
14/03/22			-	91.000,25	91.000,25
15/03/22			-	91.000,25	91.000,25
16/03/22			-	91.000,25	91.000,25
17/03/22			-	91.000,25	91.000,25
18/03/22			-	91.000,25	91.000,25
19/03/22			-	91.000,25	91.000,25
20/03/22			-	91.000,25	91.000,25
21/03/22			-	91.000,25	91.000,25
22/03/22			-	91.000,25	91.000,25
23/03/22			-	91.000,25	91.000,25
24/03/22			-	91.000,25	91.000,25
25/03/22			-	91.000,25	91.000,25
26/03/22			-	91.000,25	91.000,25
27/03/22			-	91.000,25	91.000,25
28/03/22			-	91.000,25	91.000,25
29/03/22			-	91.000,25	91.000,25
30/03/22			-	91.000,25	91.000,25
31/03/22			-	91.000,25	91.000,25



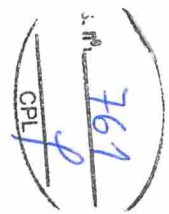
01/04/22			-	91.000,25	91.000,25
02/04/22			-	91.000,25	91.000,25
03/04/22			-	91.000,25	91.000,25
04/04/22			-	91.000,25	91.000,25
05/04/22			-	91.000,25	91.000,25
06/04/22			-	91.000,25	91.000,25
07/04/22			-	91.000,25	91.000,25
08/04/22			-	91.000,25	91.000,25
09/04/22			-	91.000,25	91.000,25
10/04/22			-	91.000,25	91.000,25
11/04/22			-	91.000,25	91.000,25
12/04/22			-	91.000,25	91.000,25
13/04/22			-	91.000,25	91.000,25
14/04/22			-	91.000,25	91.000,25
15/04/22			-	91.000,25	91.000,25
16/04/22			-	91.000,25	91.000,25
17/04/22			-	91.000,25	91.000,25
18/04/22			-	91.000,25	91.000,25
19/04/22			-	91.000,25	91.000,25
20/04/22			-	91.000,25	91.000,25
21/04/22			-	91.000,25	91.000,25
22/04/22			-	91.000,25	91.000,25
23/04/22			-	91.000,25	91.000,25
24/04/22			-	91.000,25	91.000,25
25/04/22			-	91.000,25	91.000,25
26/04/22			-	91.000,25	91.000,25
27/04/22			-	91.000,25	91.000,25



28/04/22			-	91.000,25	91.000,25
29/04/22			-	91.000,25	91.000,25
30/04/22			-	91.000,25	91.000,25
01/05/22			-	91.000,25	91.000,25
02/05/22			-	91.000,25	91.000,25
03/05/22			-	91.000,25	91.000,25
04/05/22			-	91.000,25	91.000,25
05/05/22			-	91.000,25	91.000,25
06/05/22			-	91.000,25	91.000,25
07/05/22			-	91.000,25	91.000,25
08/05/22			-	91.000,25	91.000,25
09/05/22			-	91.000,25	91.000,25
10/05/22	292,86	6,83	2.000,27	91.000,25	88.999,98
11/05/22			-	88.999,98	88.999,98
12/05/22			-	88.999,98	88.999,98
13/05/22			-	88.999,98	88.999,98
14/05/22			-	88.999,98	88.999,98
15/05/22			-	88.999,98	88.999,98
16/05/22			-	88.999,98	88.999,98
17/05/22			-	88.999,98	88.999,98
18/05/22			-	88.999,98	88.999,98
19/05/22			-	88.999,98	88.999,98
20/05/22			-	88.999,98	88.999,98
21/05/22			-	88.999,98	88.999,98
22/05/22			-	88.999,98	88.999,98
23/05/22			-	88.999,98	88.999,98
24/05/22			-	88.999,98	88.999,98

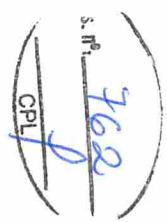


25/05/22			-	88.999,98	88.999,98
26/05/22			-	88.999,98	88.999,98
27/05/22			-	88.999,98	88.999,98
28/05/22			-	88.999,98	88.999,98
29/05/22			-	88.999,98	88.999,98
30/05/22			-	88.999,98	88.999,98
31/05/22			-	88.999,98	88.999,98
01/06/22			-	88.999,98	88.999,98
02/06/22			-	88.999,98	88.999,98
03/06/22			-	88.999,98	88.999,98
04/06/22			-	88.999,98	88.999,98
05/06/22			-	88.999,98	88.999,98
06/06/22			-	88.999,98	88.999,98
07/06/22			-	88.999,98	88.999,98
08/06/22			-	88.999,98	88.999,98
09/06/22			-	88.999,98	88.999,98
10/06/22			-	88.999,98	88.999,98
11/06/22			-	88.999,98	88.999,98
TOTAL GERAL			**11.000,02**	**---**	**88.999,98**



MÊS 06

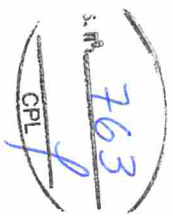
MEDIA MENSAL	-	LTS
PORCENTAGEM USADA:	0,00	%
RESTANTE	#####	LTS
ESTIMATIVA CONSUMO ATÉ O FINAL DA LICITAÇÃO	#DIV/0!	*MESES*



MÊS 06

MEDIA MENSAL	#####	LTS
PORCENTAGEM USADA:	3,00	%
RESTANTE	#####	LTS
ESTIMATIVA CONSUMO ATÉ O FINAL DA LICITAÇÃO	27	*MESES*

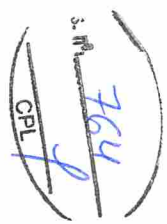
######



POSTO FHS

CONTROLE DE COMBUSTIVEL - DIESEL S 500 - "fim da execução 05/08/2022"

DATA	VLR DIA	VLR DO LITRO	LITROS DIA	SLD ANT. LITROS	SLD ATUAL LITROS
06/08/21		4,56	-		250.000,00
07/08/21			-	250.000,00	250.000,00
08/08/21			-	250.000,00	250.000,00
09/08/21			-	250.000,00	250.000,00
10/08/21	1.876,09	4,56	411,42	250.000,00	249.588,58
11/08/21	1.995,13	4,56	437,53	249.588,58	249.151,05
12/08/21	2.344,01	4,56	514,04	249.151,05	248.637,01
13/08/21	1.138,12	4,56	249,59	248.637,01	248.387,42
14/08/21	1.290,61	4,56	283,03	248.387,42	248.104,39
15/08/21	684,00	4,56	150,00	248.104,39	247.954,39
16/08/21	3.502,43	4,56	768,08	247.954,39	247.186,32
17/08/21	1.422,76	4,56	312,01	247.186,32	246.874,31
18/08/21	3.479,80	4,56	763,11	246.874,31	246.111,20
19/08/21			-	246.111,20	246.111,20
20/08/21	2.211,68	4,58	482,90	246.111,20	245.628,30
21/08/21	1.520,56	4,58	332,00	245.628,30	245.296,30
22/08/21			-	245.296,30	245.296,30
23/08/21	2.138,80	4,58	466,99	245.296,30	244.829,31
24/08/21	401,16	4,58	87,59	244.829,31	244.741,72
25/08/21	1.613,75	4,58	352,35	244.741,72	244.389,37
26/08/21	1.419,80	4,58	310,00	244.389,37	244.079,37
27/08/21	687,00	4,58	150,00	244.079,37	243.929,37



140.305,83
140.305,83

250.000,00

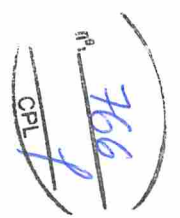
RESTA 109.694,17

28/08/21	2.798,42	4,58	611,01	243.929,37	243.318,36
29/08/21			-	243.318,36	243.318,36
30/08/21	2.912,46	4,58	635,91	243.318,36	242.682,46
31/08/21	1.503,97	4,58	328,38	242.682,46	242.354,08
01/09/21	642,50	4,58	140,28	242.354,08	242.213,79
02/09/21	498,29	4,58	108,80	242.213,79	242.105,00
03/09/21	3.812,87	4,58	832,50	242.105,00	241.272,49
04/09/21	-	0,00	-	241.272,49	241.272,49
05/09/21	2.519,04	4,58	550,01	241.272,49	240.722,48
06/09/21			-	240.722,48	240.722,48
07/09/21			-	240.722,48	240.722,48
08/09/21	2.934,71	4,58	640,77	240.722,48	240.081,72
09/09/21	1.367,54	4,58	298,59	240.081,72	239.783,13
10/09/21	636,62	4,58	139,00	239.783,13	239.644,13
11/09/21			-	239.644,13	239.644,13
12/09/21			-	239.644,13	239.644,13
13/09/21	1.314,54	4,58	287,02	239.644,13	239.357,11
14/09/21	877,34	4,58	191,56	239.357,11	239.165,55
15/09/21	1.039,70	4,58	227,01	239.165,55	238.938,54
16/09/21			-	238.938,54	238.938,54
17/09/21	2.921,05	4,58	637,78	238.938,54	238.300,76
18/09/21	535,90	4,58	117,01	238.300,76	238.183,75
19/09/21	687,00	4,58	150,00	238.183,75	238.033,75
20/09/21	1.229,77	4,58	268,51	238.033,75	237.765,24
21/09/21			-	237.765,24	237.765,24
22/09/21	1.511,44	4,58	330,01	237.765,24	237.435,23
23/09/21	1.882,44	4,58	411,01	237.435,23	237.024,22

765
CPL

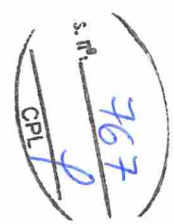
140.305,83
140.305,83
140.305,83

24/09/21	3.632,38	4,58	793,10	237.024,22	236.231,12
25/09/21	1.430,27	4,58	312,29	236.231,12	235.918,84
26/09/21	687,00	4,58	150,00	235.918,84	235.768,84
27/09/21	1.904,43	4,58	415,81	235.768,84	235.353,02
28/09/21	2.092,32	4,58	456,84	235.353,02	234.896,18
29/09/21	1.454,88	4,58	317,66	234.896,18	234.578,52
30/09/21	1.893,83	4,58	413,50	234.578,52	234.165,02
01/10/21	650,36	4,58	142,00	234.165,02	234.023,02
02/10/21			-	234.023,02	234.023,02
03/10/21			-	234.023,02	234.023,02
04/10/21	1.152,53	4,58	251,64	234.023,02	233.771,38
05/10/21	1.268,79	4,58	277,03	233.771,38	233.494,35
06/10/21	1.255,00	4,58	274,02	233.494,35	233.220,33
07/10/21	1.448,09	4,58	316,18	233.220,33	232.904,16
08/10/21	1.793,88	4,58	391,68	232.904,16	232.512,48
09/10/21	549,60	4,58	120,00	232.512,48	232.392,48
10/10/21			-	232.392,48	232.392,48
11/10/21			-	232.392,48	232.392,48
12/10/21			-	232.392,48	232.392,48
13/10/21	1.275,79	4,58	278,56	232.392,48	232.113,92
14/10/21	2.642,78	4,58	577,03	232.113,92	231.536,90
15/10/21	366,40	4,58	80,00	231.536,90	231.456,90
16/10/21	1.804,56	4,58	394,01	231.456,90	231.062,89
17/10/21			-	231.062,89	231.062,89
18/10/21			-	231.062,89	231.062,89
19/10/21	1.671,96	4,58	365,06	231.062,89	230.697,83
20/10/21	4.885,84	4,95	987,04	230.697,83	229.710,79



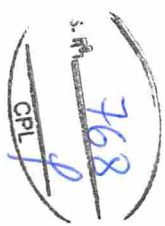
157.542,44
156.782,71
156.315,11
155.655,03
154.969,04
153.918,51
153.918,51
153.918,51
153.467,44
152.902,97
152.188,27
151.279,80
150.658,17
150.560,53
150.560,53
150.299,73
149.885,73
149.493,72
149.293,71
148.956,70
148.849,43
148.849,43
147.922,08
147.161,30
146.670,08
145.546,75
144.825,16
144.825,16
144.825,16
143.622,90
142.715,36
142.216,35
142.216,35
142.216,35
142.079,89
142.079,89
141.498,95
140.789,90
140.305,83
140.305,83
140.305,83

21/10/21	2.572,41	4,95	519,68	229.710,79	229.191,12
22/10/21	3.264,03	4,95	659,40	229.191,12	228.531,72
23/10/21	504,90	4,95	102,00	228.531,72	228.429,72
24/10/21			-	228.429,72	228.429,72
25/10/21	1.252,35	4,95	253,00	228.429,72	228.176,72
26/10/21			-	228.176,72	228.176,72
27/10/21	1.326,09	4,95	267,90	228.176,72	227.908,82
28/10/21	5.562,52	4,95	1.123,74	227.908,82	226.785,08
29/10/21	953,06	4,95	192,54	226.785,08	226.592,54
30/10/21	677,90	4,95	136,95	226.592,54	226.455,59
31/10/21			-	226.455,59	226.455,59
01/11/21			-	226.455,59	226.455,59
02/11/21			-	226.455,59	226.455,59
03/11/21	3.292,19	4,95	665,09	226.455,59	225.790,50
04/11/21	2.560,02	4,95	517,18	225.790,50	225.273,33
05/11/21	2.049,43	4,95	414,03	225.273,33	224.859,30
06/11/21	818,87	4,95	165,43	224.859,30	224.693,87
07/11/21	1.287,00	4,95	260,00	224.693,87	224.433,87
08/11/21	3.164,61	4,95	639,32	224.433,87	223.794,56
09/11/21	3.228,72	4,95	652,27	223.794,56	223.142,29
10/11/21	1.804,37	4,95	364,52	223.142,29	222.777,77
11/11/21	2.640,26	4,95	533,39	222.777,77	222.244,38
12/11/21	445,54	4,95	90,01	222.244,38	222.154,38
13/11/21	1.844,46	4,95	372,62	222.154,38	221.781,76
14/11/21			-	221.781,76	221.781,76
15/11/21			-	221.781,76	221.781,76
16/11/21	2.403,22	4,95	485,50	221.781,76	221.296,26



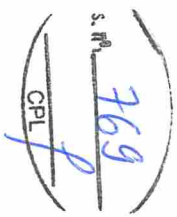
175.512,22
174.698,83
173.975,28
173.201,45
172.450,17
172.070,16
172.070,16
171.297,42
170.811,78
170.394,18
169.523,18
169.432,18
169.432,18
169.432,18
168.897,36
168.389,79
167.176,65
167.072,98
166.672,97
166.672,97
166.672,97
166.478,87
165.205,22
164.698,93
163.894,52
163.669,47
163.369,47
163.369,47
162.966,83
162.322,52
162.106,80
161.326,25
160.817,52
160.735,76
160.735,76
160.470,14
159.182,25
159.023,74
158.794,16
157.730,27
157.542,44

17/11/21	4.188,01	4,95	846,06	221.296,26	220.450,20
18/11/21	963,17	4,95	194,58	220.450,20	220.255,62
19/11/21	1.346,47	4,95	272,01	220.255,62	219.983,60
20/11/21	1.602,00	4,95	323,64	219.983,60	219.659,97
21/11/21			-	219.659,97	219.659,97
22/11/21	459,24	4,95	92,78	219.659,97	219.567,19
23/11/21	3.791,98	4,95	766,06	219.567,19	218.801,13
24/11/21	2.084,62	4,95	421,14	218.801,13	218.380,00
25/11/21	2.247,43	5,34	420,87	218.380,00	217.959,13
26/11/21	290,33	5,34	54,37	217.959,13	217.904,76
27/11/21	379,56	5,34	71,08	217.904,76	217.833,68
28/11/21	801,00	5,34	150,00	217.833,68	217.683,68
29/11/21	3.412,72	5,34	639,09	217.683,68	217.044,60
30/11/21	1.762,20	5,34	330,00	217.044,60	216.714,60
01/12/21	3.119,79	5,34	584,23	216.714,60	216.130,37
02/12/21	2.253,48	5,34	422,00	216.130,37	215.708,37
03/12/21	4.118,25	5,34	771,21	215.708,37	214.937,16
04/12/21	456,03	5,34	85,40	214.937,16	214.851,76
05/12/21	801,00	5,34	150,00	214.851,76	214.701,76
06/12/21	1.220,51	5,34	228,56	214.701,76	214.473,20
07/12/21	3.739,38	5,34	700,26	214.473,20	213.772,94
08/12/21			-	213.772,94	213.772,94
09/12/21	1.156,85	5,34	216,64	213.772,94	213.556,30
10/12/21	3.703,27	5,34	693,50	213.556,30	212.862,81
11/12/21	2.539,32	5,34	475,53	212.862,81	212.387,28
12/12/21			-	212.387,28	212.387,28
13/12/21	3.809,00	5,34	713,30	212.387,28	211.673,98



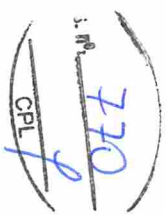
188.999,62
188.586,97
187.894,26
187.118,35
186.792,39
186.792,39
186.792,39
186.492,39
186.305,39
185.878,81
185.753,81
185.496,80
185.496,80
184.582,44
184.163,43
184.086,33
183.580,64
183.281,45
183.281,45
183.133,75
182.629,15
181.878,99
181.336,48
181.176,47
180.243,81
180.243,81
180.243,81
180.243,81
179.609,11
179.016,73
177.967,54
177.836,30
177.836,30
177.836,30
177.531,35
177.095,19
177.000,25
176.379,60
175.964,17
175.842,15
175.842,15

14/12/21	619,49	5,34	116,01	211.673,98	211.557,97
15/12/21	1.387,27	5,34	259,79	211.557,97	211.298,19
16/12/21	2.221,49	5,34	416,01	211.298,19	210.882,18
17/12/21	2.579,37	5,34	483,03	210.882,18	210.399,15
18/12/21	2.039,93	5,34	382,01	210.399,15	210.017,14
19/12/21			-	210.017,14	210.017,14
20/12/21	1.384,06	5,34	259,19	210.017,14	209.757,95
21/12/21	1.060,78	5,34	198,65	209.757,95	209.559,30
22/12/21	1.906,43	5,34	357,01	209.559,30	209.202,29
23/12/21	3.198,86	5,34	599,04	209.202,29	208.603,26
24/12/21	510,98	5,34	95,69	208.603,26	208.507,57
25/12/21			-	208.507,57	208.507,57
26/12/21			-	208.507,57	208.507,57
27/12/21	1.316,57	5,34	246,55	208.507,57	208.261,02
28/12/21	402,63	5,34	75,40	208.261,02	208.185,62
29/12/21	781,50	5,34	146,35	208.185,62	208.039,27
30/12/21	1.192,79	5,34	223,37	208.039,27	207.815,90
31/12/21	614,15	5,34	115,01	207.815,90	207.700,89
01/01/22			-	207.700,89	207.700,89
02/01/22			-	207.700,89	207.700,89
03/01/22	1.350,43	5,34	252,89	207.700,89	207.448,00
04/01/22	706,69	5,34	132,34	207.448,00	207.315,67
05/01/22	1.671,52	5,34	313,02	207.315,67	207.002,65
06/01/22	950,52	5,34	178,00	207.002,65	206.824,65
07/01/22	1.692,02	5,34	316,86	206.824,65	206.507,79
08/01/22	801,00	5,34	150,00	206.507,79	206.357,79
09/01/22			-	206.357,79	206.357,79



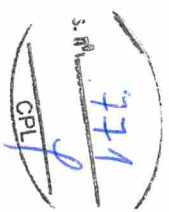
205.164,74
205.079,91
204.827,20
204.608,81
204.608,81
204.448,81
204.089,43
203.920,23
203.443,80
203.017,80
202.903,19
202.603,19
202.351,78
201.774,11
201.212,80
200.655,76
200.216,80
200.129,93
200.129,93
199.996,91
199.670,73
199.400,63
199.351,13
198.982,49
198.783,94
198.783,94
198.573,11
197.696,70
197.266,35
196.413,99
195.118,07
194.758,07
194.608,07
194.189,27
193.592,95
193.131,01
192.332,73
191.619,54
190.678,66
190.205,06
189.713,11

10/01/22	3,738,24	5,34	700,04	206.357,79	205.657,75
11/01/22	720,95	5,34	135,01	205.657,75	205.522,74
12/01/22	1.911,72	5,34	358,00	205.522,74	205.164,74
13/01/22	453,00	5,34	84,83	205.164,74	205.079,91
14/01/22	1.349,46	5,34	252,71	205.079,91	204.827,20
15/01/22	1.166,20	5,34	218,39	204.827,20	204.608,81
16/01/22			-	204.608,81	204.608,81
17/01/22	854,40	5,34	160,00	204.608,81	204.448,81
18/01/22	1.919,08	5,34	359,38	204.448,81	204.089,43
19/01/22	903,52	5,34	169,20	204.089,43	203.920,23
20/01/22	2.544,18	5,34	476,44	203.920,23	203.443,80
21/01/22	2.274,84	5,34	426,00	203.443,80	203.017,80
22/01/22	611,99	5,34	114,60	203.017,80	202.903,19
23/01/22	1.602,00	5,34	300,00	202.903,19	202.603,19
24/01/22	1.342,52	5,34	251,41	202.603,19	202.351,78
25/01/22	3.084,75	5,34	577,67	202.351,78	201.774,11
26/01/22	2.997,43	5,34	561,32	201.774,11	201.212,80
27/01/22	2.974,59	5,34	557,04	201.212,80	200.655,76
28/01/22	2.344,04	5,34	438,96	200.655,76	200.216,80
29/01/22	463,88	5,34	86,87	200.216,80	200.129,93
30/01/22			-	200.129,93	200.129,93
31/01/22	710,32	5,34	133,02	200.129,93	199.996,91
01/02/22	1.741,79	5,34	326,18	199.996,91	199.670,73
02/02/22	1.442,38	5,34	270,11	199.670,73	199.400,63
03/02/22	264,33	5,34	49,50	199.400,63	199.351,13
04/02/22	1.968,52	5,34	368,64	199.351,13	198.982,49
05/02/22	1.060,25	5,34	198,55	198.982,49	198.783,94

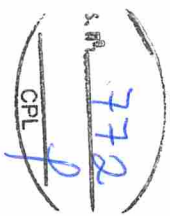


215.708,37
214.937,16
214.851,76
214.701,76
214.473,20
213.772,94
213.772,94
213.556,30
212.862,81
212.387,28
212.387,28
211.673,98
211.557,97
211.298,19
210.882,18
210.399,15
210.017,14
210.017,14
209.757,95
209.559,30
209.202,29
208.603,26
208.507,57
208.507,57
208.507,57
208.261,02
208.185,62
208.039,27
207.815,90
207.700,89
207.700,89
207.700,89
207.448,00
207.315,67
207.002,65
206.824,65
206.507,79
206.357,79
206.357,79
205.657,75
205.522,74

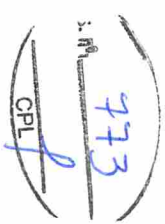
06/02/22			-	198.783,94	198.783,94
07/02/22	1.125,82	5,34	210,83	198.783,94	198.573,11
08/02/22	4.680,02	5,34	876,41	198.573,11	197.696,70
09/02/22	2.298,10	5,34	430,36	197.696,70	197.266,35
10/02/22	4.551,58	5,34	852,36	197.266,35	196.413,99
11/02/22	6.920,20	5,34	1.295,92	196.413,99	195.118,07
12/02/22	1.922,45	5,34	360,01	195.118,07	194.758,07
13/02/22	801,00	5,34	150,00	194.758,07	194.608,07
14/02/22	2.236,38	5,34	418,80	194.608,07	194.189,27
15/02/22	3.184,34	5,34	596,32	194.189,27	193.592,95
16/02/22	2.466,74	5,34	461,94	193.592,95	193.131,01
17/02/22	4.262,82	5,34	798,28	193.131,01	192.332,73
18/02/22	3.808,44	5,34	713,19	192.332,73	191.619,54
19/02/22	5.024,33	5,34	940,89	191.619,54	190.678,66
20/02/22	2.529,00	5,34	473,60	190.678,66	190.205,06
21/02/22	2.627,00	5,34	491,95	190.205,06	189.713,11
22/02/22	3.810,07	5,34	713,50	189.713,11	188.999,62
23/02/22	2.203,54	5,34	412,65	188.999,62	188.586,97
24/02/22	3.893,02	5,62	692,71	188.586,97	187.894,26
25/02/22	4.360,60	5,62	775,91	187.894,26	187.118,35
26/02/22	1.831,88	5,62	325,96	187.118,35	186.792,39
27/02/22			-	186.792,39	186.792,39
28/02/22			-	186.792,39	186.792,39
01/03/22	1.686,00	5,62	300,00	186.792,39	186.492,39
02/03/22	1.050,99	5,62	187,01	186.492,39	186.305,39
03/03/22	2.397,36	5,62	426,58	186.305,39	185.878,81
04/03/22	702,50	5,62	125,00	185.878,81	185.753,81



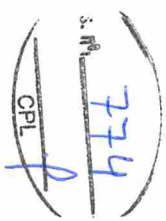
05/03/22	1.444,39	5,62	257,01	185.753,81	185.496,80
06/03/22			-	185.496,80	185.496,80
07/03/22	5.138,73	5,62	914,36	185.496,80	184.582,44
08/03/22	2.354,83	5,62	419,01	184.582,44	184.163,43
09/03/22	433,30	5,62	77,10	184.163,43	184.086,33
10/03/22	2.841,96	5,62	505,69	184.086,33	183.580,64
11/03/22	1.681,44	5,62	299,19	183.580,64	183.281,45
12/03/22			-	183.281,45	183.281,45
13/03/22	830,07	5,62	147,70	183.281,45	183.133,75
14/03/22	2.835,84	5,62	504,60	183.133,75	182.629,15
15/03/22	4.215,94	5,62	750,17	182.629,15	181.878,99
16/03/22	3.048,90	5,62	542,51	181.878,99	181.336,48
17/03/22	899,25	5,62	160,01	181.336,48	181.176,47
18/03/22	5.241,53	5,62	932,66	181.176,47	180.243,81
19/03/22			-	180.243,81	180.243,81
20/03/22			-	180.243,81	180.243,81
21/03/22			-	180.243,81	180.243,81
22/03/22	3.732,04	5,88	634,70	180.243,81	179.609,11
23/03/22	3.483,18	5,88	592,38	179.609,11	179.016,73
24/03/22	6.169,25	5,88	1.049,19	179.016,73	177.967,54
25/03/22	771,68	5,88	131,24	177.967,54	177.836,30
26/03/22			-	177.836,30	177.836,30
27/03/22			-	177.836,30	177.836,30
28/03/22	1.881,59	6,17	304,96	177.836,30	177.531,35
29/03/22	2.691,10	6,17	436,16	177.531,35	177.095,19
30/03/22	585,74	6,17	94,93	177.095,19	177.000,25
31/03/22	3.829,44	6,17	620,65	177.000,25	176.379,60



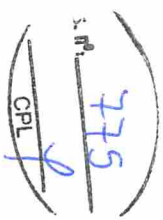
01/04/22	2.563,20	6,17	415,43	176.379,60	175.964,17
02/04/22	752,86	6,17	122,02	175.964,17	175.842,15
03/04/22			-	175.842,15	175.842,15
04/04/22	2.035,66	6,17	329,93	175.842,15	175.512,22
05/04/22	5.018,61	6,17	813,39	175.512,22	174.698,83
06/04/22	4.464,34	6,17	723,56	174.698,83	173.975,28
07/04/22	4.774,53	6,17	773,83	173.975,28	173.201,45
08/04/22	4.635,39	6,17	751,28	173.201,45	172.450,17
09/04/22	2.344,66	6,17	380,01	172.450,17	172.070,16
10/04/22			-	172.070,16	172.070,16
11/04/22	4.767,79	6,17	772,74	172.070,16	171.297,42
12/04/22	2.996,38	6,17	485,64	171.297,42	170.811,78
13/04/22	2.576,59	6,17	417,60	170.811,78	170.394,18
14/04/22	5.374,12	6,17	871,01	170.394,18	169.523,18
15/04/22	561,47	6,17	91,00	169.523,18	169.432,18
16/04/22			-	169.432,18	169.432,18
17/04/22			-	169.432,18	169.432,18
18/04/22	3.299,83	6,17	534,82	169.432,18	168.897,36
19/04/22	3.131,68	6,17	507,57	168.897,36	168.389,79
20/04/22	7.485,08	6,17	1.213,14	168.389,79	167.176,65
21/04/22	639,64	6,17	103,67	167.176,65	167.072,98
22/04/22	2.468,05	6,17	400,01	167.072,98	166.672,97
23/04/22			-	166.672,97	166.672,97
24/04/22			-	166.672,97	166.672,97
25/04/22	1.197,65	6,17	194,11	166.672,97	166.478,87
26/04/22	7.858,41	6,17	1.273,65	166.478,87	165.205,22
27/04/22	3.123,79	6,17	506,29	165.205,22	164.698,93



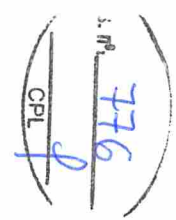
28/04/22	4.963,20	6,17	804,41	164.698,93	163.894,52
29/04/22	1.388,55	6,17	225,05	163.894,52	163.669,47
30/04/22	1.851,00	6,17	300,00	163.669,47	163.369,47
01/05/22			-	163.369,47	163.369,47
02/05/22	2.484,29	6,17	402,64	163.369,47	162.966,83
03/05/22	4.284,70	6,65	644,32	162.966,83	162.322,52
04/05/22	1.434,53	6,65	215,72	162.322,52	162.106,80
05/05/22	5.190,64	6,65	780,55	162.106,80	161.326,25
06/05/22	3.383,04	6,65	508,73	161.326,25	160.817,52
07/05/22	543,70	6,65	81,76	160.817,52	160.735,76
08/05/22			-	160.735,76	160.735,76
09/05/22	1.766,43	6,65	265,63	160.735,76	160.470,14
10/05/22	8.564,46	6,65	1.287,89	160.470,14	159.182,25
11/05/22	1.054,08	6,65	158,51	159.182,25	159.023,74
12/05/22	1.526,70	6,65	229,58	159.023,74	158.794,16
13/05/22	7.074,84	6,65	1.063,89	158.794,16	157.730,27
14/05/22	1.249,12	6,65	187,84	157.730,27	157.542,44
15/05/22			-	157.542,44	157.542,44
16/05/22	5.052,19	6,65	759,73	157.542,44	156.782,71
17/05/22	3.109,52	6,65	467,60	156.782,71	156.315,11
18/05/22	4.389,53	6,65	660,08	156.315,11	155.655,03
19/05/22	4.561,82	6,65	685,99	155.655,03	154.969,04
20/05/22	6.986,07	6,65	1.050,54	154.969,04	153.918,51
21/05/22			-	153.918,51	153.918,51
22/05/22			-	153.918,51	153.918,51
23/05/22	2.999,60	6,65	451,07	153.918,51	153.467,44
24/05/22	3.753,75	6,65	564,47	153.467,44	152.902,97



25/05/22	4.752,71	6,65	714,69	152.902,97	152.188,27
26/05/22	6.441,05	7,09	908,47	152.188,27	151.279,80
27/05/22	4.407,35	7,09	621,63	151.279,80	150.658,17
28/05/22	692,27	7,09	97,64	150.658,17	150.560,53
29/05/22			-	150.560,53	150.560,53
30/05/22	1.849,07	7,09	260,80	150.560,53	150.299,73
31/05/22	2.935,26	7,09	414,00	150.299,73	149.885,73
01/06/22	2.779,35	7,09	392,01	149.885,73	149.493,72
02/06/22	1.418,07	7,09	200,01	149.493,72	149.293,71
03/06/22	2.389,40	7,09	337,01	149.293,71	148.956,70
04/06/22	760,60	7,09	107,28	148.956,70	148.849,43
05/06/22			-	148.849,43	148.849,43
06/06/22	6.574,91	7,09	927,35	148.849,43	147.922,08
07/06/22	5.393,93	7,09	760,78	147.922,08	147.161,30
08/06/22	3.482,75	7,09	491,22	147.161,30	146.670,08
09/06/22	7.964,40	7,09	1.123,33	146.670,08	145.546,75
10/06/22	5.116,07	7,09	721,59	145.546,75	144.825,16
11/06/22			-	144.825,16	144.825,16
12/06/22			-	144.825,16	144.825,16
13/06/22	8.524,02	7,09	1.202,26	144.825,16	143.622,90
14/06/22	6.434,46	7,09	907,54	143.622,90	142.715,36
15/06/22	3.537,98	7,09	499,01	142.715,36	142.216,35
16/06/22			-	142.216,35	142.216,35
17/06/22			-	142.216,35	142.216,35
18/06/22	967,50	7,09	136,46	142.216,35	142.079,89
19/06/22			-	142.079,89	142.079,89
20/06/22	4.322,18	7,44	580,94	142.079,89	141.498,95



21/06/22	5.275,32	7,44	709,05	141.498,95	140.789,90
22/06/22	3.601,51	7,44	484,07	140.789,90	140.305,83
23/06/22			-	140.305,83	140.305,83
24/06/22			-	140.305,83	140.305,83
25/06/22			-	140.305,83	140.305,83
26/06/22			-	140.305,83	140.305,83
27/06/22			-	140.305,83	140.305,83
28/06/22			-	140.305,83	140.305,83
29/06/22			-	140.305,83	140.305,83
30/06/22			-	140.305,83	140.305,83
01/07/22			-	140.305,83	140.305,83
02/07/22			-	140.305,83	140.305,83
03/07/22			-	140.305,83	140.305,83
04/07/22			-	140.305,83	140.305,83
05/07/22			-	140.305,83	140.305,83
06/07/22			-	140.305,83	140.305,83
07/07/22			-	140.305,83	140.305,83
08/07/22			-	140.305,83	140.305,83
09/07/22			-	140.305,83	140.305,83
10/07/22			-	140.305,83	140.305,83
11/07/22			-	140.305,83	140.305,83
12/07/22			-	140.305,83	140.305,83
13/07/22			-	140.305,83	140.305,83
14/07/22			-	140.305,83	140.305,83
15/07/22			-	140.305,83	140.305,83
16/07/22			-	140.305,83	140.305,83
17/07/22			-	140.305,83	140.305,83



18/07/22			-	140.305,83	140.305,83
19/07/22			-	140.305,83	140.305,83
20/07/22			-	140.305,83	140.305,83
21/07/22			-	140.305,83	140.305,83
22/07/22			-	140.305,83	140.305,83
23/07/22			-	140.305,83	140.305,83
24/07/22			-	140.305,83	140.305,83
25/07/22			-	140.305,83	140.305,83
26/07/22			-	140.305,83	140.305,83
27/07/22			-	140.305,83	140.305,83
28/07/22			-	140.305,83	140.305,83
29/07/22			-	140.305,83	140.305,83
30/07/22			-	140.305,83	140.305,83
31/07/22			-	140.305,83	140.305,83
01/08/22			-	140.305,83	140.305,83
02/08/22			-	140.305,83	140.305,83
03/08/22			-	140.305,83	140.305,83
04/08/22			-	140.305,83	140.305,83
05/08/22			-	140.305,83	140.305,83
TOTAL GERAL			**109.694,17**		**140.305,83**

CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 778

CPL

PROTOCOLO NÚMERO 107/2021-PMB

Ref.: Pregão Presencial – 23/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 05 de Agosto de 2022.

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO aos contratos n.º210/2021 e n.º211/2021, celebrado entre esta Municipalidade e as empresas: **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** e **SÉRGIO SATO & CIA LTDA** , firmado através do processo de Pregão Presencial acima mencionado, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR,** nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

S. nº 779
CPL

MINUTA

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º211/2021 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021-PMB
NONO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SÉRGIO SATO & CIA. LTDA**, estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Em atendimento ao contido no ofício s/nº de 27 de Julho de 2022 do Ilmo Sr. Prefeito desta municipalidade e com fundamento no *artigo 57 § 1º Inciso II da Lei 8.666/93*, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide, prorrogar, os prazos de execução e vigência em 180 (cento e oitenta) dias a partir da data final do termo vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do artigo supramencionado.

Bandeirantes PR, 05 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

SERGIO SATO & CIA LTDA
SERGIO SATO
CONTRATADA

Testemunhas:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Weslley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

S. nº 780
CPL

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º211/2021 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

OBJETIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Em atendimento ao contido no ofício s/nº de 27 de Julho de 2022 do Ilmo Sr. Prefeito desta municipalidade e com fundamento no *artigo 57 § 1º Inciso II da Lei 8.666/93*, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide, prorrogar, os prazos de execução e vigência em 180 (cento e oitenta) dias a partir da data final do termo vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do artigo supramencionado.

Bandeirantes PR, 05 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
SÉRGIO SATO
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

S. Nº 781
CPL

MINUTA

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º210/2021 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021-PMB
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o **n.º05.785.380/0001-30**, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atendimento ao contido no ofício s/nº de 27 de Julho de 2022 do Ilmo Sr. Prefeito desta municipalidade e com fundamento no *artigo 57 § 1º Inciso II da Lei 8.666/93*, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide, prorrogar, os prazos de execução e vigência em 180 (cento e oitenta) dias a partir da data final do termo vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do artigo supramencionado.

Bandeirantes PR, 05 de agosto de 2022.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRICIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

Cibele Gustmão Fontolan da Silva
CPF: 003.594.549-78

Weslley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

S. Nº 782
CPL

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 210/2021 –PMB – SEQ 4514

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atendimento ao contido no ofício s/nº de 27 de Julho de 2022 do Ilmo Sr. Prefeito desta municipalidade e com fundamento no *artigo 57 § 1º Inciso II da Lei 8.666/93*, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide, prorrogar, os prazos de execução e vigência em 180 (cento e oitenta) dias a partir da data final do termo vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do artigo supramencionado.

Bandeirantes PR, 05 de agosto de 2022.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRICIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

s. nº. 183
CPL

PARECER JURÍDICO Nº. 192/2022.
REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 107/2021. Pregão Presencial nº. 23/2021.
INTERESSADO: Prefeito Municipal.
ASSUNTO: ADITAMENTO DO PRAZO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

I – RELATÓRIO.

O presente expediente veio a mim, por intermédio da Comissão de Licitação, analisando os documentos, verifica-se que a Administração Pública pretende realizar um aditamento no contrato de prestação de serviço de fornecimento de combustível, registrada no Pregão Presencial nº. 23/2021.

Foi apresentado encaminhamento à Assessoria Jurídica para se manifestar quanto a possibilidade de aditamento do referido contrato pelo prazo de 180 dias de execução e vigência.

Os documentos apresentados foram: o encaminhamento à Assessoria Jurídica; solicitação do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho autorizando o pleito pelo Prefeito; justificativa; certidões da empresa; Minuta do Termo de Prorrogação do Contrato.

Este é o breve relatório passamos às fundamentações jurídicas.

Fls. nº 784
CPL

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Destaca-se, ainda, que a Assessoria Jurídica não detém nenhum poder decisório, competência, esta, que pertence apenas ao Gestor Municipal, adquirida por meio do voto popular.

III – FUNDAMENTAÇÃO.

III.I – DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.

Antes de adentrar o mérito do pedido, se faz necessário algumas explanações sobre o dever da Administração Pública e seus Gestores/Aplicadores. Desta forma, estabelece o artigo 37, *caput* da Constituição Federal:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Diferentemente do particular, o princípio da Legalidade é restritivo em relação ao Ente Público, ou seja, enquanto o particular pode fazer tudo aquilo que a lei não veda, a Administração Pública apenas pode exercer e conceder aquilo que a lei autoriza.

Seguindo esse raciocínio Henrique Savonitti Miranda, compara as atividades de um gestor privado (Princípio da Autonomia da vontade) as de um gestor público de forma esclarecedora:

> *"O administrador privado conduz seu empreendimento com dominus, agindo com os poderes inerentes à propriedade em toda a sua extensão. Assim, tudo o que não é proibido, é permitido ao gestor privado. Diga-se, ainda, que o administrador privado pode inclusive conduzir ruinosamente seu empreendimento sem que muito possa ser feito por terceiros(...) O gestor público não age como "dono", que pode fazer o que lhe pareça mais cômodo.* ***Diz-se, então, que ao Administrador Público só é dado fazer aquilo que a lei autorize, de forma prévia e expressa.*** *Daí decorre o importante axioma da indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos.".*

Desta forma, o Administrador Público deve observar o princípio da legalidade, sob pena de ser responsabilizado por improbidade administrativa. Na doutrina de Meirelles (2016, p. 93), os autores prelecionam que o administrador público está "*sujeito aos*

mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal".

Os poderes conferidos à Administração Pública devem ser utilizados em benefício da coletividade, pois o bem comum é a finalidade que toda ação administrativa deve objetivar. Conforme entendimento do autor supracitado (MEIRELLES, 2016), as leis administrativas *"são de ordem pública e seus preceitos não podem ser descumpridos"*, principalmente por acordo ou vontade de seus aplicadores e destinatários, uma vez que *"contêm verdadeiros poderes-deveres, irrelegáveis pelos agentes públicos"*.

O que se extrai deste entendimento é que o Gestor Municipal deve observar estritamente o que leciona a Lei e seus critérios objetivos.

III.II – DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

Pois bem, inicialmente temos que a Administração, em casos de concorrência pública, sendo ela licitação ou chamamento, deve se ater ao Princípio da Vinculação do Edital, devendo ser observado de forma vigorosa.

A Lei 8.666/93 em seu dispositivo legal estabelece:

> *Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*
>
> *Art. 41. **A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada**.*

Com base na fundamentação legal acima o STJ assim se pronunciou sobre o princípio da vinculação do edital:

> "É ENTENDIMENTO CORRENTIO NA DOUTRINA, COMO NA JURISPRUDÊNCIA, QUE **O EDITAL, NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONSTITUI LEI ENTRE AS PARTES E É INSTRUMENTO DE VALIDADE DOS ATOS PRATICADOS NO CURSO DA LICITAÇÃO. AO DESCUMPRIR NORMAS EDITALÍCIAS, A ADMINISTRAÇÃO FRUSTRA A PRÓPRIA RAZÃO DE SER DA LICITAÇÃO E VIOLA OS PRINCÍPIOS QUE DIRECIONAM A ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, TAIS COMO: O DA LEGALIDADE, DA MORALIDADE E DA ISONOMIA**." (STJ, MS nº 5.597/DF, 1ª S., Rel. Min. Demócrito Reinaldo, DJU 01.06.1998).

Fls. nº 786
CPL

Desta forma, o edital/contrato estipula as regras para que o particular participe do certame, seja por meio de licitação, contratação direta, ou, credenciamento por meio de chamamento público.

Então, se o edital/contrato no procedimento convocatório constitui lei entre as partes, este deve ser respeitado como foi concebido, e nenhuma mudança pode ser promovida, sob pena de ferir os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade e legalidade.

No presente caso foi estabelecido por edital de licitação e por contrato a possibilidade de prorrogação do pacto.

A legislação federal (Lei 8666/93) apresenta a possibilidade de prorrogação do prazo do contrato administrativo desde que respeitado os critérios objetivos:

> *Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
> *I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
> ***II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;***
> *III - (Vetado).*
> *IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.*
> *V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.*
> *§ 1o Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*
> *I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;*
> *II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*
> *III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;*
> *IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;*
> *V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;*

Fls. nº 787
CPL

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
*§ 2º **Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato**.*
§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.
§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Conforme demonstrado, a Administração Pública **não previu a possibilidade de renovação do contrato, ficando vinculada à regra editalícia, sendo vedado a sua prorrogação, uma vez que incorreria em violação legal esse é o entendimento mais legalista do caso concreto**.

A legislação federal apresenta a possibilidade de prorrogação do prazo do contrato administrativo, no caso de serviços/bens continuados no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

No entanto, para que seja aplicada a interpretação legal, deveria a Administração Pública apresentar no edital a possibilidade de prorrogação, não podendo ser aplicada sem esta previsão no instrumento editalício. Parte da doutrina como o Mestre Marçal Justen Filho coadunam com esse entendimento:

*"A prorrogabilidade do inc. II **depende de explícita autorização no ato convocatório**. **Omisso ele, não poderá promover-se a prorrogação**. Essa asserção deriva do princípio da segurança. Não é possível que se instaure a licitação sem explícita a previsão acerca do tema. Os eventuais interessados deverão ter plena ciência da possibilidade de prorrogação." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 6. ed. São Paulo: Dialética. p. 500, grifamos.)*

Da mesma forma entende o Mestre Renato Geraldo Vicente:

*"A prorrogação do contrato prevista no inciso II está entre as chamadas prorrogações ordinárias, normais, em que é possível, de antemão, aferir-se um juízo de previsibilidade. O administrado, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos, quando do procedimento para a contratação, prevê a possibilidade de, uma vez escoado o prazo inicial do contrato, dilatá-lo, em igual ou diferente período, até o limite de sessenta meses. [...]. **Assim, a doutrina tem postulado no sentido de que a prorrogação do inciso II do art. 57 fica dependente da previsão no ato convocatório e contrato**; [...]." (MENDES, Renato Geraldo; VICENTE, Anadricea. Revista Zênite ILC – Informativo de Licitações e Contratos, Curitiba: Zênite, n. 65, jul. 1999. p. 504, grifamos.)*

Cresce, no entanto, uma corrente doutrinária que entende pela possibilidade de prorrogação do prazo dos serviços continuados mesmo que não haja previsão expressa no documento editalício, situação está defendida pelo Mestre Diogenes Gasparini:

> *Consoante já se afirmou e demonstrou, a Lei Federal de Licitações e Contratos da Administração Pública, tratando-se de contrato de prestação de serviço de execução contínua, admite de imediato, um prazo contratual maior que o previsto, como regra, no caput do art. 57. Esse prazo pode ser qualquer um ou, como exemplifica Toshio Mukai de" dois, três ou até cinco anos". Ademais, dependendo da duração do prazo contratual inicialmente estipulado pela Administração Pública podem ocorrer iguais e sucessivas prorrogações, com vistas à obtenção de preços e condições de pagamento mais vantajosas. Para celebração dessas prorrogações, atendidas as prescrições, NÃO SE EXIGE QUE O EDITAL TENHAM-NAS PREVISTO, ATÉ PORQUE NADA É DETERMINADO NESSE SENTIDO PELO INCISO I DO ART. 57 DESSA LEI, local onde, juntamente com outras prescrições deveria estar consignada tal exigência para que seus efeitos pudessem se impor. Destarte impedir que a prorrogação se processe porque não foi prevista no instrumento convocatório, quando por meio dela a Administração Pública pode conseguir preços e condições mais vantajosas é excessivo formalismo, especialmente ente o fato inconteste de que a Lei Federal das Licitações e Contratos da Administração Pública NÃO EXIGE, NO CASO, ESSE COMPORTA.MENTO.*

A referida interpretação, segundo seus defensores, decorre diretamente da lei, e, em razão de sua força cogente, prescinde de previsão expressa no edital e no contrato. Com isso, afasta-se o argumento de que sua ausência poderia significar quebra de isonomia ou de publicidade, pois, decorrendo diretamente da lei, não se pode dizer que os participantes do certame licitatório desconhecem dessa possibilidade, conforme princípio básico insculpido no art. 3º da Lei de Introdução ao Direito.

Alegam, ainda, que assim como as sanções administrativas podem ser aplicadas ao contratado independentemente de previsão no edital do certame ou no contrato administrativo, a prorrogação também pode ser efetivada sem que haja a mesma previsão, se demonstrada a vantajosidade para administração, haja vista o princípio da supremacia do interesse público. E, nos casos das sanções administrativos, é uníssona a doutrina em também sustentar que não fere o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Sendo assim, os participantes, ao se submeterem a uma licitação cujo objeto seja uma das hipóteses excepcionais, estão cientes de que poderá haver prorrogação contratual, caso preenchidos os requisitos legais.

Independentemente da decisão do Gestor sobre a prorrogabilidade, ou não, já que existe entendimento jurisprudencial e doutrinário que defende as duas possibilidades. Orienta-se ao Setor responsável a inclusão da referida cláusula de prorrogação nos futuros editais e contratos, evitando-se as alegações de nulidade.

III.III – DA MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL.

S. nº 789
CPL

Em cumprimento do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, passamos a análise da minuta do termo aditivo do contrato:

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
> (...);
> Parágrafo único. **As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração**.

A fim de resguardar a melhor técnica jurídica, observamos, por meio da justificativa trazida, a fundamentação na minuta deve constar como sendo a do inciso II, do *caput* do artigo 57 da Lei 8.666/93.

IV – CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, **cabe ao Gestor Público, mediante o mérito administrativo, acolher ou não a possibilidade de prorrogação de vigência do contrato, levando-se em conta as análises acima descritas.**

Novamente, a referida análise é estritamente legal, baseada exclusivamente na legislação e doutrina, não incorrendo em sopesamento do mérito administrativo ou suas consequências, destaca-se que a referida análise, como dito no item II deste parecer, cabe ao Gestor Público, detentor da outorga popular, adquirida por meio do voto, e não ao Assessor Jurídico, cujo o dever é demonstrar a interpretação legal.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 05 de agosto de 2022.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 790
CPL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.** Cabe ressaltar a observação feita pela Assessoria Jurídica ao procedimento, sendo que a observação quanto a fundamentação foi acatada. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

(X) Defiro o pedido de aditivo

( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 05 de agosto de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Fls. nº 791
CPL

9º TERMO ADITIVO (DILATAÇÃO DE PRAZOS) PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 792
CPL

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º211/2021 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021-PMB
NONO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SÉRGIO SATO & CIA. LTDA**, estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Em atendimento ao contido no ofício s/nº de 27 de Julho de 2022 do Ilmo. Sr. Prefeito desta municipalidade e com fundamento no *inciso II do caput do artigo 57 da Lei 8.666/93*, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide, prorrogar, os prazos de execução e vigência em 180 (cento e oitenta) dias a partir da data final do termo vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do artigo supramencionado.

Bandeirantes PR, 05 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
SERGIO SATO
CONTRATADA

Testemunhas:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Weslley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 793
CPL

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º211/2021 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

OBJETIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Em atendimento ao contido no ofício s/nº de 27 de Julho de 2022 do Ilmo. Sr. Prefeito desta municipalidade e com fundamento no *inciso II do caput do artigo 57 da Lei 8.666/93*, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide, prorrogar, os prazos de execução e vigência em 180 (cento e oitenta) dias a partir da data final do termo vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do artigo supramencionado.

Bandeirantes PR, 05 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
SERGIO SATO
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

nº 794
CPL

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º211/2021 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

OBJETIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Em atendimento ao contido no ofício s/nº de 27 de Julho de 2022 do Ilmo. Sr. Prefeito desta municipalidade e com fundamento no *inciso II do caput do artigo 57 da Lei 8.666/93*, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide, prorrogar, os prazos de execução e vigência em 180 (cento e oitenta) dias a partir da data final do termo vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do artigo supramencionado.

Bandeirantes PR, 05 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
SERGIO SATO
CONTRATADA

Fls. nº 795
CPL

12º TERMO ADITIVO (DILATAÇÃO DE PRAZOS) PUBLICAÇÃO

Fls. nº 796
CPL

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º210/2021 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021-PMB
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o **n.°05.785.380/0001-30**, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atendimento ao contido no ofício s/nº de 27 de Julho de 2022 do Ilmo. Sr. Prefeito desta municipalidade e com fundamento no *inciso II do caput do artigo 57 da Lei 8.666/93*, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide, prorrogar, os prazos de execução e vigência em 180 (cento e oitenta) dias a partir da data final do termo vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do artigo supramencionado.

Bandeirantes PR, 05 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

Cibele Gusmão Pontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Weslley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

Fls. nº 797
CPL

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 210/2021 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atendimento ao contido no ofício s/nº de 27 de Julho de 2022 do Ilmo. Sr. Prefeito desta municipalidade e com fundamento no *inciso II do caput do artigo 57 da Lei 8.666/93*, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide, prorrogar, os prazos de execução e vigência em 180 (cento e oitenta) dias a partir da data final do termo vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do artigo supramencionado.

Bandeirantes PR, 05 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 210/2021 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atendimento ao contido no ofício s/nº de 27 de Julho de 2022 do Ilmo. Sr. Prefeito desta municipalidade e com fundamento no *inciso II do caput do artigo 57 da Lei 8.666/93*, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide, prorrogar, os prazos de execução e vigência em 180 (cento e oitenta) dias a partir da data final do termo vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do artigo supramencionado.

Bandeirantes PR, 05 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 799
CPL

OFÍCIO 053/2022
DE: Divisão de Transportes
PARA: DIRETOR DE COMPRAS
CLAUDECIR APOLINARIO

Senhor DIRETOR;

VENHO ATRAVÉS DESSE OFÍCIO PEDIR UM ADITIVO DE 25% DE AUMENTO NA QUANTIDADE DE COMBUSTÍVEL **GASOLINA** DO PREGÃO **23/2021** DEVIDO A QUANTIDADE DA DEMANDA EO AUMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

Sem mais

Bandeirantes, 31 de AGOSTO de 2022.

DIEGO RICARDO PELLEGATTI GOMES
Chefe da Divisão de Transportes

Diego Ricardo Pellegatti Gomes
Port.: 12.075/2021 - 01/01/2021
Chefe da Divisão de Transportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 800 CPL

Fls. nº_____ Rubrica_____

Bandeirantes, 31 de Agosto de 2022.

Ilmo. Sr.

Rafael Henrique Eneas Marinho

Secretário da Administração

Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para **ADITIVO DE VALOR DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO ITEN Nº 02 (GASOLINA)** - Referente ao Processo PREGÃO PRESENCIAL: Nº23/2021 – CONTRATO N.210 e 211/2021 - OBJETO: Contratação De Pessoa Jurídica Para Fornecimento De Combustíveis Gasolina Comum, Etanol Hidratado, Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S500 Para Utilização Na Usina De Asfalto Do Município A Ser Entregue Na Pedreira Municipal E Óleo Diesel S10, Para Abastecimento Dos Veículos Pertencentes À Frota Do Município De Bandeirantes Pr.

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

nº 801
CPL

Fls. nº_____ Rubrica_____

Bandeirantes, 31 de Agosto de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **ADITIVO DE VALOR DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO ITEN Nº 02 (GASOLINA)** - Referente ao Processo PREGÃO PRESENCIAL: Nº23/2021 – C0NTRATO N.210 e 211/2021 - OBJETO: Contratação De Pessoa Jurídica Para Fornecimento De Combustíveis Gasolina Comum, Etanol Hidratado, Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S500 Para Utilização Na Usina De Asfalto Do Município A Ser Entregue Na Pedreira Municipal E Óleo Diesel S10, Para Abastecimento Dos Veículos Pertencentes À Frota Do Município De Bandeirantes Pr.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná

Fls. nº 802
CPL

Fls. nº_____ Rubrica_____

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: Contratação De Pessoa Jurídica Para Fornecimento De Combustíveis Gasolina Comum, Etanol Hidratado, Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S500 Para Utilização Na Usina De Asfalto Do Município A Ser Entregue Na Pedreira Municipal E Óleo Diesel S10, Para Abastecimento Dos Veículos Pertencentes À Frota Do Município De Bandeirantes Pr.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA DO ADITIVO **DE VALOR DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO ITEN Nº 02 (GASOLINA)** - Sendo que a mesma é de suma importância para manter os serviços externo prestados por todas as secretárias do Município e assim atender a demanda diária do Município tais como: **transporte de pacientes para consultas e visitas diariamente dentro do Município e para outros Municípios , conselho tutelar em atendimento e proteção ao menor de idade, transporte, de funcionários: (mecânico, motoristas, equipe da limpeza, equipe tampa buraco, pedreira), visitas e acompanhamentos á famílias carentes feitas por agentes da Sec .da Ação Social, vistorias em estradas rurais, atendimento a reclamações da população sobre (lixo, terreno baldio, animais soltos, animais morto lâmpadas queimadas, buracos no asfalto... etc). E levando em consideração que ouve novas aquisições de veículos na frota do Município de Bandeirantes - PR.**

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Ratifico a justificativa

Bandeirantes, 31 de Agosto 2022.

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

803

CPL

Fls. nº_____ Rubrica_____

Bandeirantes, 31 de Agosto de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: **ADITIVO DE VALOR DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO ITEN Nº 02 (GASOLINA)** - Referente ao Processo PREGÃO PRESENCIAL: Nº23/2021 – C0NTRATO N.210 e 211/2021 - OBJETO: Contratação De Pessoa Jurídica Para Fornecimento De Combustíveis Gasolina Comum, Etanol Hidratado, Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S500 Para Utilização Na Usina De Asfalto Do Município A Ser Entregue Na Pedreira Municipal E Óleo Diesel S10, Para Abastecimento Dos Veículos Pertencentes À Frota Do Município De Bandeirantes Pr.

Encaminhe-se a:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;

2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;

3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

Fls. nº 804
CPL

CONTABILIDADE

Oficio nº 45/2022

Bandeirantes, 31 de agosto de 2022.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2022, para o ADITIVO DE VALOR DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO ITEN Nº 02 (GASOLINA) REFERENTE AO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL: Nº23/2021 - CONTRATO N.210 E 211/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR.

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para o Aditivo.

Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Aditivo, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora

Ao Sr. Secretário da Administração
Rafael Henrique Eneas Marinho
Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Fls. nº 805
Página 1 de 1
CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.785.380/0001-30
Certidão nº: 28588013/2022
Expedição: 31/08/2022, às 09:58:33
Validade: 27/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.785.380/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

806
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:59:35 do dia 31/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2023.
Código de controle da certidão: **3B96.5044.CBF2.1A09**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.785.380/0001-30
Razão Social: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: AV AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO 2017 2017 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/08/2022 a 16/09/2022

Certificação Número: 2022081800513464031601

Informação obtida em 31/08/2022 10:01:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Nº 807 CPL

Fls. nº 808
CPL

(MINUTA DO TERMO ADITIVO)

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º210/2021 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021-PMB
TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o **n.º05.785.380/0001-30**, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido no Ofício s/n.º de 31 de agosto de 2022 da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no *Art. 65 inciso I alínea "b", cumulado com o §1º do mesmo artigo, ambos da Lei 8.666/93*, o CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em **25%** (vinte e cinco por cento) ao **item 2 (gasolina comum)** correspondente ao total de **20.000** (vinte mil) litros.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do valor do contrato será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o do aditivo.

Bandeirantes PR, 02 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Weslley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

809

CPL

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 210/2021 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido no Ofício s/n.° de 31 de agosto de 2022 da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no *Art. 65 inciso I alínea "b", cumulado com o §1º do mesmo artigo, ambos da Lei 8.666/93*, o CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em **25%** (vinte e cinco por cento) ao i**tem 2 (gasolina comum)** correspondente ao total de **20.000** (vinte mil) litros.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do valor do contrato será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o do aditivo.

Bandeirantes PR, 02 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

810
CPL

PROTOCOLO NÚMERO 107/2021-PMB

Ref.: Pregão Presencial – 23/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 02 de Setembro de 2022.

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao contrato n.º210/2021, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDAp**, firmado através do processo de Pregão Presencial acima mencionado, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR,** nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

S. Nº 811
CPL

PARECER JURÍDICO Nº. 203/2022.
REFERÊNCIA: Contrato Administrativo: 107/2021. Pregão Presencial nº. 23/2021
INTERESSADO: Prefeito Municipal.
OBJETO: AUMENTO EM 25% SOBRE O VALOR DO CONTRATO.

I – RELATÓRIO.

O presente expediente veio a mim, por meio do Departamento de Licitação, solicitando parecer jurídico quanto à possibilidade de alteração quantitativa do objeto, em razão do acréscimo quantitativo de seu objeto.

Afirma que, em razão do aumento da frota houve igualmente, o aumento da demanda pelo combustível gasolina, por essa razão, resta necessário o aumento quantitativo do objeto para suprir a necessidade administrativa, conforme explanado em justificativa do Secretário de Saúde.

Juntamente com os pedido de parecer jurídico, vieram a mim os seguintes documentos: Minuta do Primeiro Termo Aditivo do Contrato; Solicitação da Diretora de Compras e do Secretário de Administração; autorização do Prefeito para tramitação do pleito requerido; justificativa do Secretário de Saúde.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

Fls. nº: 812
CPL

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para o aditivo de contrato. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Qualquer decisão de mérito administrativo cabe apenas ao Gestor, detentor da outorga popular, conseguida mediante o escrutínio democrático do voto.

III – FUNDAMENTAÇÃO.

III.I - DO AUMENTO QUANTITATIVO DO CONTRATO.

Primordialmente ressaltamos os dispositivos legais que devem ser levados em consideração para a apuração da legalidade do pedido, a lei nº. 8.666/1993 que efetivamente regulamenta os contratos administrativos, assim leciona sobre a matéria posta a análise:

> Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
> I - **modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado**;
> II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;
> III - fiscalizar-lhes a execução;
> IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
> V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.
> § 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.
> § 2º **Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.**

A Administração Pública, por objetivar o bem coletivo, possui a prerrogativa de alteração do contrato unilateralmente, estabelecendo uma posição vertical em relação ao contratado, chamada de "potestade pública", como bem explica o mestre Cretella Junior em sua obra Licitações e Contratos do Estado do Rio de Janeiro:

> *Administração figura como parte da relação jurídica contratual, ora ocupando posição vertical, usufruindo então os privilégios e prerrogativas, decorrentes de entidade detentora de "potestade pública o que lhe garante aquela singular colocação, ora ocupando*

Fls. nº: 813

posição horizontal, tratando com o particular no mesmo plano, com ele nivelando se, perdendo então grande parte daquelas prerrogativas, oriundas de sua condição específica de poder público
(CRETELLA JÚNIOR Licitações e contratos do Estado Rio de Janeiro Forense, 1996 p 76).

Ante a "potestade pública" proveniente da supremacia do interesse público pelo privado a lei de licitações que regem os contratos administrativos assim assevera:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
II - por acordo das partes:
a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:
I - (VETADO)
II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Fls. nº 814
CPL

Do dispositivo destacamos a possibilidade de alteração do contrato de forma unilateral ou amigavelmente, a primeira diz respeito a critérios discricionários administrativos que possibilitam a imposição ao contratado de alterações qualitativas do objeto, na álea material, já a segunda forma de alteração diz respeito a um acordo mutuo das partes.

Ressalta-se que a imposição do presente caso, não se trata necessariamente de um reequilíbrio econômico-financeiro, uma vez que a alteração não tem como escopo a natureza patrimonial, mas, sim, adequar o objeto com o interesse público, sendo imperiosa a sua alteração **em razão de um aumento de demanda do combustível em razão do aumento da frota de veículos**, descritos na Justificativa do Secretário de Administração.

O aditivo refere-se a quantidade de 25% de aumento sobre o valor do contrato, que segundo a Administração Pública seria o suficiente para sanar a demanda.

III.II – DA MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL.

Em cumprimento do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, passamos a análise da minuta do termo aditivo do contrato:

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
> (...);
> Parágrafo único. **As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração**.

Verificado a referida minutas, observamos que a fundamentação encontra-se equivocada, devendo constar a alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/93, como fundamento da alteração.

IV – CONCLUSÃO.

Sendo assim a alteração contratual almejada, caso seja formalizada, deve ser devidamente fundamentada, acompanhado da Justificativa, respeitando o teto de 25%, analisando, ainda, as demais nuances apresentadas no presente parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário

nº. 815

conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 06 de setembro de 2022.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 816
CPL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.** Cabe ressaltar a observação feita pela Assessoria Jurídica ao procedimento. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

(X) Defiro o pedido de aditivo

( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 06 de agosto de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Nº 817
CPL

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º210/2021 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2021-PMB
TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o **n.º05.785.380/0001-30**, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido no Ofício s/n.° de 31 de agosto de 2022 da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no *Art. 65 inciso I alínea "b", cumulado com o §1° do mesmo artigo, ambos da Lei 8.666/93*, o CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em **25%** (vinte e cinco por cento) ao i**tem 2 (gasolina comum)** correspondente ao total de **20.000** (vinte mil) litros, totalizando o valor de R$139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do valor do contrato será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o do aditivo.

Bandeirantes PR, 12 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

Cibele Gusmão Pontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Weslley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

Fls. nº 818
CPL

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 210/2021 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido no Ofício s/n.° de 31 de agosto de 2022 da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no *Art. 65 inciso I alínea "b", cumulado com o §1º do mesmo artigo, ambos da Lei 8.666/93*, o CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em **25%** (vinte e cinco por cento) ao i**tem 2 (gasolina comum)** correspondente ao total de **20.000** (vinte mil) litros, totalizando o valor de R$139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do valor do contrato será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o do aditivo.

Bandeirantes PR, 12 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 210/2021 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido no Ofício s/n.º de 31 de agosto de 2022 da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no *Art. 65 inciso I alínea "b", cumulado com o §1º do mesmo artigo, ambos da Lei 8.666/93*, o CONTRATANTE decide aditar para acrescer o valor do referido contrato em **25%** (vinte e cinco por cento) ao **item 2 (gasolina comum)** correspondente ao total de **20.000** (vinte mil) litros, totalizando o valor de R$139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do valor do contrato será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o do aditivo.

Bandeirantes PR, 12 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
CONTRATADA